

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**
**Diretoria da FAMURS****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024****Presidente:**
**Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)**  
**Campo Bom – AMVAG**
**Vice-Presidentes:**
**Jonas Fernando Hauschild (PDT)**  
**Tucunduva – AMUFRON**
**Marcelo Arruda – (PTB)**
**Barra do Rio Azul – AMAU**
**Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)**
**Dom Pedrito – ASSUDOESTE**
**José Alberto Panosso (MDB)**
**Frederico Westphalen – AMZOP**
**Carlos Alberto Bohn (PSDB)**
**Mato Leão – AMVARP**
**Evandro Massing (PT)**
**Palmeira das Missões – AMZOP**
**Gilson Adriano Becker (PSB)**
**Vera Cruz – AMVARP**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL**  
**DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO**  
**BOTUCARAÍ**
**COMAJA**  
**REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**
**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

A Pregoeira do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucarai – COMAJA, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE republicar** o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 012/2023, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de material de expediente ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados ao COMAJA, na qualidade de órgãos participantes.

**1 – DAS ALTERAÇÕES:**

Onde se lê:

Item 13: PASTA SUSPENSADA SANFONADA. Produzida em plástico, com 12 divisórias, 12 visores e etiquetas, com 2 hastes plásticas. Tamanho grande com gramatura de 420G. Unidade.

Leia-se:

Item 13: PASTA SANFONADA. Produzida em plástico, com 12 divisórias, 12 visores e etiquetas. Tamanho grande. Unidade.

Onde se lê:

Item 20 - TESOURA DE USO ESCOLAR SEM PONTA. Possui tamanho mínimo de 13CM e lâmina em aço inoxidável. Cabo anatômico revestido internamente com material emborrachado para

facilitar o uso e proporcionar maior conforto, inteiriço até o parafuso, produzido em resina termoplástica, com visor para inserir as informações do estudante e com haste flexível. Produto com certificação do INMETRO. Kit com 12 unidades.

Leia-se:

Item 20 - TESOURA DE USO ESCOLAR SEM PONTA. Possui tamanho mínimo de 13CM e lâmina em aço inoxidável. Kit com 12 unidades.

Solucionado os problemas, o Edital será retificado e republicado, constando as seguintes datas:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 15:00 horas do dia 13 de julho de 2023 até 08:30 horas do dia 28 de julho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:30 horas do dia 28 de julho de 2023.

Ibirubá/RS, 13 de julho de 2023.

**ADRIANA AZEVEDO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Catherine Pedrotti

**Código Identificador:**39642AF5
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE**  
**DO RS**
**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 009/2019**
**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO Nº 001/2019 – PROCESSO Nº 009/2019**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE - CIRENOR comunica aos interessados que estará procedendo a prorrogação do Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos do Edital em epígrafe, no período de 14 de julho de 2023 a 13 de julho de 2024, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL**.

Mais informações e cópia detalhada do Edital poderão ser obtidas na sede Consórcio, situada na Rua 14 de julho, nº 458, Centro, CEP 99.840-000, no município de Sananduva – RS, pelo fone (54) 3343-3668, pelo site [www.cirenor.rs.gov.br](http://www.cirenor.rs.gov.br) ou pelo e-mail [cirenor@hotmail.com](mailto:cirenor@hotmail.com) ou [contato@cirenor.rs.gov.br](mailto:contato@cirenor.rs.gov.br).

**Sananduva-RS, 13 de julho de 2023.****ULISSES CECCHIN,**

Presidente do CIRENOR.

**Publicado por:**

Mariana Gomes Vedana

**Código Identificador:**0A965875
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE**  
**RESÍDUOS SÓLIDOS**
**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023**

O Presidente do **Consortio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos - CIGRES**, com sede na cidade Seberi/RS, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade **Leilão Público nº 07/2023**, do tipo maior preço por item,

visando à venda de ativos inservíveis (material triado), conforme as especificações descritas no Edital. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão pública serão no dia **11 de agosto de 2023 às 10h00min.** O Edital e os anexos do presente Leilão estão disponíveis no site: Superbid Exchange, via site [www.superbid.net](http://www.superbid.net) e [www.eckertleiloes.com.br](http://www.eckertleiloes.com.br), também via site [www.cigres.com.br](http://www.cigres.com.br). Maiores informações pelos telefones (55) 9 9735-0931/ (55) 2011-1515 ou pelo e-mail [licitacao@cigres.com.br](mailto:licitacao@cigres.com.br).

**LUIZ CARLOS BENEDETTE**  
Presidente do CIGRES

**Publicado por:**  
Elizandra Alves da Silva  
**Código Identificador:**466D8356

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS**

**DIRETORIA  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-18  
Pregão eletrônico nº 06-2022

**Diego William Francisco**, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos pareceres técnico e jurídico, bem como os documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 05/2023 de 07 de fevereiro de 2023, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do item 0186, solicitado pela empresa **RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 06.294.126/0001-00, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 06/2022-18, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 20/01/2023, edição nº 3492, **DECIDE:**

**DEFERIR** o Reequilíbrio Econômico-Financeiro solicitado para o item:  
0238- Terbutalina (Sulfato) 0,5mg/ML Inj Amp 1ml, cujo valor unitário passa a ser de R\$ 1,238.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 27 de junho de 2023.

**DIEGO WILLIAN FRANCISCO-**  
Presidente do CPSINOS.

**MICHELE RECKTENWALD-**  
Diretora Executiva CP Sinos.

**Publicado por:**  
Michele Recktenwald  
**Código Identificador:**65E8117B

**DIRETORIA  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2022  
Ata de Registro de Preços nº 06-2022-13

**Diego William Francisco**, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 18/2023 de 31 de maio de 2023, cujo objeto é a solicitação de cancelamento do item 0051- CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO, solicitado pela empresa **MED4 IMPORTADORA**

**E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.227.547/0001-74, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 06/2022-13, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 18/01/2023, edição nº 3490, **DECIDE:**

**INDEFERIR** o reequilíbrio solicitado para o item 0051- CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO. Como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto objeto deste Item, procede-se com a REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO e o consequente cancelamento do item 0051 somente na Ata Nº 06-2022-13.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 12 de julho de 2023.

**MICHELE RECKTENWALD-**  
Diretora Executiva CP Sinos.

**Publicado por:**  
Michele Recktenwald  
**Código Identificador:**5D82CD8D

**DIRETORIA  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-2022  
Ata de Registro de Preços nº 06-2022-15

**Diego William Francisco**, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que com base nos documentos e justificativas apresentados nos autos do Processo Administrativo nº 19/2023 de 15 de maio de 2023, cujo objeto é a solicitação de Reequilíbrio do item 0165- Lidocaina 2% Geleia 30G, solicitado pela empresa **Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico hospitalares S/A**, inscrita no CNPJ 07.752.236/0001-23, vencedora do referido Item, conforme Ata de Registro de Preços nº 06/2022-15, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, dia 18/01/2023, edição nº 3490, **DECIDE:**

**Deferir** o Cancelamento solicitado para o item e como a empresa afirma que não possui condições de fornecer o produto, procede-se com a **REVERSÃO DA ADJUDICAÇÃO** e o consequente cancelamento do item 0165 na Ata Nº 06-2022-15.

Registre-se e Publique-se.

Novo Hamburgo, 12 de julho de 2023.

**MICHELE RECKTENWALD-**  
Diretora Executiva CP Sinos.

**Publicado por:**  
Michele Recktenwald  
**Código Identificador:**A4FF1BBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023**

**EDITAL Nº 030/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023**

**Objeto:** Constitui objeto da presente licitação, o registro de preços para aquisição futura e parcelada de abrigo de passageiros, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito da Prefeitura Municipal de Chapada – RS.

**Abertura da Licitação:** 27 de julho de 2023, às 14h, na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90. Edital e informações

no site: <https://www.chapada.rs.gov.br/> ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 14/07/2023

**GELSON MIGUEL SCHERER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keith Natana Gris  
**Código Identificador:**FCBC6E08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARATÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO nº 083/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

O **MUNICÍPIO DE MARATÁ**, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 015/2023**, para Contratação de Empresa Especializada para Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Magnético de Vale Alimentação, em meio eletrônico, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade e/ou refeições em estabelecimentos comerciais. A licitação de acordo com o que determina a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e as cláusulas e condições deste, receberá os envelopes de propostas e documentação para esta licitação, que deverão ser entregues em **26/07/2023 até às 09 horas**. Cópia do Edital e maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Maratá, Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 3614.4142, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site [www.marata.rs.gov.br](http://www.marata.rs.gov.br).

**GISELE ADRIANA SCHNEIDER** –

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Dalva Isaura Schreiner  
**Código Identificador:**B59D4BC3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
CONTRATO 72, 73 E 74/2023**

Mariana Pimentel, 14 de julho de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO 72/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SERTÃO SANTANA.

**Finalidade:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

**Fundamentação Legal:** Edital 53/2023 – Chamada Pública 02/2023.

**Valor:** Mariana Pimentel, 14 de julho de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO 72/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SERTÃO SANTANA.

**Finalidade:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

**Fundamentação Legal:** Edital 53/2023 – Chamada Pública 02/2023.

**Valor:** R\$ 28.625,40 (vinte e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

**EXTRATO DE CONTRATO 73/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e TATIANA DA SILVA LEPICOSKI.

**Finalidade:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

**Fundamentação Legal:** Edital 53/2023 – Chamada Pública 02/2023.

**Valor:** R\$ 4.928,00 (quatro mil e novecentos e vinte e oito reais).

**EXTRATO DE CONTRATO 74/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e MÁRCIO ROGÉRIO MILESKI.

**Finalidade:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

**Fundamentação Legal:** Edital 53/2023 – Chamada Pública 02/2023.

**Valor:** R\$ 12.132,90 (doze mil e cento e trinta e dois reais e noventa centavos)..

**EXTRATO DE CONTRATO 73/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e TATIANA DA SILVA LEPICOSKI.

**Finalidade:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

**Fundamentação Legal:** Edital 53/2023 – Chamada Pública 02/2023.

**Valor:** R\$ 4.928,00 (quatro mil e novecentos e vinte e oito reais).

**EXTRATO DE CONTRATO 74/2023**

**Partes:** MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e MÁRCIO ROGÉRIO MILESKI.

**Finalidade:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

**Fundamentação Legal:** Edital 53/2023 – Chamada Pública 02/2023.

**Valor:** R\$ 12.133,10 (doze mil e cento e trinta e três reais e dez centavos).

**Publicado por:**  
Cristiane Korpalski Nunes  
**Código Identificador:**EC46194F

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO**

**PROCESSO SELETIVO**

Nº 07/2023

O Município de Nova Bassano, RS, COMUNICA aos interessados que necessita contratar em caráter temporário **01 (um) Professor de Língua Inglesa:**

Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Idade mínima de 18 anos;

Prazo do contrato: 180 dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, se houver necessidade.

Os interessados deverão entrar em contato com a Secretaria Municipal da Educação, no período de 14 a 20 de julho, em horário de expediente, pelos fones (54) 3273 1150 ou 3273-1649.

Nova Bassano, 13 de julho de 2023.

**IVALDO DALLA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roberta Parisotto  
**Código Identificador:**3B403940

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**PUBLICAÇÕES LEGAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**1) Pregão Presencial 24/2023.** Objeto: aquisição de mudas de plantas floríferas. Abertura: 27 de julho de 2023, às 14:00 horas.

**2) Pregão Presencial 25/2023.** Objeto: aquisição de tanques de polietileno. Abertura: 27 de julho de 2023, às 9:00 horas. Editais e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)3616-6334.

**JORGE LADIR STEFFLER** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcio Cristiano Feyh  
**Código Identificador:**19F7F78F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 142/PGM/2023: Mapdata Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.** Objeto: compromisso de fornecer licenças de uso com garantia e atualizações de software Adobe Creative Cloud, Adobe Stock e CorelDRAW. Pregão Eletrônico nº 083/2023. Processo Administrativo nº 087/LIC/SEFAZ/2023. Data: 10/07/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**3A639202

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Contratada: Imodick Assessoria Imobiliária Ltda.** Objeto: contratação referente à locação de imóvel para abrigar a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Departamento da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana. Fundamento: art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 083/COMPRAS/2023. Data: 11/07/2023.

**Contratada: Betha Sistema Ltda.** Objeto: contratação emergencial referente a prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas de gestão educacional pública com usuários ilimitados, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação e provimento de datacenter e suporte técnico para gestão e controle da área educacional e afins. Fundamento: art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 092/COMPRAS/2023. Data: 12/07/2023

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**A604881E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Contratada: Fernanda Pereira Rodrigues.** Objeto: contratação referente ao pagamento de aluguel de imóvel residencial, situado na Rua Arthur R. Fetter, nº 35, Bairro Ana Nery, nesta cidade, para fins de concessão do benefício de aluguel social. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 042/COMPRAS/2023. Data: 12/07/2023.

**Contratada: Gleidson Renato Martins Dias.** Objeto: contratação de formação para os Conselheiros do COMPIR sobre Racismo Estrutural, que acontecerá no período de 17 a 21 de julho de 2023, das 19h às

22h. Fundamento: art. 25, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 073/COMPRAS/2023. Data: 11/07/2023.

**Contratada: Becker & Cemin Ltda.** Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 088/COMPRAS/2023. Data: 10/07/2023.

**Contratada: Berçário Amor de Mãe Ltda.** Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 089/COMPRAS/2023. Data: 10/07/2023.

**Contratada: Clarice Sehn ME.** Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 090/COMPRAS/2023. Data: 10/07/2023.

**Contratada: Camila Mariele de Barros Soares – ME.** Objeto: contratação de empresa para prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 091/COMPRAS/2023. Data: 10/07/2023.

**Contratada: Empresa Jornalística de Vera Cruz Ltda.** Objeto: pagamento de 07 (sete) novas assinaturas do Jornal Arauto, versão impressa, para o período de 01 (um) ano, e renovação de 01 (uma) assinatura do Jornal Arauto (versão impressa e digital). Fundamento: art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 092/COMPRAS/2023. Data: 11/07/2023.

**Contratados: Douglas Rangel dos Santos, Marta Regina dos Santos Nunes, Pietra Giovanna Franco, Lara Valentina Pozzobon, Bruna Richter Eichler, Margrid Kampf de Azevedo e Souza, Ivani Ana Friedrich, Augusto Pereira, Roberto Kittel Pohlmann, Francelle Costa da Silveira, Sociedade Cultural e Beneficente União, Centro de Cultura 25 de Julho Santa Cruz do Sul, Associação dos Artesões de Santa Cruz do Sul e Associação Pró-Cultura de Santa Cruz do Sul.** Objeto: contratações para os repasses dos Projetos Culturais – FUNCULTURA. Fundamento: art. 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 168/COMPRAS/2023. Data: 10/07/2023.

**Publicado por:**  
Lucas Martinez Kist  
**Código Identificador:**1F8A2C57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA**  
**DECRETO Nº 11.706, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.171, de 22 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 59.134,20 (Cinquenta e nove mil, cento e trinta e quatro reais e vinte centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

09.01.06.182.0007.2406  
DEFESA CIVIL  
3.3.90.32.00.00.00.0500  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 30.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421

## MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.40.00.00.00.0600

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$ 15.064,36  
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2474

## MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.40.00.00.00.0621

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$ 1.143,84  
0000506 4011 - ATENÇÃO BÁSICA

12.01.10.301.0022.2479

## MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO

3.3.90.40.00.00.00.0621

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$ 1.671,12  
0000506 4011-ATENÇÃO BÁSICA

12.01.10.302.0023.2434

## MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.3.90.40.00.00.00.0600

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$ 2.220,71  
0000535 4501- CUSTEIO - Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2442

## MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR

3.3.90.40.00.00.00.0600

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$ 3.034,17  
0000535 4501-CUSTEIO - Atenção de média e alta complex.ambul.ehospita

19.01.04.122.0002.2504

## MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.40.00.00.00.0500

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – P.....R\$ 6.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE**TOTAL .....R\$ 59.134,20****Art. 2º** Servirá de recurso para a suplementação no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

09.01.04.122.0002.2469

## MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

3.3.90.33.00.00.00.0500

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 10.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470

## MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00.0500

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421

## MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.30.00.00.00.0600

MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 15.064,36  
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2474

## MANUTENÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL

3.3.90.39.00.00.00.0621

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.143,84  
0000506 4011-ATENÇÃO BÁSICA

12.01.10.301.0022.2479

## MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO

3.3.90.39.00.00.00.0621

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.671,12  
0000506 4011- ATENÇÃO BÁSICA

12.01.10.302.0023.2434

## MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.3.90.32.00.00.00.0600

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 2.220,71  
0000535 4501-CUSTEIO - Atenção de média e alta complex. ambul.e hospita

12.01.10.302.0023.2442

## MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR

3.3.90.33.00.00.00.0600

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$ 3.034,17  
0000535 4501-CUSTEIO-Atenção de média e alta complex.ambul.e hospita

19.01.04.122.0002.2504

## MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00.00.00.0500

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 6.000,00  
0000001 0001-RECURSO LIVRE**TOTAL .....R\$ 59.134,20****Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 12 de julho de 2023.

**HELENA HERMANY**

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EDEMILSON CUNHA SEVERO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Adriele Pedrollo Maraschin

**Código Identificador:**CEF57B8C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU****GABINETE DO PREFEITO****CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E POSTERIOR PRORROGAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 10.403**, de 12 de julho de 2023.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E POSTERIOR PRORROGAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 210 e seguintes da Lei nº. 531, de 31/10/2001 e art. 2º, § 1º, da Lei nº. 1.341, de 15/02/2013, bem como protocolo nº 755, de 10/07/2023,

RESOLVE,

1. **CONCEDER LICENÇA À GESTANTE por 120 DIAS**, a servidora Sra. **ALINE INÊS HAAG**, Assessora de Imprensa, matrícula 1.205/5, pelo **período de 06/07/2023 a 02/11/2023**;

2. **CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE por mais 60 DIAS**, a servidora Sra. **ALINE INÊS HAAG**, Assessora de Imprensa, matrícula 1.205/5, pelo **período de 03/11/2023 a 01/01/2024**.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2023.

**SANDRA MARISA ROESCH BACKES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Rafael Ghisleni

**Código Identificador:**02D4B0CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL 06/2023**

**Secretaria de Administração****Aviso de licitações – Pregão Presencial nº 06/2023**

O município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial para registro de preço nº 06/2023, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE HORAS AULAS DE DANÇAS EM GERAL, GINÁSTICA ARTÍSTICA E KARATÊ**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Se realizará no dia 25 de julho de 2023 às 8:30 hrs na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alecrim. Dúvidas/informações podem ser enviadas para [licita@alecrim.rs.gov.br](mailto:licita@alecrim.rs.gov.br) ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 14 de junho de 2023.

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**  
Prefeito Municipal de Alecrim

**Publicado por:**

Luis Vitorio Ben de Moura

**Código Identificador:**4FB2DF83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
**Nº 002/2023**

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 002/2023 A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria Nº 085 de 21 de junho de 2023 publicada na FAMURS (Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul), de acordo com a Listagem de eliminação de documentos Nº 02/2023, autorizado pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, faz saber a quem possa interessar que a partir do décimo ao vigésimo dia subsequente a data da publicação deste Edital na FAMURS, se não houver oposição, o servidor público Paulo Cezar Wisbisteki eliminará os documentos relativos aos códigos de classificação: 8.02 dos períodos discriminados na tabela de temporalidade. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas e mediante petição dirigida a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da Prefeitura Municipal de Alegria, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Alegria, 05 de julho de 2023.

**VANI NEHRING MELLA**

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

**Publicado por:**

Débora da Veiga Fredericheski

**Código Identificador:**73A9B809

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2023**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2023**

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 114/2023, referente ao Processo Administrativo nº 174/2023, datado do dia 13 de julho de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **DERCEU LEITE DE GODOY ME**, inscrita no CNPJ nº 09.607.645/0001-51, para aquisição de camisas de manga longa para os integrantes da Banda Marcial do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição das camisas o valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais).

Alegria - RS, 13 de julho de 2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Débora da Veiga Fredericheski

**Código Identificador:**10389C95

**ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 186/2023**

**CONTRATO Nº 186/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO** –Aquisição de camisas de manga longa para os integrantes da Banda Marcial do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 114/2023. Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará para a empresa contratada pela aquisição das camisas o valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). Empresa Contratada: **DERCEU LEITE DE GODOY ME**, inscrita no CNPJ nº 09.607.645/0001-51. Data: 13 de julho de 2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Débora da Veiga Fredericheski

**Código Identificador:**0F8116FA

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

A Prefeita Municipal de Alegria-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Edital de Tomada de Preços nº 002/2023. Objeto: **reforma de salas administrativas do prédio anexo ao Palácio Municipal do Município de Alegria/RS, totalizando 90,71m2 de obra, localizado na Rua São Lourenço, lote urbano nº 04, quadra nº 07, na cidade de Alegria-RS, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra**, tudo de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo, orçamento, cronograma e croquis, lavrado em favor da empresa vencedora: **JC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº

47.461.617/0001-78, no valor total de R\$ 28.792,00 (vinte e oito mil setecentos e noventa e dois reais),

Alegria, RS, 13 de julho de 2023.

**TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI** –  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**E2CD100A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,**  
**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021**

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 09/2021, do Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí-COMAJA, CNPJ nº 03.656.200/0001-95, conforme os seguintes dados: Processo administrativo de adesão nº 117.01.03.07/2021, órgão gerenciador do Registro de Preços: Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí-COMAJA. Objeto: Registro de Preços tendo por fim a aquisição de componente e contratação de serviços para manutenção do sistema de videomonitoramento público. Objetos aderidos: item 51 - Serviço de atendimento técnico/instalação, com veículo pesado, e item 60 - KM rodado veículo pesado. Empresa contratada: AICOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.912.286/0001-40. Valor global de R\$3.508,40 (três mil, quinhentos e oito reais e quarenta centavos). Vigência da adesão: 13/07/2023 a 23/07/2023.

Almirante Tamandaré do Sul, 13 de julho de 2023.

**ADIR GIACOMINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eduardo da Silva Ely  
**Código Identificador:**F6D9E15D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.144/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o teor do Processo nº 10.063/2023;

**RESOLVE:**

1. **Conceder** ao servidor ARCIOLI SOARES GUIDOTTI, matrícula nº 2004102056, cargo efetivo de Motorista, **Abono de Permanência**, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;
2. O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal de Alvorada.

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andréia Fortis Gonçalves Collet  
**Código Identificador:**11B1BB9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2117/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com a C.I. nº 22/2023 e o Processo nº 29068/2023 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

**Prorrogar** a convocação do servidor Otávio Jahn Dutra, Procurador, Matrícula Funcional nº 2015108007, por mais 10 horas semanais, no período de 06/07/2023 a 05/07/2024, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**2676ABD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1815/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 258/2023 e o Processo nº 22563/2023 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

**Prorrogar** a convocação dos servidores abaixo relacionados, conforme segue, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Nome	Matrícula	Cargo	Carga Horária	Período
Gláucia Regina Siqueira Franco	2004102059	Assistente Social	10 horas	01/06/2023 a 31/05/2024
Silvia Leticia Ortiz Silva	1998100322	Assistente Social	10 horas	01/06/2023 a 31/05/2024
Tanara da Silva Benites	2013106755	Psicóloga	10 horas	14/06/2023 a 13/06/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**3C10FCFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1939/2023**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. SMS/SGGP nº 130/2023 e o Processo nº 11976/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

**Prorrogar** a convocação dos servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, conforme segue, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Nome	Matrícula	Cargo	Período
Adriana Parisotto	2012106014	Médica Clínica	23/06/2023 a 22/06/2024
Patrícia Marson Patuzzi	2000101467	Odontóloga	01/07/2023 a 30/06/2024
Sílvia Maria Rocha Mallmann	2000101249	Odontóloga	01/07/2023 a 30/06/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de junho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**27D70CD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2140/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com o a C.I. nº 1013/2023 e o processo nº 26797/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Conceder** à servidora Letícia Rita Tonial Nespolo Arisi, Matrícula Funcional nº 2011105090, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 03 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**9F7050A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2138/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com o a C.I. nº 1014/2023 e o processo nº 26797/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Dispensar** a servidora Patrícia Pacheco Nunes Putti, Matrícula Funcional nº 2016108067, do regime suplementar a contar de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**48466CAD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2126/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com o a C.I. SMS/SGGP nº 301/2023 e o processo nº 32666/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

**Resolve:**

**Conceder** à servidora Carla dos Santos Ferraz, Matrícula Funcional nº 2012105521, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 03 de fevereiro- de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**AA8D8906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2164/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com o a C.I. nº 1131/2023 e o processo nº 30577/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Conceder** a servidora Jurema Kaelher Silva, Matrícula Funcional nº 2012105486, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**1D4DD706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2163/2023**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com o a C.I. nº 1129/2023 e o processo nº 30574/2023 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Conceder** ao servidor Rinaldo Ribeiro Silva, Matrícula Funcional nº 2011105133, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº

2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 01 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**LUIZ CARLOS TELLES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**2A4CE8F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 193/2022 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022**

**TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 193/2022 - Pregão Eletrônico Nº 068/2022**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto a rescisão do contrato cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar no Município de Alvorada com veículos utilitários, com fornecimento de combustível, mão de obra de motorista e monitor de transporte escolar, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, oriundo do **Processo Administrativo nº 25736/2022, Pregão Eletrônico nº 068/2022.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

**2.1.** A presente rescisão é consensual e de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e conforme solicitação da empresa e da Secretaria Municipal de Educação – SMED, através do Processo nº 10553/2023, tendo em vista que o contrato não atende às necessidades da secretaria e a homologação do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2023 no dia 28/06/2023;

**2.2.** A rescisão passa a vigorar a partir do dia **14/07/2023**, sendo este o último dia de vigência do contrato;

**2.2.** Com o presente Termo de Rescisão o Município se exime de quaisquer obrigações decorrentes do Contrato originário, sejam civis, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou quaisquer ônus decorrentes da execução do contrato rescindido;

**Contratada: Linlex Transportes Ltda.** - CNPJ sob o nº 09.232.154/0001-83

Alvorada, 12 de julho de 2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti  
**Código Identificador:**59D1D822

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 4348/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.348, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.732/2015, QUE “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA), ESTABELECE REGRAS PARA APLICAÇÃO DO FUNDO

MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMDICA), ESTABELECE A NATUREZA E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR E CRIA A CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR.”

**PAULO AZZI**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos – RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica alterada a Lei Municipal nº 3.732/2015, que “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA), ESTABELECE REGRAS PARA APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FUMDICA), ESTABELECE A NATUREZA E ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR E CRIA A CORREGEDORIA DO CONSELHO TUTELAR”:

I – acrescenta o §4º-A e §4º-B ao artigo 48, com a seguinte redação:

*Art. 48. [...]*

*§4º-A Caso haja necessidade de processo de escolha suplementar nos dois últimos anos de mandato, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) realizará eleição de forma indireta, tendo os membros do referido Conselho como colégio eleitoral.*

*§4º-B- A eleição indireta será precedida de processo seletivo simplificado para seleção dos candidatos, que consistirá na análise curricular, sem prejuízo dos demais requisitos previstos nesta Lei.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Arroio dos Ratos - RS, 12 de julho de 2023.

**PAULO AZZI**  
Prefeito Municipal, em Exercício

**Registre-se e Publique-se.**

**Em,**

**ROZELES MADRID DUTRA**  
Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

**Publicado por:**  
Felipe Athanázio Vieira  
**Código Identificador:**D547A1F6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 4349/2023**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.349, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE NOMEAÇÃO DE PESSOAS CONDENADAS POR CRIME SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PAULO AZZI**, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais;  
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Arroio dos Ratos, para todos os cargos públicos, de pessoas que

tiverem sido condenadas por crimes sexuais contra crianças e adolescentes, previstos no artigo 217-A ao 218-C do Código Penal.

**Parágrafo único.** Incluem-se na presente Lei, os crimes previstos nos artigos 240 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente, além de outros crimes de natureza sexual contra crianças e adolescentes previstos na legislação.

**Art. 2º** A vedação prevista nesta Lei inicia com a condenação em decisão transitada em julgado, até o cumprimento integral da pena.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

Arroio dos Ratos - RS, 12 de julho de 2023.

**PAULO AZZI**

Prefeito Municipal, em Exercício

**Registre-se e Publique-se.**

**Em,**

**ROZELES MADRID DUTRA**

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

**Publicado por:**

Felipe Athanázio Vieira

**Código Identificador:**5A46619E

#### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**ATA Nº 01/2023**

**ATA 01/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO OBRA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DOS RATOS – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL.**

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Câmara de Vereadores, situada no Largo do Mineiro, sem número, no Centro de Arroio dos Ratos, às 10 horas, deu-se início ao ato solene de início ao processo licitatório de número 002/20213, licitação na modalidade tomada de preço, iniciando a abertura dos envelopes de número 1, que correspondem aos documentos de habilitação. A Comissão de Licitação, designada pela Portaria de nº 13/2023, incumbida de examinar e julgar o procedimento licitatório de modalidade Tomada de Preço de nº 002/2023, referente à contratação de empresa especializada para construção da Sede da Câmara de Vereadores, sendo do tipo Menor Preço Global dá início aos trabalhos com a fala do Presidente da Comissão, Sr. Humberto que declara aberta a solenidade. Iniciada a sessão verificou-se a participação das Empresas: Febeal Construtora Ltda., representada pelo Sr. Fabiano dos Santos Alves, Empresa H.K. Paixão Ltda., representada pelo Sr. Handell Krigger Paixão, não constando representantes das seguintes empresas, Globalsul Construtora Ltda. e Koch Construções Ltda. Dito pelo Presidente que no presente certame foram realizadas as inscrições de 5 (cinco) empresas, através de cadastro realizado pela Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, no setor de licitações – protocolo. Após a abertura dos envelopes de número 01 (um), que contém a documentação, solicitou-se aos presentes que realizassem a observação dos mesmos, bem como que todos os documentos constantes fossem rubricados, o que se deu inclusive pelos membros da Comissão. Após a rubrica dos documentos, pelos presentes, foi dito pelo Presidente da Comissão que verificada a complexidade da análise dos documentos, bem como a necessidade de técnico para análise, considerando o item 5.6 do edital da referida licitação, deixamos de analisar, por hora os documentos contidos nos envelopes de habilitações, ou seja, envelope 1, na data de hoje, visto que necessitam de diligências para a análise documental ficando designado o ato para o dia 12 de julho do corrente ano, a partir das 12 horas, para ser publicado o resultado da análise, que constará em site oficial da Câmara de Vereadores de Arroio dos Ratos. Consequentemente, declarou o Presidente da Comissão, que a referida publicação abre o prazo para interposição de recurso, sendo 05 (cinco) dias úteis para o

recorrente protocolar na Sede da Câmara de Vereadores, o respectivo recurso, até às 14 horas, horário de funcionamento da Secretaria. Os recursos que forem protocolados depois dos 5 (cinco) dias úteis, designados para recurso, bem como aqueles que chegarem depois do horário estabelecido, serão considerados intempestivos. Dispensada manifestação de qualquer modalidade nos moldes do edital, encerramos a solenidade, sendo tudo apurado em ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão. Tendo sido encerrada pelo Presidente a solenidade, foram requeridos pelos presentes os apontamentos relativos à documentação contida nos envelopes de nº 01 (um). O representante da Empresa H. K. Paixão foi dito que a Empresa Globalsul, está em desconformidade ao edital, de acordo com o item 5.5, balanço patrimonial, os índices do balanço não foram apresentados, as formulas conforme pedia o edital, grau de endividamento, gerencia de capital de terceiros e liquidez instantânea, destaca que não foi apresentado pela empresa o mencionado, ou foram apresentados em fórmula diferente da constata em edital. Referente à empresa Febeal foi dito que no mesmo item 5.5, análise de balanço, a gerencia de capital de terceiros, que a formula está diferente, se houver aplicação da fórmula exigida no edital, o índice fica abaixo no mínimo exigido, fica abaixo de 1.0 (um). Na Empresa Koch, no mesmo item 5.5, não foi apresentado à fórmula grau de endividamento, que aparece diferente da exigida pelo edital, pela Empresa foi dito que seriam esses os seus apontamentos na documentação trazida pelas outras empresas, apontamentos relativos ao item 5.5 do edita que trata da Qualificação – Econômica – Financeira. Posteriormente A Empresa Febeal foi apontada item relativo aos índices, o apontamento foi em relação à documentação da Empresa H. K. Paixão, afirmando que isto irá para diligência, destacou que o capital social da empresa no valor de dez mil reais, abaixo de 10%, que mesmo utilizando o patrimônio líquido, fica noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais, restando também abaixo de 10%. A Lei nº 8666/93 diz outra coisa, portanto faz esse apontamento, pois, são 10% do capital social. Reitera que a empresa está com um capital social de dez mil reais, que para uma obra de hum milhão e meio, este capital da empresa é pouco. Encerrando os apontamentos em relação à empresa H. K. Paixão e que acompanha os apontamentos já feitos em relação às outras empresas. Os apontamentos foram registrados em ata e deu-se por encerrada a reunião.

**Publicado por:**

Felipe Athanázio Vieira

**Código Identificador:**3C622586

#### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**ATA Nº 02/2023**

**ATA 02/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO OBRA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARROIO DOS RATOS – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL.**

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Câmara de Vereadores, situada no Largo do Mineiro, sem número, no Centro de Arroio dos Ratos, às 10 horas, reuniu-se a Comissão para análise dos documentos trazidos pelas empresas. Cabe destacar que o Membro da Comissão, o Sr. Anderson Santos de Carvalho, protocolou junto à Secretaria da Câmara de Vereadores, às 8 horas, comunicado de saída da Comissão, pontuando sua incapacidade técnica para integrar esta Comissão. Em razão do ocorrido foi requerido ao Presidente da Câmara de Vereadores que realizasse nova nomeação em razão da saída do Secretário. Por ato de nomeação do presidente da Câmara de Vereadores restou, através da Portaria nº 015/2023 a nomeação como membro da Comissão de Licitação a Sra. Mariléa da Silva Santos. Realizado os atos administrativos, pela Comissão passou-se para a análise da documentação acostada pelas Empresas, na parte que trata da engenharia, restaram todas as Empresas com a documentação em acordo com os preceitos do edital, na análise das impugnações realizadas pelas empresas da seguinte forma: A impugnação realizada pela Empresa H. K. Paixão, que alega a empresa Globalsul apresentou desconformidade ao item 5.5 do edital, que trata do balanço patrimonial, as alegações consistem nos seguintes itens: os índices do balanço não foram apresentados, as formulas conforme pedia o edital, grau de endividamento, gerencia de

capital de terceiros e liquidez instantânea, destacados que não foram apresentados pela empresa, ou, foram apresentados de forma diferente a do edital, quanto a esta impugnação resta o indeferimento por esta Comissão, visto que de acordo com parecer técnico de profissional habilitado foi dado parecer no sentido de que, a apresentação se deu em moldes que atendem ao edital, ainda, complementou sua documentação com outros demonstrativos, restando seus índices aprovados. Quanto à impugnação feita em relação à Empresa Febeal, que também foi apontada pelo desatendimento do item 5.5, no sentido de: análise de balanço, a gerencia de capital de terceiros, que a fórmula está diferente, se houver aplicação da fórmula exigida no edital, o índice fica abaixo no mínimo exigido, fica abaixo de 1.0 (um), em relação a estes apontamentos a Comissão decide pelo indeferimento da impugnação realizada, visto que, ainda, em conformidade com as orientações e pareceres de responsável técnico contábil restou relatado que a Empresa, embora tenha apresentado de maneira diferente, acabou juntando os mesmos valores, tendo como índice 0.60, mas entendeu que os demais índices estão em consonância com as exigências do edital. Igualmente foi apontado na documentação da Empresa Koch, no mesmo item 5.5, que não foi apresentado à fórmula grau de endividamento, que aparece diferente da exigida pelo edital, nesta impugnação a Comissão decidiu pelo indeferimento, considerando que a Empresa atende em conformidade a exigência do edital, ainda que com fórmula diferente, decisão pautada em parecer técnico contábil. A Empresa Febeal apontou na documentação da Empresa H.K. Paixão os índices, destacou que o capital social da empresa no valor de dez mil reais, abaixo de 10%, que mesmo utilizando o patrimônio líquido, fica noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais, restando também abaixo de 10%. Que a Lei nº 8666/93 diz outra coisa, portanto faz esse apontamento, pois, são 10% do capital social. Reitera que a empresa está com um capital social de dez mil reais, que para uma obra de um milhão e meio, este capital da empresa é pouco. A Comissão decide pelo indeferimento, pois conforme o parecer técnico resta provado que a Empresa apresentou contrato social com aumento de capital, na quantia de quinhentos mil reais, registrado em 07/06/2022, pela Junta Comercial, porém não se encontra registrado no balanço patrimonial, contudo, esta alteração supre a exigência do edital. Julgadas as impugnações, passou-se a análise da documentação que trata da habilitação. A empresa Koch Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.397.6510001-80, esta empresa apresentou a documentação atendendo as exigências do edital, portanto estando habilitada a participar do certame. A Empresa Febeal Construtora Ltda., com CNPJ nº 07.766.7820001-13, também apresentou sua documentação em consonância ao edital, restando desta forma habilitada ao certame. A Empresa H. K. Paixão, CNPJ 42.8650820001-87, de igual forma apresentou documentação de acordo com o edital, restando habilitada ao certame. A Empresa Globalsul Construtora Ltda., CNPJ 35.5478050001-34, por apresentar índices em desacordo ao solicitado no edital resta como inabilitada a participar deste certame. O resultado da decisão será publicado na data designada em sessão do dia 07 de julho do ano corrente, qual seja dia 12 de julho. A partir desta publicação abre-se o prazo para recurso contra a decisão publicada, tendo as Empresas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados na forma da Lei. Não havendo mais deliberações, encerra-se a ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

**Publicado por:**  
Felipe Athanázio Vieira  
**Código Identificador:**AC9CCBEF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 896/2023**

07/07/2023 - Portaria nº 896/2023 - CONCEDER ao servidor (a), JUCELI DE SOUZA MORAES, matrícula nº 1919, Mudança de Classe, Classe C, passando para Classe D, na forma dos artigos 12 a 19 da Lei nº 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais. Esta portaria tem efeito, a contar de 01 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**E78BDADA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 895/2023**

07/07/2023 - Portaria nº 895/2023 - CESSAR efeito da Portaria nº 745/2023, que convoca a Professora SILVIA REGINA DA SILVA COUTINHO, matrícula nº 3309, para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, devido ao retorno da servidora que estava de Licença Saúde, a contar de 05 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**5D05585F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 887/2023**

07/07/2023 - Portaria nº 887/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JUCELI DE SOUZA MORAES, matrícula 1919 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 15% (quinze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**5D6293D3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 888/2023**

07/07/2023 - Portaria nº 888/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) DIEGO PACHECO NAPOLI, matrícula 4267 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**12768095

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 889/2023**

07/07/2023 - Portaria nº 889/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) DIEGO DA SILVA PEREIRA, matrícula 4264 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 01% (um por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**E3193B7E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 890/2023**

07/07/2023 - Portaria nº 890/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) FÁTIMA TERESINHA PIZZIO AMORIM, matrícula 87 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 39% (trinta e nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**4BA2A779

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 891/2023**

07/07/2023 - Portaria nº 891/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA TEREZINHA VIANNA FRANÇA, matrícula 270 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 26% (vinte e seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos

Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**FA95ED53

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 892/2023**

07/07/2023 - Portaria nº 892/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) RODRIGO TEIXEIRA RECOBA, matrícula 3873 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2023. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**87A020A2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 893/2023**

07/07/2023 - Portaria nº 893/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CRISTINA COIMBRA DA ROCHA, matrícula 3877 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**2A1265E7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 894/2023**

07/07/2023 - Portaria nº 894/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) VALDENI DE MOURA SANTOS, matrícula 3878 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**504FA511

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 885/2023**

07/07/2023 - Portaria nº 885/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ALMIR DIETRICH LLUCAS FILHO, matrícula 2834 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 08% (oito por cento), na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**674A212C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 886/2023**

07/07/2023 - Portaria nº 886/2023 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) JENIFER RODRIGUES GLOSQUI, matrícula 3874 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 02% (dois por cento), na forma do Artigo 86 da Lei nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**D6184D61

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 897/2023**

07/07/2023 - Portaria nº 897/2023 - DESIGNAR o (a) servidor (a) ADRIANA PONCIO DA SILVA, matrícula 4002, para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, de 10/07/2023 a 16/07/2023, substituindo o sr. Secretário que estará em viagem.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**80C05A7C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 902/2023**

11/07/2023 - Portaria nº 902/2023 - DESIGNAR o (a) servidor (a) ANDREIA SOUZA FERREIRA, matrícula 3926, para exercer a Função Gratificada FG:3 de Chefe de Setor, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01 de julho de 2023, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei 2.138/2002 e Lei nº 3.427/2011.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**6122B190

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 907/2023**

11/07/2023 - Portaria nº 907/2023 - CONCEDER LICENÇA PARA ESTUDAR ao servidor (a) RORENYCHOLLAS FERREIRA MELO, matrícula nº 4309, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 10 de julho de 2023, com previsão de término 18 de agosto de 2023, para estudar Doutorado em Engenharia Civil, conforme artigo 115, parágrafo único da Lei 2.138/2002.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**B8491C62

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 906/2023**

11/07/2023 - Portaria nº 906/2023 - NOMEAR, SCHAYENE AZAMBUJA MORAES, matrícula 4364, no Cargo em Comissão - CC:3 de Assessor Administrativo, percebendo a quantia de R\$ 1.260,06 lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 11 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**6121FC62

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 904/2023**

11/07/2023 - Portaria nº 904/2023 - DESIGNAR o (a) servidor (a) GUSTAVO RUIZ AVILA, matrícula 2814, para exercer a Função Gratificada FG:7 de Assessor Superior, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01 de julho de 2023, de acordo com os artigos 44 a 52 da Lei 2.138/2002 e Lei nº 3.427/2011.

**Publicado por:**  
Jenifer Rodrigues Glosqui  
**Código Identificador:**F2071796

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA 914/2023**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 914/2023**

**OBJETO:** Prorroga a suspensão preventiva do servidor indicado no artigo 1º da Portaria supracitada, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 12 de julho de 2023, sem prejuízo da remuneração do servidor.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 159 e 160 da Lei Municipal nº 2.138/2002 e Portaria nº 01/2023 – JIJ.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias a contar de 12 de julho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de julho de 2023.**

**PAULO AZZI**

Prefeito Municipal, em Exercício

**Registre-se e Publique-se.**

**ROZELES MADRID DUTRA**

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

**Publicado por:**

Felipe Athanázio Vieira

**Código Identificador:**98D1CDD7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 915/2023**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 915/2023**

**OBJETO:** Prorroga a suspensão preventiva da servidora indicada no artigo 1º da Portaria supracitada, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 12 de julho de 2023, sem prejuízo da remuneração da servidora.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigos 159 e 160 da Lei Municipal nº 2.138/2002, Portaria nº 01/2023 – JIJ.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias a contar de 12 de julho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 11 de julho de 2023.**

**PAULO AZZI**

Prefeito Municipal, em Exercício

**Registre-se e Publique-se.**

**ROZELES MADRID DUTRA**

Secretária Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo

**Publicado por:**

Felipe Athanázio Vieira

**Código Identificador:**9023B810

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
PORTARIA N.º 06/2023**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AUGUSTO PESTANA/RS.**

**PORTARIA N.º 06/2023**

Institui a Ouvidoria Parlamentar e Designa os seus membros.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017,

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução de Mesa n.º 03/2023,

O Vereador Presidente da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Ouvidoria Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana/RS, e designa a servidora Fabiana Ricoy Sá, assessora de imprensa, matrícula n.º 4675-2/3, para o cumprimento das atividades administrativas pertinentes, sob a coordenação de um Ouvidor-Geral, para o qual fica designado o vereador Elton Nonnenmacher.

Parágrafo único. As competências da Ouvidoria Parlamentar e de seus membros são aquelas previstas na Resolução de Mesa nº 03, de 13 de Julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Augusto Pestana/RS, 14 de Julho de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO WEILLER**

Presidente da Câmara de Vereadores

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**

Jordana Lais Desordi

**Código Identificador:**70A1A6D1

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RESOLUÇÃO DE MESA N.º 02, 13 DE JULHO DE 2023**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

Inclui no Regimento Interno da Câmara Municipal o Capítulo IV, que dispõe sobre a Ouvidoria Legislativa, com os arts. 187 A e 187 B e seguintes:

Art. 1º Acrescenta no Regimento Interno o Capítulo IV, que dispõe sobre a Ouvidoria Legislativa, com os arts. 187 A e 187 B com as seguintes redações:

“CAPÍTULO IV”

DA OUVIDORIA PARLAMENTAR

Art. 187 A. A Ouvidoria Parlamentar é o órgão da Câmara Municipal responsável por:

I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as reclamações ou representações de pessoas físicas ou jurídicas sobre: Violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

Ilegalidades ou abuso de poder;

Mau funcionamento dos serviços legislativos e administrativos da Casa.

II – propor medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

III – propor, à mesa diretora, a partir de reclamações e representações que chegam na Câmara:

Medidas necessárias à regularidade dos serviços internos;

Indicar inovações e melhorias que possam agregar qualidade aos processos internos;

Propor a abertura de sindicância ou de processo disciplinar administrativo destinado a apurar irregularidades funcionais ou operacionais;

IV – encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado, ao Ministério Público ou a outro Órgão competente as denúncias recebidas que necessitem de investigação;

V – responder aos cidadãos e às entidades quanto às providências tomadas pela Câmara municipal sobre os assuntos institucionais de seu interesse;

VI – realizar audiências públicas com segmentos da comunidade, a fim de discutir a ampliação da qualidade do serviço prestado pela Câmara Municipal, bem como sua atuação como Poder Legislativo;

VII – encaminhar ao Controle Interno da Câmara, com ciência à Mesa Diretora, situações funcionais que necessitem de melhoria, ajuste ou retificação de procedimentos, a partir de situações trazidas por cidadão.

Parágrafo Único – A ouvidoria parlamentar reunir-se á ordinariamente com a mesa, na primeira terça-feira de cada mês, às 16 horas, para expor, deliberar e diligenciar os assuntos de sua competência.

Art. 187 B. A Ouvidoria Parlamentar é composta de um Ouvidor Geral designado, dentre os Vereadores, pelo Presidente da Câmara, a cada dois anos, no início da primeira e da terceira Sessão Legislativa, vedada a recondução para o período subsequente.

Parágrafo único. Toda iniciativa provocada ou implementada pela Ouvidoria Parlamentar terá ampla divulgação, inclusive por meios eletrônicos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Augusto Pestana/RS, 13 de Julho de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO WEILLER**  
Presidente

**LUIS ANTONIO KRUEL BOHRER**  
Vice-Presidente

**ELTON NONNENMACHER**  
Secretário

**MARLI TEREZINHA FANO VIANNA**  
2ª Secretária

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**

Jordana Lais Desordi

**Código Identificador:**4EDF9B74

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**RESOLUÇÃO DE MESA N.º 03, DE 13 DE JULHO DE 2023**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a criação, a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Augusto Pestana/RS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS,

CONSIDERANDO, que a publicidade é um princípio constitucional e a divulgação é uma meta institucional em atendimento, dentre outras normas pertinentes, à Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017;

CONSIDERANDO, o dever republicano de a Câmara Municipal, na condição de Poder Legislativo local, agir com transparência, eficiência e com disponibilidade institucional para dialogar com a comunidade;

CONSIDERANDO, a obrigação constitucional de aprimorar suas ações e seus serviços e de qualificar seu relacionamento com os cidadãos e com a comunidade, bem como o que determina o Regimento Interno, que impõem o dever de a Câmara Municipal de Augusto Pestana/RS “organizar, por regulamento ou ordem de serviço, os seus serviços administrativos” e “adotar medidas para promover e valorizar o Poder Legislativo e resguardar o seu conceito perante a sociedade”;

CONSIDERANDO, a responsabilidade de bem representar a sociedade de Augusto Pestana/RS no processo público e democrático de deliberação política, RESOLVE:

Art.1º A Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Augusto Pestana/RS é criada e organizada nos termos desta Resolução, tendo seu funcionamento vinculado a sua Presidência.

Art. 2º A Ouvidoria Parlamentar é um órgão de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal, o cidadão e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e quaisquer outras manifestações, desde que relacionados ao funcionamento da Câmara Municipal de Augusto Pestana/RS.

Art. 3º São atribuições da Ouvidoria Parlamentar:

I - promover a participação do cidadão, junto à Câmara Municipal, em cooperação com outros órgãos da administração voltados a defesa do usuário;

II - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações, perante a Câmara Municipal;

III - promover a adoção de mediação e conciliação entre o cidadão e a Câmara Municipal, sem prejuízo de análise da matéria por outros órgãos competentes.

Art. 4º Compete à Ouvidoria Parlamentar, no exercício de suas atribuições institucionais:

I – receber e analisar as manifestações de cidadãos que lhe for dirigida, em especial aquelas sobre:

a) sugestões, críticas, reclamações, elogios, solicitação de informação ou denúncia atinentes às atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal;

b) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

c) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;

II – disponibilizar as informações de interesse público;

III – divulgar seus serviços no cumprimento de seu papel institucional junto à sociedade;

IV – identificar problemas no atendimento ao usuário;

V – processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VI – registrar, classificar e controlar a tramitação interna das demandas recebidas por tema, assunto, datas de recebimento e resposta, bem como outras catalogações consideradas necessárias;

VII – atuar na prevenção e solução de conflitos envolvendo usuários dos serviços;

VIII – promover o intercâmbio de informações e manifestações com outras Ouvidorias;

IX – exercer suas atividades em estrita observância às competências regimentais em vigor;

X – dar prosseguimento às manifestações recebidas;

XI – informar o cidadão ou entidade sobre a qual órgão deverá se dirigir, quando a manifestação não for competência da ouvidoria legislativa;

XII – facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das manifestações a serem encaminhadas à ouvidoria;

XIII – auxiliar á Presidência na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

XIV – auxiliar a Presidência na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;

XV – acompanhar as manifestações encaminhadas por organismos da sociedade civil à câmara Municipal;

XVI – conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas.

§ 1º A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§ 2º Após a resposta conclusiva, será encaminhado ao usuário, pesquisa de satisfação do serviço, conforme o anexo I da presente resolução.

§ 3º Toda iniciativa proposta pela Ouvidoria terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Câmara Municipal.

§ 4º É responsabilidade da Ouvidoria Parlanmetar:

I – elaborar o conteúdo da carta de serviços ao usuário, nos termos previstos no art. 7º da Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, com as respectivas atualizações;

II – realizar avaliação continuada dos serviços públicos da Câmara Municipal, com divulgação dos respectivos relatórios, e encaminhamento para a Presidência da Câmara Municipal, observado o que dispõem os art. 23 e 24 da Lei Federal n.º 13.460, de 2017.

Art. 5º A Ouvidoria Parlamentar será composta por servidor designado para o cumprimento das atividades administrativas pertinentes, sob a coordenação de um Ouvidor-Geral, que será designado pelo Presidente da Câmara Municipal, dentre os vereadores da Casa, com o mandato de um ano, admitindo-se uma recondução.

§ 1º O Presidente da Câmara poderá designar um vereador como Ouvidor-Substituto, que assumirá as funções do Ouvidor-Geral em seus impedimentos e ausências.

§ 2º O servidor designado na forma do caput deste artigo ficará responsável pelo gerenciamento técnico do Sistema de Informações ao Cidadão e atenderá às demais atribuições indicadas pelo Ouvidor-Geral, relacionadas ao funcionamento administrativo e operacional da Ouvidoria Parlamentar.

§ 3º Não poderá ser escolhido para exercer as atividades junto à Ouvidoria o servidor que tenha sido, nos últimos cinco anos:

I – responsabilizado por atos julgados irregulares, pelo Tribunal de Contas do estado ou pelo Judiciário;

II – punido por ato lesivo ao patrimônio público, em processo disciplinar, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em qualquer esfera de governo;

III – condenado em processo criminal:

Por crime contra o patrimônio;

Por crime contra a administração pública;

Por crime contra o sistema financeiro nacional;

Por prática de ato de improbidade administrativa.

§ 4º O servidor integrante da ouvidoria que vier a ter, contra si, a aplicabilidade de qualquer das penalidades previstas no §3º ficará automaticamente destituído da função.

Art. 6º O Ouvidor-Geral, no exercício de suas funções, poderá:

I - requisitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal;

II - solicitar a qualquer órgão informações e cópias de documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições regimentais, através da Presidência da Câmara Municipal.

§1º Os órgãos internos da Câmara Municipal terão prazo de até vinte dias para responder às requisições e solicitações feitas pelo Ouvidor-Geral, prazo este que poderá ser prorrogado, a seu critério, em razão da complexidade do assunto.

§2º O não cumprimento do prazo previsto no § 1º deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º São atribuições exclusivas do Ouvidor-Geral:

I – exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;

II – recomendar a correção de procedimentos administrativos;

III – sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;

IV – determinar, de forma fundamentada o encerramento de manifestações;

V – manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;

VI – promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da ouvidoria;

VII – solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;

VIII – solicitar as informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da ouvidoria;

IX – elaborar relatório trimestral e anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento à mesa Diretora, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos;

X – incentivar e propiciar aos servidores da ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades;

XI – propor ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios ou parcerias com entidades afins e de interesse da Ouvidoria;

XII – propor ao Presidente da Câmara Municipal a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria.

Parágrafo Único – Todos os dados colhidos deverão ser mantidos em sigilo, pelo Ouvidor, inclusive após o exercício da função.

Art. 8º A Câmara Municipal garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio dos seguintes canais de comunicação:

I - acesso exclusivo à Ouvidoria por meio da página eletrônica da Câmara Municipal, na internet, contendo formulário específico para o registro de manifestações;

II – telefone tarifado;

III – e-mail;

IV – serviço de atendimento pessoal presencial;

V – recebimento de manifestações por meio do correio.

§ 1º A manifestação será dirigida à Ouvidoria Parlamentar e conterá a identificação do requerente.

§ 2º A identificação do requerente não conterá exigências que inviabilizem sua manifestação.

§ 3º São proibidas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a Ouvidoria.

§ 4º A manifestação poderá ser feita por meio eletrônico, correspondência convencional ou verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.

§ 5º No caso de manifestação por meio eletrônico, prevista no § 4º, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá, a Ouvidoria Parlamentar, requerer meio de certificação da identidade do usuário.

§ 6º Será permitido o recebimento de denúncias que comportem o sigilo do denunciante, devendo ser mantida, sob guarda e sigilo do Ouvidor-Geral, as informações recebidas, cabendo, à Câmara, disponibilizar uma sala específica para o atendimento presencial.

§ 7º Quando do recebimento da demanda, será gerado um número de protocolo a ser enviado para o cidadão para acompanhamento do processo de resposta.

§ 8º É assegurado ao cidadão a complementação das informações, caso, ao seu juízo, sejam insuficientes.

§ 9º A quantidade de manifestações recebidas será controlada pelo Ouvidor-Geral, detalhando-as por elogios, denúncias, solicitações, reclamações e sugestões, sendo elaborado relatório de gestão, anualmente, pela Ouvidoria Parlamentar, para encaminhamento à Presidência e respectiva divulgação, até o dia 15 de janeiro do ano subsequente.

Art. 9º. A Ouvidoria Parlamentar receberá e registrará as manifestações anônimas que pela descrição dos fatos forneçam indícios de procedência do fato denunciado.

Parágrafo único. Caso não haja indícios de procedência do fato denunciado, o Ouvidor-Geral deverá arquivá-la, fundamentando sua decisão, que será disponibilizada, para acesso público, no canal da Ouvidoria Parlamentar, junto ao *site* da Câmara Municipal.

Art. 10. A Presidência da Câmara Municipal assegurará autonomia à Ouvidoria Parlamentar, mediante apoio logístico, tecnológico e administrativo e operacional necessários ao desempenho de suas atividades.

Art.11. A Mesa da Câmara Municipal editará os atos necessários a fiel execução das medidas previstas na presente Resolução, por meio de Resolução de Mesa.

Art. 12. Subsidiariamente ao disposto nesta Resolução serão observadas:

I – a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011;

II – a Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017;

III – Regimento Interno da Câmara Municipal de Augusto Pestana/RS.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto Pestana/RS, 13 de Julho de 2023.

**JOSÉ FRANCISCO WEILLER**  
Presidente

**LUIS ANTONIO KRUEL BOHRER**  
Vice-Presidente

**ELTON NONNENMACHER**  
Secretário

**MARLI TEREZINHA FANO VIANNA**  
2ª Secretária

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**  
Jordana Lais Desordi  
**Código Identificador:**69B78789

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO  
RESULTADO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AUGUSTO  
PESTANA  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - SELEÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS  
EDITAL 01/2023**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**ENSINO MÉDIO**

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	ESTUDANTE	Nº INSCRIÇÃO
1	ENSINO MEDIO	SARA GIOVANA OLIVEIRA MACHADO	3
2	ENSINO MEDIO	JAMILE CRISTINA DE CARVALHO	8
3	ENSINO MEDIO	VITORIA LEMOS DE OLIVEIRA	11
4	ENSINO MEDIO	ISABELLA VITORIA DA SILVA	6
5	ENSINO MEDIO	CAUA HENRIQUE RIBEIRO	13
6	ENSINO MEDIO	PATRICIA CARRE	2
7	ENSINO MEDIO	THALIA DE MATTOS DE OLIVEIRA	12
8	ENSINO MEDIO	TALLES YAN BOTTCHEER COELHO	14
9	ENSINO MEDIO	VITORIA LUTIANE DA SILVA NUNES	9
10	ENSINO MEDIO	LISIARA MAIANE BAUER	10

**Publicado por:**  
Jordana Lais Desordi  
**Código Identificador:**E0C7C675

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA ALINE  
TAIS JANTSCH DREWS.**

**PORTARIA Nº 672/2023.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA  
PÚBLICA ALINE TAIS JANTSCH DREWS.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, **CONCEDE** férias para a empregada pública  
ALINE TAIS JANTSCH DREWS, Matrícula 2105-9/2, cargo de  
Agente Comunitário de Saúde, de 19/07/2023 a 28/07/2023, referente  
ao período de 04/12/2021 a 03/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 13 DE JULHO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE JULHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**A6869B70

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ANDRÉ HAAS.**

**PORTARIA Nº 673/2023.**

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ANDRÉ  
HAAS.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais **CONCEDE**, férias para o servidor ANDRÉ HAAS,  
matrícula 4649-3/1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de  
17/07/2023 a 15/08/2023, referente ao período de 01/07/2022 a  
30/06/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 13 DE JULHO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE JULHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**F81B315F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA  
JANETE CECÍLIA FRACARO.**

**PORTARIA Nº674/2023.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA  
PÚBLICA JANETE CECÍLIA FRACARO.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais **CONCEDE**, férias para a empregada pública  
JANETE CECÍLIA FRACARO, Matrícula 631/9-2, cargo de Agente  
Comunitário de Saúde, de 17/07/2023 a 05/08/2023, referente ao  
período de 15/11/2021 a 14/11/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 13 DE JULHO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE JULHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
**Código Identificador:**9B7F1F15

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA MIRIAM RENATE  
ZERVIESKI.**

**PORTARIA Nº 675/2023.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA  
MIRIAM RENATE ZERVIESKI.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora MIRIAM  
RENATE ZERVIESKI, Matrícula 584-3/1, cargo de Auxiliar de  
Enfermagem, do dia 19/07/2023 a 17/08/2023, referente ao período de  
01/06/2022 a 31/05/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 13 DE JULHO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE JULHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
Código Identificador:EF50B746

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA TANIA RENATE  
SCHEFFLER SCHUNEMANN.**

**PORTARIA Nº 676/2023.**

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA  
TANIA RENATE SCHEFFLER SCHUNEMANN.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, **CONCEDE** férias para a empregada pública  
TANIA RENATE SCHEFFLER SCHUNEMANN, matrícula 4567-  
5/2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 17/07/2022 a  
10/08/2022, referente ao período de 04/12/2021 a 03/12/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 13 DE JULHO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE JULHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
Código Identificador:1DDD7F25

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO  
RECURSOS HUMANOS  
REVOGA PORTARIA Nº 657/2023 QUE ALTEROU O NÍVEL  
DA SERVIDORA JANAÍNA SHOCK STRAPPAZZON POR  
NUMERAÇÃO INCORRETA DE PORTARIAS.**

**PORTARIA Nº 677/2023.**

REVOGA PORTARIA Nº 657/2023 QUE  
ALTEROU O NÍVEL DA SERVIDORA JANAÍNA  
SHOCK STRAPPAZZON POR NUMERAÇÃO  
INCORRETA DE PORTARIAS.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas  
atribuições legais, REVOGA portaria Nº 657/2023 que estava com a  
numeração incorreta e ALTERA, de acordo com a apresentação de  
Certificado e Histórico Escolar em conformidade com o Artigo 21 da  
Lei Municipal 1593/12 de 03/07/2015, o Nível de 2 para 3 da  
Servidora JANAÍNA SHOCK STRAPPAZZON, Matrícula 4962-0/1  
cargo de Professor, a contar de 01/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA EM 07 DE JULHO DE 2023.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 07 DE JULHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Alexandre Roberto Wrasse  
Código Identificador:9F4A7B86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 3574/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 3574/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar 1  
um(a) Farmacêutico (a) em caráter emergencial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei,  
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 1  
um(a) Farmacêutico (a), com remuneração proporcional ao Padrão 13  
(treze), no valor de R\$ 4.593,82 (quatro mil, quinhentos e noventa e  
três reais e oitenta e dois centavos), de forma temporária, por  
excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192 e  
seguintes da Lei Municipal nº 777/03, carga horária de 40 (quarenta)  
horas semanais, por um período de 06 (seis) meses, renováveis por  
igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do  
contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo único – Aos contratados por esta Lei, fica assegurado o  
direito ao recebimento do valor correspondente ao adicional de  
insalubridade, de acordo com a avaliação do Programa de Prevenção  
de Riscos Ambientais – PPR, atribuído ao cargo.

Art. 2º As atribuições do cargo criado nesta Lei são as constantes do  
Anexo XII/A da Lei nº 776/2003.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas  
dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**DARCI SALLET**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE JULHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Larissa Holderbaum

**Código Identificador:**32669910**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 671/2023**

PORTARIA Nº 671/2023

Designa Servidora de fiscal de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora, IRIA DE OLIVEIRA CUNEGATTI, Diretora do Departamento de Meio Ambiente, como fiscal do Contrato nº 43/2023, firmado com a empresa ILV ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 08.812.411/0001-93, destinado a monitoramento para remediação de área degradada por disposição irregular de resíduos sólidos diversos, conforme Licença única da FEPAN nº 2959/2022, na ERS 522, distrito industrial.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 13 DE JULHO DE 2023.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE JULHO DE 2023

**CLOVIS ROBERTO CONRAD**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Larissa Holderbaum

**Código Identificador:**65AC19A7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 4816/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 4816/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, os seguintes créditos suplementares no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.36.00 – 8943 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATIVIDADE: 2.031 – Manutenção do Esporte Amador  
3.3.90.30.00 – 187 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 20.000,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres e a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar  
3.3.90.39.00 – 139 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 13 DE JULHO DE 2023.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 13 DE JULHO DE 2023.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**

Secretario Mun. de Administração

**Publicado por:**

Larissa Holderbaum

**Código Identificador:**C5D64358**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 22/2023****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica sobre o Processo de Licitação nº 912, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS OKM, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	209.800,00
SPONCHIADO JARDINE VEICULOS	133.500,00

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 de julho de 2023

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paulo Gonçalves Rodrigues

**Código Identificador:**50B8DA5C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE  
PROCESSO Nº 96/23 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/23, PARA  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E GENÉRICOS  
SOB FORMA DE PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A  
TABELA DO “GUIA DA FARMÁCIA**

O Município de Barão de Cotegipe, RS, torna público aos interessados que no dia **27 de Julho de 2023 as 09:00 horas**, estará realizando a abertura das Propostas do **Processo nº 96/23 - Pregão Presencial nº 32/23**, para Aquisição de medicamentos éticos e genéricos sob forma de percentual de desconto sobre a tabela do “Guia da Farmácia.

Maiores informações e a íntegra do Edital poderá ser obtida no site oficial: [www.baraodecotegipe.rs.gov.br](http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br).

Barão de Cotegipe, 13 de Julho de 2023.

**VLADIMIR LUIZ FARINA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Roberto Martins  
**Código Identificador:**EB6FA9CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 267, DE 13 DE JULHO DE 2023**

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 a 26 de julho de 2023, (20 dias), a servidora **Marlusa Terezinha Bortoleti dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde- micro área 09, padrão 06.01, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 17 de agosto de 2021 a 16 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 13 de julho de 2023.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**3E52466A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Barra Funda, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que levará a Leilão no dia **02 DE AGOSTO DE 2023, às 09h00 (nove) horas**, tendo como local o Berçário Industrial do Município, localizado na Rua Gaúcha, 450, Bairro Centro, CEP: 99.585-000, em Barra Funda/RS, **BENS MÓVEIS USADOS** e **SUCATAS INSERVÍVEIS** constantes no **ANEXO 1** do edital de Leilão 001/2023. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no painel de publicidade do Município, no Setor de Licitações, no site [www.barrafunda.rs.gov.br](http://www.barrafunda.rs.gov.br) e no site do leiloeiro [www.rechleiloes.com.br](http://www.rechleiloes.com.br). Maiores informações pelo telefone (54) 3369-1202, durante o horário de expediente, e-mail: [licita@barrafunda.rs.gov.br](mailto:licita@barrafunda.rs.gov.br), bem como, com o **Leiloeiro Oficial Alexandre Rech**, pelo fone (0xx54) 99122-6399 e/ou (0xx55) 99978-9496, ou pessoalmente, na BR 386 KM 135, Bairro Papagaio (em frente a Polícia Rodoviária Federal), em Sarandi-RS, ou por solicitação através do e-mail "[contato@rechleiloes.com.br](mailto:contato@rechleiloes.com.br)".

Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS, 14 de julho de 2023.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**,  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Celio André Ré  
**Código Identificador:**A4D5AA03

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 040, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

**DECRETO N.º 040, DE 12 DE JULHO DE 2023**

“Decreta suspensão das atividades escolares em razão de situação anormal provocada pela grande quantidade de chuvas no âmbito do Município de Barros Cassal, e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a ocorrência de intensas chuvas que afetaram e continuam afetando a manutenção dos serviços públicos oferecidos pelo executivo municipal;

Considerando que o município é o responsável pela prestação do serviço público de manutenção de rodovias para o transporte escolar de toda a rede municipal e estadual e acesso aos moradores do Município;

Considerando o alerta da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul da formação de áreas de instabilidade que se formam sobre o Paraguai e Argentina com deslocamento gradual para o Nordeste e Norte do Estado do Rio Grande do Sul que trará temporais isolados com forte chuva, eventual queda de granizo e rajadas de vento.

Considerando, por fim, que eventuais recursos e demais serviços ou obras realizadas no município deverão ser preservados para serviços essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES** no Município de Barros Cassal, em razão do aumento dos índices pluviométricos previstos, de 12 de julho de 2023 a 14 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARROS CASSAL, em 12 de julho de 2023.

**ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**  
Edviges Stein Bagatini  
**Código Identificador:**FFFEA570

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023**

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação da **“Banda Samba de Moça”**, para animação da 2ª Edição da Colônia Fest, a ser realizada nos dias 20, 21

e 22 de outubro de 2023. A apresentação ocorre no dia 21 de outubro de 2023 (sábado), com início previsto para às 22:00h e duração de aproximadamente 1 hora e 30 minutos. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Contratada: **MARINES MUSSOI 01124752056**.

Boa Vista do Sul, 13 de julho de 2023.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Josiane Zuchi  
**Código Identificador:**30533BC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
016/2023**

O Município de Boa Vista do Sul torna público que realizou Processo de Inexigibilidade de Licitação com base no Artigo 25, III, da Lei 8.666/93, para contratação da “*Dupla Vitor Henrique e Gabriel*”, para animação da 2ª Edição da Colônia Fest, a ser realizada nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2023. A apresentação ocorre no dia 21 de outubro de 2023 (sábado), com início previsto para às 23:45h e duração de aproximadamente 1 hora e 45 minutos. R\$ 3.000,00 (três mil reais). Contratada: **VH&G PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**.

Boa Vista do Sul, 13 de julho de 2023.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Josiane Zuchi  
**Código Identificador:**84D60BDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE ARP - 043/2023**

**EXTRATO DE ARP - 043/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99  
CONTRATADO: MG TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 11.456.157/0001-42

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fins de prestação de serviços de escavadeira hidráulica com operador para abertura de açudes

VALOR:

ITEM 01 - Serviços de escavadeira hidráulica 22 toneladas, com operador, para abertura de açudes- R\$ 370,00/HORA

VIGÊNCIA: 01 ANO A CONTAR DE 13/07/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

BOM PRINCÍPIO, 13 DE JULHO DE 2023

**FÁBIO PERSCH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriane Bruchêz  
**Código Identificador:**03942D39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS 02/2023**

Licitação pública para contratação de serviços de reforma da Praça do Pescador. Sessão pública: 26/07/2023 às 10h00, no Setor de Licitações. Edital disponível em [www.bomretirodosul.rs.gov.br](http://www.bomretirodosul.rs.gov.br).

**Publicado por:**  
Edson da Silva Heidt  
**Código Identificador:**3EAF51BA

**SETOR DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS 03/2023**

Licitação pública para contratação de serviços de reforma prédio da antiga sede da Prefeitura Municipal. Sessão pública: 27/07/2023 às 10h00, no Setor de Licitações. Edital disponível em [www.bomretirodosul.rs.gov.br](http://www.bomretirodosul.rs.gov.br).

**Publicado por:**  
Edson da Silva Heidt  
**Código Identificador:**D0741A9B

**SETOR DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS 04/2023**

Licitação pública para contratação de serviços de reforma da EMEF Anita Ferreira de Moraes. Sessão pública: 28/07/2023 às 10h00, no Setor de Licitações. Edital disponível em [www.bomretirodosul.rs.gov.br](http://www.bomretirodosul.rs.gov.br).

**Publicado por:**  
Edson da Silva Heidt  
**Código Identificador:**F6B4676F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
098/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/2023**

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2023, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como **objeto:** REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais odontológicos, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **26/07/2023**, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: [licitacao@braga.rs.gov.br](mailto:licitacao@braga.rs.gov.br).

Braga/RS, 14 de julho de 2023.

**ELEMAR ARGON PILGER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordana Froner Ferraz  
**Código Identificador:**DBEE272A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
099/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2023**

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2023, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como **objeto:** Aquisição de equipamento odontológico para atendimento à população junto a Unidade Básica de Saúde Braga. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 09h00min do

dia **28/07/2023**, através do site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); Abertura das propostas a partir das 09h01min. **Informações:** pelo e-mail: [licitacao@braga.rs.gov.br](mailto:licitacao@braga.rs.gov.br).

Braga/RS, 14 de julho de 2023.

**ELEMAR ARGON PILGER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jordana Froner Ferraz  
**Código Identificador:**2755F393

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0467/2023**

**PORTARIA Nº 0467/2023**

**Em, 21 de junho de 2023**

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0253/2023, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023.

**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de junho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 21 de junho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**FFC308A1

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0468/2023**

**PORTARIA Nº 0468/2023**

**Em, 21 de junho de 2023**

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, Matrícula nº 707767, como Fiscal do Contrato nº 0251/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2022.

**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de junho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 21 de junho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**A3BB4B33

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0469/2023**

**PORTARIA Nº 0469/2023**  
**Em, 21 de junho de 2023**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares à servidora **Mara Regina Rodrigues da Silva**, Cargo em Comissão de Coordenadora de Políticas Públicas Para as Mulheres, CC/2, devendo entrar em gozo das mesmas a partir do dia 23 de junho de 2023 a 07 de julho de 2023, retornando ao trabalho em 08 de julho de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 21 de junho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 21 de junho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:EBC4A9F9**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0470/2023**

**PORTARIA Nº 0470/2023**  
**Em, 21 de junho de 2023**

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0254/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 73/2023.

**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em

conformidade com o art.73 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 21 de junho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 21 de junho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:FB5707DF**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0471/2023**

**PORTARIA Nº 0471/2023 Em, 21 de junho de 2023**

ALTERA A PORTARIA Nº 0321/2023, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Altera a Portaria nº 0321/2023, de 10 de abril de 2023, que nomeia os membros integrantes do Conselho de Política Municipal de Atendimentos dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, considerando os termos da Lei Municipal nº 2267, de 29 de janeiro de 2007, ficando com a seguinte constituição:

**Representantes do Poder Executivo**

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

- **Titular** – Silvia Carin Borba Soares
- **Suplente** – Leonardo Colovine

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

- **Titular** – Roberta Gonzaga Kaczni
- **Suplente** – Justiliana Fonseca de Moura

**Representantes da Secretaria Municipal de Administração**

- **Titular** – Silvio Luis Amaral da Rosa
- **Suplente** – Tainá Dias da Silva

**Representantes da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Ação Solidária:**

- **Titular** – Tatiana Santos de Menezes Silva
- **Suplente** – Tanira Marques

**Representantes do Centro Acolher:**

- **Titular** – Pamela Graziela Leal Borges
- **Suplente** – Andrielle Saraiva Pereira

**Representantes do CRAS:**

- **Titular** – Karoline Beatriz Tavares Escouto
- **Suplente** – Silvane Silva da Silva

**Representantes de Entidades Não Governamentais****Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

- **Titular** – Márcia Pereira de Almeida
- **Suplente** – Sílvia Carin Borba Soares

**Representantes da APAE:**

- **Titular** – Teresinha da Silva Rosa
- **Suplente** – Marcelo Vieira Silveira

**Representantes da UMOSIC:**

- **Titular** – Telmo José da Silva Camargo
- **Suplente** – Vilmar Pereira

**Representantes do Movimento da Consciência Negra (MOCONEB):**

- **Titular** – Luiz Volnei da Silva
- **Suplente** – Gessi Rodrigues de Souza

**Representantes da FUMSA:**

- **Titular** – Raul Roberto Rocha dos Santos
- **Suplente** – Rhinália Almeida Amaral

**Representantes de Entidades Juridicamente Constituídas (Rota 290):**

- **Titular** – Gelson Ricardo Silveira da Silva
- **Suplente** – Mylena Freitas da Silva

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 21 de junho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 21 de junho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**C18EA123

---

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0472/2023**

**PORTARIA Nº 0472/2023**  
**Em, 22 de junho de 2023**

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1º**- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0255/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2023.

**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características conti,

NO,uadas.

**Art. 4º** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único** - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 22 de junho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 22 de junho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**DF796192

---

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0473/2023**

**PORTARIA Nº 0473/2023**  
**Em, 26 de junho de 2023****CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor **Daniilo Lima de Freitas**, Secretário Especial de Cidadania, CC/4, a partir de 10 de julho de 2023, retornando ao trabalho em 20 de julho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de junho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 26 de junho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
Código Identificador:E26F5792

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0474/2023**

**PORTARIA Nº 0474/2023**  
**Em, 26 de junho de 2023**

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0256/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2023.

**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções do termo de cedência, se for o caso.

**Art. 3º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de junho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 26 de junho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
Código Identificador:C54B79F3

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0475/2023**

**PORTARIA Nº 0475/2023**  
**Em, 26 de junho de 2023**

REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES MUNICIPAIS PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Revogar as convocações dos Professores Municipais, abaixo relacionados, para um Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 21 de junho de 2023:

Nome	Regime Suplementar
Fabiana dos Santos Soares moreira	22h
Francisca Araújo Jobim	22h
Giselle dos Santos Silva	22h

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de junho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de junho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 26 de junho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
Código Identificador:170CE373

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0476/2023**

**PORTARIA Nº 0476/2023**  
**Em, 26 de junho de 2023**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Revoga a nomeação da Professora **Juliete de Almeida Souza**, nomeada pela Portaria nº 0435/2023, de 05 de junho de 2023, para o Cargo de Professor – Anos Iniciais e Educação Infantil, com carga horária de 22horas, a pedido da mesma (Processo nº 002458/2023), reposicionando-a no final da fila de classificação do Concurso Público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 26 de junho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 26 de junho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**E095A7D8

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0477/2023**

**PORTARIA Nº 0477/2023**  
**Em, 26 de junho de 2023**

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, em atendimento ao Memorando nº 646/2023, de 23 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, onde é encaminhado em anexo cópia de vídeo e atas, apensado ao processo nº 002689/2023, referente ao ocorrido na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Alzira, neste mesmo dia.

**Art. 2º** Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria nº 0306/2023 de 31 março de 2023, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de junho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 26 de junho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**7332AEC0

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0478/2023**

**PORTARIA Nº 0478/2023**  
**Em, 26 de junho de 2023**

CONVOCA SERVIDOR EM GOZO DE FÉRIAS.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Convocar a Servidora **Maria Antonia Soares de Lima**, Dir. Núc. De Saúde e Vigil. Epidemiológica, em gozo de férias, para retornar de suas férias a partir de 15 de junho de 2023 a 29 de junho de 2023, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo do período convocado em data posterior.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de junho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 26 de junho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**8AF72418

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0480/2023**

**PORTARIA Nº 0480/2023**  
**Em, 26 de junho de 2023**

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, resolve:

**Art. 1º**- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, omo Fiscal do Contrato nº0257/2023, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023.

**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único** - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 26 de junho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 26 de junho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**4A2F47CF

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0481/2023**

**PORTARIA Nº 0481/2023**  
**Em, 27 de junho de 2023**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder 10(dez) dias de Férias Regulamentares, a Servidora **Karoline Beatriz Tavares Escouto**, Cargo em Comissão de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, a partir do dia 25 de julho de 2023 a 03 de agosto de 2023, retornando ao trabalho em 04 de agosto de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 27 de junho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 27 de junho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:7ED17E76**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0482/2023**

**PORTARIA Nº 0482/2023**  
**Em, 27 de junho de 2023**

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1º**- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0259/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2023.

**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único** - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL **Em, 27 de junho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 27 de junho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:3915ADE2**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0483/2023**

**PORTARIA Nº 0483/2023**  
**Em, 27 de junho de 2023**

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0258/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº74/2023.

**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ **1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ **2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único.** O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 27 de junho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 27 de junho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:2593B73D**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0484/2023**

**PORTARIA Nº 0484/2023**  
**Em, 29 de junho de 2023**

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0260/2023, decorrente da Inexigibilidade nº10/2023.

**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de junho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 29 de junho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:E32860CB**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0485/2023**

**PORTARIA Nº 0485/2023**  
**Em, 29 de junho de 2023**

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0261/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2023.

**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções do termo de cedência, se for o caso.

**Art. 3º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de junho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 29 de junho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**EFB0D862

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0486/2023**

**PORTARIA Nº 0486/2023**  
**Em, 29 de junho de 2023**

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Lima para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1º** - Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula nº 114804, como Fiscal do Contrato nº0262/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 23/2023.

**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

**§ 2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 3º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

**Parágrafo único** - O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 29 de junho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 29 de junho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**5D53970A

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0487/2023**

**PORTARIA Nº 0487/2023**  
**Em, 30 de junho de 2023**

**CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder regime suplementar de trabalho de 16 horas, a contar de 29 de maio de 2023, para a Professora Débora Benke de Bitencourt, conforme Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021:

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**Em, 30 de junho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 30 de junho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**747120EF

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0488/2023**

**PORTARIA Nº 0488/2023**  
**Em, 30 de junho de 2023**

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DA COMUNIDADE – COMSEC, DO MUNICÍPIO DE BUTIÁ.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Segurança da Comunidade – COMSEC, considerando os termos da Lei Municipal nº 2075/2004, de 13 de setembro de 2004, e alteração posterior, ficando com a seguinte constituição:

**Prefeito Municipal:**  
**Daniel Pereira de Almeida**

**Representante Polícia Militar:**  
**Titular:** Sgt. Silvio César Centeno  
**Suplente:** Sd. Cristiano Borges Tavares

**Representante Polícia Civil:**  
**Titular:** Del. Juscicléia Oliveira de Souza  
**Suplente:** Priscila Leiria de Moura

**Representante ACISA:**  
**Titular:** Gabrielle Leão da Silva  
**Suplente:** Paulo Roberto Félix Machado

**Representante UMOSIC:**  
**Titular:** Ubirajara Pinto Ferrás  
**Suplente:** Telmo Camargo

**Representante Conselho Tutelar:**  
**Titular:** Andrea Gislaíne Cardoso Rosa

**Suplente:** Kelen Franco Pereira

**Representante Secretaria Municipal de Segurança:**

**Titular:** Edilson Nunes Francisco

**Suplente:** Sérgio Valim dos Santos

**Representante CMDCA:**

**Titular:** Luiz Volnei da Silva

**Suplente:** Márcia Pereira de Almeida

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 30 de junho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 30 de junho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima

**Código Identificador:**1953F8AE

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0489/2023**

**PORTARIA Nº 0489/2023**

**Em, 03 de julho de 2023**

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0267/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2023.

**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções do termo de cedência, se for o caso.

**Art. 3º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de julho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 03 de julho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima

**Código Identificador:**9DF32FCA

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0490/2023**

**PORTARIA Nº 0490/2023**

**Em, 03 de julho de 2023**

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0268/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2023.

**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções do termo de cedência, se for o caso.

**Art. 3º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de julho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em, 03 de julho de 2023.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima

**Código Identificador:BEA321E7****ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0491/2023****PORTARIA Nº 0491/2023****Em, 03 de julho de 2023**

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0269/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções do termo de cedência, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL****Em, 03 de julho de 2023.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em, 03 de julho de 2023.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima

**Código Identificador:EAB76DA7****ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0492/2023****PORTARIA Nº 0492/2023****Em, 03 de julho de 2023**

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**R E S O L V E:****Art. 1º** - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0270/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções do termo de cedência, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de julho de 2023.****DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE****Em, 03 de julho de 2023.****PAULO WALLACE NUNES LOPES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rita de Cássia Kechinski Lima

**Código Identificador:958EC531****ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0493/2023**

**PORTARIA Nº 0493/2023**  
**Em, 03 de julho de 2023**

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula nº 9903569, como Fiscal do Contrato nº 0271/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2023.

**Art. 2º** - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções do termo de cedência, se for o caso.

**Art. 3º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

**Art. 4º** - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de julho de 2023.**

**DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em, 03 de julho de 2023.**

**PAULO WALLACE NUNES LOPES**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Kechinski Lima  
**Código Identificador:**C8AB5D14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 41/2023 DE 13/07/2023.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s)

recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R\$
11/07/2023	FNDE	40284-2	Merenda Escolar	171.306,68
11/07/2023	FMS	60718-5	Incentivo Ações Estratégicas	2.453,00

**NILSON PARNOW**

Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**57EF696F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**120/2023.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 120/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

**OBJETO:** Prestação de serviço de conserto de veículo Palio, Placa IOV 9815.

**FORNECEDOR:** FLECK SERVICOS DE MECANICA LTDA, CNPJ 30.914.867/0001-13.

**VALOR TOTAL** R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 12 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**EF61EA18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.640, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

DESIGNA SUBSTITUTA.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar a Assistente de Tesouraria **JULIANA COMORETTO ZILCH POCHMANN**, matrícula nº 12422, para o cargo de Chefe da Seção de Tesouraria, com DCA, no período de 17 a 26 de julho de 2023, em substituição à **CAMILE GOTtert** matrícula nº 8787, em virtude de gozo de férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**86333EC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.443, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO E PREMIAÇÃO DO EVENTO “19º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA | EDIÇÃO 2023”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Regulamento do Concurso e Premiação do Evento “19º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA | EDIÇÃO 2023”, nos termos deste Decreto, conforme anexo único.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN**,  
Secretária Municipal de Administração

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.443, DE 11 DE JULHO DE 2023.**  
**ANEXO ÚNICO.**

**CONCURSO E PREMIAÇÃO DO EVENTO**  
**“19º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA | EDIÇÃO 2023”**

**I - DO OBJETIVO**

**Art. 1º.** O 19º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA de Campo Bom é um concurso de poesia e declamação, de conotação gauchesca, nativista, tradicionalista e social, cuja temática se identifica com o Rio Grande do Sul, abrangendo os respectivos usos e costumes, desde o Galpão até a Casa Grande.

**Art. 2º.** O 19º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA de Campo Bom é uma promoção do MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/RS, com o intuito de integrar a comunidade ao movimento tradicionalista do Rio Grande do Sul, através do verso, e de abrir novos espaços para poetas e declamadores, além de divulgar a arte e cultura gaúchas, através da poesia.

**II - DO APOIO**

**Art. 3º.** O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM/RS, para a realização do 19º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA, contará com o apoio do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS M'BORORÉ (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.849.354/0001-96, sediada em Campo Bom/RS, na Rua Professora Liane da Rosa, s/nº), idealizador deste evento.

Parágrafo único. O apoio de que trata o caput não elimina a participação e o apoio de outras instituições privadas da mesma natureza, que poderão cadastrar-se junto a Administração Municipal para tanto.

**III - DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO**

**Art. 4º.** O 19º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA de Campo Bom contará com uma Comissão Executiva, responsável pela respectiva organização e execução, a qual será designada pelo MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, com o auxílio do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS M'BORORÉ.

**Art. 5º.** A Comissão Julgadora do 19º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA de Campo Bom será composta por no mínimo 3 (três) pessoas ligadas a esta área, cuja nominata será veiculada pelo MUNICÍPIO DE CAMPO BOM até 60 (sessenta) dias antes do evento.

**Art. 6º.** A Comissão Julgadora do 19º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA de Campo Bom selecionará 10 (dez) poesias que

concorrerão no festival, que será realizado no CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS M'BORORÉ, Rua Profa. Liane da Rosa, nº 15, bairro Celeste, no dia 21 de outubro de 2023.

§ 1º. Somente serão admitidos ensaios no palco do Festival para a apresentação das poesias selecionadas, no período compreendido entre às 14 horas e às 18 horas do dia 21 de outubro de 2023, mediante orientação e acompanhamento da comissão organizadora.

**IV - DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 7º.** Poderão participar do 19º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA de Campo Bom poetas (compositores) de todo Brasil e demais países integrantes do MERCOSUL, desde que respeitada a linha do festival.

**Art. 8º.** As poesias, para serem inscritas no 19º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA de Campo Bom, deverão ser inéditas e devem ter a inscrição feita pelo site: [www.festivaiscampobom.com.br](http://www.festivaiscampobom.com.br), com formulário devidamente preenchido, arquivo com a letra e o título do poema em formato word.

**Art. 9º.** As inscrições terão início em 12 de julho de 2023, e encerrar-se-ão, impreterivelmente, no dia 1º de setembro de 2023. A triagem e divulgação dos poemas selecionados será publicada até o dia 08 de setembro de 2023.

**Art. 10.** Cada poeta (compositor) poderá inscrever até 5 (cinco) poesias inéditas, sendo que será classificada 1 (uma) poesia por poeta (compositor).

Parágrafo único. Os poetas (compositores) serão notificados pela MUNICIPALIDADE via e-mail e telefone.

§ 1º. Cada declamador e amadrinhador poderá apresentar em palco apenas uma poesia, independentemente da circunstância de ser dela autor, ou não.

§ 2º. O declamador deverá trazer seu próprio instrumentista, e ambos deverão estar devidamente pilchados, sob pena de não terem acesso ao palco.

§ 3º. Será desclassificado, e desclassificará a pertinente poesia, o declamador que, no palco, tiver necessidade de ler ou consultar o respectivo texto, denotando que não logrou memorizá-la.

§ 4º. A apresentação de cada poesia, no palco do festival, será de exclusiva responsabilidade dos respectivos autores, declamadores e amadrinhadores.

**V - DA PREMIAÇÃO**

**Art. 11.** No 19º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA de Campo Bom, a premiação será a seguinte:

I - Para cada poesia classificada, e efetivamente declamada, sem leitura ou consulta ao respectivo texto, no Palco, prêmio pecuniário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pagos após a apresentação e mediante entrega de termo de autorização de uso de som e imagem devidamente assinados;

II - Para a melhor poesia, troféu do evento;

III - Para a segunda melhor poesia, troféu do evento;

IV - Para a terceira melhor poesia, troféu do evento;

V - Para o melhor declamador, troféu do evento;

VI - Para o segundo melhor declamador, troféu do evento;

VII - Para o terceiro melhor declamador, troféu do evento;

VIII - Para o melhor amadrinhador, troféu do evento;

IX - Para o segundo melhor amadrinhador, troféu do evento;

X - Para o terceiro melhor amadrinhador, troféu do evento.

**Art. 12.** Não será fornecida hospedagem e alimentação aos concorrentes.

**Art. 13.** Durante o 19º BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA de Campo Bom é vedada a comercialização de quaisquer produtos, ressalvada expressa e escrita autorização da Administração Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos, e eventuais dúvidas que surjam, serão dirimidas, conjuntamente, pela Comissão Executiva e a Comissão Julgadora.

Campo Bom, 11 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fábula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**FBEB152B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.444, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO E PREMIAÇÃO DO EVENTO “XX BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA PIÁ | EDIÇÃO 2023”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Regulamento do Concurso e Premiação do Evento “XX BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA PIÁ | EDIÇÃO 2023”, nos termos deste Decreto, conforme anexos.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**

Secretária Municipal de Administração

**DECRETO MUNICIPAL Nº 7.444, DE 11 DE JULHO DE 2023.**  
**ANEXO I.**

**REGULAMENTO DO XX BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA PIÁ**

**CAPÍTULO I – DA NATUREZA**

O **Bivaque da Poesia Gaúcha Piá** é um concurso voltado para a premiação da criação de narrativas e poemas campeiros e de suas declamações, cujo tema deve estar identificado com o contexto sociocultural do Rio Grande do Sul e representar usos e costumes do povo gaúcho. O concurso soma-se, neste ano de 2023, às celebrações do **Bicentário da Imigração Alemã no Brasil**, que terá o auge de sua comemoração em 25 de julho de 2024, data da chegada dos imigrantes na Real Feitoria do Linho Cânhamo, hoje cidade de São Leopoldo, da qual Campo Bom se originou.

**CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES**

**Art. 1º.** O Bivaque da Poesia Gaúcha Piá é coordenado pelo CTG M'Bororé, com apoio da Prefeitura Municipal, e tem os seguintes objetivos:

- Incentivar a integração da comunidade escolar de Campo Bom ao Movimento Tradicionalista e Nativista do Rio Grande do Sul, por meio da criação de poemas e narrativas gauchescas e de sua interpretação;
- Estimular e valorizar a criatividade de autores e declamadores da rede escolar do município como expressão do sentimento, da emoção e do amor à terra rio-grandense;
- Divulgar a arte, a história e a cultura do Rio Grande do Sul por meio da produção textual no formato de poema e conto.

**CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO E DA AVALIAÇÃO**

**Art. 2º.** A coordenação do Bivaque da Poesia Gaúcha Piá estará a cargo da Comissão Executiva formada por Patricia C. Ferreira, Suely

E. A. Benkenstein, Valdemar Camargo e Renata da Silva, apoiada pela Patronagem do CTG M'Bororé e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Campo Bom.

Parágrafo Único. A Comissão Executiva será responsável pelo projeto, execução e avaliação do evento.

**Art. 3º.** A convite da Comissão Executiva, pessoas de reconhecida expertise nas áreas abrangentes ao festival, comporão a Comissão Avaliadora, todas de forma voluntária, e farão a triagem e seleção dos poemas e contos inscritos, além da avaliação na grande final.

Parágrafo Único. A Comissão Avaliadora selecionará 10 (dez) poemas na categoria PIAZITO, 10 (dez) poemas da categoria PIÁ, 05 (cinco) poemas na categoria GURI e 05 (cinco) narrativas na categoria GURI. Os trabalhos selecionados serão apresentados em palco no dia **21 de outubro de 2023**.

**CAPÍTULO IV – DO CRONOGRAMA**

**Art. 4º.** O cronograma para a participação no concurso e seu processo de avaliação e premiação, obedece às seguintes datas:

- Envio dos poemas e narrativas: até dia 31/08, às 17 horas, via site;
- Conferência das inscrições e liberação do link de avaliação para Comissão Avaliadora: até dia 04/09;
- Reunião para a escolha dos trabalhos classificados: até dia 19/09;
- Divulgação dos trabalhos classificados: dia 21/09;
- Reunião para sorteio da ordem de apresentação e informações alusivas ao evento: dia 25/09, às 18h, no CTG M'Bororé;
- Oficina de preparação para apresentação em palco: data a ser definida;
- Apresentação dos trabalhos classificados em palco: dia 21 de outubro de 2023, sábado, às 19h, no galpão do CTG M'Bororé.

**CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Art. 5º.** A Comissão Avaliadora, convidada pela Comissão Executiva, será formada por pessoas com conhecimentos na produção textual, na interpretação de poemas e em cultura gaúcha. Os integrantes da mesma se pautarão na **avaliação dos poemas e narrativas**, pelos seguintes critérios:

- Poemas:**
  - Atendimento ao gênero “poema”;
  - Obediência ao tema do concurso;
  - Uso dos recursos da linguagem poética: rimas, ritmo, imagens;
  - Presença do linguajar típico gauchesco;
  - Originalidade e criatividade do tratamento do tema;
  - Correlação com a verdade histórica.
- Narrativas:**
  - Obediência ao tema;
  - Estrutura da narrativa;
  - Correção linguística;
  - Originalidade;
  - Criatividade
- Declamação:**
  - Fundamentos da voz (inflexão, impositação e dicção);
  - Transmissão da mensagem poética;
  - Expressão (facial e gestual);
  - Fidelidade ao texto.

**CAPÍTULO VI – DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 6º.** Poderão participar alunos da rede municipal, estadual e particular de ensino do município de Campo Bom, e as categorias dividir-se-ão da seguinte maneira:

- Categoria Piaquito: estudantes de 3º a 6º anos; produção textual de 01 (um) poema livre, respeitando a temática central do festival;
- Categoria Piá:** estudantes de 7º a 9º anos; produção textual de 01 (um) poema livre, respeitando a temática central do festival;
- Categoria Guri:** estudantes de ensino médio; poderão optar pela produção textual de 01 (um) poema livre ou de 01 (uma) narrativa literária.

**Art. 7º.** Cada candidato (a) poderá inscrever somente 1 (um) trabalho para seleção. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato (a), todas serão inabilitadas. Em casos de inscrição de um mesmo trabalho por candidatos (as) diferentes, ambos (as) serão inabilitados (as). Serão, também, inabilitadas inscrições de trabalhos não inéditas.

**Art. 8º.** Cada escola deverá enviar até 10 (dez) trabalhos em cada categoria. Não há quantidade mínima de inscrições por escola.

**Art. 9º.** A produção dos trabalhos deverá ser realizada em sala de aula, com a supervisão do professor, que assume, por ocasião da inscrição de seus alunos, a responsabilidade da autenticidade e do ineditismo das obras concorrentes.

**Art. 10.** Cada declamador poderá apresentar apenas 1 (um) poema, sendo que este poderá ser ou não de sua autoria.

**Art. 11.** O autor da narrativa classificada se responsabiliza pela produção audiovisual de um vídeo de até 30 segundos sobre a obra.

**Art. 12.** Os poemas e as narrativas inscritas deverão, obrigatoriamente, ser inéditos, isto é, não terem sido gravados, editados ou divulgados em locais públicos.

Parágrafo Único – A Comissão Avaliadora irá desclassificar trabalhos com trechos de letras de músicas ou já gravados ou publicados.

## CAPÍTULO VII – DA INSCRIÇÃO

**Art. 13.** As inscrições dos trabalhos deverão ser feitas de forma virtual, no endereço eletrônico [www.festivaiscampobom.com.br](http://www.festivaiscampobom.com.br) na aba “BIVAQUE DA POESIA GAÚCHA”, mediante carregamento do arquivo digital da ficha de inscrição (anexo 2) e do arquivo digital contendo o texto do poema ou da narrativa (anexo 3), este segundo arquivo sem a identificação do autor.

**Art. 14.** Após prévia seleção, os concorrentes serão notificados da seleção de seu trabalho por email ou telefone, em tempo hábil para preparar a apresentação.

**Art. 15.** Na apresentação em palco, a indumentária deverá ser gaúcha, não sendo permitida a participação de declamadores e/ou amadrinhadores com indumentária estilizada. Autores e professores estão dispensados desta regra.

**Art. 16.** A declamação do poema classificado será de responsabilidade do autor e, no caso do não comparecimento do declamador, a escola fica responsável por sua apresentação em palco. A não apresentação do poema acarretará na sua desclassificação.

Parágrafo Único – Serão oferecidas aos declamadores oficinas de preparação para a apresentação, em palco, dos poemas classificados.

## CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

**Art. 17.** Serão concedidos os seguintes prêmios:

- Certificado de participação para autores, declamadores e professores orientadores dos trabalhos classificados;
- Nas categorias Piaçito, Piá e Guri serão concedidos troféus de 1º, 2º e 3º lugares para declamação, composição de poemas e composição de narrativas.

**Art. 18.** Os casos omissos ou de dúvida que por ventura ocorrerem serão resolvidos soberanamente pela Comissão Executiva.

**Art. 19.** A decisão da Comissão Avaliadora será soberana e irrecurável quanto aos resultados.

Campo Bom, 11 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**BE0D32BA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 59.639, DE 11 DE JULHO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR GRUPO DE TRABALHO PARA ESTRUTURAÇÃO DA PPP DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE ORIGEM DOMÉSTICA

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**I** - Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor o Grupo de Trabalho para dar sequência às providências necessárias à estruturação da PPP de concessão dos serviços de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos de origem doméstica, conforme chamada Pública nº01/2020 FEP- Caixa Econômica Federal.

· Ponto Focal, líder estratégico e responsável técnico.

**JEFERSON MULLER TIMM** - Matrícula nº 10981

· Responsável pelo desenvolvimento econômico-financeiro

**ADELINO VIEIRA VILANDE JUNIOR** - Matrícula nº 7544

· Responsável pelas questões jurídico-regulatórias

**ECLÉIA WINGERT BECKER** - Matrícula nº 11316

· Responsável pela comunicação

**WESLEI MATEUS FILLMANN** - Matrícula nº 14131

**II** – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**5EA26428

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 59.642, DE 12 DE JULHO DE 2023.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Elevar a titulação do servidor **ROGÉRIO NUNES BONORINO,** matrícula nº 12822, titular do cargo de Professor, Classe A, passando da titulação de Superior para a titulação de Mestrado, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**1B6997AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.641, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL  
DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Elevar a titulação da servidora **ELENISE MARKS**, matrícula nº 8201, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe E, passando da titulação de Especialização para a titulação de Mestrado, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**53CF15FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.637, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL  
DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **JULIANA DA SILVA FINK**, matrícula nº 7464, titular do cargo de Cirurgião Dentista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**0784EBF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.638, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL  
DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Alterar a Classe da servidora **LUANA KRAEMER**, matrícula nº 8502, titular do cargo de Cirurgião Dentista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de julho de 2023.

**Art. 2º.** Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**1A24F067

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.633, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL  
DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Elevar a titulação da servidora **THAUANA AMANDA MULLER**, matrícula nº 13520, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe A, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**D2E002CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.632, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL  
DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Elevar a titulação da servidora **VANESSA APARECIDA PEREIRA**, matrícula nº 13813, titular do cargo de Professor, Classe A, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**6B998F06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.634, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Elevar a titulação da servidora **SUSELE DE FATIMA DOS SANTOS MAUS**, matrícula nº 7318, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe F, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**5F1DC18D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.636, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Elevar a titulação da servidora **RENATA SILVA DE VARGAS**, matrícula nº 12753, titular do cargo de Professor da Educação Infantil, Classe A, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**51545036

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.635, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Elevar a titulação da servidora **ROSEMAR APARECIDA SANTOS DA ROSA**, matrícula nº 4473, titular do cargo de Professor, Classe N, passando da titulação de Magistério (em extinção) para a titulação de Superior, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**1AEEC9C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.631, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Elevar a titulação da servidora **TANIA MARIA SAFT**, matrícula nº 10537, titular do cargo de Professor, Classe C, passando da titulação de Superior para a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**  
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**7F1FA729

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 59.600 DE 04 DE JULHO DE 2023.**

NOMEIA CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Nomear **EDUARDA SCHNEIDER DA SILVA** para o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Fiscalização de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 04 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**FABIANA BRONCA KELLERMANN,**

Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**88523488

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2023.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às 13h30min do dia 01 de agosto de 2023, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO POMAR URBANO**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico [www.campobom.rs.gov.br](http://www.campobom.rs.gov.br), na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 13 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Fabíula Dieter Fontoura

**Código Identificador:**B5D27A02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PORTARIA Nº 08/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

DESIGNA SERVIDORA E VEREADORES RESPONSÁVEIS PELA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI/RS.

FRANCISCO TIAGO BRAUN, Presidente da Câmara de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com fulcro no artigo 5º da Resolução nº 03/2019:

RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora Carine Maria Zydek Paulus para o cumprimento das atividades administrativas da Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS, com o mandato de um ano.

**Art. 2º** DESIGNAR o Vereador Jair Eberhardt como Ouvidor-Geral da Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS, com o mandato de um ano.

**Art. 3º** DESIGNAR a Vereadora Janete da Silva Nunes como Ouvidora-Substituta da Ouvidoria da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS, com o mandato de um ano, que assumirá as funções do Ouvidor-Geral em seus impedimentos e ausências.

**Art. 4º** O desempenho das atribuições da ouvidoria é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2023 e revogando a portaria nº 03/2022 de 03 de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, em 13 de julho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

**FRANCISCO TIAGO BRAUN**

Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

**Publicado por:**

Patricia Braun

**Código Identificador:**A9DAC7A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº64/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº64/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA:** Sec. Municipal de Educação e Cultura.

**CONTRATADO: KM TOPOGRAFIA ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº 28.625.394/0001-92

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº24/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REFORMA E RESTAURO DO MUSEU, ALÉM DE EDIFICAÇÃO NOVA (AO LADO DO MUSEU EXISTENTE)

VALOR: R\$ 36.941,00 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e um reais).

Cândido Godói, RS, 13 de Julho de 2023.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**

Prefeito de Cândido Godói

**Publicado por:**

Laércio Luís Wammes

**Código Identificador:**9393EE9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO PP Nº20/2023**

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 20/2023.

O PREFEITO DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 209 de 17/04/23, sobre o Processo de Licitação nº 20/2023, que tem por objeto a aquisição de PRANCHAS DE MADEIRA PARA MANUTENÇÃO DE PONTES E PONTILHÕES E TUBOS DE CONCRETO.

Fica adjudicado os objetos desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	PREÇO UNIT
1	Pranchas de madeira de eucalipto cerne vermelho de 5 metros de comprimento x 8 cm de grossura e de 25 cm de largura.	JAIME SCHERER THOMAS - ME	217,5000
2	Pranchas de madeira de eucalipto cerne ROSA de 5,5 metros de comprimento x 8 cm de grossura e de 20 a 25 cm de largura.	J L MADALOZZO DAROSA CIA LTDA ME	158,0000
3	Pranchas de madeira de eucalipto cerne vermelho de 5,5 metros de comprimento x 8 cm de grossura e de 20 a 25 cm de largura.	JAIME SCHERER THOMAS - ME	193,5000
4	Pranchas de madeira de eucalipto cerne vermelho de 6 metros de comprimento x 8 cm de grossura e de 25 cm de largura.	J L MADALOZZO DAROSA CIA LTDA ME	264,0000
5	Viga de madeira de eucalipto 6mx30cm, cerne vermelho com 6 metros de comprimento x 30 cm de	JAIME SCHERER THOMAS - ME	1.175,0000

	grossura chanfrada nos dois lados		
6	Viga de madeira de eucalipto 7mx30cm, cerne vermelho com 7 metros de comprimento x 30 cm de grossura chanfrada nos dois lados	J L MADALOZZO DAROSA CIA LTDA ME	1.384,0000
7	Viga de madeira de eucalipto 8mx30cm, cerne vermelho com 8 metros de comprimento x 30 cm de grossura chanfrada nos dois lados	SERRARIA BRAUN LTDA-ME	1.583,0000
8	Viga de madeira de eucalipto 9mx30cm, cerne vermelho com 9 metros de comprimento x 30 cm de grossura chanfrada nos dois lados	LUCAS AUGUSTO LUDWIG LTDA	1.781,0000
9	Viga de madeira de eucalipto 10mx30cm, cerne vermelho com 10 metros de comprimento x 30 cm de grossura chanfrada nos dois lados	LUCAS AUGUSTO LUDWIG LTDA	1.979,0000
10	Pregos 25x72	JAIME SCHERER THOMAS - ME	24,0000
11	Tubo de concreto simples, 300mmx1m, sem falhas	JAIME SCHERER THOMAS - ME	51,9000
12	Tubo de concreto simples, 400mmx1m, sem falhas	KERCHER FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	73,7000
13	Tubo de concreto ARMADO, 500mmx1m, sem falhas	KERCHER FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	152,5000
14	Tubo de concreto ARMADO, 600mmx1m, sem falhas	GUTH ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	188,0000
15	Tubo de concreto ARMADO, 800mmx1m, sem falhas	KERCHER FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	294,0000
16	Tubo de concreto ARMADO, 1mx1m, sem falhas	GUTH ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	475,0000
17	Tubo de concreto ARMADO, 1,20mx1m, sem falhas	GUTH ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	600,0000
18	MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, chanfrado, dimensão de no mínimo 30x08x70cm, para utilização em obras de infraestrutura no município.	KERCHER FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	24,0000

Cândido Godói/RS, 14/07/23.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**3E7F2566

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**24/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. DATA: dia 01/08/2023 às 08h30min**, na Câmara de Vereadores do Município de Cândido Godói, RS. Edital: site [www.candidogodoi.rs.gov.br](http://www.candidogodoi.rs.gov.br). Informações: (55) 35481200, e-mail: [licitacao@candidogodoi.rs.gov.br](mailto:licitacao@candidogodoi.rs.gov.br)

Cândido Godói/RS, 14/07/2023

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laércio Luís Wammes  
**Código Identificador:**0B6A646B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 373/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

REVOGA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando que a necessidade está sendo suprida momentaneamente pela Secretaria de Saúde, RESOLVE:

REVOGAR, a convocação do candidato ADILSON JOSÉ REICHERT, 6º colocado, para a vaga de MOTORISTA I, referente ao PSS nº01/2023.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Julho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de Julho de 2023.

Registre-se e publique-se.

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**F47CB4E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 372/2023, 13 DE JULHO DE 2023.**

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **VANESSA NEVES BRONDANI**, no período de 26/07/2023 a 09/08/2023, referente ao período aquisitivo de 13/10/2021 a 12/10/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se,

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**DEC2323D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 374/2023, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, o servidor **JOÃO ALCÍDIO PAULUS**, do dia 18/07/2023 ao dia 01/08/2023, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 325/2023, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 15 dias de convocação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 13 de julho de 2023.

Registre-se e publique-se

**VALDI LUIS GOLDSCHMIDT**  
Prefeito

**GENI MARIA SEIBEL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Liandra Jaqueline Hanusch  
**Código Identificador:**F08C35E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE LEILÃO**

**Leilão Presencial nº 01/2023**

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** torna público que realizará Leilão Presencial para alienação de bens inservíveis pertencentes ao Município de Capitão, às **09h00min** do dia **03 de agosto de 2.023**. Edital em [www.capitao.rs.gov.br](http://www.capitao.rs.gov.br), informações (51) 3758-1122.

**JARI HUNHOFF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique da Costa

**Código Identificador:**BA9EACF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE  
CASEIROS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº  
08/2023 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-  
OBJETIVA**

O **MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 21/03/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o período de solicitação de vistas do cartão-resposta e de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

Caseiros/RS, 13/07/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCOS CAZANATTO,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Schaiane Tamagno Leite

**Código Identificador:**751D2445

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE  
CASEIROS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº  
07/2023 – GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-  
OBJETIVA**

O **MUNICÍPIO DE CASEIROS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2023, regido pelo Edital nº 01/2023, de 21/03/2023, torna público que: 1. Divulgam-se os gabaritos oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

Caseiros/RS, 13/07/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MARCOS CAZANATTO,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Schaiane Tamagno Leite

**Código Identificador:**E346D655

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para conserto de máquina colhedora de forragem autopropelida, marca ZS 2010, sério 081, ano/modelo 2020, com fornecimento de peças e mão de obra. Data de Abertura: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 01/08/2023, às 08h30min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 07h00min do dia 01/08/2023, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. A íntegra do edital encontra-se junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Prefeitura, Rua América, nº 100, Centro, no Site Oficial, e no portal do sistema BLL.

Cerro Grande - RS, 14 de Julho 2023.

**ALVARO DECARLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Pinheiro

**Código Identificador:**3E40CF97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL LEILÃO Nº 002/2023**

O Prefeito Municipal de Cerro Grande - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de Leilão nº 002/2023, cujo objeto é a Leilão online e presencial para alienação de bens móveis do Município de Cerro Grande, tipo MAIOR LANCE. Data de abertura: 16 de Agosto de 2023 às 09h00min, de forma eletrônica através do website <https://www.rechleiloes.com.br/> e presencialmente de forma simultânea nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Cerro Grande, localizada na Avenida Primeiro de Maio, nº 922, Centro. Edital está disponível nos websites: <https://cerrogrande.rs.gov.br/site/> e <https://www.rechleiloes.com.br/> e no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (55) 3756-1100 e e-mail [licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br](mailto:licitacoes@cerrogrande.rs.gov.br), das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Cerro Grande - RS, 14 de Julho 2023.

**ALVARO DECARLI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Pinheiro

**Código Identificador:**A48397B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 053/2023**

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de **EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE JOGOS EDUCATIVOS DO PROJETO CULTURA AFRO E INDÍGENA FOLCLORE BRASILEIRO DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO.**

**Contrato nº:** 053/2023

**Contratado:** EDITORA E LIVRARIA CORREA LTDA - ME

**CNPJ:** 73.541.062/0001-84

**Valor Total:** R\$ 10.464,00

Cerro Largo, 12 de julho de 2023.

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei de Castro  
**Código Identificador:**D9D5061B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023**

O Município de Cerro Largo-RS, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem do Exmo. Sr. Prefeito PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA, e de acordo com a legislação em vigor, receberá os envelopes contendo os documentos para credenciamento *de Leiloeiros Oficiais para a realização de leilões em atendimento das necessidades do município de Cerro Largo/RS* até as **09 horas do dia 01 de agosto de 2023**. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como as demais informações estão disponíveis no setor de licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Cerro Largo-RS, Rua Cel. Jorge Frantz, nº 675 ou pelo site [www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes](http://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação até o dia 28 de julho de 2023. A sessão para a análise dos documentos será às 09 horas do dia 02 de agosto de 2023.

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei de Castro  
**Código Identificador:**4303F6DB

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL CHAMADA PÚBLICA  
02/2023**

**AVISO RETIFICAÇÃO  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA 02/2023**

O Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, torna público aos interessados que procedeu a Retificação parcial do Edital da Chamada Pública 02/2023.

**Observação: o edital retificado está disponível no site oficial do Município [www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes](http://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes)**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Tendo em vista as alterações supracitadas altera-se a data de abertura do certame:

**Abertura: 04/08/2023, às 09h00min (nove horas),** na Prefeitura Municipal.

Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, <https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes>, e-mail [tributos@cerrolargo.rs.gov.br](mailto:tributos@cerrolargo.rs.gov.br) e/ou [projetoefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br](mailto:projetoefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br).

**PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanderlei de Castro  
**Código Identificador:**9AFF3905

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº14. 133/2021**

**Dispensa de Licitação - 185/2023.** Contratação de empresa para fornecimento de cargas e extintores para as Secretarias Municipais, bem como para o Poder Legislativo. Recebimento das propostas entre

os dias 14 de julho de 2023 até às 17h30min do dia 18 de julho de 2023, no presente endereço de e-mail: [licitacao@charrua.rs.gov.br](mailto:licitacao@charrua.rs.gov.br) ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS. Edital em inteiro teor no site [www.charrua.rs.gov.br](http://www.charrua.rs.gov.br). Informações pelo fone: (54)3398-1065.

Charrua/RS em 13 de julho de 2023.

**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jocieli Bueno Pozzer  
**Código Identificador:**0A0634FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - EXTRATO DO EDITAL  
Nº 001/2023**

O representante legal do Poder Executivo de Chiapetta/RS, no exercício de suas atribuições legais, **faz saber**, através deste extrato, a realização de **concurso público**, com ingresso regido pelo **Regime Estatutário**. **Inscrições: das 12h (meio-dia) de 14/07 até às 12h (meio-dia) de 11/08/2023**, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). Consulte o edital completo no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal, Diário Eletrônico dos Municípios** e nos sites [www.chiapetta.rs.gov.br](http://www.chiapetta.rs.gov.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), a partir das 10h de 14/07/2023. **Eder Luis Both**, Prefeito Municipal. Execução: **Objetiva Concursos**.

**Publicado por:**  
Bruna Aparecida Dal Piaz Danelli  
**Código Identificador:**0470D9A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 112, DE 13 DE JUNHO DE 2023**

**DECRETO Nº 112/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023**

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA VENDAVAL - COBRADE 1.3.2.1.5, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

I – o deslocamento violento de massa de ar, de uma área de alta pressão para outra de baixa pressão, seguido de precipitação hídrica intensa e concentrada que atingiram o Município na data de 12 de julho de 2023;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

#### DECRETA:

**Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA VENDAVAL - COBRADE 1.3.2.1.5,** conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto e documentação comprobatória da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

**Parágrafo Único.** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, “de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação”.

**Art. 7º.** De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal número 5.113 de 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o

município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do município - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

**Art. 8º.** De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

**Art. 9º.** De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

**Art. 10º.** De acordo com a Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

**Art. 11.** De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

**Art. 12.** De acordo com art. 61, inciso II, alínea “j” do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

**Art. 13.** De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

**Art. 14.** De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

**Art. 15º** - As despesas decorrentes do presente decreto serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária, consignadas na LOA 2023, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:

**Órgão: 09 – SEC.MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASS. SOC.**

**Unidade:** 001 – Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Social

**Ação:** 2010 – Proteção e Atendimento à Famílias Atingidas por Eventos Climáticos e Meteorológicos

**Vínculo:** 05000001

**Elemento:** 33390320000000000000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

**Art. 16.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.**

**JURANDIR DA SILVA**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**FERNANDO JUNIOR KNOP**

Secretário da Fazenda

**Publicado por:**  
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva  
**Código Identificador:**930F6713

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023**

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023  
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.  
**OBJETO:** aquisição de livros de literatura para as escolas municipais  
**VALOR: R\$2.477,00** (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais).  
**CONTRATADA: ROBERTO VARGAS ME**  
**CNPJ Nº 01.702.396/0001-81**

Cotiporã, 14 de julho de 2023.

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**1D866AC8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº76/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº76/2023**  
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA: REAÇÃO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**  
**CNPJ Nº16.698.510/0001-14**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
**OBJETO:** realização de geometria nos carros e Van  
**VALOR TOTAL: R\$210,00**

Cotiporã, 14 de julho de 2023.

**IVELTON MATEUS ZARDO**  
Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**2CF81EEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº123, 14 DE JULHO DE 2023.**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº123, 14 DE JULHO DE 2023.**  
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA: ROBERTO VARGAS ME**  
**CNPJ Nº 01.702.396/0001-81**  
**OBJETO:** aquisição de livros de literatura para as escolas municipais  
**VINCULAÇÃO: dispensa de licitação nº76/2023**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº14.133/2021.  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 5 dias  
**VALOR: R\$2.477,00** (dois mil quatrocentos e setenta e sete reais).

Cotiporã, 14 de julho de 2023.

**JOANA ZANOVELLO**  
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**034DB93C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº124, DE 14 DE JULHO DE 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº124, DE 14 DE JULHO DE 2023**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA: REAÇÃO COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**  
**CNPJ Nº 16.698.510/0001-14**  
**OBJETO:** realização de geometria nos carros e Van  
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº76/2023  
**FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.  
**VALOR TOTAL: R\$210,00**

Cotiporã, 14 de julho de 2023.

**JOANA ZANOVELLO**  
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juliana Moreira Guimarães  
**Código Identificador:**D3178CDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2023:** O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de mão de obra para efetuar instalação e reparo na iluminação pública*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço unitário**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 26 de julho de 2023 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 13 de julho de 2023.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**125884F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2023**

Contrato Nº 115/2023  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada: AGRITEC BUSINESS MAQ RODOVIARIAS LTDA  
Valor: R\$ 6.720,00  
Vigência: Início 13/07/23 Término: 11/09/23  
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 2308/2023  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANDÍBULA FIXA PARA O BRITADOR MUNICIPAL.

Crissiumal, 13 de julho de 2023.

**OTAVIO LUIZ WEHRMEIER**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**EABC57B3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL COMDICA Nº 03, DE 11 DE JULHO DE 2023**

PUBLICA CANDIDATURAS REGISTRADAS  
PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS  
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE  
DERRUBADAS/RS.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de DERRUBADAS/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 40 a 44 da Lei Municipal nº 1.139/2015, **TORNA PÚBLICA** a lista de candidaturas registradas para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares.

**Nome do(a) Candidato(a): Situação da Inscrição:**

Fernanda Bianchi Registrada  
Francieli Andreia Schwertner de Jesus Registrada  
Giane Talia Vicente Registrada  
Ilalia Luana da Silva Registrada  
Jessica Fernanda Elsenbach Registrada  
Luciane Kochemborger Registrada  
Lurdes Cemin Urban Registrada  
Maria Antonia Pereira Goetz Registrada  
Kenia de Freitas Debastiani Registrada  
Rosimeri Marques Registrada  
Sandro Vendrusculo Registrada

Derrubadas/RS, 11 de julho de 2023.

**SIRLEI DAIANI BECKER**

Presidente do COMDICA  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**0C1DA785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.555/2023**

ALTERA OS ARTS. 1º E 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.371, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA E AVICULTURA NO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal 1.371, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Programa municipal de incentivo ao desenvolvimento da suinocultura e avicultura no município de Derrubadas passam a vigor com as seguintes redações:

*Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo para a implantação e ampliação de unidades de produção de suínos, aves e **bovinos de corte** no Município de Derrubadas, aqui denominados empreendimentos, vinculado à Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, tendo como beneficiários os empreendedores no município de Derrubadas, que preencham os requisitos estabelecidos nesta Lei.*

*Art. 2º O Programa tem por objetivo fomentar a implantação e ampliação de unidades de produção de suínos, aves e **bovinos de corte** no município, com o intuito de elevar o coeficiente de*

*participação do município na arrecadação estadual, visando o aumento do percentual da arrecadação do ICMS – Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, evitar o êxodo rural, promover a geração de emprego e renda no campo e fomentar o desenvolvimento econômico e social.*

**Art. 2º** A concessão de recursos financeiros disposto no inciso V, do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.371, de 17 de dezembro de 2019, para a criação e comercialização de **bovinos de corte**, será aplicada sobre o valor da comercialização de animais, registrado em notas fiscais de produtor rural de Derrubadas, com data de emissão a contar de 01/01/2023.

**Art. 3º** O Poder Executivo, após análise, decidirá sobre o pedido, levando em consideração a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

**Art. 4º** As despesas decorrentes deste Programa serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar, por Decreto, no que couber, a presente Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,  
AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 11/07/2023.

**HELIO LAMPERT**

Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**BA54740B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.556/2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A REALIZAR CONCESSÃO DE USO DE BENS  
PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, a teor do artigo 46, XIV, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Derrubadas autorizado a realizar Concessão de uso de bens públicos, não oneroso, descritos no anexo único da presente Lei, mediante a realização de Processo Licitatório, na modalidade Concorrência Pública, a ser realizado pelo Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único:** Os bens imóveis encontram-se edificados na Rua Passo Fundo, nº 1000, Derrubadas/RS, matrícula 15.714/01, do Registro de Imóveis de Tenente Portela/RS.

**Art. 2º** A concessão disposta na presente Lei autoriza o direito ao futuro concessionário, de utilização dos imóveis públicos, exclusivamente para fabricação de ração em escala industrial.

**§ 1º** A conservação e manutenção dos imóveis, além das despesas de energia elétrica e água entre outras, serão por conta da concessionária.

**§ 2º** Demais obrigações serão regulamentadas no instrumento de contrato de concessão de uso do imóvel, mediante prévio processo licitatório.

**Art. 3º** O prazo de vigência da concessão de uso será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS,  
AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**

Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 11/07/2023.

**HELIO LAMPERT**

Agente de Recursos Humanos.

## ANEXO ÚNICO – LEI MUNICIPAL Nº 1.556/2023

### 1 – RELACÃO DOS BENS IMÓVEIS:

1.1 - Uma edificação de uso industrial edificado em alvenaria, com 345,94 m<sup>2</sup> de área construída. Valor pago R\$ 370.899,89.

1.2 – Dois silos secadores em estrutura armada, com área de 78,54 m<sup>2</sup> e volume de 400,55 m<sup>3</sup> para cada silo, contendo estrutura metálica para cobertura dos silos, medindo 322,00 m<sup>2</sup>. Valor pago R\$ 327.901,40.

1.3 - Uma edificação em alvenaria, medindo 53,60 m<sup>2</sup>, para utilização como escritório da Fábrica de Ração. Valor pago R\$ 103.340,73.

### 2 – RELACÃO DOS BENS MÓVEIS:

2.1 – Um elevador de canecos zincado, com altura total de 20 (vinte) metros, capacidade para 20 t/h (750 kg/m<sup>></sup>), com corpo construído em aço carbono zincado soldado sobre quadro de cantoneira laminada com galvanização, com emendas vedadas. Com cabeça construída em chapa de aço carbono zincado. Com pé construído em chapa de aço carbono zincado auto limpante. Correia com 165 mm x 3 lonas e caçambas plásticas. Plataforma de manutenção construída com perfis de chapa de aço carbono com acabamento em esmalte sintético. Estaiamento com cabos de aço galvanizados, grampos e esticados. Registro tipo cremalheira construído em aço carbono soldado e com acabamento em esmalte sintético. Transmissão com redutor, com motor 3 CV/4 P/ trifásico. Código patrimonial nº 4322. Valor pago R\$ 17.231,00;

2.2 – Um transportador helicoidal, com 6,60 metros, capacidade para 20 t/h (750 kg/m<sup>></sup>), tipo tubular com diâmetro de 220 mm. Com corpo e cabeceira construídos em aço carbono com acabamento em esmalte sintético. Helicoide em aço carbono com espessura de 4,00 mm. Eixo interno de sustentação tubo em aço carbono com espessura de 3,65 mm e Ø de 60 mm. Ponteiras em aço carbono 1045 trefilado com Ø de 50 mm. Registro gaveta manual construído em chapa de aço carbono soldada com acabamento em esmalte sintético. Passarela metálica de manutenção com 4,50 metros de comprimento, construída em aço carbono zincado, com piso em chapa expandida com acabamento galvanizado. Transmissão com polia e correia, com motor 4,0 CV / 4P / trifásico. Código patrimonial nº 4335. Valor pago R\$ 1.775,00;

2.3 – Um transportador helicoidal, com 6,00 metros, capacidade para 20 t/h (750 kg/m<sup>></sup>), tipo tubular com diâmetro de 220 mm. Com corpo e cabeceira construídos em aço carbono com acabamento em esmalte sintético. Helicoide em aço carbono com espessura de 4,00 mm. Eixo interno de sustentação tubo em aço carbono com espessura de 3,65 mm e Ø de 60 mm. Ponteiras em aço carbono 1045 trefilado com Ø de 60 mm. Registro gaveta com 04 registros gaveta manual construído em chapa de aço carbono soldada com acabamento em esmalte sintético. Transmissão com polia e correia, com motor 4,0 CV / 4P / trifásico. Código patrimonial nº 4334. Valor pago R\$ 2.487,00;

2.4 – Um silo metálico para produto a granel, com 2,80 metros, com funil construído em aço carbono com espessura de 2 mm com reforços em cantoneira laminada soldadas com acabamento em esmalte sintético. Com módulos em aço carbono zincado aparafusados com espessura de 1,20 mm. Cobertura construída em chapa de aço carbono zincado, divisória com 02 compartimentos construídos em chapa de

aço carbono soldada com acabamento em esmalte sintético. Pernas construídas em aço carbono 2,65mm com reforços internos em aço carbono soldados com acabamento em esmalte sintético. Com escada de acesso para funil e módulo construídos com cantoneira laminada soldada com acabamento em esmalte sintético. Com ângulo de escorregamento de 60º, mais pronunciado para melhorar o escoamento da matéria prima armazenada. Capacidade com volume total de 23,50 m<sup>3</sup>, armazenando 15.500 kg para produtos com densidade de 660 kg/m<sup>></sup>. Código patrimonial Nº 4326. Valor pago R\$ 16.765,00;

2.5 – Um silo metálico para produto a granel, com 2,80 metros, com funil construído em aço carbono com espessura de 2 mm com reforços em cantoneira laminada soldadas com acabamento em esmalte sintético. Com módulos em aço carbono zincado aparafusados com espessura de 1,20 mm. Cobertura construída em chapa de aço carbono zincado. Pernas construídas em aço carbono 2,65 mm com reforços internos em aço carbono soldados com acabamento em esmalte sintético. Com escada de acesso para funil e módulo construídos com cantoneira laminada soldada com acabamento em esmalte sintético. Com ângulo de escorregamento de 60º, mais pronunciado para melhorar o escoamento da matéria prima armazenada. Capacidade com volume total de 20,70 m<sup>3</sup>, armazenando 15.500 kg para produtos com densidade de 750 kg/m<sup>></sup>. Código patrimonial Nº 4327. Valor pago R\$ 15.740,00;

2.6 – Um moinho de martelo para motor de até 50 CV, com amortecedores vibra stop, sistema de inversão de rotação e martelos soltos com bucha de desgaste. Corpo construído em aço carbono com espessura de 8,00 mm e reforços internos de 10 mm, soldados e pintados em esmalte sintético. Base para motor construída em aço carbono com espessura de 8,00 mm, rotor com balanceamento dinâmico. Grade magnética com sistema de proteção contra materiais magnéticos, construída por conjunto de duas grades magnéticas tipo gaveta removível. Com duplo sentido de rotação: esquerdo e direito, com motor de 50 CV / 4P / trifásico. Código patrimonial nº 4325. Valor pago R\$ 16.378,00;

2.7 – Um transportador helicoidal para retirada do moinho, com 8,00 metros, capacidade para 20 t/h (660 kg/m<sup>></sup>), tipo tubular com diâmetro de 220 mm. Com corpo construído em aço carbono soldado com acabamento em esmalte sintético. Com cabeceira construída em aço carbono com espessura de 3,00 mm. Helicoide em aço carbono com espessura de 4,00 mm. Eixo interno de sustentação tubo em aço 1020 com espessura de 3,65 mm e diâmetro Ø de 48 mm. Ponteiras em aço carbono 1045 trefilado com Ø de 38 mm. Base para motor em aço carbono 1020 com espessura de 4,75 mm. Com 02 válvulas manuais construídas em aço carbono soldada com acabamento em esmalte sintético. Despressurizador construção tipo gaiola revestido com filtro manga. Moega de carga construída em aço carbono soldada e pintada em esmalte sintético. Transmissão com polias e correias, com motor de 5,0 CV / 4 P / trifásico. Código patrimonial nº 4337. Valor pago R\$ 4.711,00;

2.8 – Quatro silos redondos para pesagem, com diâmetro de 1,40 com volume total de 15,20 m<sup>></sup> e capacidade total de 10.000 kg (660 kg/m<sup>></sup>). Corpo construído em aço carbono zincado. Cone e cone cobertura construídos em aço carbono soldado com acabamento em esmalte sintético. Com ângulo de escorregamento de 67º. Despressurizador construção tipo gaiola revestido com filtro manga. Treliças construídas com perfis dobrados a partir de chapas de aço carbono 2,00 mm com geometria "U" e "C" soldadas e pintadas com esmalte sintético. Colunas construídas com perfis dobrados em aço carbono 2,00 mm, com duplo "U" soldadas e pintadas em esmalte sintético. Escadas de acesso tipo marinho em aço carbono soldada e pintura em esmalte sintético. Códigos patrimoniais nº 4328, nº 4329, nº 4330 e nº 4331. Valor pago R\$ 17.948,00;

2.9 – Quatro transportadores helicoidal com 1,20 metros, capacidade para 8 t/h (660 kg/m<sup>></sup>), tipo tubular com diâmetro de 150 mm. Com corpo construído em aço carbono soldado com acabamento em esmalte sintético. Com cabeceira construída em aço carbono com espessura de 3,00 mm. Helicoide em aço carbono com espessura de 4,00 mm. Eixo interno de sustentação tubo em aço carbono com espessura de 3,65 mm e diâmetro Ø de 33,70 mm. Ponteiras em aço carbono 1045 trefilado com Ø de 30 mm. Base para motor em aço carbono com espessura de 4,75 mm. Transmissão com redutor, com motor de 1,0 CV / 4 P / trifásico. Códigos patrimoniais nº 4338, nº 4339, nº 4340 e nº 4341. Valor pago R\$ 13.112,00;

2.10 – Um depósito com balança mecânica com corpo construído em aço carbono soldado com acabamento em esmalte sintético. Estrutura em perfis de aço carbono com espessura de 2,00 mm soldados com acabamento em esmalte sintético. Helicoide em aço carbono com espessura de 4,00 mm. Eixo interno de sustentação tubo em aço carbono com espessura de 3,25 mm e Ø de 33,70 mm. Ponteiras em aço carbono 1045 trefilado com Ø de 30 mm. Transmissão com polia e correia, com motor 1,5 CV / 4P / trifásico. Código patrimonial nº 4321. Valor pago R\$ 4.401,00;

2.11 – Um sistema eletrônico de pesagem com 01 célula de carga e 02 cabeças articuladas. Com indicador de pesagem digital e caixa de junção em aço inox. Armazenagem de no mínimo 40 fórmulas de ração (aves, bovinos e suínos). Código patrimonial nº 4321. Valor pago R\$ 16.500,00;

2.12 – Um misturador vertical com corpo construído em aço carbono com espessura de 1,50 mm soldado e pintado em esmalte sintético. Helicoide em aço carbono com espessura de 4,00 mm. Eixo interno de sustentação tubo em aço carbono com espessura de 3,65 mm e Ø de 76,20 mm. Tempo de mistura para ração seca de 03 minutos e de 05 minutos para ração úmida com adição de óleo animal ou vegetal. Qualidade mínima de mistura de 97%. Transmissão com polias e correias, com motor 5,0 CV / 4P / trifásico. Sustentação tubo em aço carbono com espessura de 3,65 mm e diâmetro Ø. Código patrimonial nº 4324. Valor pago R\$ 5.500,00;

2.13 – Um transportador helicoidal para carregamento de silo de ensaque com 8 metros, capacidade para 20 t/h (660 kg/m>), tipo tubular com diâmetro de 220 mm. Com corpo construído em aço carbono com acabamento em esmalte sintético. Com cabeceira construída em aço carbono com espessura de 4,75 mm. Helicoide em aço carbono com espessura de 4,00 mm. Eixo interno de 48,00 mm. Ponteiras em aço carbono 1045 trefilado com Ø de 50 mm. Transmissão com polia e correia, com motor de 5,0 CV / 4 P / trifásico. Código patrimonial nº 4336. Valor pago R\$ 3.613,00;

2.14 – Um silo redondo para ensaque com estrutura, com diâmetro de 1,87 com volume unitário de 7,65 m>. Corpo construído em aço carbono zincado. Cone construído em aço carbono soldado com acabamento em esmalte sintético. Cobertura construída em chapa de aço carbono com espessura de 2,00 mm soldada com acabamento em esmalte sintético. Com ângulo de escorregamento de 67°. Despressurizador construção tipo gaiola revestido com filtro manga. Treliças construídas com perfis dobrados a partir de chapas de aço carbono estruturais anticorrosivo, com geometria tipo "U" e "C" soldados com acabamento em esmalte sintético. Colunas construídas com perfis dobrados em aço carbono estruturais anticorrosivo com duplo "C" soldadas com acabamento em esmalte sintético. Código patrimonial nº 4332. Valor pago R\$ 8.366,00;

2.15 – Uma ensacadeira semiautomática com rosca dosadora construída em chapa de aço carbono soldada com acabamento em esmalte sintético. Transmissão com redutor, motor 1,5 CV / 4P / trifásico, com 01 célula de carga, com 01 indicador de pesagem digital e caixa de junção em aço inox, com quadro de comando. Código patrimonial nº 4323. Valor pago R\$ 9.549,00;

2.16 – Rede de ar comprimido construído com tubos modelo PPR, com acessórios necessários para a distribuição e conexões junto aos acionamentos pneumáticos. Valor pago R\$ 1.200,00;

2.17 - Sistema elétrico com instalação completa dos equipamentos da fábrica de ração, incluindo relés de segurança e chaves contadoras e instalação de motores, incluindo interligação entre os mesmos e o quadro de comando, fiação, eletrocalhas e demais materiais necessários ao bom funcionamento da fábrica de rações. Valor pago R\$ 17.950,00;

2.18 – Duas roscas extratoras 6 polegadas, 10,0 metros, com motor 5,0 CV/4P/trifásico, instalada no silo. Código patrimonial nº 6033. Valor pago R\$ 28.850,00;

2.19 – Duas roscas varredoras 6 polegadas, 5,0 metros, com motor 4,0 CV / 4P / trifásico, instalada no silo. Código patrimonial nº 6033. Valor pago R\$ 16.600,00;

2.20 – Duas roscas extratoras 6 polegadas, 2,0 metros, com motor 5,0 CV / 4P / trifásico, instalada na unção da rosca extratora do silo até o elevador. Código patrimonial nº 6033. Valor pago R\$ 26.395,00;

2.21 – Um silo metálico armazenagem mat. Prima (tipo tulha), Capacidade 15,0 T; DIMENSÕES: com 2,80 metros; FUNIL: construído em aço carbono com espessura de 2,00 com reforços em

cantoneira laminada soldadas com acabamento em esmalte sintético; MÓDULOS: em aço carbono zincado aparafusados com espessura de 1,20 mm; COBERTURA; Construída em chapa de aço carbono Zincado; ESCADA: com escada de acesso para funil e módulo construídos com cantoneira laminada soldada com acabamento em esmalte sintético. A ser instalado em série dentro da fábrica. Código patrimonial nº 6033. Valor pago R\$ 26.900,00.

2.22 – Dois silos metálicos para produtos a granel (ração), tipo tulha, capacidade 15,0 T; DIMENSÕES: com 3,0 metros; FUNIL: construído em aço carbono com espessura de 2,00 com reforços em cantoneira laminada soldadas com acabamento em esmalte sintético; MÓDULOS: em aço carbono zincado aparafusados com espessura de 1,20 mm; COBERTURA; Construída em chapa de aço carbono Zincado; DIVISÓRIA: Com dois (02) compartimentos construídos em chapa de aço carbono soldada com acabamento em esmalte sintético; PERNAS: construída em aço carbono 2,65 mm com reforços internos em aço carbono soldados com acabamento em esmalte sintético e altura mínima de 4,40 m e largura mínima de 3,0 m; ESCADA: com escada de acesso para funil e módulo construídos com cantoneira laminada soldada com acabamento em esmalte sintético; ÂNGULO: com ângulo de escorregamento de 60°, mais pronunciado para melhorar o escoamento da matéria prima armazenada; CAPACIDADE: com volume total de 23,50 m³, armazenando 15.500 kg para produtos com densidade de 660 kg/m³, a ser instalado na expedição. Código patrimonial nº 6033. Valor pago R\$ 115.000,00;

2.23 – Dois transportadores Elicoidal (Rosca), diâmetro 220, 2,80 m de comprimento, elicóide 4mm, eixo em aço carbono com espessura de 3,65 mm e Ø de 60 mm; com polia e correia e motor 4,0 CV / 4P / trifásico, vazão: capac. 20 t/hora (Instalado embaixo das tulhas de 15,0 ton. em direção ao moinho). Código patrimonial nº 6033. Valor pago R\$ 15.400,00;

2.24 – Um transportador Elicoidal, diâmetro 220, elicóide 4mm, 1,0 metro, com polia e correia e motor 4,0 CV / 4P / trifásico, vazão: capac. 20 t/hora (saindo do misturador p/ alimentar elevador expedição). Código patrimonial nº 6033. Valor pago R\$ 7.700,00;

2.25 – Dois Elevadores de canecas 10 Pol, 12 metros com motor 3,0 CV / 4P / trifásico, DIMENSÕES: Com altura total de 20,00 metros e capacidade para 20 t/h (750 kg/m³); CORPO: Construído em aço carbono Zincado soldado sobre quadro de cantoneira laminada com galvanização. Todas as emendas são vedadas com sicaflex para evitar propagação de pó; CABEÇA: Construída em chapa de aço carbono Zincado; PÉ: Construída em chapa de aço carbono Zincado modelo auto limpante; CORREIA: Com 165 mm x 3 lonas e caçambas plásticas; PLATAFORMA DE MANUTENÇÃO: Construída com perfis de chapa de aço carbono com acabamento em esmalte sintético. Atende as normas de segurança; GUARDA CORPO: Construído com chapa de aço carbono. Atende a todas as normas de segurança; ESTAIAMENTO: Com cabos de aço galvanizados, grampos e esticados necessários ao bom funcionamento; REGISTRO: Tipo cremalheira construído em aço carbono soldado e acabamento em esmalte sintético; TRANSMISSÃO: Com redutor SEW. Código patrimonial nº 6033. Valor pago R\$ 80.050,00;

2.26 – Um transportador elicoidal (Rosca) 8 polegadas, 6,0 m com motor 5,0 CV / 4P / trifásico, instalado do elevador até carregamento caminhões. Código patrimonial nº 6033. Valor pago R\$ 9.975,00;

2.27 - Conexões de metal, adaptadores de metal, barras de ferro, abraçadeiras, curvas de ferro, etc. Código patrimonial Nº 6033. Valor pago R\$ 34.071,00.

2.28 - Pré-limpeza capacidade 250 sc, 2 ou mais peneiras, totalizando área das peneiras de no mínimo 4,00 m², capacidade de pré-limpeza de 15 t/h, com motor de 2,0 CV nas peneiras, com exaustor. Código patrimonial nº 6033. Valor pago R\$ 40.430,00;

2.29 - Balança Rodoviária com as seguintes medidas mínimas 18m x 3,2m, instalada sobre piso tipo "pitless", instalada ao nível do solo com rampas de acesso; Capacidade mínima de pesagem para 80 Toneladas. Código patrimonial nº 6033. Valor pago R\$ 90.500,00.

**Publicado por:**

Scheila Daiane Tamioso

**Código Identificador:**4E444C31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 1.557/2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES E ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.526/2022. Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito suplementar por redução de dotações no valor total de **R\$ 665.046,60** (seiscentos e sessenta e cinco mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

**Crédito adicional suplementar por redução de dotação**

1.055- Aquisição de Máquinas/Veículos Patrulha Agrícola  
611- 449052- 0001- equipamentos e material permanente R\$ 260.300,00

2.049- Convênio Parque Estadual do Turvo  
394- 339039- 1053- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 130.000,00

2.041- Manut. dos Consórcios  
191- 337170- 0001- rateio pela participação em consórcio público R\$ 15.000,00

2.011- Manut. Unidade de Saúde  
118- 339030- 0040- material de consumo R\$ 4.000,00

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde  
414- 339339- 0040- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 250.000,00  
Sub-Total **R\$ 659.300,00**  
(seiscentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

**Crédito especial suplementar por excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira**

1.009- Manut. da Unidade de Saúde  
669- 449052- 4292- equipamentos e material permanente R\$ 3.317,10

1.027- Apoio Serviços Públicos de Saúde  
663- 449052- 4293- equipamentos e material permanente R\$ 2.429,50  
Sub-Total **R\$ 5.746,60**

(cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).  
**Total Geral R\$ 665.046,60**  
(seiscentos e sessenta e cinco mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução de dotações e excesso de arrecadação de rendimentos de aplicação financeira, conforme segue:

**Redução de dotações**

2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde  
686- 319004- 4011- contratação por tempo determinado R\$ 100.000,00  
452- 339030- 4500- material de consumo R\$ 50.000,00  
453- 339339- 4500- outros serviços de terceiros P.J. R\$ 100.000,00  
1.043- Convênio Parques Estadual do Turvo  
671- 449051- 1053- obras e instalações R\$ 145.000,00  
1.015- Pavimentação de Vias  
695- 449051- 1078- obras e instalações R\$ 119.539,70  
696- 449051- 0001- obras e instalações R\$ 123.560,30

1.021- Reserva de Contingência  
245- 99999999- Reserva de Contingência R\$ 21.200,00  
Sub-Total **R\$ 659.300,00**  
(seiscentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).

**II) Abertura do crédito especial pelo excesso de arrecadação de rendimentos e aplicação financeira, conforme segue:**

1321010101033300- 4292- Red. Aplic. Financ. Aquisição Veículo Saúde R\$ 3.317,10  
1321010101033200- 4293- Rend.Aplic.Financ.Conv. Aquisição

Gabinete Odontológico R\$ 2.429,50  
Sub-Total **R\$ 5.746,60**  
(cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).  
**Total geral R\$ 665.046,60**  
(seiscentos e sessenta e cinco mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 11 de julho de 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se.**

**Aos 11 de julho 2023.**

**CELSO BUSATTO**  
Secretário Municipal de Finanças.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador: B80E0823**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.558/2023**

PRORROGA A VIGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.020, DE 09 DE JULHO DE 2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** Fica prorrogada a vigência da Lei Municipal nº 1.020, de 09 de julho de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concessão de uso de bem público, a teor do artigo 46, XIV, da Lei Orgânica do Município.

**Artigo 2º** A prorrogação disposta no artigo anterior contempla a manutenção da concessão administrativa do direito de uso da área de 77,80 m<sup>2</sup> (setenta e sete metros e oitenta centímetros quadrados), composta de cinco salas, cozinha e banheiro, sendo parte do prédio da antiga Prefeitura Municipal, localizado na Rua Ijuí, 500, na cidade de Derrubadas, para o funcionamento da sede da Brigada Militar deste município.

**Artigo 3º** A prorrogação da concessão de uso será por 05 (cinco) anos, a contar de 10/07/2023, podendo ser prorrogado por igual período havendo o interesse das partes.

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito de Derrubadas

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

AOS 11/07/2023.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**1D086C7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 28, DE 11 DE JULHO DE 2023 - LEI N.1557**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$665.046,60 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 659.300,00**

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

118 10.122.0010.2011.0000 SAUDE PARA TODOS 4.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 40 1 0500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 001 GERAL

414 10.301.0010.2045.0000 SAUDE PARA TODOS 250.000,00  
3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 40 1 0500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 001 GERAL

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

663 10.301.0010.1027.0000 SAUDE PARA TODOS 2.429,50  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 4293 92 0621  
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior  
001 001 GERAL

669 10.122.0010.1009.0000 SAUDE PARA TODOS 3.317,10  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 4292 92 0621  
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior  
001 001 GERAL

01 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

611 20.608.0022.1055.0000 GESTÃO AGRÍCOLA E PRODUÇÃO 260.300,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 1 0500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 001 GERAL

01 09 03 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

191 23.695.0009.2041.0000 TURISMO NO SALTO YUCUMA 15.000,00  
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R.: 1 1 0500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 001 GERAL

394 23.695.0009.2049.0000 TURISMO NO SALTO YUCUMA 130.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1053 1 0500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 5.746,60**

Fontes de Recurso  
92 0621 5.746,60

Anulação:

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

452 10.301.0010.2045.0000 SAUDE PARA TODOS -50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 4500 1 0600  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 001 GERAL

453 10.301.0010.2045.0000 SAUDE PARA TODOS -100.000,00  
3.3.93.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 4500 1 0600  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 001 GERAL

686 10.301.0010.2045.0000 SAUDE PARA TODOS -100.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 4011 92 0621  
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercício anterior  
001 001 GERAL

01 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS

01 08 02 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS

695 15.451.0013.1015.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - 119.539,70  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1078 96 0700  
96 OUTRAS FONTES DE RECURSOS - exercício anterior  
001 001 GERAL

696 15.451.0013.1015.0000 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - 123.560,30  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 96 0500  
96 OUTRAS FONTES DE RECURSOS - exercício anterior  
001 001 GERAL

01 09 03 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

671 23.695.0009.1043.0000 TURISMO NO SALTO YUCUMA - 145.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1053 1 0500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 001 GERAL

01 12 01 RESERVA DE CONTINGENCIA

245 99.999.9999.1021.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA - 21.200,00  
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 1 1 0500  
1 Recursos do Exercício Corrente  
001 001 GERAL

**Anulação ( - ) -659.300,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**340F441E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 211/2023**

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E

Ao Servidor Público Municipal, **ANDRE REIMAR BORNHOLDT**, motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a contar do mês de julho de 2023, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 10 de julho de 2020 a 09 de julho de 2023, totalizando 15% (quinze por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 11/07/2023.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**3DFF8EA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 212/2023**

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95) e atestado médico anexo, C O N C E D E

À Servidora Municipal, **CAROLINE DA ROCHA BUENO**, no cargo de Agente Educacional, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 03 (três) dias de licença para acompanhamento de tratamento de saúde de seu filho, Bernardo da Rocha Bueno, a contar de 03/07/2023 a 05/07/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 11 DE JULHO DE 2023.

**ALAIR CEMIN**  
Prefeito de Derrubadas

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AOS 11/07/2023.

**HELIO LAMPERT**  
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**  
Scheila Daiane Tamioso  
**Código Identificador:**26999F22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 44/2023**

A prefeitura torna pública a Retificação e Republicação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 44/2023, cujo objeto é a concessão de exclusividade para a comercialização de Chopp na Expo Dom Feliciano 2023, que aconteceria no dia 24 de julho de 2023, passando para o dia 27 de julho de 2023 no mesmo horário e local indicados inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site [w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br](http://w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br). Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

**TIAGO ANDRÉ SZORTYKA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Émerson Moch Pedro  
**Código Identificador:**F1961BD7

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 45/2023**

A prefeitura torna pública a Retificação e Republicação do Edital de Pregão Eletrônico N.º 45/2023, cujo objeto é a concessão de exclusividade para a comercialização de água, refrigerante e cerveja na Expo Dom Feliciano 2023, que aconteceria no dia 24 de julho de 2023, passando para o dia 27 de julho de 2023 no mesmo horário e local indicados inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site [w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br](http://w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br). Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

**TIAGO ANDRÉ SZORTYKA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Émerson Moch Pedro  
**Código Identificador:**B97BA8A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO**  
**CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA**  
**EXTRATO CONTRATUAL**

– CLEIDI APARECIDA GHEM – CNPJ nº 12.005.087/0001-79 – Contrato Administrativo nº 241/2023 – Pregão Eletrônico nº 24/2023 – Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink. – Valor R\$ 26.018,90 – Assinatura: 13/07/2023.

– MAURO LUIZ SCHACHT – CNPJ nº 19.129.945/0001-36 – Contrato Administrativo nº 242/2023 – Pregão Eletrônico nº 24/2023 – Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink. – Valor R\$ 34.280,26 – Assinatura: 13/07/2023.

– TIBOLA E TIBOLA LTDA – CNPJ nº 13.524.763/0001-83 – Contrato Administrativo nº 243/2023 – Pregão Eletrônico nº 24/2023 – Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da EMEF Professor Otalísio Hartemink. – Valor R\$ 701,38 – Assinatura: 13/07/2023.

**MARINO JOSÉ POLLO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jaqueline Naiara Maliszewski  
**Código Identificador:**74E2B40E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**DIRETORIA DE COMPRAS  
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº  
370/2023, PROCESSO 17332/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: MASTER ATS SUPERMERCADOS LTDA. Aquisição emergencial de cestas básicas, para defesa civil, portaria 1998/23, publicada em 20/06/2023, processo 59052.014538/2023-33. Valor total de R\$ 276.942,75. Fundamento Art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 13/07/2023.

**EDGAR PAULO MARMENTINI,**  
Secretário(a) Municipal de Gestão e Governança.

**Publicado por:**  
Leonardo Rauch Dos Santos  
**Código Identificador:**362C366D

**INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP  
SÚMULA DE ADITIVO**

**O INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE ADITIVO. ADITIVO: 08/2023, CONTRATADA: GAZDA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.** Prorroga o prazo de vigência e reajusta o valor do Contrato Administrativo n.º 06/2021, cujo objeto é a locação de impressoras; Vigência de 23/07/2023 até 22/07/2024. Valor de 0,078 centavos por página.

**INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP, 13 DE JULHO DE 2023 –**

**RENATO ALENCAR TOSO –**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**  
Cristian Pollom  
**Código Identificador:**93882067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO DO PODER EXECUTIVO**

Isabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto: **DECRETO N.º 5.649, DE 13 DE JULHO DE 2023** – Nomeia os Membros do Comitê de Prevenção do óbito Infantil e Fetal do Município de Erechim/RS.

Erechim/RS, 13 de Julho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juciane Eduarda Federle  
**Código Identificador:**B602B9B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº  
367/2023, PROCESSO 13797/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **MB SERVIÇOS, LOCAÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Aluguel de imóvel para instalação do Anexo 1 do Centro Tecnológico, a fim de instalação de empresa incubada de grande porte. Valor total de R\$ **63.000,00**. Fundamento Art. 24, inc. X, da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 12/07/2023.

**EMERSON RICARDO SCHELSKI,**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo.

**Publicado por:**  
Cleonice Eva Girardi Concikovski  
**Código Identificador:**42D0067D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS 08/2023. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.** A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 08/2023, onde **CLASSIFICOU** a proposta financeira da única empresa habilitada no certame, a saber: **1) EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA – EPP, no valor global de R\$ 194.472,57.** O parecer encontra-se no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br) e na Divisão de Licitações. **Em razão de haver apenas uma empresa participante habilitada no certame, não será aberto prazo recursal.**

Erechim, 13 de julho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Aline Cassia Piana  
**Código Identificador:**49F4E27E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL 98/2023 – REGISTRO DE PREÇOS –** Objeto: Contratação de empresa para serviços de recreação infantil para as atividades e roteiros da Linha Turismo Erechim, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com recursos não Vinculados de Impostos, sagrando-se vencedoras as seguintes empresas: **ESPAÇO DIVER CASA DE EVENTOS LTDA**, no valor total estimado de **R\$ 9.900,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Erechim, 13 de julho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Aline Cassia Piana  
**Código Identificador:**64EA4C7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CHAMADA 139/2023 - PROCESSO SELETIVO  
046/2023**

**EDITAL Nº. 139/2023  
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 046/2023, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Vania Isabel Mendes	67º Lugar
2 – Ana Julia Do Carmo Barbosa	68º Lugar
3 – Vanessa Rigon	69º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>. No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual,

Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamiento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 13 de Julho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Daiana Carla Bresolin

**Código Identificador:**950146EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS 14/2023. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.** A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 14/2023, onde CLASSIFICOU a proposta financeira das empresas habilitadas no certame, a saber: 1) **RICARDO SEBASTIAO MORANDI - ME no valor global de R\$ 62.033,00**, 2) **MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP no valor global de R\$ 67.188,16**, 3) **CS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA no valor global de R\$ 73.734,66** e 4) **FLAVIO DE SOUZA DIAS no valor global de R\$ 75.734,66**. O parecer encontra-se no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br) e na Divisão de Licitações. **Abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I, "b" da Lei Federal 8.666/93.**

Erechim, 13 de julho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Aline Cassia Piana

**Código Identificador:**3642AB41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**TOMADA DE PREÇOS 11/2023. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.** A Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da Tomada de Preços 11/2023, onde CLASSIFICOU a proposta financeira das empresas habilitadas no certame, a saber: 1) **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA - EPP no valor global de R\$ 156.365,74** e 2) **FLAVIO DE SOUZA DIAS no valor global de R\$ 158.960,88**. O parecer encontra-se no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br) e na Divisão de Licitações. **Abre-se o prazo recursal previsto no artigo 109 inciso I, "b" da Lei Federal 8.666/93.**

Erechim, 13 de julho de 2023.

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Aline Cassia Piana

**Código Identificador:**14FA47DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023**

**PROCESSO Nº 87/2023.**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023  
PROCESSO Nº 87/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** RAQUEL F. DOS SANTOS

**OBJETO:** Prestação de serviços de Assistência Social por CNPJ, para Secretaria Municipal de Educação (20h semanais) e Secretaria de Assistência Social (10h semanais).

**VALOR TOTAL R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).**

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

**LEONIR KOCHÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marliza de Moraes Nunes

**Código Identificador:**90540FAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 39/2023 PROCESSO Nº 87/2023.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 39/2023 PROCESSO Nº 87/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

**CONTRATADA:** RAQUEL F. DOS SANTOS

**OBJETO:** Prestação de serviços de Assistência Social por CNPJ, para Secretaria Municipal de Educação (20h semanais) e Secretaria de Assistência Social (10h semanais).

**VALOR TOTAL R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).**

**VIGÊNCIA:** 31/12/2023.

**LEONIR KOCHÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marliza de Moraes Nunes

**Código Identificador:**DA0D0E76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
26/2023 PROCESSO 83/2023.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
26/2023 PROCESSO 83/2023.**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
26/2023 PROCESSO 83/2023.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO UMA SEMEADURA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. O EDITAL RETIFICADO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE [WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR](http://WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR) E PROCESSADO ATRAVÉS DO SITE [HTTP://BLLCOMPRAS.COM](http://BLLCOMPRAS.COM).

**DATA E HORA DA ABERTURA:** às 8:30 horas do dia 26/07/2023.

**LEONIR KOCHÉ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marliza de Moraes Nunes

**Código Identificador:**4F351607

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
RESULTADO FINAL PE 076/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO.**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público para conhecimento de todos os interessados que o processo em epígrafe teve sua sessão pública aberta na data de 12 de Julho de 2023 às 10 horas.

Tendo em vista a AUSÊNCIA DE PROPOSTAS, o mesmo foi declarado DESERTO.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

**CAROLINA ALVES BETTIM**

Diretora-Geral Interina  
FSPSCE

**Publicado por:**

Laura Quevedo de Oliveira

**Código Identificador:**AE4E5DD0

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
HABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 001/2023**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

**INEXIBILIDADE Nº 003/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE KIT DE ORTESE, PRÓTESE E/OU MATERIAIS (OPM) PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS/TRAUMATOLÓGICAS.**

A Comissão Permanente de Licitações da FSPSCE torna público aos interessados o resultado do processo em epígrafe: HABILITAR o credenciamento da seguinte empresa:

**EMPRESA: PORTOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA CNPJ: nº 03.992.299/0001-04**

Os interessados dispõem do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para apresentarem suas razões de recurso.

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CAROLINA ALVES BETTIM**

Diretora-Geral Interina  
FSPSCE

**Publicado por:**

Thais da Silva Lutz

**Código Identificador:**19290C31

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE085/2023**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia 27 de Julho de 2023 às 09h45min.

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

**LANÇES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE

(<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia 27 de Julho de 2023 a partir das 10h00min.

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**Informações:** Fone: 51 2126-8374 Email: [licitacaoaocamilo@gmail.com](mailto:licitacaoaocamilo@gmail.com)

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CAROLINA ALVES BETTIM**

Diretora-Geral Interina  
FSPSCE

**Publicado por:**

Laura Quevedo de Oliveira

**Código Identificador:**205AA302

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
EXTRATO DE CONTRATO DL 112/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE LAPAROSCÓPIO**

**CONTRATO Nº 50188/2023**

**CONTRATADA: RENATO DA SILVA LEMKE**

**CNPJ: 35.420.415/0001-07**

**VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**

**Vigência: 30 (trinta) dias**

**Data da assinatura: 10/07/2023.**

**FUNDAMENTO:** Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

**ANA REGINA BOLL**

Diretora-Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**

Luciana Reis de Abreu

**Código Identificador:**6C947202

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.506 DE 12 DE JULHO  
DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Julho de 2023.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**06738F1A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.507 DE 12 DE JULHO  
DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Julho de 2023.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**785A1BA8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.508 DE 05 DE JULHO  
DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Julho de 2023.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**C5E9DA8E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.509 DE 12 DE JULHO  
DE 2023**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Julho de 2023.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**87FC4268

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.510 DE 12 DE JULHO  
DE 2023**

Altera a Lei Municipal nº 8.236, de 12 de setembro de 2022.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Julho de 2023.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**0BFD5C7C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.511 DE 12 DE JULHO  
DE 2023**

Altera a Lei Municipal nº 7.872, de 04 de agosto de 2021.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Julho de 2023.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**0F78BDB1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.806 DE 12 DE JULHO DE 2023**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Julho de 2023.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**93887838

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.807 DE 12 DE JULHO DE 2023**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Julho de 2023.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**D2768A16

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.811 DE 13 DE JULHO DE 2023**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de Julho de 2023.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**ECAAEEAD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.810 DE 12 DE JULHO DE 2023**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio para o exercício de 2023.

**Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Julho de 2023.**

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**B31EDC48

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5543/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, Exonerar, de ofício, Amaro da Silva Nascimento, Assessor de Governo CC-3, CC Estatutário, matrícula nº 6966, a contar de 07/07/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**B16E5989

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5544/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Kyane Yasmin Chagas de Oliveira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31179, à Licença Prêmio, referente ao período de 29/02/2016 a 03/10/2022, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**C23CFDCA

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5545/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kyane Yasmin Chagas de Oliveira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31179, 3 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 5544/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**C41230AD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5546/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Luciana Berleze Krieger, Farmacêutico, Estatutário, matrícula nº 31725, a contar de 17/07/2023, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**1D0DC683

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5547/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 14/07/2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Especial, instaurada pela Portaria nº 1801/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**7137942F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5548/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1981/2022), os fatos e as responsabilidades acerca das situações constantes no Memorando On-Line Protocolo nº 2023040589, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011. O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**F856C81D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5549/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Ordinário para que sejam averiguados, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1981/2022), os fatos e as responsabilidades acerca das situações constantes no Memorando On-Line Protocolo nº 2023041828, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011.

O prazo para entrega dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por mais 60 (sessenta) dias.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**8EDB4EB8

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5550/2023**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, INSTAURAR Sindicância Investigatória para que sejam averiguadas, pela Comissão Permanente (Portaria nº 1981/2022), as situações constantes no Memorando On-Line Protocolo nº 2023043636, em conformidade com a Lei Municipal nº 5231/2011.

O prazo para entrega dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**F3EC2731

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5551/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4224/2023, no período de 16/06/2023 até 20/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**A779AFA7

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5552/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jéssica Oliveira da Silva, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30806, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4432/2023, no período de 15/06/2023 até 30/06/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Wilson da Silva Rocha de Quadros  
**Código Identificador:**D2237EFD

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5553/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Gabriela da Silva da Rocha, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30024, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3875/2023, no período de 01/07/2023 até 31/07/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**5F269E58

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5554/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adilson Silva da Silva, Sepultador, Estatutário, matrícula nº 50715, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/06/2023 até 22/08/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**7BCA6BC5

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5555/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Juliana Menegotto Pagani, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41916, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3967/2023, no período de 19/06/2023 até 18/08/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**F7E196BF

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5556/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR para servidora Bruna Zinn da Silva, matrícula 41344, professor de educação infantil, 36 horas, estatutário, para exercício da Função Gratificada FG-04 de Assessor Especial II, vinculado à Diretoria Administrativa - Unidade de Avaliação de Desempenho, da SMGG, a partir de 28.06.2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**B5491323

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5557/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bruna Zinn da Silva, matrícula 41344, professor de educação infantil, 36 horas, estatutário, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 28.06.2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**65F52E35

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**ATA DE JULGAMENTO  
CREDENCIAMENTO 09/2022  
Processo Nº 3145/2022**

A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação da licitação em epígrafe: **INABITAR** a empresa **LUCIANA DA COSTA PETERSEN LTDA** pelo descumprimento do item 6, letra **E do Edital – CÓPIA DO PARECER DE CREDENCIAMENTO E SUA RESPECTIVA AUTORIZAÇÃO**, fornecido pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio, eis que o documento apresentado se encontra vencido desde 21 de dezembro de 2021. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para apresentar, se querendo, recurso desta decisão. A ata circunstanciada encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo.

**Publicado por:**

Rita de Cassia Ferreira Machado

**Código Identificador:**6DF09E6A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
EXTRATO DE ATA**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**EXTRATO DE ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023)**  
Contratada: **EC ELETROICA LTDA.**  
CNPJ Nº: 00.255.722/0001-97

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023)**  
Contratada: **LIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**  
CNPJ Nº: 49.816.576/0001-10

Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática (Estabilizador e Nobreak) SMGG  
Assinatura: 13/07/2023

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane de Oliveira Correa

**Código Identificador:**C4A77BDC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
EXTRATO DE ATA**

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

**EXTRATO DE ATA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023)**  
Contratada: **NEW SERVICE DEDETIZADORA E CONSTRUTORA LTDA.**

CNPJ Nº: 45.380.251/0001-87

Registro de Preços para Contratação de Serviços de Controle Sanitário Integrado de Pragas e Vetores Urbanos e Limpeza de Caixas D'Água. SMGG

Assinatura: 11/07/2023

**LEONARDO DUARTE PASCOAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane de Oliveira Correa

**Código Identificador:**DFC090F3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5558/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº4571/2023, que nomeou Luciane Back Feijó, através do Concurso Público nº 01/2021, para o cargo de Agente Comunitário da Saúde – UBS Planalto/UBS Galvani Guedes, 40 horas, Estatutário, classificação 4º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 8.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**457F2E22**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5559/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº4572/2023, que nomeou Luisa da Rosa Moccellin, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Agente de Combate às Endemias, 40 horas, Estatutário, classificação 2º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 14.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**504ABE8D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5560/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº4573/2023, que nomeou Thainá dos Santos, através do Concurso Público nº 04/2021, para o cargo de Enfermeiro Assistencial, 40 horas, Estatutário, classificação 6º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 12.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**F1955FA0**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5561/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº4784/2023, que nomeou Neiva Maria Alves da Silva, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 54º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 15.8 do Edital de Abertura nº 01/2021.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**76C9FOCA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5562/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PROCEDER a relocação do servidor Luiz Antonio Texeira dos Santos, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 46607, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer para a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/07/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**0FA16665**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5563/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, Patrícia Motta Flores, Assistente Administrativo, Estatutário, Matrícula 7808, para substituir temporariamente, sem prejuízo de suas funções, a servidora Roberta Bernadete Vieira Peres, Professor Matemática, Estatutário, Matrícula 45313, durante seu afastamento por férias no período de 08 dias a contar de 17/07/2023, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**FFC3CDA7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5564/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Vanderlei Leidens - Matricula: 6834, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a), Daniel Mietlicki Junior- Matricula: 30425 como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos-SMOSU-.

-Contrato nº 160/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SERVENTES URBANOS (CBO-5142-25) - SMOSU, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2023, oriundo do processo administrativo nº 118/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**27AB7DB5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5565/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Helen Lyrio Pinguelli Arndt – Matrícula 31562, como Fiscal de Contratos Titular para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e (a) servidor (a) Carlos Sandro Spenst - Matrícula: 31591, como Fiscais de Contratos Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente -SMDEMA-.

-Contrato nº 159/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Organização Nacional de Defesa Animal - ONDA ANIMAL, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS MÉDICO VETERINÁRIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CIRÚRGICOS DE CASTRAÇÃO - SMDEMA, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 008/2023, oriundo do processo administrativo nº 1906/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**DDE8EA3A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5566/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 5350/2023 para fazer constar: RECONHECER o direito de Rosângela Minossi Bonatto Roos, Professor Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4349, à Licença Prêmio, referente ao período de 13/10/2016 a 18/05/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**70CC7303**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5567/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Pilger, fiscal, estatutário, matrícula- 31700, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 28/06/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**FE174B7E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5568/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Joao Valdemar Scarabelot, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50550, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 11/09/2023, concedida pela Portaria nº 4955/2023.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**B2795D89**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5569/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a portaria 5479/2023 para fazer constar: CONCEDER para Laiani dos Santos Alves, Assessor de Governo (CC-3), CCS Estatutário, matrícula nº 6964, 18 dias de férias, a partir de 05/06/2023, com base na Lei Municipal nº 5231/2011, e não como constou.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**4EA0D895**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5570/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Marcia Cristina Fraga Santos, Professor, Estatutário, matrícula nº 4333, à Licença Prêmio, referente ao período de 29/02/2016 a 03/10/2022, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**205COA2B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5571/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Cristina Fraga dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula nº 4333, 3 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 5570/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Wilson da Silva Rocha de Quadros

**Código Identificador:**A60D10B4**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5572/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Marcia Cristina Fraga dos Santos,

Professor, Estatutário, matrícula nº 4333, à Licença Prêmio, referente ao período proporcional de 05/01/2017 a 01/07/2023, com base no art. 124 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:985B0696

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 5573/2023**

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Cristina Fraga dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula nº 4333, 2,5 (dois e meio) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 5572/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no §2º do art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Vilson da Silva Rocha de Quadros  
Código Identificador:DF54136A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 108/2023**

**ERRATA I  
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 108/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **“CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PSICOLOGIA - PROFISSIONAL PSICÓLOGO - SMCDH”**:

1. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para dia **18 de julho de 2023, às 10:00 horas**.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isadora Delgado Dos Santos  
Código Identificador:A95CB3CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários:

Processo no: 021/23

Autuado: QUALITA MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA - CNPJ: 10.208.454/0002-97

Data da Autuação: 14/10/2023

Local da Infração: Rua Castro Alves, 948

Dispositivos Legais transgredidos e tipificação da infração: Artigo 10o da RDC 611/2022; art. 52o RDC 611/2022; art. 52o inciso II alínea a e b da RDC 611/2022; artigo 54o da RDC 63/2011 c/c artigo 38o parágrafo 2o da RDC 611/2022; art. 36o da RDC 63/2011. Tipificado pelo Art. 10o inciso II da Lei Federal 6437/77.

Decisão Final: Mantida decisão após 2o recurso.

Data da decisão final: 26/05/2023

Penalidade Imposta: Advertência.

**Publicado por:**

Angélica de Oliveira Pacheco  
Código Identificador:F543988F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na realização de curso na área de recursos humanos e de previdência na forma presencial destinado à servidoras do Departamento Pessoal.

**CÉSAR ULIAN,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Aline Teixeira Bernardi  
Código Identificador:37331297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 113/2023

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos, que disponibilize profissionais - educadores sociais, educador físico e oficiais - para trabalhar nas atividades desenvolvidas pelo CRAS e CREAS do Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 27/07/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 27/07/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 27/07/2023, às 14h. Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br); [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
Código Identificador:D632A4B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1181/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-profissionais, que disponibilize profissional de Engenharia de Segurança do Trabalho para atuar junto ao Departamento de Projetos e Planejamento Urbano do Município.

**CESAR ULIAN,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Aline Teixeira Bernardi  
Código Identificador:E83F9C3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº06- RETIFICADO**

**Pregão Eletrônico n.º 06/2023- Retificado** – Torno público, para conhecimento dos interessados que esta Aberto o processo licitatório, na modalidade acima citada, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de informática para atender o Município com toda Responsabilidade Técnica e Legal Exigível, para a prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal, conforme especificado no Edital e em seus anexos, **no horário das 09h00min do dia 27 de julho de 2023. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1101, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br ou no site www.bll.org.br.**

Formigueiro, 13 de julho de 2023.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elegi Campos Ziebell

**Código Identificador:**77011E92

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DISPENSA POR LIMITE Nº09.2023**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 09/2023**

No sistema dispensa nº 1084/2023

Processo nº 1136/2023

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

1.1 - Contratação de profissional na área de engenharia elétrica, para realizar serviços abaixo relacionados, para o Centro de Eventos de Formigueiro:

I-Projeto Elétrico, Lógica, CFTV, Subestação de energia, incluindo documentos complementares (memorial descritivo, orçamento, Cronograma físico-financeiro e BDI).

II- Serviço de SPDA, incluindo documentos complementares (memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e BDI).

III- Serviços de Projeto de PPCI.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

**2.1- Da escolha das Empresas:**

**JP MARQUES ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº 44.233.430/0001-29

**R\$ R\$ 17.250,00** (dezesete mil, com duzentos e cinquenta reais)

Endereço: Rua Eugenio Mussoi, nº 753, Bairro Urlandia- Santa Maria-RS

CEP: 97.070-330

Com base no Processo Administrativo nº 1.876/2023, enviada pelo Arquiteto Thiago Machado da Silva, a opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada tendo em vista o menor valor ofertado. Os serviços são necessários em vista ter a necessidade de elaboração do referido Projeto do Centro de Eventos de Formigueiro.

**2.2- Dos preços:**

**2 M ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº 26.365.327/0001-50

**R\$ 23.015,00** (vinte e três mil reais e quinze centavos)

**LGP ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº 10.571.977/0001-12

**R\$ 23.100,00** (vinte e três mil com cem reais)

**JP MARQUES ENGENHARIA LTDA**

CNPJ nº 44.233.430/0001-29

**R\$ 17.250,00** (dezesete mil, com duzentos e cinquenta reais)

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1- A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada na seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Obras e Transito**

Unidade: Secretaria de Obras e Transito (DSU)

Ação: 2005

Fonte de Recurso: 1500- Livre

Despesa: 3330 - Serviços Técnicos Profissionais

**4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

4.1- **Os Serviços a serem prestados pelo contratado são:**

**ITEM 01:**

a) Projeto Elétrico, Lógica, CFTV, Subestação de Energia, incluindo documentos complementares (memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e BDI).

**ITEM 02:**

b) Projeto de SPDA, incluindo documentos complementares (memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e BDI).

**ITEM 03:**

c) Projeto de PPCI

4.2- O serviço deverá ter início no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e o prazo para entrega dos serviços será de até 30 dias.

**5. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DA NOTA FISCAL:**

O pagamento deverá ser efetuado da seguinte forma:

5.1 - O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil a contar da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador.

5.2 - Os Encargos Sociais, serão em conformidade com a Legislação Vigente.

5.3 - A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número deste processo de dispensa.

**6. DA FISCALIZAÇÃO:**

6.1- Ficará responsável pela fiscalização do contrato o servidor indicado pelo Secretário de Obras, Sr. Thiago Machado da Silva, nomeado através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

**7. DAS OBRIGAÇÕES:**

**7.1- Das obrigações do contratado:**

a) O contratado deve pagar todas as taxas correspondentes as ARTs dos profissionais envolvidos na elaboração do projeto;

b) Providenciar e arcar com as despesas referentes ao deslocamento dos técnicos para prestação dos serviços;

c) Solicitar ao fiscalizador do contrato informações no que diz respeito à prefeitura, quando necessário para o andamento dos serviços;

**7.2- Das obrigações dos contratantes:**

a) Fiscalizar o andamento da prestação dos serviços, principalmente quanto ao cumprimento das datas;

b) Providenciar documentos e informações municipais pertinentes aos serviços;

**8. DAS PENALIDADES:**

8.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

- d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 8.2- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
- 8.3- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### 9. DAS RESPONSABILIDADES:

- 9.1- A empresa terá inteira responsabilidade pelos serviços executados.
- 9.2- Todas as despesas sejam com deslocamentos, empregatícias, previdenciárias, tributárias ou outra qualquer que venha a incidir sobre os serviços contratados, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro- RS, 13 de julho de 2023.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eleci Campos Ziebell

**Código Identificador:4B9948A8**

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA CONTRATO Nº29.2023

#### Contrato n.º 29/2023

Vinculado a Dispensa por Limite n.º 09/2023

No sistema dispensa n.º 1084/2023

Processo n.º 1136/2023

Contrato celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, n.º 222, telefone (55) 3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal de Formigueiro, doravante denominado "CONTRATANTE" e a empresa **JP MARQUES ENGENHARIA LTDA** CNPJ n.º 44.233.430/0001-29, localizada à Rua Eugenio Mussoi, n.º 753, Bairro Urandia- Santa Maria-RS, CEP: 97.070-330, Fone (55) 99606 4716, endereço eletrônico altaengeletrica@gmail.com, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", tem entre si como justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

I- O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo de Dispensa por Limite n.º 09/2023, contrata o que segue:

Contratação de profissional na área de engenharia elétrica, para realizar serviços abaixo relacionados, para o Centro de Eventos de Formigueiro:

I-Projeto Elétrico, Lógica, CFTV, Subestação de energia, incluindo documentos complementares (memorial descritivo, orçamento, Cronograma físico-financeiro e BDI).

II- Serviço de SPDA, incluindo documentos complementares (memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e BDI).

III- Serviços de Projeto de PPCI.

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1- Os Serviços a serem prestados pelo contratado são:

##### ITEM 01:

a) Projeto Elétrico, Lógica, CFTV, Subestação de Energia, incluindo documentos complementares (memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e BDI).

##### ITEM 02:

b) Projeto de SPDA, incluindo documentos complementares (memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e BDI).

##### ITEM 03:

c) Projeto de PPCI

4.2- O serviço deverá ter início no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e o prazo para entrega dos serviços será de até 30 dias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS

I- O serviço deverá ter início no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato e o prazo para entrega será de até 30 dias.

#### CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

I- O valor bruto total do presente contrato é de **R\$ R\$ 17.250,00** (dezesete mil, com duzentos e cinquenta reais).

II- O pagamento será efetuado na seguinte forma:

a) Até o 15º (quinto) dia útil, a contar da data da liquidação do empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços, emitido pelo Fiscalizador do Contrato e da ART da execução do projeto, devidamente quitada.

b) A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a conclusão dos serviços e deverá constar o número do processo e do Termo de Dispensa que originou este contrato.

III- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado neste Edital e no Contrato, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 1,0% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

IV- O pagamento deverá ser feito através de transferência bancária, para o **Banco NU Pagamentos, Agência Nº 0001 e Conta Corrente Nº 77801730-4**, citados na proposta da participante.

#### CLÁUSULA QUINTA- DAS PENALIDADES:

I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de contratada, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

d) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA:

I- O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura e somente poderá ser prorrogado se as justificativas para tal forem aceitas pelo fiscalizador deste contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I-A despesa decorrente do presente Processo de Dispensa Por Limite correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Obras e Transito**

Unidade: Secretaria de Obras e Transito(DSU)

Ação: 2005

Fonte de Recurso: 1500- Livre

Despesa: 3330 – Serviços Técnicos Profissionais

## CLÁUSULA OITAVA- DAS QUANTIDADES E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I- Não haverá reajuste para este contrato.

## CLÁUSULA NONA- DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

### I- Das obrigações do contratado:

- O contratado deve pagar todas as taxas correspondentes as ARTs dos profissionais envolvidos na elaboração do projeto;
- Providenciar e arcar com as despesas referentes ao deslocamento dos técnicos para prestação dos serviços;
- Solicitar ao fiscalizador do contrato informações no que diz respeito à prefeitura, quando necessário para o andamento dos serviços;

### II- Das obrigações do contratante:

- Fiscalizar o andamento da prestação dos serviços, principalmente quanto ao cumprimento das datas;
- Providenciar documentos e informações municipais pertinentes aos serviços;

## CLÁUSULA DÉCIMA- DOS ENCARGOS SOCIAIS:

I- Os encargos sociais decorrentes do presente Contrato, serão em conformidade com a legislação vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO:

I- Será fiscalizador deste contrato o Thiago Machado da Silva, Arquiteto, matrícula 13.83-8l, indicado pelo Secretário Municipal de Obras e nomeado através de portaria pelo Sr. Prefeito Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

I- O Contratado reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previstos no Art. 77 da Lei Federal 8666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO:

I- Este Contrato poderá ser rescindido de acordo com o Art. 78, Art. 79 e Art. 80 da Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO VÍNCULO:

I- Este contrato está vinculado ao Termo de Dispensa por Limite n.º 09/2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

I- Facultar-se-á ao Município o direito de rescindir o presente contrato, por meio de notificações, acaso sobrevierem no curso de sua execução, das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

II- A Legislação aplicável aos casos omissos a este contrato, será a Lei Federal 8.666/93

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO:

I- Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, para dirimir quaisquer dúvidas que possam emanar do presente Contrato.

II- E por estarem justos e contratados e de pleno acordo com tudo que se encontra no presente instrumento, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Formigueiro, 13 de julho de 2023.

**JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**

Prefeito Municipal – Contratante

**JP MARQUES ENGENHARIA LTDA**

CNPJ n.º 44.233.430/0001-29 - Contratado

Testemunhas:

CPF n.º:

CPF n.º:

**Publicado por:**  
Eleci Campos Ziebell  
**Código Identificador:**6692BDF9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico Nº 093/2023 - Registro de Preços.** Objeto: Aquisição de mobiliários para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Giruá. Abertura no dia **27 de julho de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Pregão Eletrônico Nº 095/2023 - Registro de Preços.** Objeto: Contratação de serviços de guindaste, transporte e colocação de reservatório de água, localizados no interior do município de Giruá para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Abertura em **31 de julho de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br)

**RUBEN WEIMER -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Kolling Lamarque  
**Código Identificador:**DC12B26A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

#### I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

**PROCESSO Nº 048/2023.** Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de serviços hospitalares para realização de procedimento cirúrgico Buco maxilofacial do paciente N. G, a fim de cumprir o que determina o Despacho/Decisão Judicial, Nº 5001067-41.2023.8.21.0100/RS. **ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA** inscrita no CNPJ Nº 92.962.869/0013-79, no valor total de R\$ 25.990,00.

#### II – EXTRATO DE CONTRATOS:

**CTR Nº 170/2023 - ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICÊNCIA** inscrita no CNPJ Nº 92.962.869/0013-79. **DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 048/2023.** Objeto: Contratação de serviços hospitalares para realização de procedimento cirúrgico Buco maxilofacial do paciente N. G, a fim de cumprir o que determina o Despacho/Decisão Judicial, Nº 5001067-41.2023.8.21.0100/RS, no valor total de R\$ 25.990,00. Lei nº 8.666/93.

**CTR Nº 171/2023 - MARIA CECÍLIA PRESTES TABORDA - ME,** inscrita no CNPJ sob Nº 27.844.081/0001-62. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022.** Objeto: Contratação de empresa para o transporte de saibro (cascalho), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, no valor total de R\$ 39.800,00. Lei nº 8.666/93.

**CTR Nº 172/2023 - MATERIAL HOSPITALAR LTDA – ME,** empresa inscrita no CNPJ sob Nº 15.631.700/0001-21. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023.** Objeto: Aquisição de aparelho de pressão e oxímetro, para cumprimento da Portaria MS Nº 3.241, de 07

de Dezembro de 2020 do Ministério da Saúde, no valor total de R\$ 3.104,73. Lei nº 8.666/93.

### **III – DE TERMOS ADITIVOS:**

**1º TAC AO CONTRATO Nº 111/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022 - IMPRENSA NACIONAL**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 04.196.645/0001-00. **Objeto:** Prestação de serviços de publicação de matéria no Diário Oficial da União. Prorrogação de vigência. Lei nº 8.666/93.

**2º TAC AO CONTRATO Nº 139/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 - ALDINO PEDRO DE ALMEIDA ROQUE LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 06.094.571/0001-19. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar. Prorrogação de vigência, alteração de quilometragem e inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 8.666/93.

**RUBEN WEIMER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Kolling Lamarque  
**Código Identificador:**D4C1BBBD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE EDITAL DE DÍVIDA 002/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA 02/2023 PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício dos deveres e poderes que lhe são conferidos pelo ordenamento legal, NOTIFICA, os contribuintes abaixo relacionados, nos termos do art. 137, inciso III, do Código Tributário Municipal (Lei 546/02), a comparecer junto à Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação deste edital, para quitar os débitos junto a Fazenda Municipal, acrescidos de multa, juros e atualização monetária (art. 188 e 189 Lei Municipal nº 546/02). A não quitação dos débitos, no prazo indicado, acarretará na cobrança via judicial, onde serão exigidos multa, juros, correção monetária e todos os demais encargos (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que o bem comum exige que os débitos sejam rigorosamente ressarcidos salientando, nos termos do art. 185 do Código Tributário Nacional, que eventual alienação ou oneração de bens e rendas sem o pagamento do débito, será considerada fraudulenta. CNPJ / CPF NOME DO CONTRIBUINTE CADASTRO MUNICIPAL VALOR 001.479.660-00 DARIO SILVEIRA CARDOSO 1170 589,51 122.319.830-87 JOAQUIM ALVES CORUJA 4350 589,51

Glorinha/RS, 12 de julho de 2023.

**PAULO JOSE SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal de Glorinha.

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**FEEC21E6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso XXVI do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aquisição de TECNOLOGIA TRANSGÊNICA – PROGRAMA TROCA-TROCA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1820/2023**  
**NOME: FUNDO EST. APOIO AO DESENV. DOS PEQ. ESTABEL. RURAIS-FEAPER**  
**CNPJ: 17.242.797/0001-36**

**VALOR: R\$ 19.200,00**

Glorinha, 10 de julho de 2023.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**E983E41B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso XVII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aquisição de REVISÃO OBRIGATÓRIA DO CAMINHÃO IVECO PLACA JAY9E28, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2127/2022**  
**NOME: MATTANA VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**  
**CNPJ: 32.225.388/0001-15**  
**VALOR: R\$ 6.172,35**

Glorinha, 10 de julho de 2023.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**87E89F1C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

#### **Processo Administrativo nº 1878/2023**

Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 74, inciso III da Lei Federal nº14.133/2021 a favor da empresa **DPM EDUCAÇÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** CNPJ Nº13.021.017/0001-77, no valor de R\$1.198,00 para aquisição de CURSO DE FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO E SIOPE para a Secretaria Municipal de Educação.

Glorinha, 11 de julho de 2023.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**A8BEE651

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2023

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, NOTA FISCAL PREMIADA conforme parecer jurídico acostado nos autos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2023**  
**NOME: CARLA VANESSA MEDINGER**  
**CPF: 015.873.420-30**  
**VALOR: R\$ 433,00**

Glorinha, 06 de julho de 2023.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**EB090F24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, NOTA FISCAL PREMIADA conforme parecer jurídico acostado nos autos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2023**  
**NOME: CLAUDIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA**  
**CPF: 921.571.300-04**  
**VALOR: R\$ 325,00**

Glorinha, 06 de julho de 2023.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**967F796D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2023**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, NOTA FISCAL PREMIADA conforme parecer jurídico acostado nos autos.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2023**  
**NOME: HELOISA HELENA ROMERA DE ARAUJO**  
**CPF: 314.036.200-59**  
**VALOR: R\$ 190,00**

Glorinha, 06 julho de 2023.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**F508060E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2023**

**Processo Administrativo nº 1597/2023**

Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa **IMPrensa NACIONAL (MATRIZ E FILIAIS) – CNPJ Nº 04.196.645/0001-00**, no valor de R\$ 5.000,00 para estimativa de publicação no Diário Oficial da União.

Glorinha, 19 de junho de 2023.

**RAFAEL SCHONARDIE SCHMIDT**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**C3F61AD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
027/2023**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 – OBJETO:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTEGRAÇÃO  
TELEFÔNICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO  
COMPLETA DE EQUIPAMENTOS**, para as Secretarias  
Municipais e Câmara de Vereadores. Abertura das propostas dia  
**26/07/2023** às **13h30MIN.**, através do site  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações de 2ª à 6ª, das 8h  
às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo  
telefone nº 0xx51 3487-1014, Ramal 213 e pelo e-mail  
[pregao@glorinha.rs.gov.br](mailto:pregao@glorinha.rs.gov.br).

Glorinha, 14 de julho de 2023.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Cristina da Rosa  
**Código Identificador:**96C91362

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 294/2023**

**Processo: Pregão Eletrônico nº 104/2023.**

**Contratante: Município de Guaíba.**

**Objeto: Aquisição de caminhão basculante com caçamba,  
empacado e licenciado (Convênio MAPA nº 901270/2020).**

Contratada: Mattana Veículos Ltda - CNPJ: 32.225.388/0001-15.

Do valor contrato: R\$ 599.900,00(contrato 294/2023).

Data da assinatura do contrato: 12de julho de 2023.

Vigência: O referido contrato terá vigência a partir dasuaassinatura até  
31/12/2023.

**MARCELO SOARES REINALDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**CBF2F0E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº  
013/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **Município de Guaíba/RS** comunica a publicação da licitação nº  
013/2023, na modalidade Concorrência Eletrônica, objetivando a  
execução de adequações e reforma nas dependências do que seria a  
UPA (Unidade de Pronto Atendimento), localizada na Avenida São  
Paulo, nº 800 no Município de Guaíba/RS, para implantação de  
CEMED (Centro de Especialidades Médicas), em quantidades e  
exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme  
especificações da Concorrência Eletrônica nº 013/2023. Data para  
abertura da sessão pública de recebimento de documentação e  
proposta às 14h00min do dia 02/08/2023 no site  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital está disponível no  
site [guaiba.atende.net](http://guaiba.atende.net) ou maiores informações pelo e-mail:  
[andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br](mailto:andrea.ribeiro@guaiba.rs.gov.br).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Tiago Dablo Corrêa  
**Código Identificador:**2C57C551

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,  
TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS  
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/2022**

CONTRATADA: ISDESIGN SOFTWARES LTDA- ME

CNPJ: 18.353.520/0001-43

OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR.

VALOR: R\$ 852,30

VIGÊNCIA: 27/06/2023 A 26/06/2024

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2023

LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2022

Harmonia/RS, 14 de julho de 2023.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Löff

**Código Identificador:**8269A13B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023**

CONTRATADO: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 91.595.678/0001-10

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE FILTRO E FLUÍDOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO PERIÓDICA DE 250 HORAS, DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA, POR EMPRESA AUTORIZADA PELA FABRICANTE, DA MÁQUINA RETROSCAVADEIRA MULLER DE PLACA JBY 2I76, USADA PELA SMOV.

VALOR TOTAL: R\$ 3.333,40

DATA DE EMISSÃO: 11/07/2023

Harmonia/RS, 14 de julho de 2023.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sofia Both

**Código Identificador:**E38C0679

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2023**

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de topografia. **CONTRATADA: GTECNOAGRO ASSESSORIA AGROPECUARIA**, CNPJ sob o nº 12.137.689/0001-80. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra do presente contrato está disponível em: [https://humaita.rs.gov.br/public\\_legais\\_categoria/contratos/](https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/contratos/).

Humaitá/RS, 11 de julho de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristina Donato

**Código Identificador:**86B925FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2023**

Declara situação de emergência nas áreas do município de Humaitá (RS), afetadas pelo vendaval (COBRADE 13215) ocorrido no dia 12/07/2023 e dá outras providências. A íntegra do presente decreto está disponível em: <https://humaita.rs.gov.br/wp-content/uploads/2023/07/dEC.-46-1.pdf>.

Humaitá/RS, 12 de julho de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristina Donato

**Código Identificador:**151515B3

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**

OBJETO: Fornecimento de pneus, câmaras e colarinhos para a manutenção de veículos e máquinas das Secretarias Municipais. **ABERTURA:** Dia 28/07/2023 às 09 horas, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município [www.humaita.rs.gov.br](http://www.humaita.rs.gov.br) (licitações).

Humaitá/RS, 13 de julho de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristina Donato

**Código Identificador:**4AB94726

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

**Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023**

**Processo de Licitação nº 074/2023**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços elétricos e hidráulicos, a serem executados conforme demanda. **ABERTURA DO CREDENCIAMENTO:** De 13/07/2023 a 26/07/2023. **HORÁRIO:** 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sito na Av. João Pessoa, nº 414, Bairro Centro, Cidade de Humaitá/RS. A íntegra do edital está disponível em: [https://humaita.rs.gov.br/public\\_legais\\_categoria/licitacoes/](https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/).

Humaitá/RS, 13 de julho de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristina Donato

**Código Identificador:**E52DC709

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**

**Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023**

**Processo de Licitação nº 075/2023**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção, a serem executados conforme demanda. **ABERTURA DO CREDENCIAMENTO:** De 13/07/2023 a 26/07/2023. **HORÁRIO:** 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sito na Av. João Pessoa, nº 414, Bairro Centro, Cidade de Humaitá/RS. A íntegra do edital está disponível em: [https://humaita.rs.gov.br/public\\_legais\\_categoria/licitacoes/](https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/).

Humaitá/RS, 13 de julho de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristina Donato

**Código Identificador:**739341AE

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023**

**Inexigibilidade de Licitação nº 014/2023**

**Processo de Licitação nº 076/2023**

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, instalação, manutenção e conserto de ar condicionado, a serem executados conforme demanda. **ABERTURA DO CREDENCIAMENTO:** De 13/07/2023 a 26/07/2023. **HORÁRIO:** 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, sito na Av. João Pessoa, nº 414, Bairro Centro, Cidade de Humaitá/RS. A íntegra do edital está disponível em: [https://humaita.rs.gov.br/public\\_legais\\_categoria/licitacoes/](https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/).

Humaitá/RS, 13 de julho de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristina Donato

**Código Identificador:**0499AE70

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**

**OBJETO:** Eventual e futura a aquisição de brindes personalizados para atender as demandas das Secretarias Municipais. **ABERTURA:** Dia 31/07/2023 às 09 horas, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município [www.humaita.rs.gov.br](http://www.humaita.rs.gov.br) (licitações).

Humaitá/RS, 13 de julho de 2023.

**PAULO ANTONIO SCHWADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristina Donato

**Código Identificador:**F10155E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL N.º 27/2023 DIVULGA DATA E LOCAL DA  
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, DOS CANDIDATOS APTOS  
AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO  
CONSELHO TUTELAR DE IBIRAIARAS 2024-2027.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Municipal nº 2.601/2022 a qual dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo e o Conselho Tutelar e, com fundamento no que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, torna público o que segue:

**Art. 1º** - A Avaliação Psicológica será realizada no dia 22 de julho a partir das 13:00hs, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Ângelo Sgarbossa, 1255, Bairro Jardim Esperança, Ibiraiaras -RS.

**Ibiraiaras -RS, 13 de julho de 2023.**

**BÁRBARA BEDIN GUERRA**

Vice- Presidente do COMDICA

**Publicado por:**

Cristina Zapparoli

**Código Identificador:**106C1636

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 402/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023**

Revoga os efeitos da portaria 401/2023, de 12 de julho de 2023 e tornar válida na sua integralidade a portaria 392 de sete de julho de 2023

**O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Revogar a portaria 401 de 13 de julho de 2023.

**Art. 2º** Tornar válida na sua integralidade a portaria 392 de 07 de julho de 2023.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de julho de 2023**

**DOUGLAS ROSSONI**

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se.*

**KELY MEZZOMO**

Secretária de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Kely Mezzomo

**Código Identificador:**E34A9F54

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2023**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 90/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Senac AR/RS, no valor total de R\$ 14.798,83 (quatorze mil, setecentos e noventa e oito reais com oitenta e três centavos), para contratação de instituição para ministrar curso profissionalizante de cuidador de idoso. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 13 de julho de 2023.

**DOUGLAS ROSSONI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduarda Festa  
**Código Identificador:**C35EC13B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2023**

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, comunica que, em despacho proferido no processo n.º 88/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Bráulio da Silva Osório, no valor total de R\$ 2.760,00 ( dois mil, setecentos e sessenta reais), para aquisição de duas paradas de ônibus feitas de estruturas metálicas. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 13 de julho de 2023.

**DOUGLAS ROSSONI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Eduarda Festa  
**Código Identificador:**E19D8496

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2019 - EXTRATO DE  
ADITIVO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Quarto Termo Aditivo ao contrato n.º 004/2019 (Dispensa de Licitação n.º 003/2019).  
**Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá.  
**Contratada:** BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO. **Objeto:** i) Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de atendimento e disponibilidade de cartão alimentação. ii) Alteração da razão social da contratada, que passa a ser: Banrisul Soluções em Pagamentos – Instituição de Pagamento. **Valor Mensal:** sem custos ordinários para a contratante - Taxa de Administração 0% (zero por cento). **Prazo Aditado:** 15.07.2023 a 14.07.2024. **Dotação Orçamentária:** Atividade: 2802. Elemento 3390.46.00.00.00

Gabinete da Presidência, em 14 de julho de 2023.

**VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA,**  
Presidente do Legislativo Ibirubense.

**Publicado por:**  
Jarbas Rodrigo Ruschel  
**Código Identificador:**48DDCE8E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14.071/2023**

Nomeia Jessica Tairine Mann Saldanha Oliveira, no cargo de Auxiliar de Ensino.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear **JESSICA TAIRINE MANN SALDANHA OLIVEIRA,** a contar de 14 de julho de 2023, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** classificada

em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**887F0939

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14.072/2023**

Nomeia Camila Mendes, no cargo de Auxiliar de Ensino.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear **CAMILA MENDES,** a contar de 14 de julho de 2023, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO,** classificada em 2º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**A284FA08

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14.073/2023**

Nomeia Andreia Brignoni Alves, no cargo de Auxiliar de Ensino.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear **ANDREIA BRIGNONI ALVES**, a contar de 14 de julho de 2023, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, classificada em 3º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**7B142190

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14.074/2023**

Nomeia Lidia Cristina Hepp, no cargo de Professora de Matemática.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear **LIDIA CRISTINA HEPP**, a contar de 14 de julho de 2023, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA**, classificado em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**C19226B4

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14.075/2023**

Nomeia Leomir Augusto Severo Grave, no cargo de Professor de Matemática.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear **LEOMIR AUGUSTO SEVERO GRAVE**, a contar de 14 de julho de 2023, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, classificado em 2º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**FFF609DC

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14.076/2023**

Nomeia Tamara Camila Diemer Facchi, no cargo de Professora de Educação Infantil.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear **TAMARA CAMILA DIEMER FACCHI**, a contar de 14 de julho de 2023, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, classificado em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**D4CD6490

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14.077/2023**

Nomeia Cristina Napp dos Santos, no cargo de Professora de Português.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear **CRISTINA NAPP DOS SANTOS**, a contar de 14 de julho de 2023, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE PORTUGUÊS**, classificada em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**F4CC800B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 13.778**

Nomeia Leonardo Casarin Kaminski, no cargo de Professor de Artes.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear **LEONARDO CASARIN KAMINSKI**, a contar de 14 de julho de 2023, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSOR DE ARTES**, classificado em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**3D47A64E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14.079/2023**

Nomeia Maria Carolina Benini, no cargo de Agente Educacional.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear **MARIA CAROLINA BENINI**, a contar de 14 de julho de 2023, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, classificada em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**412181D1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 14.080/2023**

Nomeia Jaqueline Martins Nicolodi, no cargo de Agente Educacional.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear **JAQUELINE MARTINS NICOLODI**, a contar de 14 de julho de 2023, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, classificada em 2º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**3E990712

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 14.081/2023**

Nomeia Joana Emília dos Santos Weber, no cargo de Agente Educacional.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear **JOANA EMÍLIA DOS SANTOS WEBER**, a contar de 14 de julho de 2023, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL**, classificada em 3º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**DCC46F1C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 14.082/2023**

Nomeia Cesar Leili Siqueira Jardim, no cargo de Técnico de Enfermagem.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear **CESAR LEILI SIQUEIRA JARDIM**, a contar de 14 de julho de 2023, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, classificado em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**46E76751

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 14.083/2023**

Nomeia Juliane Camera de Mello, no cargo de Técnico de Enfermagem.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear **JULIANE CAMERA DE MELLO**, a contar de 14 de julho de 2023, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, classificada em 2º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**308F8742

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 14.084/2023**

Nomeia Greici Petry Saggin dos Santos, no cargo de Fiscal Sanitário.

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear **GREICI PETRY SAGGIN DOS SANTOS**, a contar de 14 de julho de 2023, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **FISCAL SANITÁRIO**, classificada em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**D02E1593

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 14.085/2023**

Nomeia Giovanna Mariotti Moreira, no cargo de Médico 20h.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear **GIOVANNA MARIOTTI MOREIRA,** a contar de 14 de julho de 2023, regime estatutário, 20 horas semanais, no cargo de **MÉDICO 20H,** classificada em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**A0BBBC15

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 14.086/2023**

Nomeia Pedro Osorio de Freitas, no cargo de Psicólogo.

**ABEL GRAVE,** Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Nomear **PEDRO OSORIO DE FREITAS,** a contar de 14 de julho de 2023, regime estatutário, 40 horas semanais, no cargo de **PSICÓLOGO,** classificado em 1º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e n.º 009/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**1380C73A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ABEL GRAVE,** Prefeito do Município de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n.º 81-2023 – Processo 173-2023, para fins de contratação da empresa **BIOMA ENGENHARIA & CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** - CNPJ 22.155.492/0001-27, para elaboração de projeto técnico para renovação de licença de operação da oficina mecânica municipal, pelo valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 219-2023.

Ibirubá - RS, 13 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**FFABCEE8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ABEL GRAVE,** Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CRENCIAMENTO** para Prestação de Serviços de realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, de acordo com a Lei 3012/2022, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, para atendimento no Município de Ibirubá, de acordo com os valores estabelecidos no Edital n.º 004-2023, habilitando a empresa **CLÍNICA MÉDICA IBIRUBÁ LTDA** – CNPJ: 09.287.750/0001-60 – para os serviços descritos nos itens 59, 61, 63, 65, 67, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 80, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 147, 149, 153, 155, 157, 159, 161, 163, 165, 167, 169, 171, 173, 175, 177, 179, 181, 183, 185, 187, 189, 191, 193, 195, 197, 238, 240, 242, 243, 245, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 284, 287, 288, 292, 294, 295, 296, 298, 300, 302, 304, 306, 308, 310, 312, 314, 316, 318, 320, 322, 324, 326, 328, 342, 346, 350, 354, 356, 363, 371, 373, 375, 377, 379, 381, 383, 388, 390 e 392 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 13 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**513D1BB7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ABEL GRAVE,** Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CRENCIAMENTO** para Prestação de Serviços de realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, de acordo com a Lei 3012/2022, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, para atendimento no Município de Ibirubá, de acordo com os valores estabelecidos no Edital n.º 004-2023, habilitando a empresa **PAGLIARINI & FLOSS LTDA ME** –

CNPJ: 27.298.300/0001-55 – para os serviços descritos no item 272 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 13 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser  
Código Identificador:82379C5B

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** para Prestação de Serviços de realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, de acordo com a Lei 3012/2022, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde, para atendimento no Município de Ibirubá, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 004-2023, habilitando a empresa **PAGLIARINI & FLOSS LTDA ME** – CNPJ: 27.298.300/0001-55 – para os serviços descritos no item 272 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 13 de julho de 2023.

**ABEL GRAVE**

Prefeito

**Publicado por:**

Vania Teresinha Rodrigues Löser  
Código Identificador:35486CB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA  
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
25/2023 PROCESSO Nº 380/2023 EDITAL Nº 84/2023 PELO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 40/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E EXPEDIENTE**, vinculado à Diversas Secretarias, às 08:30h do dia 31 de julho de 2023, através do site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

Independência, 13 de julho de 2023.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
Código Identificador:80D9C278

**SECRETARIA DA FAZENDA  
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA  
DE PREÇOS Nº 07/2023 PROCESSO Nº 378/2023 EDITAL Nº  
83/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO**, para Secretaria Municipal de Obras e Viação, às 08 horas e 30 minutos, do dia 01 do mês de agosto do ano de 2023, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do

Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h30min e o edital completo no site [www.independencia.rs.gov.br](http://www.independencia.rs.gov.br).

**Independência, 13 de julho de 2023**

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt  
Código Identificador:4A593F96

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 40, DE 13 DE JULHO DE 2023. NOMEIA  
MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO  
DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL DESATIVADO,  
CONFORME OS PRECEITOS DAS NORMAS TÉCNICAS DA  
ABNT – NBR 14653 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, NOMEIA membros que compõe a Comissão Especial para realização de Laudo de Avaliação de Imóvel desativado da Escola Estadual Duque de Caxias, matrícula nº 401, na localidade de São Miguel, conforme os preceitos das normas técnicas da ABNT – NBR 14653, ficando a mesma assim constituída:

**TITULARES:**

*Alberi Bonmann - Escriturário*

*Felipe Feron Kirschner – Engenheiro Civil*

*José Marschner – Operário*

*Vagner Aloisio Loro – Engenheiro Agrônomo*

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 13 DE JULHO DE 2023.

**JOÃO EDÉCIO GRAEF**

Prefeito Municipal

**ADEMIR MATIELLI**

Secretário de Administração

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Publicado por:**

Maria Salete Brikalski  
Código Identificador:878A72F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03-2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023. ABERTURA DIA 17 DE JULHO DE 2023, 08 HORAS, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: [licitacao@irai.rs.gov.br](mailto:licitacao@irai.rs.gov.br).**

Iraí, 04 de Julho de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda Mior  
Código Identificador:3C6CD932

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17-2023**

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 17/2023, no dia 18 de julho de 2023, as **14:00 horas. Aquisição de estantes para a biblioteca pública municipal.** Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 04 de julho de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**A2EE34F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2023**

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as **08:00 horas do dia 26 de julho de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Chamada Publica nº 02-2023. Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae Fundamental, Pnae Creche, Pnae – Pré, Pnae Indígena./ mde. Maiores informações pelo fone (55) 3745 - 1288 ou pelo site:www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 05 de julho de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**20498878

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
01/2023**

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 01/2023 – aquisição de pneus, conforme DECRETO Nº 040/2023.

Iraí, 05 de julho de 2023.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Mior  
**Código Identificador:**57C8E171

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA  
NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 11/2023 – NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**  
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01, de 05/04/2023, torna público que: 1. Divulgam-se as notas oficiais da Prova Teórico-Objetiva. O Edital na íntegra encontra-se no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

Itacurubi/RS, 12/07/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal de Itacurubi/RS.

**Publicado por:**  
Érica da Silva Ramos  
**Código Identificador:**D6D37717

**SEC.DA FAZENDA  
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 12/2023 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01, de 05/04/2023, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos aptos a realizar a Prova Prática, dia 22/07/2023. 2. Detalha-se a execução da Prova Prática. O Edital na íntegra encontra-se no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

Itacurubi/RS, 12/07/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal de Itacurubi/RS.

**Publicado por:**  
Érica da Silva Ramos  
**Código Identificador:**ED3E9DF8

**SEC.DA FAZENDA  
CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 13/2023 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01, de 05/04/2023, torna público que: 1. Convocam-se os candidatos aptos a realizar a Prova de Títulos, com envio de 17 a 19/07/2023. 2. Detalha-se a execução da Prova de Títulos. O Edital na íntegra encontra-se no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

Itacurubi/RS, 12/07/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal de Itacurubi/RS.

**Publicado por:**  
Érica da Silva Ramos  
**Código Identificador:**4FEB1470

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO Nº 742/2023**

Contratado: **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP**  
CNPJ: 36.047.635/0001-91  
Objeto: Aquisição de Utensílios de Cozinha.  
Valor: R\$ 155,78 (Cento e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos).  
Pregão Eletrônico nº 031/2023.  
Datado de 12/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**CONTRATO Nº 743/2023**Contratado: **RENATO MARANA ME**

CNPJ: 42.244.991/0001-06

Objeto: Aquisição de Utensílios de Cozinha.

Valor: R\$ 232,98 (Duzentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos).

Pregão Eletrônico nº 031/2023.

Datado de 12/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 748/2023**Contratado: **RUDIMAR DENIS DE VARGAS - ME**

CNPJ: 11.191.974/0001-16

Objeto: Serviços de Manutenção de Veículos.

Valor: R\$ 1.380,00 (Um mil e trezentos e oitenta reais).

Pregão Eletrônico nº 039/2023.

Datado de 12/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 749/2023**Contratado: **DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**

CNPJ: 44.346.117/0001-05

Objeto: Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos.

Valor: R\$ 3.198,33 (Três mil e cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

Pregão Eletrônico nº 019/2023.

Datado de 12/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 751/2023**Contratado: **RODAMAX COMÉRCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA EPP**

CNPJ: 20.519.809/0001-31

Objeto: Aquisição de Pneus.

Valor: R\$ 11.928,00 (Onze mil e novecentos e vinte e oito reais).

Pregão Eletrônico nº 027/2023.

Datado de 12/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 752/2023**Contratado: **XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**

CNPJ: 09.072.808/0001-59

Objeto: Aquisição de Pneus.

Valor: R\$ 4.560,00 (Quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

Pregão Eletrônico nº 035/2023.

Datado de 12/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 753/2023**Contratado: **MTSI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA EPP**

CNPJ: 26.145.027/0001-66

Objeto: Aquisição de Toner e Cartuchos.

Valor: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).

Pregão Eletrônico nº 053/2022.

Datado de 12/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 757/2023**Contratado: **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA ME**

CNPJ: 34.034.228/0001-14

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 109,50 (Cento e nove reais e cinquenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 025/2023.

Datado de 12/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 758/2023**Contratado: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**

CNPJ: 00.072.182/0001-06

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 1.680,00 (Um mil e seiscentos e oitenta reais).

Pregão Eletrônico nº 025/2023.

Datado de 12/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Luis Plinio Biasi Sobrinho

**Código Identificador:81BBB1A7****SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATOS****CONTRATO Nº 760/2023**Contratado: **BERTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA ME**

CNPJ: 19.498.639/0001-77

Objeto: Aquisição de Fraldas Descartáveis.

Valor: R\$ 18.519,51 (Dezoito mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos).

Pregão Eletrônico nº 049/2023.

Datado de 12/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 761/2023**Contratado: **CSK SONORIZAÇÃO LTDA**

CNPJ: 28.188.676/0001-70

Objeto: Aquisição de Serviços de Sonorização, Iluminação e Estrutura de Palco

Valor: R\$ 9.950,00 (Nove mil e novecentos e cinquenta reais).

Pregão Eletrônico nº 013/2023.

Datado de 12/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 762/2023**Contratado: **MAURÍCIO AGUIRRE**

CNPJ: 26.758.826/0001-08

Objeto: Locação de Banheiros Químicos.

Valor: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Pregão Eletrônico nº 006/2023.

Datado de 12/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**CONTRATO Nº 775/2023**Contratado: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**

CNPJ: 00.072.182/0001-06

Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

Valor: R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Pregão Eletrônico nº 025/2023.

Datado de 12/07/2023.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Luis Plinio Biasi Sobrinho

**Código Identificador:**93898C6D**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 044/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIA AUTOMOTIVA**, conforme Processo Administrativo nº 15091/2022. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br), telefone (55) 3432-1100, ramal 231.

**Publicado por:**

Luis Plinio Biasi Sobrinho

**Código Identificador:**F55CE282**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 055/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE PNEUS E CÂMARAS**, conforme Processo Administrativo nº 4783/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br), telefone (55) 3432-1100, ramal 231.

**Publicado por:**

Luis Plinio Biasi Sobrinho

**Código Identificador:**D265B62F**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 062/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE POSTES DE LUZ PADRÃO MONOFÁSICO**, conforme Processo Administrativo nº 4248/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br), telefone (55) 3432-1100, ramal 231.

**Publicado por:**

Luis Plinio Biasi Sobrinho

**Código Identificador:**FE25030B**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 003/2023**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças do veículo VW Voyage 2018, com as seguintes especificações:

1 – Peças de primeira linha ou originais de fábrica do veículo;

2 – Descrição:

LOTE 01			
Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Bucha de barra estabilizadora	02	Unidade
02	Coxim amortecedor dianteiro	02	Unidade
03	Kit batente amortecedor traseiro	02	Kit
04	Para-choque dianteiro sem farolete	01	Unidade
05	Moldura farolete esquerdo	01	Unidade
06	Maçaneta interna dianteira direita	01	Unidade
07	Retrovisor direito manual	01	Unidade
08	Aditivo de radiador	03	Litro
09	Jogo de cabo de velas	01	Jogo
10	Jogo de velas	01	Jogo
11	Jogo de pastilhas	01	Jogo

3 – A entrega deverá ser SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, no Almoxarifado Central;

4 – A garantia se dará por um prazo de 3 meses, sem km.rodados especificados, a partir da troca das peças;

5 – A vigência do contrato será até o término da garantia das peças;

6 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;

7 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 19 DE JULHO DE 2023**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaqui/RS, 13 de julho de 2023.

**Publicado por:**

Fabiane Mainardi

**Código Identificador:**229B6485**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 004/2023**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica que tem interesse na Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção do veículo Ford KA Sedan, com as seguintes especificações:

1 – Peças de primeira linha ou originais de fábrica do veículo;

2 – Descrição:

LOTE 01			
Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Kit correia sincronizada	01	Kit
02	Kit embreagem	01	Kit
03	Atuador de embreagem	01	Unidade
04	Jogo de pastilhas de freio	01	Jogo
05	Jogo de lonas de freio traseira	01	Jogo
06	Disco de freio dianteiro – direito e esquerdo	02	Unidade
07	Par de amortecedor dianteiro – direito e esquerdo	01	Jogo
08	Coxim do amortecedor – direito e esquerdo	02	Unidade
09	Kit batente do amortecedor	01	Kit
10	Buchas de balança	04	Unidade
11	Pivô	02	Unidade
12	Terminais de direção	02	Unidade
13	Bieleta	02	Unidade
14	Borracha da barra estabilizadora	02	Unidade
15	Barra axial de direção	02	Unidade
16	Jogo de cabo de velas	01	Jogo
17	Jogo de velas	01	Jogo
18	Par de amortecedor traseiro – direito e esquerdo	01	Jogo
19	Coxim	02	Unidade
20	Bucha de eixo traseiro	02	Unidade

LOTE 02			
Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Serviço de troca das peças do Lote 01, do veículo Ford KA Sedan.	12	Horas

3 – A entrega dos itens do Lote 01 deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, no Almoxarifado Central;

- 4 – A garantia se dará por um prazo de 50 mil km.rodados, a partir da troca das peças, com adesivo de km de troca, data e próxima troca;  
 5 – A vigência do contrato será até 12 meses a partir da assinatura;  
 6 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura de Itaquí tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;  
 7 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 19 DE JULHO DE 2023**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaquí ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

Itaquí/RS, 13 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
 Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**753BECC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 141/2023 –  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023**

O Prefeito Municipal de Ivoti, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação decorrente do Edital nº 141/2023 – Pregão Eletrônico nº 37/2023, referente que visa a futura e eventual aquisição de artefatos em cimento como tubos, meio-fio, lajes de concreto e blocos de pavimentação para trabalhos em implantação, manutenção de redes pluviais e pavimentação de vias do Município de Ivoti, foi revogada nos termos do artigo 71, II, § 2º, da Lei 14.133.2021.

Ivoti, 13 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
 Beatriz Kauer  
**Código Identificador:**ED3D4AAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº 054/2023 na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PLANO DE ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta **09h do dia 18 de julho de 2023**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site [www.jacuizinho.rs.gov.br](http://www.jacuizinho.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (55) 99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho, 29 de junho de 2023.

**DINIZ JOSE FERNANDES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Magali Ferrari  
**Código Identificador:**58E08102

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação Nº 056/2023 na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº122/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TABLETS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta as **14h do dia 27 de julho de 2023**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Rua Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site [www.jacuizinho.rs.gov.br](http://www.jacuizinho.rs.gov.br). Maiores informações pelo fone (55) 99613.6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Jacuizinho, 13 de julho de 2023.

**DINIZ JOSÉ FERNANDES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ana Magali Ferrari  
**Código Identificador:**CDF47C99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO 82/2023**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 13/07/2023 as 09:30 horas, procedera com licitação que trata da **COMPRA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS INSTALAÇÃO CONFIGURAÇÃO SISTEMA TELEFONICO PREFEITURA MUNICIPAL**. A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 - 3616 - 5105.

Lajeado do Bugre – RS 13 de Julho de 2023.

**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Aldrin Hert  
**Código Identificador:**1DC44520

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
 EDITAL 71/2023**

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a abertura para **CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO**, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

**OBJETO:** CAPTAÇÃO DE ATÉ 3 (TRÊS) PATROCÍNIOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO ALMOÇO EM 23/07/2023 EM HOMENAGEM AO DIA DO COLONO E DO MOTORISTA EM LINDOLFO COLLOR

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** do dia 17/07/2023 à 18/07/2023 das 08:00 às 17:00h.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 19/07/2023 às 09:00hrs.

**LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** junto a Prefeitura Municipal na Av. Capivara, 1314, Centro, Lindolfo Collor.

Lindolfo Collor, 14 de Julho de 2023.

**GASPAR BEHNE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Dos Santos  
**Código Identificador:**DFDA55A9

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 72/2023**

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA COM OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** até às 09:00hrs do dia 26/07/2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** às 09:00hs do dia 26/07/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h30min do dia 26/07/2023.

**REALIZAÇÃO:** Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

Lindolfo Collor, 14 de Julho de 2023.

**GASPAR BEHNE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Dos Santos  
**Código Identificador:**BA98703C

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 73/2023**

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO COM COLOCAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR 3MM PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** até às 10:00hrs do dia 26/07/2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** às 10:00hs do dia 26/07/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h30min do dia 26/07/2023.

**REALIZAÇÃO:** Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

Lindolfo Collor, 14 de Julho de 2023.

**GASPAR BEHNE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Dos Santos  
**Código Identificador:**5C274014

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 74/2023**

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO (CABELO E MAQUIAGEM) PARA SOBERANAS DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** até às 11:00hrs do dia 26/07/2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** às 11:00hs do dia 26/07/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS:** às 11h30min do dia 26/07/2023.

**REALIZAÇÃO:** Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

Lindolfo Collor, 14 de Julho de 2023.

**GASPAR BEHNE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Dos Santos  
**Código Identificador:**8281A28A

---

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 75/2023**

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de 2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.

**OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE 1.660 M³ DE SAIBRO BRUTO PARA MELHORIA DAS RUAS DE LINDOLFO COLLOR.**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** até às 14h do dia 26/07/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** às 14 hs do dia 26/07/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 26/07/2023.**

REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

Lindolfo Collor, 14 de Julho de 2023.

**GASPAR BEHNE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Dos Santos  
**Código Identificador:**2783268A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 30.2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** FUTURA INTEGRADOR EMPRESA ESCOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.023.207/0001-68, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AGENCIAMENTO DE ESTUDANTES PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR **Pagamento:** percentual de 1,8% de taxa administrativa. A taxa incide mensalmente sobre o valor das bolsas auxílio. O valor total do contrato será até o valor máximo de R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme contrato nº 179/2023 e processo de dispensa nº 30/2023. Prazo: Até 12(DOZE) meses.

**GASPAR BEHNE**  
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 14 de Julho de 2023

**Publicado por:**  
Márcia Dos Santos  
**Código Identificador:**B2452A9B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 31.2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** TRATORINI MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ sob nº 17.315.851/0001-26, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DOS 02 TRATORES, QUE FORAM AFETADOS PELO CICLONE, DO SETOR DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE LINDOLFO COLLOR. **Pagamento:** valor total do contrato em R\$ 6.981,00 (seis mil, novecentos e oitenta e um reais), conforme contrato nº 180/2023 e processo de dispensa nº 31/2023. Prazo: Até 60 DIAS.

**Contratante:** Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** GERSON SPECHT MECANICA, CNPJ sob 12.612.266/0001-74 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONserto DOS 02 TRATORES, QUE FORAM AFETADOS PELO CICLONE, DO SETOR DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE LINDOLFO COLLOR. **Pagamento:** valor total do contrato em R\$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais), conforme contrato nº 181/2023 e processo de dispensa nº 31/2023. Prazo: Até 60 DIAS.

**GASPAR BEHNE**  
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 14 de Julho de 2023

**Publicado por:**  
Márcia Dos Santos  
**Código Identificador:**B5147345

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 32.2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** FRANCIS OFFICE MOVEIS E SERVICOS INTELIGENTES

LTDA, CNPJ sob nº 29.188.457/0001-53, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA RESTABELECER A ESTAÇÃO DE TRABALHO DO SETOR DE OBRAS DA PREFEITURA DE LINDOLFO COLLOR. **Pagamento:** valor total do contrato em R\$ 6.635,00 (seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais), conforme contrato nº 182/2023 e processo de dispensa nº 32/2023. Prazo: Até 60 DIAS

**GASPAR BEHNE**  
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 14 de Julho de 2023

**Publicado por:**  
Márcia Dos Santos  
**Código Identificador:**6427913E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 33.2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contratante:** Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA, CNPJ 36.515.614/0001-53, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL ELÉTRICO PARA O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR. **Pagamento:** valor total do contrato em R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais), conforme contrato nº 183/2023 e processo de dispensa nº 33/2023. Prazo: Até 60 DIAS.

**GASPAR BEHNE**  
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 14 de Julho de 2023

**Publicado por:**  
Márcia Dos Santos  
**Código Identificador:**8E379FE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 037/2023**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **31 de julho de 2023** às 09horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), realizara licitação na modalidade, "Pregão na forma Eletrônica-REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, Piso Inter travado, Pó de Brita, Meio-fio, para a SECRETARIA DE OBRAS. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail [setordecomprasmv@gmail.com](mailto:setordecomprasmv@gmail.com), o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site **Portal de compras Publicas**.

Manoel Viana-RS, 13 de julho de 2023.

**JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues  
**Código Identificador:**6E039769

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **27 de JULHO de 2023** às 09 horas, no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), realizará licitação na

modalidade Pregão Eletrônico **Registro de Preços para aquisição de Uniformes Escolares para alunos da Rede Municipal de Ensino.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27, ou pelo e-mail [licitacoes@manoelviana.rs.gov.br](mailto:licitacoes@manoelviana.rs.gov.br), o Edital e anexos estão disponíveis na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 11 de Julho de 2023.

**JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander  
**Código Identificador:**471A15B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO EDITAL 005/2023**

**ATO DE RETIFICAÇÃO**

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS - TERMASA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em conformidade com a Lei Federal nº. 13.303, de 30 de junho de 2016 (nova Lei das Estatais - LE), com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e com base no Regulamento de Licitações e Contratos da TERMASA, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, **O ATO DE RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação 005/2023, Pregão Presencial nº.003/2023**

O edital e a retificação completo ou demais informações poderão ser adquiridos no endereço, Av Beira Rio 4001, Marcelino Ramos-RS, ou pelo e-mail [atendimento@termasdemarcelino.com.br](mailto:atendimento@termasdemarcelino.com.br) ou através do site [www.termasdemarcelino.com.br](http://www.termasdemarcelino.com.br).

Marcelino Ramos, 13 de julho de 2023

**DIRETORA PRESIDENTE**  
Gelciane Longo

**Publicado por:**  
Gelciane Longo  
**Código Identificador:**7119D6F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**  
**PROCESSO Nº 355/2023 MODALIDADE:**  
**CRENCIAMENTO Nº 01/2023**

CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS/FINANCEIRAS, PARA A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS PESSOAIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NA MODALIDADE CONSIGNADO, REQUISITADAS PELOS SERVIDORES E REALIZADAS E AUTORIZADAS AO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS.

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, encontra-se aberta a Licitação na modalidade Credenciamento nº 1/2023, no período de 17 de Julho de 2023 até 17 de Julho de 2024, para o Credenciamento de Instituições Bancárias/Financeiras, para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos Servidores Públicos Municipais, na modalidade CONSIGNADO, requisitadas pelos Servidores e realizadas e autorizadas ao MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS. O edital encontra-se disponível no site [www.marcelinoramos.rs.gov.br](http://www.marcelinoramos.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [licita@marcelinoramos.rs.gov.br](mailto:licita@marcelinoramos.rs.gov.br)

Marcelino Ramos, RS, 13 de Julho de 2023.

**RODRIGO VECCHI**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa  
**Código Identificador:**F39AE667

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 76/2023**

**ESPÉCIE:** Contrato Administrativo 72/2023 Dispensa de Licitação nº. 111/2023.

**CONTRATANTE:** Município de Mato Castelhanos.

**CONTRATADA:** PISOSSUL – ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO ESPORTIVO LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de um sistema de proteção composto por mantas emborrachadas, para quadra poliesportiva de madeira, a ser entregue no Ginásio Municipal Antônio Raul Giraldi.

**VALOR:** R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos/RS, 13 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flávia Tatiane Saggiaroto de Albuquerque  
**Código Identificador:**3688E440

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 625, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Interrupção dos Efeitos da Portaria nº 537/2023.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**INTERROMPER** os efeitos da Portaria nº 537, de 12 de junho de 2023, referente ao Servidor **MARIO WESCHENFELDER**, a partir de 04 de julho de 2023, conforme atestado médico em anexo, restando 08 (oito) dias para gozar posteriormente. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 04 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 11 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**9C67CE53

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 626, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 90 (noventa) dias de licença saúde que tem direito o Senhor **MARIO WESCHENFELDER**, retroagindo seus efeitos a data de 04 de julho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 11 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**80D35395

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 627, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a Prorrogação de Licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR**, a Licença Maternidade da Servidora **MARINEZ ROCHA**, matrícula 1556, por 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de julho de 2023, conforme Processo Interno RH nº 145/2023. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 09 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 11 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**276916E2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 628, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a concessão de férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 13 (treze) dias de férias em gozo, a partir de 10 de julho de 2023, que tem direito a Senhora **SOLANGE SILVEIRA ALVES**, referente a Portaria nº 106/2023 de Interrupção de Férias,

conforme Processo Interno RH nº 146/2023. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 10 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 11 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**D44CB716

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 629, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 01 (um) dia de licença saúde para cuidar de pessoa da família (filho), que tem direito a Senhora **ANDRIELE LEONARDI BARBON**, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 10 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 11 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**21A0910F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 630, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 01 (um) dia de licença saúde para cuidar de pessoa da família (esposa), que tem direito o Senhor **PEDRO LUIZ TONEL**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 11 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**9EC5DF13

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 631, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **INAJARA DA ROCHA SOMMER**, retroagindo seus efeitos a data de 10 de julho de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 11 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**62CA3532

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 632, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Senhor **CELSO SAGGIORATO**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 11 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**1D3CF0A3

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 633, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas

pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **DANIELE GRANDO**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 11 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**A4132913

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 634, DE 11 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito a Senhora **GRAZIELA PEREIRA DA SILVA ZANIN**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 11 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Inajara da Rocha Sommer  
**Código Identificador:**D3E6C91B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES**  
**PROCESSO Nº. 155/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2023**

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 116/2023.

**REQUERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

**OBJETO:** Aquisição de 01 computador completo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.470,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhanos, 13 de julho de 2023.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque  
**Código Identificador:**5BD2086B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2023**

Objeto: registro de preço contratação de empresa para fornecimento de equipamento de proteção individual (EPI). Assinatura da Ata: 14/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: ARP Mastersul Equipamentos de Segurança, vencedor com o valor global estimado de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). Empresa adjudicada e homologada: ARP Petter Uniformes Eireli, vencedor com o valor global estimado de R\$ 16.039,20 (dezesseis mil trinta e nove reais com vinte centavos). Empresa adjudicada e homologada: ARP Sagati Comércio de Equipamentos de Segurança, vencedor com o valor global estimado de R\$ 11.253,20 (onze mil duzentos e cinquenta e três reais com vinte centavos). A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 13 de julho de 2023.

**RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Norenberg Neujhar  
**Código Identificador:**23473147

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023**

Objeto: registro de preço para a aquisição de tubos de concreto. Assinatura da Ata: 14/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: ARP Laura Tajés Ribeiro, vencedor com o valor global estimado de R\$ 90.084,40 (noventa mil oitenta e quatro reais com quarenta centavos). A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 13 de julho de 2023.

**RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Norenberg Neujhar  
**Código Identificador:**3A0D8E4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 - AGENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Modalidade – Pregão Presencial Nº 030/2023

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 26 de Julho de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 030/2023, tendo por finalidade a contratação de empresa especializada na integração do Município e estudantes para preenchimento de vagas de

estágio. Cópias do Edital podem ser extraídas no site [www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes](http://www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes) e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 13 de Julho de 2023.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Ariel Deimling  
**Código Identificador:**5E5EAB1A

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL - PREGÃO 029/2023 - PRESENCIAL**

**Aviso de Retificação Edital**  
**Pregão 029/2023 - Presencial**

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas

Fica o Edital de Pregão retificado conforme segue abaixo:

Anexo I

Onde se lê: “[...]”

15	Gelatina 30g	U.n	3
----	--------------	-----	---

[...]”.

Leia-se: “[..]”

15	Gelatina 20g	U.n	3
----	--------------	-----	---

[...]

Abre-se novamente o prazo legal, ficando a sessão do Pregão Presencial 030/2023 para os dia 27/07/2023 às 14:00. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas, maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta-feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter, 14 de Julho 2023.

**CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Ariel Deimling  
**Código Identificador:**2957CF4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 003/2023**

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público que encontra-se aberto o Edital TP nº 003/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para "construção de Quadra Poliesportiva de Areia e dois vestiários". A abertura dos envelopes contendo as propostas será no dia 04 de agosto de 2023, às 09 horas. Informações pelo fone (54) 99365-1671 ou no site [www.nicolauvergueiro.rs.gov.br](http://www.nicolauvergueiro.rs.gov.br).

Nicolau Vergueiro, 14 de julho de 2023.

**GERALDO ANTÔNIO MUNIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruna Rigo

**Código Identificador:**F8597E41**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 64 / 2023****CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 5 / 2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST**.

**CONTRATADA: CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 91.852.087/0001-80, **Do objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, BLOCOS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO DO TIPO UNINSTEIN, FCK:35 PPA-8 CM, LOCAL ESTRADA PARADOURO, ZONA RURAL TOTALIZANDO 2.558,42 M² NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, SOB-REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL, CONFORME PROJETO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, ART E MEMORIAL DESCRITIVO.. **Do Preço:** 523,032.48 **Da vigência:** 07/07/2023 a 06/07/2024.

Nova Hartz, 13 de Julho de 2023

**FLAVIO EMILIO JOST**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Glauca Francieli Sossmeier

**Código Identificador:**E101FC0C**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 65 / 2023****TOMADA DE PREÇOS nº 5 / 2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST**.

**CONTRATADA: ENGRON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 22.727.380/0001-01, **Do objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO LOCALIZADO NA RUA EMÍLIO JOST, N.º 53, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ/RS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO EM ANEXO AO EDITAL.. **Do Preço:** 175,314.61 **Da vigência:** 12/07/2023 a 11/07/2024.

Nova Hartz, 13 de Julho de 2023

**FLAVIO EMILIO JOST**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Glauca Francieli Sossmeier

**Código Identificador:**4D44E19B**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67 / 2023****CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 6 / 2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, ente de direito público sediado na Rua Emilio Jost, n.º387, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.995.365/0001-59, em todos os atos representados pelo Prefeito Municipal, **FLAVIO EMILIO JOST**.

**CONTRATADA: CAIXA ECON MICA FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, **Do objeto:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA A CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR COM EXCLUSIVIDADE, PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES, AOS AGENTES PÚBLICOS, SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS, PENSIONISTAS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS, ESTAGIÁRIOS E OUTROS, DORAVANTE DENOMINADOS BENEFICIÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VI DO EDITAL. **Do Preço:** 801,500.00 **Da vigência:** 12/07/2023 a 11/07/2028.

Nova Hartz, 13 de Julho de 2023

**FLAVIO EMILIO JOST**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Glauca Francieli Sossmeier

**Código Identificador:**6BFEBB61**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 92/23 DE 13 DE JULHO DE 2023.****DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS  
NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** as previsões meteorológicas e orientações dadas pela Defesa Civil, quanto à possibilidade de tempestades e fortes chuvas relacionadas ao ciclone extratropical na madrugada e manhã desta quinta-feira 13/07/2023

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica determinado à suspensão das aulas, na rede pública municipal no dia 13 de julho de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (13.07.2023).

**ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leila Maria de Souza

**Código Identificador:**9947E005

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO**

**EXTRATO DE EDITAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023**

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 044/2023**. Objeto: **Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de Serviços de instalação e manutenção de hidrômetros, para atuar junto ao sistema de abastecimento de água do Município de Novo Barreiro/RS**. Data: **08 de agosto de 2023, às 09h30min**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: [www.novobarreiro.rs.gov.br](http://www.novobarreiro.rs.gov.br); e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 14 de julho de 2023.

**MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Raquel Rodrigues Presotto  
**Código Identificador:**C28931B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO**

**EXTRATO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2022  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022**

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 043/2022**. Objeto: **Registro de Preços para a aquisição de paradas de ônibus para o município de Novo Barreiro/RS**. Data **dia 02 de agosto de 2023, às 14h00min**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: [www.novobarreiro.rs.gov.br](http://www.novobarreiro.rs.gov.br); e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 13 de julho de 2023.

**MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Raquel Rodrigues Presotto  
**Código Identificador:**307352C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO**

**EXTRATO DE EDITAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023**

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de **Pregão Presencial nº 045/2023 SRP**. Objeto: **Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, destinados a construção de muros junto às Escolas Municipais de Novo Barreiro/RS**. Data: **08 de agosto de 2023, às 14h00min**. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro, Novo Barreiro/RS. Edital no site: [www.novobarreiro.rs.gov.br](http://www.novobarreiro.rs.gov.br); e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Novo Barreiro/RS, 14 de julho de 2023.

**MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Raquel Rodrigues Presotto  
**Código Identificador:**5551FF0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 608/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023**

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória, instaurada pela Portaria nº 237/2017, de 31 de Julho de 2017, processo administrativo nº 819/2017, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 12 de julho de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**10BCD659

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 609/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023**

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória, instaurada pela Portaria nº 151/2015, de 01 de Junho de 2015, processo administrativo nº 575/2015, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 12 de julho de 2023.

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**EE78FF7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 610/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023**

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 039/2014, de 06 de março de 2014, processo administrativo nº 277/2014, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

**Novo Cabrais, 12 de julho de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**97B53FC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 589/2023, DE 12 DE JULHO DE 2023**

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 301/2012, de 30 de agosto de 2012, protocolo administrativo nº 968/2012, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

**Novo Cabrais, 12 de julho de 2023.**

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**CD1127F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**  
Objeto: fornecimento de pneus. Abertura das propostas: às 09h30min do dia 02 de agosto de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site [www.palmaresdosul.rs.gov.br](http://www.palmaresdosul.rs.gov.br) e [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br)

**Publicado por:**  
Luciane Terra Lioti  
**Código Identificador:**8913E027

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2023**

O Prefeito Municipal em Exercício de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para aprovação de Loteamento Residencial Social com área de 46.827,39 m², de propriedade do Município de Palmitinho, com implantação de Estação de Tratamento de Esgoto, contemplando todos os projetos necessários e acompanhamento dos processos até sua aprovação final e no Registro de Imóveis local, **a se realizar às 09:00 horas do dia 27 de julho de 2023**. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/ Ramal 231 ou junto ao Setor de Licitações e Contratos, sendo que o edital está disponível no site: **[palmitinho.atende.net](http://palmitinho.atende.net)**.

**VINÍCIUS ZANCAN BONAFÉ**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Géferson Piaia Espanhol  
**Código Identificador:**C69DEF91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
RETIFICA PUBLICAÇÃO DE 13 DE JULHO DE 2023,  
EDIÇÃO 3612, ANO XV, CÓDIGO A124B9B0, PÁGINAS 69/70,  
PARA CONSTAR O QUANTO SEGUE:**

“1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de doação com encargos de imóveis firmado entre o Município de Paráí e Jean Sérgio Lunelli Chiomento”.

Doador: MUNICIPIO DE PARÁÍ/RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob nº 87.502.886/0001-50, sediada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1033, Bairro Centro, cidade de Paráí/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Oscar Dall' Agnol. Donatária: JEAN SÉRGIO LUNELLI CHIOMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.712.243/0001-62, estabelecida NA Estrada Linha XV de Novembro s/n, interior, no Município de Nova Prata, neste ato representada por seu administrador Sr. Jean Sérgio Lunelli Chiomento, inscrito no CNPJ sob nº 013.493.830-58. Fundamento legal: Lei Municipal nº 3.669/2023. Objeto: termo aditivo ao Contrato Administrativo de Doação Com Encargos de Imóvel, firmado pelas partes em 04 de fevereiro de 2022 para alterar a descrição da área objeto da doação original descrita na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo para constar: Parte do lote nº 01, da quadra C, do loteamento industrial V, com área de 3.509,40m², situado em Paráí/RS conforme descrição de matrícula nº 31.812/01 do Ofício dos Registros de Imóveis de Casca/RS. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paráí/RS, aos 12 dias de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**7EFA503E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
“TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO  
COM ENCARGOS DE IMÓVEIS FIRMADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE PARÁÍ E CONSTRUÇÕES ARTE ROCHAS  
EIRELI, CNPJ 24.608.185/0001-80”.**

Doador: MUNICIPIO DE PARÁÍ/RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob nº 87.502.886/0001-50, sediada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 1033, Bairro Centro, cidade de Paráí/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Oscar Dall' Agnol. Donatária: **CONSTRUÇÕES ARTE ROCHAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.608.185/0001-80, estabelecida na Rodovia BR 116, nº 101, Bairro São Cristóvão, Município de Caxias do Sul/RS, neste ato representado pelo representante legal Sr. Patriqui de Mello Vieira, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 816.148.880-00 e da RG 5064972978

SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Dr. José C. Medeiros nº 276, apto 502, Bairro Floresta, Caxias do Sul/RS. Contrato Administrativo de Doação com Encargos datado de 13 de julho de 2023. Fundamento legal: Lei Municipal nº 3.676/2023. Objeto: Doação, com encargos de lote 02, da quadra A, do Distrito Industrial V, com área de 2.749,46 m<sup>2</sup> (dois mil setecentos e quarenta e nove metros e quarenta e seis centímetros quadrados), número da matrícula a ser aditivado ao Contrato, assim que a mesma estiver disponível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parobé/RS, aos 13 dias de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Venicius José Fochesatto  
**Código Identificador:**9AE42058

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Secretaria Municipal de administração  
EDITAL DE CHAMADA DE CONCURSO Nº 006/2023**

Diego Dal Piva da Luz, Prefeito Municipal de Parobé-RS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2022 – CONVOCA, os candidatos aprovados e classificados para o cargo de Agente de Endemias, conforme segue abaixo, para apresentação da documentação conforme Item 11, e subitens, do Edital de Concurso nº 001/2022, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos contados da data de publicação deste Edital, no setor de Recursos Humanos, sito na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, Centro, no horário das 12h às 17h30min na segunda-feira ou das 7h às 12h30min de terça-feira a sexta-feira (exceto sábados, domingos e feriados).

**Agente de Endemias**

**03º lugar** – Vagner dos Santos Gonçalves  
**04º lugar** – Mario Luiz Ferreira Seimetz  
**05º lugar** – Ana Maria Adams

Parobé, 13 de julho de 2023.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Cintia Lichtenfels  
**Código Identificador:**3C958FB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESUMO DE ADITIVO**

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2022**

**Processo nº:** 6411/2022

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 024/2022.

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

**Assunto:** Construção da Nova EMEI Vila Feliz (Projeto Proinfância tipo 2).

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Terceira – prorrogando o prazo de execução em 356 (trezentos e cinquenta e seis) dias, a contar do dia 14 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 13 de julho de 2023.

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**AROLDIMAR TRECCO**

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**E5DAA98D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESUMO DE ADITIVO**

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022**

**Processo nº:** 4293/2022.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 080/2022.

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**Assunto:** Aquisição de LICENÇA DE ANTIVÍRUS (ENDPOINT) CORPORATIVO E SERVIÇO DE FIREWALL CORPORATIVO pelo período de 48 meses, para o Município de Parobé/RS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato – prorrogando o prazo da contratação em 12 (doze) meses, a contar do dia 19 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 13 de julho de 2023.

**ASSINATURAS:**

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**RICARDO MARQUES MAESTRI**

**Publicado por:**  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
**Código Identificador:**0C4A21FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO PRP Nº 001-2023**

**EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**, referente a **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE GINÁSIOS DE ESPORTES MUNICIPAIS**, bem como bar/cozinha, sanitários, hall de entrada/saída e vestiários, tudo conforme Projeto Básico anexo. Tipo: Menor preço unitário, por item. **Sessão Pública: 26/07/2023, às 09h00min.** Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail [tairone.castel@parobe.rs.gov.br](mailto:tairone.castel@parobe.rs.gov.br).

Parobé, 13 de julho de 2023.

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tairone Dal Castel  
**Código Identificador:**1FD63608

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESUMO DE ADITIVO**

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023**

**Processo nº:** 2006/2023

**Modalidade:** Tomada de Preços nº 010/2023.

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR.

**Assunto:** Execução de muro de contenção.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço de da Forma de Pagamento – suprimindo **R\$ 4.616,82** (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos) do valor contratual, conforme solicitação do fiscal da obra e embasado no Parecer Jurídico nº 144/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 13 de julho de 2023.

ASSINATURAS:

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**GUILHERME MULLER**

Publicado por:  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
Código Identificador:A08156B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESUMO DE ADITIVO

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023**

Processo nº: 2006/2023

Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2023.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INTERIOR.

Assunto: Execução de muro de contenção.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço de da Forma de Pagamento – acrescentando **R\$ 37.985,63** (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos) ao valor contratual, conforme solicitação do fiscal da obra e embasado no Parecer Jurídico nº 144/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 13 de julho de 2023.

ASSINATURAS:

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**GUILHERME MULLER**

Publicado por:  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
Código Identificador:6AB51851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESUMO DE ADITIVO

**14º ADITIVO ao CONTRATO Nº. 002/2019**

Processo nº: 6986/2021

Modalidade: Tomada de Preços nº 013/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e a mão-de-obra, para **CONCLUSÃO** da obra da **UBS JARDIM 3L**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência – prorrogando o prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23 de julho de 2023, conforme solicitação da empresa contratada e aceite do fiscal da obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 13 de julho de 2023.

ASSINATURAS:

**DIEGO DAL PIVA DA LUZ**

**FERNANDO KALINIEWICZ**

Publicado por:  
José Pedro Pineiro Holderbaum  
Código Identificador:F6754C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SÚMULA DE CONTRATO N.º 118/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: MARLO C WARMBIER E CIA LTDA

OBJETO: Contrato de serviço para manutenção preventiva (elétrica, mecânica e pintura), bem como averiguação de eventuais necessidades reparadoras no veículo oficial do gabinete

VIGÊNCIA: 11/09/2023

BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 13 de Julho de 2023.

LEOCIR WEISS  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Mauricio Carpenedo  
Código Identificador:DB38363A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2023

**Dispensa de Licitação 25/2023**

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a contratação de serviço para manutenção preventiva (elétrica, mecânica e pintura), bem como averiguação de eventuais necessidades reparadoras no veículo oficial do gabinete, com valor previsto de R\$ 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais), conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças, feito com base no art. 24 inciso II da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá, 13 de julho de 2023

LEOCIR WEISS  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Natieli Perassolo Kaiber  
Código Identificador:53DE015F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
SETOR DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 – Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas:** Contratação de empresa qualificada, para a prestação de serviços (material e mão de obra), para execução do Plano de Prevenção e Combate a incêndio no Prédio sede da Prefeitura Municipal de Quaraí, conforme discriminado no anexo I do edital. **INÍCIO DA DISPUTA:** às **09h 00min do dia 27/07/2023.** **LOCAL:** Na internet, no Portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: [licitacoespmq@yahoo.com.br](mailto:licitacoespmq@yahoo.com.br) ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55)93505-9931.

Quaraí/RS, 13 de julho de 2023.

**JEFERSON DA SILVA PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:**3A92D754**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E  
LAZER****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 029/2023****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023****EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023****EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Redentora- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.113/0001-40, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, decide dispensar Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM COM NO MÍNIMO DOIS ÁRBITROS PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL EM APROXIMADAMENTE 80 (OITENTA) PARTIDAS, QUE SERÁ REALIZADO NO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL DR. JOSÉ I. T. FARIAS**, o contrato que será celebrado com a empresa: **ASSOCIAÇÃO PORTELENSE DE ARBITROS**, inscrita no CNPJ nº **94.726.916/0001-77**, estabelecida Praça Tenente Portela, nº 23, Bairro Centro, Tenente Portela/RS, sendo 80 rodadas de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), mediante processo de dispensa de licitação, tudo de acordo com artigo 24, II da Lei 8.666/93, decreto 9412/2018.

Redentora -RS, 10 de julho de 2023.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Dyeila Caroline Batista  
**Código Identificador:**809946CF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES 1**

Departamento de Licitações e Contratos

1

**TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL - RS, pessoa jurídica e direito público interno, com CNPJ nº 88.138.292/0001-74, com sede a Rua Amaro Souto, nº 2203, através de seu Departamento de Licitação e Contratos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo gestor do Município, Sr. VILMAR OLIVEIRA, brasileiro, casado portador do RG nº 7016662227, inscrito no CPF sob o nº 188.717550-49, vem perante a empresa MARCELO SIMONI ME, com sede na Rua Manoel Teixeira, nº 50, na cidade de Tapejara/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.664.811/0001-48, através deste, fazer a presente NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES, em conformidade com Lei nº 8.666/1993 e o Pregão Eletrônico nº 19/2022, Pregão Eletrônico nº 15/2022 e Pregão Eletrônico nº 41/2022, mediante as condições abaixo.

Resolve aplicar as seguintes penalidades: (a) multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, conforme Atas de Registros de Preços n.º 115/2022, n.º 65/2022 e n.º 225/2022 e; (b) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Municipalidade de Rosário do Sul-RS, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme Atas de Registros de Preços n.º 115/2022, n.º 65/2022 e n.º 225/2022.

Rosário do Sul, 15 de junho de 2023.

**VILMAR OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:**286EBFBB**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES 2**

Departamento de Licitações e Contratos

**TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL - RS, pessoa jurídica e direito público interno, com CNPJ nº 88.138.292/0001-74, com sede a Rua Amaro Souto, nº 2203, através de seu Departamento de Licitação e Contratos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo gestor do Município, Sr. VILMAR OLIVEIRA, brasileiro, casado portador do RG nº 7016662227, inscrito no CPF sob o nº 188.717550-49, vem perante a empresa HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua dos Andradas, nº 602/1102, na cidade de Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.615.965/0001-54, através deste, fazer a presente NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES, em conformidade com Lei nº 8.666/1993 e o contrato administrativo nº 265/2022, subitem 6.2.4, mediante as condições abaixo.

Resolve aplicar as seguintes penalidades: (a) multa, no valor de 10%, calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, conforme subitem 6.2.4 do contrato nº 265/2022, e; (b) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme subitem 6.2.4 do contrato nº 265/2022.

Rosário do Sul, 13 de junho de 2023.

**VILMAR OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:**934A2AB4**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES 3**

Departamento de Licitações e Contratos

**TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL - RS, pessoa jurídica e direito público interno, com CNPJ nº 88.138.292/0001-74, com sede a Rua Amaro Souto, nº 2203, através de seu Departamento de Licitação e Contratos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo gestor do Município, Sr. VILMAR OLIVEIRA, brasileiro, casado portador do RG nº 7016662227, inscrito no CPF sob o nº 188.717550-49, vem perante a empresa HAMBRECHT & LOUREIRO ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua dos Andradas, nº 602/1102, na cidade de Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.615.965/0001-54, através deste, fazer a presente NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES, em conformidade com Lei nº 8.666/1993 e o contrato administrativo nº 269/2022, subitem 6.2.4, mediante as condições abaixo.

Resolve aplicar as seguintes penalidades: (a) multa, no valor de 10%, calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, conforme subitem 6.2.4 do contrato n.º 269/2022, e; (b) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme subitem 6.2.4 do contrato n.º 269/2022.

Rosário do Sul, 13 de junho de 2023.

**VILMAR OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:**7A26B639

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023**

Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislação pertinente a **Tomada de Preço nº 06/2023**. Objeto: Contratação de empresa especializada pelo Regime de Empreitada por Menor Preço Global, para realizar a Obra de infraestrutura, drenagem, canalização primária e secundária e contra piso estrutural do pátio da EMEF Oliverio Thaddeu em Rosário do Sul/RS. **A sessão fica marcada para o dia 03/08/2023, às 9h** na sala de licitações da Prefeitura. Edital pelo site [www.rosariosul.rs.gov.br/licitacao](http://www.rosariosul.rs.gov.br/licitacao) Informações pelo fone 0553231-2844.

**VILMAR OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Nunes de Freitas Borsari  
**Código Identificador:**31D3F21B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL 20/2023**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 01/08/2023 as 09h00min horas, procederá com licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, processo administrativo nº 104/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA COMPRA DE HIDRAULICO PARA SECRETARIA DE OBRAS DESTA MUNICIPIO**. A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 14 de julho de 2023.

**MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Vargas Ronsani  
**Código Identificador:**888689B4

**LICITAÇÕES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/2023**

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 13/07/2023 procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 74/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA COMPRA DE CESTAS BASICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO CRAS DESTA MUNICIPIO**. A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00hs, as 13:30 as 17:30, ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 13 de julho de 2023.

**MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Vargas Ronsani  
**Código Identificador:**B1212A4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023**

Processo Administrativo nº 402/2023 – Tomada de Preços nº 001/2023.

**CONTRATADO:** NISA ENGENHARIA LTDA., de CNPJ 17.731.280/0001-00.

**OBJETO:** Serviços de ampliação e projetos complementares de pavilhão pré-moldado de 1.300m² junto ao Distrito Industrial. Prorroga o prazo contratual de conclusão da obra em trinta dias, com previsão de conclusão em 08 de agosto de 2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Salto do Jacuí, 13 de julho de 2023.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**D37BC346

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE  
COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
011/2023**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023, em favor de IRENE MARANGON DA PAIXÃO, de CPF 129.695.948-11. Objeto: Aluguel de uma casa para o Centro Municipal de Referência da Criança e Adolescente (CMRCA), pelo período de doze meses (de 01/07/23 a 30/06/2024). Valor total: R\$ 18.000,00 (R\$ 1.500,00 mensais). Dotação orçamentária: 2041 – 33.90.36.15 – 001.

Salto do Jacuí, 13 de julho de 2023.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**BC085A31

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
DISPENSA 34/2023: SESC - JERGS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, Processo de Dispensa de Licitação 34/2023, com fulcro art. 24, inciso XIII da Lei Federal, nº 8666/93, **SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 03.575.238/0001-33 R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 13 de julho de 2023.

**MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**8F0FDBCE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2023**

**Processo:** 50/2023**Dispensa de Licitação:** 50/2023**Contratante:** Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista**Contratada:** CAROLINA CHAVES CARISSIMI**Valor:** R\$ 5.371,00 (cinco mil, trezentos e setenta e um mil reais)**Objeto:** Aquisição de duas caixas de som ativa, falante de 12 polegadas 200w cada uma delas e um par de microfones sem fio, para atender as necessidades do Poder Legislativo.

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**233B123A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 024/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a), abaixo relacionado, aprovado(a) no processo seletivo de bolsa-auxílio para estágio de estudantes, conforme Edital de abertura 011/2023 e Edital de homologação 018/2023, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, **no prazo de 03 (três) dias a contar de 13.07.2023**, para assumir na condição de estagiário (a) conforme os respectivos cursos.

O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência.

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	CURSO
8º	KAUANE CASTRO DA ROSA	ENSINO MÉDIO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE JULHO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**1DA63F78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 025/2023**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** o(a) candidato(a), abaixo relacionado, aprovado(a) no processo seletivo de bolsa-auxílio para estágio de estudantes, conforme Edital de abertura 011/2023 e Edital de homologação 018/2023, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, **no prazo de 03 (três) dias a contar de 14.07.2023**, para assumir na condição de estagiário (a) conforme os respectivos cursos.

O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência.

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	CURSO
8º	LIVIA ROSA DA SILVA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 13 DE JULHO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**8581ECC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023**

Contrato: nº 144/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: EMERSON DE JESUS OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 05.632.814/0001-62

Objeto: Contratação de empresa serviço de troca de teclado do notebook

Valor: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)

Vinculação: Dispensa de Licitação 047/2023

Vigência: Início em 12/07/2023 e término em 11/10/2023

Data da Assinatura: 12.07.2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 13 de julho de 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**C1228D2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 498/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, NOMEIA membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - COMUDE, conforme Lei Municipal nº 1.980 de 20 de novembro de 2007, por um período de dois anos a contar de 13/07/2023 a 13/07/2025. Além dos demais membros natos do referido conselho.

**MEMBROS NATOS***Prefeito Municipal e Ex-Prefeitos**Presidente da Câmara de Vereadores e Ex Presidentes**Presidentes dos Partidos Políticos**Parlamentares, Estaduais e Federais com domicílio eleitoral no Município, como convidado permanente.**Presidentes dos Conselhos Municipais Setoriais:*

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Karolyn Rosa de Quadros

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Luciane Barbosa Oliveira

Conselho Municipal de Educação

Marilda Silveira Dutra

Conselho Municipal de Previdência – CMP

Rossano Duarte Teixeira

Conselho Municipal de Transporte

Pedro Henrique Oliveira da Rosa

Conselho Municipal de Assistência Social

Derli Oliveira de Melo  
 Conselho Municipal de Habitação  
 Derli Oliveira de Melo  
 Conselho Municipal de Alimentação Escolar  
 Rossano Duarte Teixeira  
 Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil  
 Márcio Juner de Oliveira Teixeira  
 Conselho Municipal do Polo Municipal Universitário  
 Claiton Oliveira da Silva

*Representante das classes urbanas empreendedoras*  
 Associação do Comércio, Indústria e Serviços - ACIS  
 Titular: Mila Simões Pires da Silva  
 Suplente: Veridiana Lopes Sousa

*Representantes das classes produtoras rurais*  
 Sindicato Rural de Santana da Boa Vista  
 Titular: Juliano Freitas da Rosa  
 Suplente: Adaurílio Melo da Rosa

*Representante das classes trabalhadoras urbanas*  
 Entidade Inexistente

*Representante das classes trabalhadoras rurais*  
 Sindicato dos Trabalhadores Rurais  
 Titular: Márcia Porto Guterres Carvalho  
 Suplente: Derli Oliveira de Melo

*Entidade da sociedade civil*  
 Emater  
 Titular: Daniel Domingues Batista  
 Suplente: Barbara Silveira de Freitas

*Cidadão do município*  
 Luciner Lopes de Freitas

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE JULHO DE 2023.

Registre-se  
 e Publique-se

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**B56750D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 499/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **12.07.2023 a 14.07.2023**, 03 (três) dias, à Servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN**, Matrículas **3652-8 e 4005-3**, Médico, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE JULHO DE 2023.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Registre-se  
 e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**2F45D66E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 500/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a Servidora **ALINE JACOBSEN VIVAIN**, matrícula **3218-2**, Técnico em Enfermagem, para Fiscal dos Contratos da Empresa **JOSE RUAN HERBSTRITH DE LARA**, CNPJ 30.710.868/0001-46.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE JULHO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Registre-se  
 e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**D14FCE3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 501/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a Servidora **SILVIA DA SILVA CARVALHO**, matrícula **3296-4**, Agente Administrativo, para Fiscal dos Contratos vigentes da Secretaria da Saúde e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE JULHO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Registre-se  
 e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**  
 Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**609AC825

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 503/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **LETICIA MOZZAQUATRO**, Matrícula **3183-6**, Farmacêutico, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **01.08.2023 a 20.08.2023**, e **10** (dez) dias convertidos em Abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de **26.01.2022 a 25.01.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE JULHO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

Registre-se  
 e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**082011A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº. 504/2023**

**GARLENO ALVES DA SILVA**– Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **LIZIANE RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula **3510-6**, Fiscal de Tributos, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **01.08.2023 a 20.08.2023**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **19.12.2021 a 18.12.2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 13 DE JULHO DE 2023

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Registre-se  
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**B052C2FF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO  
LIVRAMENTO****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE****EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO  
CONSELHO TUTELAR DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO -  
2023**

EDITAL Nº 010/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento-COMDICA/SL, e a Comissão Especial Eleitoral constituída para a execução do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Sant'Ana do Livramento/2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) e suas alterações e as Leis Municipais N.º 5.824, de 21 de julho de 2010 e N.º 6.687, de 05 de junho de 2014, TORNA PÚBLICO o presente EDITAL, para divulgar o que segue:

1. LISTA DEFINITIVA DOS CANDIDATOS REGISTRADOS E APTOS A CONCORRER AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR:

1.1. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
DEBORA SINARA PIRES RAYMUNDO	01
ELISANA MACHADO TABAREZ	02
KAREN FELICIA OLIVEIRA ARAUJO	03
ROSANA JAZIELI RAK DA TRINDADE IRIGARAY	04
LAERTE MONTE BLANCO MACHADO	05
VITORIA RAMIRES MACHADO	06
ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	07
ALANA SOUZA REMEDI	08
JOCE ELLEN DA SILVA DOS SANTOS	09
JULIA ANDREA DOS SANTOS DA SILVA	10
CARMEM LUCIA SAUCEDO SABATINI	11
VALDIRENE MUNHOZ DA ROSA	12
EVERTON DIOGO DIAS	13
MARIA GLORIA ANDRADE	14
LIGIA CAROLINE DE CAMARGO RIBEIRO	15
JOEL RODRIGUES DE ALMEIDA	16
NADIA ELIETE PINA VAZ	19

2. DIVULGAÇÃO DO LOCAL E DATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL – ELEITORAL - CEE. E OS CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS.

2.1 Conforme previsto no Item 19, do Anexo I – CRONOGRAMA, Edital COMDICA nº 001/2023 (Texto Consolidado):

LOCAL: Sala de Exposições, 2.º andar, Prédio do Antigo Fórum, Rua Duque de Caxias, n.º 1783 - Centro - Sant'Ana do Livramento – RS;  
DATA E HORA: Dia 19 de julho de 2023, às 19h00min

Sant'Ana do Livramento, 13 de julho de 2023.

**ÂNGELA DE DAVID NUNES**

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**FABRÍCIO NUNES DUARTE**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA/SL

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:**F9198B9F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº. 8.120, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

“Dá denominação Beco do Gariba, ao logradouro inominado, localizado no Bairro Centro”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Beco do Gariba, o beco localizado no bairro Centro em nosso município, logradouro que inicia na Rua Duque de Caxias, adjacência ao nº 291.

Art. 2º – Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar colocar na mencionada via pública as placas respectivas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de julho de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:**DA7D14F7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº. 8.121, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 14.500,00 - SMS”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de

Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0236 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE”, na ação “4717 – ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES” com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.301.0236.4717	3.33.90.30	Material de Consumo	12.000,00	1621*
08.03.10.301.0236.4717	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.500,00	1621*
		TOTAL .....	14.500,00	

(\*) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º. Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 1621 no montante de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), disponível pelo saldo da conta corrente nº 04.125368.0-2 da Agência 0280 do Bannisul.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 13 de julho de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:AD47C6A2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.544, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 750.000,00 - ENCARGOS GERAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto aos Encargos Gerais do Município, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
29.01.28.843.0000.3071	3.46.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	750.000,00	83752-0	1501*
		TOTAL .....	750.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4001	3.31.90.11	Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	250.000,00	85250-3	1501*
04.01.04.123.0004.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	250.000,00	85236-8	1501*
36.01.04.122.0036.4002	3.31.91.13	Obrigações Patronais	250.000,00	83737-7	1501*
		TOTAL .....	750.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 10 de julho de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:5E5E9066**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.547, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.3842	3.44.90.51	Obras e Instalações	10.000,00	87879-0	1501*
		TOTAL .....	10.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.3025	3.44.90.51	Obras e Instalações	5.000,00	86111-1	1501*
12.01.04.122.0012.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	84191-9	1501*
		TOTAL .....	10.000,00		

(\*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 06 de julho de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fabiana Trevisan Henicka

**Código Identificador:53375818**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.548, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.300,00 – SMTTMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.04.122.0017.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	8.300,00	83810-1	1501*
		TOTAL .....	8.300,00		

(\* ) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
17.01.04.122.0017.4017	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Informação e Comunicação	8.000,00	83827-6	1501*
17.01.04.122.0017.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	300,00	83808-0	1501*
		TOTAL .....	8.300,00		

(\* ) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:86978E59**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.549, DE 13 DE JULHO DE 2023.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 - SMF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00	85244-9	1501*
		TOTAL .....	25.000,00		

(\* ) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	25.000,00	85240-6	1501*
		TOTAL .....	25.000,00		

(\* ) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de julho de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:96C76270**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 10.550, DE 13 DE JULHO 2023.**

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 14.500,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em exercício.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei 8.121, de 13 de julho de 2023, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa “0236 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE”, na ação “4717 – ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES” com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.301.0236.4717	3.33.90.30	Material de Consumo	12.000,00	1621*
08.03.10.301.0236.4717	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.500,00	1621*
		TOTAL .....	14.500,00	

(\* ) Recurso 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º. Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 1621 no montante de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), disponível pelo saldo da conta corrente nº 04.125368.0-2 da Agência 0280 do Banrisul.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de julho de 2023.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

**MATHEUS BORGES MEDINA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**DEEBFE3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 12/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023**

RETIFICAÇÃO DE DATAS DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO – PSS Nº 04/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento, situada na Rua General Câmara, 1668, Centro, através da Comissão designada pela Portaria nº 550 de 19 de maio de 2023, divulga a RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DAS PRÓXIMAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023, em vista da liminar concedida no mandado de segurança nº 5004605-61.2023.8.21.0025/RS, para a contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7316/2018.

Prazo para interposição de recurso quanto à relação preliminar de classificação dos candidatos após a entrevista, em vista da liminar concedida no mandado de segurança nº 5004605-61.2023.8.21.0025/RS	15/07/2023
Publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado	18/07/2023

Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital.

Comissão designada pela Portaria nº 550 de 19 de maio de 2023.

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**17448DDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC**  
**EDITAL Nº 031/2023**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 031/2023 – RETIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), o Edital 031/2023, que RETIFICA o Edital 028/2023 referente ao Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de estagiários. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 13/07/2023.

**TIAGO GÖRSKI LACERDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Andres  
**Código Identificador:**A34C16AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023**

Pregão Eletrônico nº. 63/2023. Objeto: registro de preço de parque infantil colorido para as praças municipais. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 27/07/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br). Sessão de lances: dia 27/07/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail [licitacao@santoangelo.rs.gov.br](mailto:licitacao@santoangelo.rs.gov.br). O edital poderá ser acessado através do sítio [www.santoangelo.rs.gov.br](http://www.santoangelo.rs.gov.br).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**935A0882

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**  
**014/2023**

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 014/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização 1º CIDADE DOS ANJOS ROCK FESTIVAL a ser realizado na Praça Pinheiro Machado – Centro Histórico, apresentando como vencedora a empresa Pedro Noli Moreira – MEI, CNPJ 20.552.411/0001-05, pelo valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silmar Maciel Dos Santos  
**Código Identificador:**656D2E94

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº1121/2023/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido **BRUNA LETICIA SOUZA OZORIO**, do Cargo de Monitor(a) de Educação Infantil, matrícula 7726-7 do Quadro de Servidores, a contar de 29 de Junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de Julho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leticia Gehm Kruger  
**Código Identificador:**DDE81D38

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº1119/2023/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido **ELISIANE DE OLIVEIRA COPETTI**, do Cargo de Técnico(a) em Enfermagem, matrícula 8500-6 do Quadro de Servidores, a contar de 28 de Junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de Julho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leticia Gehm Kruger  
**Código Identificador:**41744BDD

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº1120/2023/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido **ZARA LIANE SCHUANTES RODRIGUES RIBEIRO**, do Cargo de Monitor(a) de Educação Infantil, matrícula 7464-0 do Quadro de Servidores, a contar de 29 de Junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de Julho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

Publicado por:  
Leticia Gehm Kruger  
Código Identificador:A8B08AE1

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 29/SMGRH/2023 CONVOCAÇÃO DE**  
**APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) no Concurso Público Edital nº 42/SMAd/2019 e em conformidade com o Edital de Homologação Final nº 02/SMAd/2020, para preenchimento de vagas, conforme segue:

**Categoria funcional – Assistente Social (Classificação 12)**  
12- Loana da Silva

**Categoria funcional – Auxiliar de Consultório Dentário - ESF (Classificação 12)**  
12- Eva Domingues da Rosa

**Categoria funcional – Atendente de Farmácia (Classificação 11 a 12)**  
11- Deise Francieli Scherer  
12- Diva Danieli Saragoso Ferreira Soares

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga nos dias **17, 18 E/OU 19 DE JULHO DE 2023**, das 08h30 min às 11h30min, munido(a) das cópias dos documentos, conforme relação que se encontra disponível no site <https://pmsantoangelo.abase.com.br/site/editais>

**ATENÇÃO:**

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Gestão de Recursos Humanos no dia **20 DE JULHO DE 2023**, às 13h, para apresentação dos seguintes Exames de Aptidão de Saúde: Hemograma, Colesterol Total, Creatinina, Uréia, GGT, Glicose de jejum e RX de Coluna Total; Obs.: todos os candidatos hipertensos ou acima de 45 anos devem apresentar Eletrocardiograma (em conformidade com o Decreto nº 3.794 de 07 de novembro de 2018), **fase de caráter eliminatório**. O (a) candidato (a) deverá cumprir todos os requisitos para nomeação conforme determina o Edital nº 42/SMAd/2019, bem como, este edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 13 de julho de 2023.

**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**  
Prefeito

Publicado por:  
Camila Beck Cordeiro  
Código Identificador:797470E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO DA LICITAÇÃO NA**  
**MODALIDADE CONCORRENCIA Nº004/2023**

**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO DA LICITAÇÃO NA**  
**MODALIDADE CONCORRENCIA Nº004/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, às dez horas, no Plenarinho Vereador Luís Tedesco, na Câmara Municipal de Vereadores, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação – Rossano Policarpo Braga, Dalto Ângelo Tedesco Júnior e Claudeni Fraga de Melo, sob a presidência de Rossano Policarpo Braga. Dando seguimento ao processo Licitatório nº 004/2023 – Modalidade Concorrência, acusamos o recebimento do Parecer Jurídico da Assessoria da Câmara de Vereadores, através de seu procurador, Dr. Angelo Jardim, no qual opina pelo provimento do recurso protocolado pela empresa Sociedade de Rádio Difusão Itapui LTDA, através de seu representante Nelci Adão de Souza, no dia 04 de julho de 2023, devido ao descumprimento do Edital no que tange a não apresentação de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). A comissão de Licitações da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, através de seus representantes mencionados acima, resolve acatar o parecer jurídico em sua totalidade, dando assim provimento ao recurso apresentado pela empresa Sociedade de Rádio Difusão Itapui LTDA, alterando o status da empresa para habilita-la em participar do certame. Sendo assim, fica marcada a data de 14 de julho de 2023 para a abertura do envelope da proposta apresentada pela empresa. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente Ata às 10h e 15 min, que segue assinada pelos presentes.

Publicado por:  
Rossano Policarpo Braga  
Código Identificador:7B69D1B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE**  
**MATERIAIS Nº 025/2023.**

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS nº 065/2022.

**CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais nº 025/2023.

**CONTRATADO:** TELAS TELAR PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ: 18.009.459/0001-11.

**OBJETO:** Pavimentação em trecho da Rua Maria Rosa Freiberguer de Souza.

**ADITIVO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para fazer incluir acréscimos relativos execução da obra de pavimentação em bloco de concreto intertravado de parte da Rua Maria Rosa Freiberguer de Souza – Evaristo, conforme solicitado pelo memorando nº 1772/2023 – SEPDE de 04 de julho de 2023 e de acordo com as descrições do Fiscal do Contrato, a seguir:

“Os serviços se referem à:

Complementação de serviços de drenagem pluvial, incluindo tubos e caixas de boca de lobo, tendo em vista que entre a elaboração do projeto e a execução da obra, houve um aumento do assoreamento da rede de drenagem existente na rua, e esta se mostraram insuficientes nas chuvas recentes, a complementação se faz necessária para evitar acúmulo de água na pista o que pode ocasionar patologias e diminuir a qualidade da pavimentação”

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Altera-se a cláusula quinta do contrato original, para inclusão do valor de R\$ 14.685,02 (quatorze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dois centavos). Sendo R\$ 9.393,41 (nove mil trezentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos) relativos a materiais e R\$ 5.291,60 (cinco mil duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos) relativos à mão de obra, conforme planilha orçamentária e termo de pedido de compra nº 2023/1639 de 05 de julho de 2023.

2.1- O recurso para este aditivo deverá ser RECURSO PRÓPRIO, não vinculado ao contrato de repasse.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera-se a cláusula sexta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo:

**DOTAÇÃO:** 2023/856– Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, PROGRAMA DE TRABALHO: 06.03.15.451.0002.2039 – Manutenção e Conservação de Ruas e Avenidas Urbanas, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSO: 0500– Recursos não vinculados de impostos, RUBRICA ITEM: 4.4.90.51.91.00.00.00 – OBRAS EM ANDAMENTO

**CLÁUSULA QUARTA** - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do(s) fiscal(is).

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**  
Jerônimo da Silveira Borba  
**Código Identificador:**E454CD3A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 13 DE JULHO DE 2023

Altera dispositivos da Instrução Normativa n.º 009, de 23 de janeiro de 2020, que estabelece as exigências referentes ao registro, à estrutura física, às dependências e aos equipamentos da agroindústria familiar de pequeno porte e do estabelecimento familiar de pequeno porte equivalente registrados no Serviço de Inspeção Municipal de Santo Antônio da Patrulha (SIMSAP), RS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.427, de 6 de dezembro de 2019 e Decreto nº 307, de 26 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 13, da Instrução Normativa n.º 009, de 23 de janeiro de 2023, que estabelece as exigências referentes ao registro, à estrutura física, às dependências e aos equipamentos da agroindústria familiar de pequeno porte e do estabelecimento familiar de pequeno porte equivalente registrados no Serviço de Inspeção Municipal de Santo Antônio da Patrulha (SIMSAP), RS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. O trânsito de matérias-primas e de produtos de origem animal deve ser realizado por meios de transporte apropriados, garantindo a sua integridade.

§1.º É permitido o transporte de produtos refrigerados, excetuado carcaças e meias carcaças, do estabelecimento agroindustrial de pequeno porte em recipiente isotérmico exclusivo a tal finalidade, que assegure a temperatura do produto de acordo com as especificações do rótulo, em veículos sem unidade frigorífica instalada, desde que em distância percorrida até o máximo de duas horas no território de Santo Antônio da Patrulha.

§2.º Os estabelecimentos credenciados ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte (SUSAFRS) ou a um sistema de equivalência não se enquadram ao §1.º.”

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**F5F7D604

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE 6º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2022

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 009/2022  
**CONTRATO:** Quarto Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº 198/2022

**CONTRATADO:** TRANSPORTE COLETIVO PATRULHENSE LTDA, CNPJ nº 07.145.140/0001-05.

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte escolar

**ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** – Altera-se a cláusula primeira do contrato original para conceder reequilíbrio econômico-financeiro em razão do aumento do valor do combustível conforme planilha de custos e documentos que a acompanham, analisado e aprovado pela CEAPC nos termos do Memorando 067/2023, de 25/05/2023 e solicitação contida no memorando 728/2023-SEMED, de 16/06/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Altera-se a cláusula quarta do contrato original para a inclusão do valor total de **R\$ 704,76** (Setecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme solicitado no memorando nº 728/2023- SEMED, de 16/06/2023 e termo de pedido de compra nº 2023/1290, de 25/05/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para incluir a seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO: 2023/664 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.362.0006.2029– Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio ELEMENTO DE DESPESA:**

**3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA FONTE DE RECURSO: 0571 – Transf. Estado ref. a Conv. e Inst. Congêneres Educação RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.99.05.00.00 – TRANSPORTE DE ALUNOS**

**CLÁUSULA QUARTA**- A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria Específica.

**CLÁUSULA QUINTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**98254888

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 088/2023 do tipo menor preço por item, para aquisição de materiais para enfrentamento de arboviroses urbanas – dengue, zika e chikungunya. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com abertura no dia 26/07/2023 às 09h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**8C2BAF49

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE 3º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 170/2020

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 046/2020

CONTRATO: 3º Aditivo ao Contrato de Locação nº 170/2020  
 CONNTRATADO: SAVALE IMÓVEIS LTDA., CNPJ nº  
 02.435.305/0001-51

OBJETO: Locação de terreno baldio para ser utilizado para depósito de material extraído, bem como garagem dos veículos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança – SEMOT.

ADITIVO: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se a cláusula terceira, item 3.1 do contrato original, prorrogando pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de julho de 2023, conforme solicitado pelo memorando n.º 241/2023 – SEMOT, de 04/07/2023, termo de pedido de compra n.º 2023/1633, de 04/07/2023, encaminhado pelo memorando n.º 433/2023 - SGCAR, de 11/07/2023, com base no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Altera-se a cláusula quarta, item 4.1 do contrato original para incluir o valor de **R\$ 31.176,72** (Trinta e um mil, cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos). O pagamento dar-se-á em parcelas mensais no valor de **R\$ 2.598,06** (dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e seis centavos), conforme termo de pedido de compra n.º 2023/1633 de 04/07/2023 e memorando n.º 099/2023 – DEF de 03/07/2023 e cálculo elaborado pelo Sr. Diretor Financeiro Rudinei Ubirajara dos Santos. **CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente aditivo ao contrato, serão efetuadas por conta da seguinte dotação orçamentária: **DOTAÇÃO: 2023/825 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 06.03.04.122.0002.2043 – Manut. Parque Rodov. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.10.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DOTAÇÃO: 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUARTA** – Fica corrigida a Cláusula Primeira do Contrato original, passando a constar a seguinte redação: “**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto deste contrato **Locação de Terreno Baldio para ser utilizado para depósito de material extraído bem como garagem dos veículos da Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança- SEMOT**, com aproximadamente 4.000,00 m², localizado na Rua Senador Alberto Pasqualini, bairro Solar, nesta cidade, a 20 metros de distância do Parque de Máquinas desta Prefeitura, **com a ressalva de que a Contratante não poderá colocar entulhos no imóvel ora locado, conforme o memorando nº 202/2020 –SEMOT, de 09 de junho de 2020, Termo de referência e Termo de Pedido de Compra nº. 2020/897 de 02 de julho de 2020, e com base no inciso X do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93.**” **CLÁUSULA QUINTA** – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. **CLÁUSULA SEXTA** – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

**Publicado por:**  
 Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**0F79468D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 021/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL Nº 021/2023.**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 111 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	ANDRIELE DE OLIVEIRA SILVA	11.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de junho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
 Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**7D87C300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE**  
**ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 049/2023**

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.º 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Jornalismo	Laura Castilhos Montanha Ferreira	1º

Santo Antônio da Patrulha, 13 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
 Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
 Camila Buhler Machado  
**Código Identificador:**961246DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**OFÍCIO N.º 357/2023-GPM**

Ofício n.º 357/2023-GPM Santo Antônio da Patrulha, 10 de julho de 2023.

**Assunto: Documentação dos responsáveis pela movimentação da conta da Secretaria Municipal da Educação (FUNDEB).**

Senhor Gerente:

Informamos que os responsáveis pela movimentação da conta corrente em nome da Secretaria Municipal da Educação de Santo Antônio da

Patrulha-RS (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n.º 30.045.519/0001-57, junto ao Banco Bradesco, Agência n.º 1665-9, são: **Rodrigo Gomes Massulo**, Prefeito Municipal, CPF 024.827.570-45; **Josélia Maria Lorence Fraga**, Secretária Municipal da Educação, matrícula 12.645, CPF 713.980.400-10; sendo necessárias as duas assinaturas, para as seguintes movimentações:

Emitir cheques;  
Abrir contas de depósito;  
Receber, passar recibo e dar quitação;  
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;  
Requisitar talonários de cheques;  
Retirar cheques devolvidos;  
Endossar cheque;  
Requisitar cartão eletrônico;  
Sustar/contra ordenar cheques;  
Cancelar cheques;  
Baixar cheques;  
Efetuar resgates/aplicações financeiras;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;  
Efetuar saques – conta corrente;  
Efetuar saques – poupança;  
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
Efetuar transferências por meio eletrônico;  
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;  
Solicitar saldos/extratos de investimentos;  
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;  
Emitir comprovantes;  
Autorizar cobrança;  
Autorizar débitos em conta;  
Efetuar transferências para mesma titularidade;  
Encerrar contas de depósito;  
ASSINAR INSTR.CONVÊNIO E CONTRATO PREST.SERVIÇOS.

Atenciosamente

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal.

Ao Senhor  
**FELIPE ALISON ZUANAZZI**,  
Gerente do Banco Bradesco  
Agência de Santo Antônio da Patrulha, RS.  
Fone: (51) 3662-3444.

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**216AFA1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade n.º 82/2023 (Processo Administrativo n.º 227/2023). **Objeto:** Contratação de serviço de acolhimento institucional junto à Unidade de Acolhimento Lar Bom Pastor, no município de Ivagaci/RS, para criança E.C.C. **EMPRESA:** LAR BOM PASTOR DE IVAGACI E ESCOLA PROFISSIONAL, (CNPJ n.º 87.685.616/0001-21); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 33.240,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 13 de julho de 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**,  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Claudia Helena Maas  
**Código Identificador:**C010708B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a retificação do extrato de convocação para contratação temporária, publicada na edição do dia 13 de julho de 2023, conforme segue:

*Onde se lê:*  
**CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANGÉLICA DE OLIVEIRA MOTTA, classificada em 3º lugar, para o cargo de SERVENTE;**

*Leia-se:*  
**CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANGELICE DE OLIVEIRA MOTTA, classificada em 3º lugar, para o cargo de SERVENTE;**

Permanece inalteradas as demais condições do extrato de convocação inicial, publicado na edição do dia 13 de julho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,  
14 DE JULHO DE 2023.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**  
Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Liamara Moreira Porfirio  
**Código Identificador:**BA0C9B33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023.**

**Extrato Aditivo 001 – Prorrogação do Prazo de Vigência - Contrato Nº: 061/2023.** Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO USINA DA SAÚDE. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n.º 66/2023, de 06 de junho de 2023 (Processo Administrativo n.º 166/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição Residencial Terapêutico Usina da Saúde (CNPJ n.º 11.163.640/0001-39), localizada na cidade de Porto Alegre RS, para acolhimento do protegido J.E.E, pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial n.º 5001304-40.2022.8.21.0123/RS que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 30 (trinta) dias, de 14.12.2023 até 12.01.2024, com base no art. 57, parágrafo 1º, incisos II e III, da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista a suspensão do contrato conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando Interno n.º 342/2023-SMS, mediante Parecer da Assessoria Jurídica e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de julho de 2023.

**VANDERLEI CARPES MARTINS**,  
Vice-Prefeito.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**B2DE99E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº**  
**061/2023.**

**Extrato Termo de Suspensão - Contrato Nº: 061/2023.** Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO USINA DA SAÚDE. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação n.º 66/2023, de 06 de junho de 2023 (Processo Administrativo n.º 166/2023). Objeto.....: Contratação da Instituição Residencial Terapêutico Usina da Saúde (CNPJ n.º 11.163.640/0001-39), localizada na cidade de Porto Alegre RS, para acolhimento do protegido J.E.E, pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do

processo judicial nº 5001304-40.2022.8.21.0123/RS que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS. **Do Termo:** Suspensão, por 30 (trinta) dias, da execução dos serviços de acolhimento do protegido J.E.E, pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5001304-40.2022.8.21.0123/RS que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS. O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XIV e XV, e 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 250/2023 e despacho do Sr. Vice-Prefeito.

Santo Augusto – RS, 13 de julho de 2023.

**VANDERLEI CARPES MARTINS,**  
Vice-Prefeito.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**EF839B6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021.**

**Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste/Alteração de Fiscais Nº.....: 002/2023 - Contrato Nº: 066/2021.** Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RÁDIO QUERÊNCIA DE SANTO AUGUSTO LTDA. Valor: R\$ 36.289,32 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-98. Vigência.....: Início: 15/07/2023. Término: 15/07/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 029/2021, de 10 de maio de 2021 (Processo Administrativo nº 77/2021). Objeto.....: Contratação de emissora de rádio, com abrangência mínima no território urbano e rural do Município de Santo Augusto/RS, que tenha em sua programação conteúdos jornalísticos, objetivando a geração, reprodução, eventuais coberturas e reportagens de programas de conteúdos institucionais da administração pública municipal de interesse da comunidade, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital (ANEXO I) e na proposta da contratada, que passam a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 8.1 (oito ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 3,161500%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto desta Licitação e prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 15.07.2023 até 15.07.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um) do Contrato, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa, e nos termos do Memorando Interno nº 066/2023-GP, Parecer Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de julho de 2023.

**VANDERLEI CARPES MARTINS,**  
Vice-Prefeito.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**11384BE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021.**

**Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Reajuste/Alteração de Fiscais Nº.....: 002/2023 - Contrato Nº: 067/2021.** Contratante...: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: RÁDIO CIRANDA DE CHIAPETTA LTDA. Valor: R\$ 34.627,20 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-98. Vigência.....: Início: 15/07/2023. Término: 15/07/2024. Licitação.....: Pregão Presencial nº 029/2021, de 10 de maio de 2021 (Processo Administrativo nº 77/2021). Objeto.....: Contratação de emissora de rádio, com abrangência mínima no território urbano e rural do Município de Santo Augusto/RS, que tenha em sua programação conteúdos

jornalísticos, objetivando a retransmissão de programas de conteúdos institucionais da administração pública municipal de interesse da comunidade, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital (ANEXO I) e na proposta da contratada, que passam a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Reajuste do valor do presente contrato, com base na variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, conforme disposto no item 8.1 (oito ponto um) do Contrato, cujo percentual de variação acumulado nos últimos 12 (doze) meses ficou em 3,161500%. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto desta Licitação e prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 15.07.2023 até 15.07.2024, conforme previsão contratual constante no subitem 4.1 (quatro ponto um) do Contrato, com base no inciso II, do Art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa, e nos termos do Memorando Interno nº 067/2023-GP, Parecer Jurídico e despacho do Sr. Vice-Prefeito, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 13 de julho de 2023.

**VANDERLEI CARPES MARTINS,**  
Vice-Prefeito.

**Publicado por:**  
Cleoni Ines Fagundes  
**Código Identificador:**C7592C42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE**  
**HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA**  
**FINANCEIRA CONCORRÊNCIA Nº 003/2023 (PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 178/2023).**

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da sessão de abertura e julgamento dos envelopes nº 01 e 02, da documentação de habilitação e da proposta financeira, que após analisada(s) chegou-se ao seguinte resultado: a empresa COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 03.667.661/0001-63, foi classificada em 1º Lugar, no seguinte valor global: R\$ 661.049,71 (seiscentos e sessenta e um mil e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 594.982,01 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e um centavo) referente ao material e R\$ 66.067,70 (sessenta e seis mil e sessenta e sete reais e setenta centavos) referente à mão-de-obra. A licitante manifestou estar plenamente de acordo com o resultado e que renunciava quaisquer recursos pertinentes ao julgamento da habilitação, bem como da proposta financeira.

Santo Augusto, 13 de julho de 2023.

**JORDANA BESSI DA SILVA BARCELLOS,**  
Secretário Municipal de Administração Interina.

**Publicado por:**  
Jordana Bessi da Silva Barcellos  
**Código Identificador:**39F87880

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL 101/2023 - PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO 05/2023**

**GILBERTO PEDRO HAMMES,** Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por prazo determinado, no período de **17 a 24 de julho de 2023**, no horário de atendimento da prefeitura, conforme segue:

Cargos	Vagas	Escolaridade e exigências mínimas	Carga Horária Semanal (horas)	Salário Base Mensal (R\$)
Agente Educacional	01	a) Curso de Nível Médio, na modalidade Normal; ou b) Normal Superior; ou c) Pedagogia.	40h semanais	2.222,81

A remuneração acima se refere ao mês de julho de 2023.

**Requisitos para inscrição:**

Original e fotocópia de documento de identidade com foto;

Número do CPF;

Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

Currículo profissional digitado de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente edital, acompanhado dos originais e fotocópias dos títulos;

Diploma/Certificado do curso superior, devidamente registrado;

A fotocópia dos títulos deverá estar numerada conforme ordem descrita no currículo.

Maiores informações e a íntegra do presente Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, sito à Rua Frei Leonardo Braun, nº 50, São José do Inhacorá – RS, e pela internet, no site <http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br> ou pelo fone 55 98415-0409.

São José do Inhacorá, 13 de julho de 2023.

**GILBERTO PEDRO HAMMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renato Gräf

**Código Identificador:**355061BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023**

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços técnicos agropecuários com a finalidade de prestar assistência técnica aos agricultores do Município. O edital está à disposição no site: [www.saojosedoinhacora.rs.gov.br](http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br). Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409.

São José do Inhacorá, 14 de julho de 2023.

**GILBERTO PEDRO HAMMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renato Gräf

**Código Identificador:**C2F5DDE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023**

**Contratado: NATHAN SANTOS ROLIM LTDA**

Objeto: Prestação de serviços de assessoria que abrange a implementação do Sistema Municipal de Cultura, adequação de legislações, no Município de São José do Inhacorá.

Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 059/2023

Preço: R\$ 2.000,00

Forma de pagamento: mensal

Vigência: 07 meses (13/07/2023 a 12/02/2024)

Assinatura: 13/07/2023

**Publicado por:**

Renato Gräf

**Código Identificador:**ED02C075

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023**

**Processo Administrativo Nº 71/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023:** Registro de preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de tubos de concreto, mouro, meios-fios e blocos intertravados, destinados a manutenção dos serviços das secretarias e continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município.

Fornecedores:

**Poletto Fabricação de Estruturas de Concreto Ltda**

CNPJ Nº 15.393.848/0001-03

ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.

TOTAL: R\$ 493.580,00 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta reais)

**Lucas Flores Hayet**

CNPJ Nº 44.595.008/0001-13

ITEM Nº 8 - Meio-fio/Guia de concreto 1m.

TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Processo Homologado em 14 de julho de 2023.

**ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cinara Ribeiro Gelain

**Código Identificador:**724CD54A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
DECRETO LEGISLATIVO 245, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2009.

**José Ary Moura**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - São aprovadas as contas do Sr. Ary José Vanazzi (Prefeito Municipal), relativas ao ano de 2009.

Art. 2º - São aprovadas as contas do Sr. Alexandre Rubio Roso (Vice-Prefeito Municipal), relativas ao ano de 2009.

Art. 3º - São aprovadas as contas da Sra. Ana Inés Affonso (Prefeita em Exercício), relativas ao ano de 2009.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2019.

**JOSÉ ARY MOURA,**

Presidente

**Publicado por:**

Thais Dias Gregis

**Código Identificador:**5297CF03

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
DECRETO LEGISLATIVO 246, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019**

APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2011.

**Adão Telmo Rambor**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - São aprovadas as contas do Sr. Ary José Vanazzi, Prefeito Municipal, relativas ao ano de 2011.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Leopoldo, 8 de outubro de 2019.

**ADÃO TELMO RAMBOR,**  
Presidente

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**1644B1E5

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**DECRETO LEGISLATIVO 247, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019**

APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2011.

**Adão Telmo Rambor,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber, que a Câmara aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - São aprovadas as contas do Sr. Alexandre Rubio Roso (Prefeito em Exercício), relativas ao ano de 2011.

Art. 2º - São aprovadas as contas do Sr. José Ary Moura (Prefeito em Exercício), relativas ao ano de 2011.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Leopoldo, 8 de outubro de 2019.

**ADÃO TELMO RAMBOR,**  
Presidente

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**8D1C73E5

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**DECRETO LEGISLATIVO 249, DE 21 DE JULHO DE 2022**

APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2018.

**ROGEL DA SILVA CORREA,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber, que a Câmara aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - São APROVADAS as contas de governo do Sr. ARY JOSÉ VANAZZI (Prefeito), Srª. PAULETE TEREZINHA SOUTO (Vice-Prefeita) e Sr. JOSÉ ARMANDO DA SILVA MOTA (Prefeito em Exercício), Administradores do Executivo Municipal de São Leopoldo, no exercício de 2018.

Art. 2º - Integra o presente Decreto Legislativo o Expediente 2251/2022, disponível no processo legislativo eletrônico em <https://legis.camaraSaoLeopoldo.rs.gov.br/?sec=proposicao&id=11583>.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2022.

**ROGEL DA SILVA CORREA,**  
Presidente

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**9C821A88

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**DECRETO LEGISLATIVO 248, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2016.

**Julio Galperim,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber, que a Câmara aprovou e promulgou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - São aprovadas as contas da Srª. ÂNGELA MOLIN (Prefeita em Exercício), no exercício de 2016, com fundamento no art. 3º da Resolução nº 1.009/2014.

Art. 2º - São REJEITADAS as contas de governo do Sr. Aníbal Moacir da Silva (Prefeito), Administrador do Executivo Municipal de São Leopoldo, no exercício de 2016, com fundamento no art. 2º da Resolução nº 1.009/2014. Art.

3º - Integra o presente Decreto Legislativo o Expediente 6327/2020, disponível no processo legislativo eletrônico em <https://legis.camaraSaoLeopoldo.rs.gov.br/?sec=proposicao&id=8685>.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Leopoldo, 15 de dezembro de 2020.

**JULIO GALPERIM**  
Presidente

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**264FD088

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.861, DE 10 DE JULHO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 49.668,67 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 16.900,60 (dezesesseis mil e novecentos reais e sessenta centavos), através de Suplementação e R\$ 32.768,07 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos), por Abertura de Crédito Especial, para fins de adequação orçamentária.

**ARY JOSÉ VANAZZI,** Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI**

- 
- 
- 

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor deR\$ 16.900,60 (dezesesseis mil e novecentos reais e sessenta centavos), sendo R\$ 16.900,60 (dezesesseis mil e novecentos reais e sessenta centavos), através de Suplementação e R\$ 32.768,07 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos), por Abertura de Crédito Especial, para fins de adequação orçamentária, conforme especificações abaixo:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
12.03.08.244.0044.2190 - MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0661.0000411 - Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0661.0000411 - Equip. e Material Permanente.....	R\$	14.900,60
Total do Crédito Especial.....	R\$	16.900,60

**Art. 2º**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar no orçamento do Município, o valor deR\$ 32.768,07 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos), tendo como fonte a entrada de recurso, para fins de adequação orçamentária, conforme especificações abaixo:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
12.03.08.244.0044.2190 - MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0661.0000411 - Material de Consumo.....	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0661.0000411 - Serv. de 3º - Pessoa Jurídica.....	R\$	12.768,07

Total do Crédito Especial..... | R\$ | 32.768,07

**Art. 3º**A origem dos recursos para cobertura dos Créditos Especial e Suplementar, abertos pelos artigos anteriores, terão como fonte a entrada de Recurso.

**Art. 4º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

• Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**00FE0EB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.091**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 15.679/2023, de 27 de junho de 2023,

**A U T O R I Z A**

a dispensa da servidora INDIARA TAINAN PASSOS DOS SANTOS, matrícula nº 85026, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 a 24 de julho de 2023 na Secretaria Municipal de Educação, devido a participação no Encontro Nacional de 15 anos da Rede de Mulheres Negras em Salvador/BA. A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**6C3EF122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.090**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 15.677/2023, de 27 de junho de 2023,

**A U T O R I Z A**

a dispensa da servidora ROSELAINÉ DOMINGOS DE CASTRO DIAZ, matrícula nº 85010, cargo: Professor, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 19 a 24 de julho de 2023 na Secretaria Municipal de Educação, devido a participação no Encontro Nacional de 15 anos da Rede de Mulheres Negras em Salvador/BA. A licença será concedida mediante pagamento de carga horária mencionada na autorização/declaração enviada pela escola, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**73F94E43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATESTADO Nº 07/2023**

**ATESTO**, para os devidos fins, que a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - AMENCAR**, com sede na Rua André Ebling, n.º 234, sala 1 – Bairro Santo André, nesta Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 89.814.198/0001-50, está em pleno e regular funcionamento, sendo seu Conselho Diretor, gestão 2021-2024, constituído dos seguintes membros:

DIRETORA GERAL.....	CONSELO DA ROSA E GARCIA RG. 9007073712 CPF. 939.634.750-72
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.....	NELIO SCHNEIDER RG. 2003698004 CPF. 236.333.440-04
DIRETORA CONSELHEIRA.....	GRAZIELE MACIEL BOHN RG. 5055714983 CPF. 666.992.580-87
DIRETORA CONSELHEIRA.....	BRUNA DE BRUM CABRAL RG. 7092872824 CPF. 009.696.560-59
DIRETORA CONSELHEIRA.....	KAREN ELISA RODRIGUES ROCHA RG. 1047457261 CPF. 660.708.480-04

Atesto, outrossim, que a referida entidade encontra-se cadastrada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, possuindo inscrição em nosso cadastro desde 02 de janeiro de 1980, com atividades de associações de defesa de direitos sociais, atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e atividades associativas não especificadas anteriormente. Nada mais.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**71407D2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.473, DE 10 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 49.668,67 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 16.900,60 (dezesesseis mil e novecentos reais e sessenta centavos), através de Suplementação e R\$ 32.768,07 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos), por Abertura de Crédito Especial, para fins de adequação orçamentária.

• **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.861, de 10 de julho de 2023 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A**

**Art. 1º**Fica aberto Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 16.900,60 (dezesesseis mil e novecentos reais e sessenta centavos), sendo R\$ 16.900,60 (dezesesseis mil e novecentos reais e sessenta centavos), através de Suplementação e R\$ 32.768,07 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos), por Abertura de Crédito Especial, para fins de adequação orçamentária, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
12.03.08.244.0044.2190 – MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0661.0000411 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0661.0000411 – Equip. e Material Permanente.....	R\$	14.900,60
Total do Crédito Especial.....	R\$	16.900,60

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar no orçamento do Município, o valor de R\$ 32.768,07 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos), tendo como fonte a entrada de recurso, para fins de adequação orçamentária, conforme especificações abaixo:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
03 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
12.03.08.244.0044.2190 – MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0661.0000411 – Material de Consumo.....	RS	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0661.0000411 – Serv. de 3º - Pessoa Jurídica.....	RS	12.768,07
Total do Crédito Especial.....	RS	32.768,07

**Art. 3º** A origem dos recursos para cobertura dos Créditos Especial e Suplementar, abertos pelos artigos anteriores, terão como fonte a entrada de Recurso.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

•

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2023.

•

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:3C67164E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.119**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 229/2023, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

**DESIGNA**

no período de 19 a 31 de julho de 2023 (13 dias), o servidor **MATHEUS BERETTA DUARTE**, matrícula nº 87332, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Licenciamento Ambiental - Urbanístico, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular UITÁ DUTRA STUMPF, matrícula nº 84298, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:6FE28348

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.120**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 225/2023, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

**NOMEIA**

no período de 05 a 14 de julho de 2023 (10 dias), o servidor **DANIEL FAGUNDES DOS SANTOS**, matrícula nº 55289, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe do Departamento do Jardim Botânico/Unidade de Conservação/Herbário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, percebendo o valor do Cargo em Comissão correspondente, símbolo CC-3, em substituição ao titular CESAR

**MARQUES PEREIRA**, matrícula nº 55419, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:D3A90B55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.123**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 496/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

**CANCEL A**

com vigência a partir de 20 de junho de 2023, a Portaria nº 123.780, de 19 de dezembro de 2022, que concedeu Gratificação de Supervisor de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sen. Salgado Filho, Símbolo GSE-1B, à servidora **NARA REGINA LOCATELLI SCHITEZKY**, matrícula nº 83642, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:9984CF2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.124**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 496/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

**CONC EDE**

com vigência a partir de 20 de junho de 2023, à servidora **CRISTINE GARCEZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 80136, a Gratificação de Supervisão de Unidade Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sen. Salgado Filho, Símbolo GSE-1B, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei nº 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:70FE9506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.121**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 235/2023, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais

**EXONERA**

com vigência a partir de 26 de junho de 2023, **JOEL SANTANA DA GAMA**, matrícula nº 54945, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Patrimônio e Equipamentos Culturais, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, nomeado através da Portaria nº 103.933, de 22 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador: C7250A82

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.125**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 305/2023, da Secretaria Municipal de Obras e Viação,

**NOMEIA**

com vigência a partir de 03 de julho de 2023, **LETÍCIA VALÉRIA MUNIZ**, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 8.278, de 11 de maio de 2015 e Lei nº 9.9812, de 19 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador: 23C970C2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.122**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 148/2023, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos,

**DESIGNA**

nos períodos de 10 a 16 de julho de 2023 (07 dias) e de 24 a 31 de julho de 2023 (08 dias), a servidora **PATRÍCIA DAUBER**, matrícula nº 85159, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Políticas de Direitos Humanos, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **JANAÍNA EVANETE SOUTO**, matrícula nº 55407, em gozo de férias, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador: 70835542

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.117**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 213/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

**DESIGNA**

no período de 12 a 23 de julho de 2023 (12 dias), a servidora **TATIANE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 85316, para responder pela Função Gratificada de Coordenador Administrativo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular **ANELUCY DE ANDRADE**, matrícula nº 84136, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador: 31FA9B54

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.118**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 213/2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

**DESIGNA**

no período de 12 a 23 de julho de 2023 (12 dias), a servidora **MARIA CRISTINA MONTIN OTTA**, matrícula nº 80563, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **TATIANE RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 85316, em substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador: AAEDD742

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 127.116**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 118/2023, da Coordenadoria Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Municipal de Administração,

**DESIGNA**

no período de 26 de junho a 25 de julho de 2023 (30 dias), o servidor **ANDERSON CAVALHEIRO VIANNA**, matrícula nº 85336, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Segurança da Informação, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em

substituição ao titular TIAGO DRESCH VIEIRA, matrícula nº 83305, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**7155745A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.081**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

**DESIGNA**

com vigência a partir de 1º de junho de 2023, **CLAUDIA ERCÍLIA SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 87743, para a Função Gratificada de Coordenador Técnico do Centro do Idoso, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 9.294, de 17 de dezembro de 2020 e Lei nº 9.812, de 19 de maio de 2023. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**7B06C965

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.084**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA**

com vigência a partir de 1º de julho de 2023, **PAULA CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 55440, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nomeada através da Portaria nº 122.834, de 17 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E153664A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 126.913**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e conforme consta no memorando nº 475/2023, da Diretoria Geral de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 28 da Lei 6.573, de 24 de março de 2008, e do Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012,

**RESOLVE**

Alterar a Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, que nomeou os membros da Comissão de Desenvolvimento Funcional, para coordenar a apuração do merecimento dos profissionais da educação – docentes habilitados à progressão horizontal, na esteira do contido no artigo 28 da Lei 6.573, de 24 de março de 2008, de acordo com o Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012, renomeando as demais, conforme relacionado abaixo:

I – MÁRCIA ELISE OTTERBACH	(Representante da Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH)
II – RODRIGO SILVA MENEGHETTI	(Representante da Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH)
III – ROSI LOPES PETERSEN	(Representante do Sindicato dos Professores Municipais de São Leopoldo - CEPROL)
IV – KETRIN DIAS DA SILVA	(Professora Representante de Ensino Fundamental – Anos Iniciais)
V – SIMONE SILVA DA SILVEIRA	(Professora Representante de Educação Infantil)
VI – CRISTIANO CARDOZO DÓRIA	(Professor Representante de Educação Fundamental – Anos Finais)
VII – LUISA KELLER RODRIGUES	(Professora Representante Equipe Diretiva das Escolas Municipais de Educação Infantil - EMEIs)
VIII – CLÁUDIA GALIMBERTI	(Professora Representante da Equipe Diretiva das Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs)
IX – CÍNTIA CLARICE DE AZEVEDO RODRIGUES	(Representante da Secretaria Municipal de Educação – SMED)

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de junho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**2977927B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.113**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 775/2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

**DESIGNA**

no período de 12 a 23 de junho de 2023 (12 dias), a servidora **VALDIRENE PALMEIRA MALAGGI SAMPAIO**, matrícula nº 84810, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular PAULO CROCHEMORE MOHNSAM DA SILVA, matrícula nº 85580, em gozo de licença saúde, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**8289197D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.114**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 0924/2023, da Procuradoria Geral do Município,

**DESIGNA**

no período de 17 a 31 de julho de 2023 (15 dias), a servidora **ANA PAULA IMMICH NIEDERMAYER**, matrícula nº 87286, para responder pela Função Gratificada de Encarregado de Controle e

Gerenciamento de Processos, da Procuradoria Geral do Município, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular VANDERLEI DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 83608, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:8C50FB12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.112**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 226/2023, da Secretaria Municipal de Habitação,

**DESIGNA**

no período de 31 de julho a 18 de agosto de 2023 (19 dias), a servidora **CAMILLA CATTANEO**, matrícula nº 85436, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Serviço Social, da Secretaria Municipal de Habitação, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular ADILSON BIER, matrícula nº 83389, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:C0FB7B0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.128**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.674 de 07 de julho de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **KELY ALMEIDA DA SILVA FEIJO**, matrícula nº **86152**, ocupante do cargo de Professora Educação Infantil, Nível "II", Padrão "B", nomeada através da Portaria nº101.511 de 26 de julho de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **04 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:F9B8E478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 125.543**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8368, de 03 de abril de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **CLAUDIA APARECIDA MACHADO FORTUNA**, matrícula nº 81460, ocupante do cargo de Merendeira, Nível "IV", Padrão "I", nomeada através da Portaria nº 28.721, de 29 de abril de 2010, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **28 de março de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de abril de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:CB460970

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 127.093**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 16.502/2023, de 06 de julho de 2023,

**AUTORIZA**

o afastamento da servidora **CÍNTIA SILVA LIMA**, matrícula nº 83332, CPF nº 842.305.841-72, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a fim de participar do XXIV Encontro da Rede de Unidades de Conservação do RS, no período de 21 a 23 de junho de 2023, em Erechim/RS, fazendo jus ao pagamento de 160 (cento e sessenta) UPM's, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:E14D0F33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.130**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.693, de 07 de julho de 2023,

**CONCEDE**

A servidora **ALINE RODRIGUES DA CRUZ DAER**, matrícula nº **84865**, ocupante do cargo de Professora, Nível "IV", Padrão "D", nomeada através da Portaria nº 68.587, de 16 de março de 2011 e matrícula nº **86053**, ocupante do cargo de Professora, Nível "IV", Padrão "B", nomeada através da Portaria nº 100.138, de 08 de maio de 2017, **quinze (15) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de junho a 14 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10130 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:1B305F10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 127.129**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.676, de 07 de julho de 2023,

#### CONCEDE

A servidora **ENERI FRANCK QUEIROZ**, matrícula nº 82434, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “III”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 34.472, de 27 de janeiro de 2000, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **28 de junho a 30 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**C82C5217

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 127.127

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.662, de 07 de julho de 2023,

#### CONCEDE

A servidora **JULIANA PEREIRA RAMOS**, matrícula nº 87047, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 119.764, de 07 de abril de 2022, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de junho a 30 de junho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**14FD5CEC

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 127.126

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.655, de 07 de julho de 2023,

#### CONCEDE

A servidora **DANIELA DE VARGAS**, matrícula nº 85633, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 83.745, de 17 de março de 2014, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de julho a 07 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**EFB424E3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 127.132

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.627, de 07 de julho de 2023,

#### CONCEDE

A servidora **FERNANDA KLAUS DOS SANTOS DE CAMARGO**, matrícula nº 84983, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível “II”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 69.722, de 11 de maio de 2011, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 05 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**7DBD3887

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 127.131

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 16.619, de 07 de julho de 2023,

#### CONCEDE

A servidora **TATIANE BADKE BARBOSA**, matrícula nº 84698, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível “XI”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 64.869, de 27 de abril de 2010 **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 05 de julho de 2023**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2023.

**RAFAEL TARCÍSIO FORNECK**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**54091475

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.467, DE 07 DE JULHO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, um terreno urbano matriculado sob o nº 31.200, situado no Bairro Feitoria, neste Município, de propriedade de Antônio Francesco Ventre e Beatriz Ventre.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade de interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam Arts. 5º XXIV; 23, IX; 182, § 3º;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

**CONSIDERANDO** a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

**CONSIDERANDO** que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública.

**CONSIDERANDO** a Justificativa de Desapropriação, Anexo Único, parte Integrante do Presente Decreto.

## DECRETA

**Art. 1º** É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um terreno urbano, situado nesta cidade, no Bairro Feitoria, de propriedade de Antonio Francesco Ventre e Beatriz Ventre, com a seguinte descrição:

**LIMITES E CONFROTAÇÕES:** "um terreno urbano, situado nesta cidade, no Bairro Feitoria, Jardim das Acácias, quadra hum mil trezentos e oito (1.308) da planta geral da cidade, na quadra 5 da planta respectiva, formada pelas ruas Dr. Estevao Batori, Paulo Jaci Feltes, Dr. Gezza Keppich, e Estrada do Quilombo, com área superficial de 530,83m<sup>2</sup>, composto do lote seis (06), medindo 15m de frente, a sudoeste, no alinhamento da Estrada do Quilombo, lado par da numeração dos prédios, e, 16,36m na face oposta, ao norte, a entestar com parte do lote treze (p/13) de Antonio Francesco Ventre, e, parte do lote quatorze (p/14) de Ivan Luiz Rasera, por 32,40m de extensão da frente aos fundos, dividindo-se, por um lado, a oeste, com lote cinco (05), e, 35,33m pelo outro lado, a leste, com lote sete (07), ambos de Antonio Francesco Ventre, distando esta face 65,10m da esquina da Rua Dr. Gezza Kappich, objeto da matrícula nº 31.200 do Registro de Imóveis de São Leopoldo."

**Art. 2º** A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea “h” sendo que a área mencionada no artigo primeiro destinar-se-à a construção da ampliação do Complexo de Reservação Campestre Orpheu, constituindo-se obra de relevante interesse público.

**Art.3º** No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I – O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através de avaliação realizada pela comissão de avaliação ou por profissionais contratados para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III – O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.

**Art. 5º** Fica a Procuradoria Jurídica do Serviço Municipal de Água e Esgoto-SEMAE autorizada a adotar as providenciais necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

**Art. 6º** A área de terra objeto deste Decreto expropriatório será propriedade de Serviço Municipal de Água e Esgoto-SEMAE.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**  
**(Decreto n. 10.467/2023)**

## JUSTIFICATIVA DE DESAPROPRIAÇÃO

O Estado, no desempenho normal de sua administração, adquire bens de toda espécie e os incorpora ao patrimônio público para a realização de seus fins.

Dentre os atos de intervenção estatal na propriedade destaca-se a desapropriação, que é a mais drástica das formas de manifestação do poder de império, ou seja, a soberania interna do Estado no exercício de seu domínio eminente sobre todos os bens existentes, mormente no território municipal.

A Desapropriação é a transferência compulsória da propriedade particular para o Poder Público ou seus delegados, por utilidade ou necessidade pública ou, ainda, por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro (C.F. art. 5, XXIV), procedendo-se administrativamente em duas fases: a primeira, de natureza declaratória, consubstanciada na indicação da necessidade ou utilidade pública ou do interesse social; a segunda, de caráter executivo, compreendendo a estimativa da justa indenização e a transferência do bem expropriado para o domínio do expropriante.

Os requisitos constitucionais exigidos para a desapropriação resumem-se na ocorrência de necessidade ou utilidade pública ou de interesse social e no pagamento de justa e prévia indenização em dinheiro, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação. No presente caso, a desapropriação resume-se pela necessidade pública visando o interesse social, que surge quando a administração defronta situações de emergência, que, para ser resolvida satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio e uso imediato.

Tal fato é justificado, pois, esta obra insere-se dentro da política atual do SEMAE, no sentido de buscar a implantação de sistemas de saneamento em regiões estrategicamente previstas pelas necessidades públicas, de maneira integrada e planejada. De maneira que a área a ser desapropriada será destinado à construção da ampliação do Complexo de Reservação Campestre Orpheu, justificando assim, a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem.

Salvo melhor juízo.

Esta é a justificativa.

**Publicado por:**  
Cármem Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**613E8587

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 10.468, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, um terreno matriculado sob o nº 81.102 do Registro de Imóveis, situado no Bairro São Miguel, de propriedade de Gilberto Luiz Correa da Silva e Miriam Correa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação

de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam arts. 5º XXIV; 23, IX; 182, § 3º;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

**CONSIDERANDO** a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

**CONSIDERANDO** que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública.

**CONSIDERANDO** a Justificativa de Desapropriação, Anexo Único, parte Integrante do Presente Decreto.

## DECRETA

**Art. 1º** É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um terreno, situado nesta cidade, no Bairro São Miguel, de propriedade de Gilberto Luiz Correa da Silva e Miriam Correa, com a seguinte descrição:

**LIMITES E CONFROTAÇÕES:** Um terreno situado nesta cidade, no lugar denominado Loteamento Paim II, Bairro São Miguel, composto do lote nove (09) da quadra J da planta respectiva, no quarteirão formado pela Rua J, Rua A e Avenida Tomaz Edson, com área superficial de 1.605,97m², medindo 86,81m de frente, a Noroeste, no alinhamento da Rua J, lado ímpar da numeração dos prédios, e 68,86m a Sudeste, na divisa com os lotes 01 a 08 do Loteamento Paim II, 15,54m a Sueste, no alinhamento da Avenida Tomaz Edson, lado ímpar, 37,70m a Nordeste e 79,86m a Sueste, ambos na divisa com a Rohm Brasileira Industria Química Ltda, objeto da Matrícula nº 81.102 do Registro de Imóveis de São Leopoldo.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea “h”, sendo que a área mencionada no artigo primeiro destinar-se-á a implantação do novo Complexo de Reservação, composto por no mínimo: 01 Reservatório Apoiado – RAP de 1000 m³; 01 Elevatória de Água Tratada – EAT 33 e 01 Reservatório Elevado – REL de 500 m³. O novo Complexo de Reservatório deverá atender os Bairros Vicentina, São Miguel e Vial Paim, constituindo-se obra de relevante interesse público.

**Art. 3º** No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I – O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através de avaliação realizada pela comissão de avaliação ou por profissionais contratados para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III – O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE.

**Art. 5º** Fica a Procuradoria Jurídica do Serviço Municipal de Água e Esgoto-SEMAE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

**Art. 6º** A área de terra objeto deste Decreto expropriatório será propriedade de Serviço Municipal de Água e Esgoto-SEMAE.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

(Decreto n. 10.468/2023)

## JUSTIFICATIVA DE DESAPROPRIAÇÃO

O Estado, no desempenho normal de sua administração, adquire bens de toda espécie e os incorpora ao patrimônio público para a realização de seus fins.

Dentre os atos de intervenção estatal na propriedade destaca-se a desapropriação, que é a mais drástica das formas de manifestação do poder de império, ou seja, a soberania interna do Estado no exercício de seu domínio eminente sobre todos os bens existentes, mormente no território municipal.

A Desapropriação é a transferência compulsória da propriedade particular para o Poder Público ou seus delegados, por utilidade ou necessidade pública ou, ainda, por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro (C.F. art. 5, XXIV), procedendo-se administrativamente em duas fases: a primeira, de natureza declaratória, consubstanciada na indicação da necessidade ou utilidade pública ou do interesse social; a segunda, de caráter executivo, compreendendo a estimativa da justa indenização e a transferência do bem expropriado para o domínio do expropriante.

Os requisitos constitucionais exigidos para a desapropriação resumem-se na ocorrência de necessidade ou utilidade pública ou de interesse social e no pagamento de justa e prévia indenização em dinheiro, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação.

No presente caso, a desapropriação resume-se pela necessidade pública visando o interesse social, que surge quando a administração defronta situações de emergência, que, para ser resolvida satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio e uso imediato.

Tal fato é justificado, pois, esta obra insere-se dentro da política atual do SEMAE, no sentido de buscar a implantação de sistemas de saneamento em regiões estrategicamente previstas pelas necessidades públicas, de maneira integrada e planejada. De maneira a comportar o sistema de reservatórios projetados no bairro São Miguel, será necessário a aquisição de uma nova área de terras, visando a implantação do novo Complexo de Reservação, composto por no mínimo: 01 Reservatório Apoiado - RAP de 1000 m³; 01 Elevatória de Água Tratada – EAT 33 e 01 Reservatório Elevado – REL de 500 m³. O novo Complexo de Reservatórios deverá atender os bairros Vicentina, São Miguel e Vila Paim quehojesofrem com a falta de reservação, justificando assim a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem.

Salvo melhor juízo.

Esta é a justificativa.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva  
Código Identificador:818AF989

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 10.479, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, um terreno urbano matriculado sob o

nº 107.671 no Registro de Imóveis, situado no Bairro Campestre, neste Município, de Propriedade de Silomar Frederico Sander.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam Arts. 5º XXIV; 23, IX; 182, § 3º;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

**CONSIDERANDO** a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

**CONSIDERANDO** que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública.

**CONSIDERANDO** a Justificativa de Desapropriação, Anexo Único, parte Integrante do Presente Decreto.

## DECRETA

**Art. 1º** É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um terreno, situado nesta cidade, no Bairro Campestre, de propriedade de Silomar Frederico Sander, com a seguinte descrição:

**LIMITES E CONFROTAÇÕES:** Um terreno, situado nesta cidade, no Bairro Campestre, Parque Recreio de São Leopoldo, composto do lote dezessete (17) da quadra dois (02)J da planta respectiva, medindo quinze metros (150m) de frente, noroeste, à rua Um, e treze metros na face oposta, a sudeste, a entestar com o lote número três (03) do Dr. Feliciano Fontoura Bastos, por trinta e um metros (31m) de extensão da frente aos fundos, por um lado, a sudoeste, na divisa com lote dezesseis (16), de Siliano Sander, e vinte e seis metros (26m) pelo outro lado, a nordeste, onde divide com lote dezoito (18) de Nilo Uebel, distando esta face cinquenta e cinco metros (55m) da esquina da Rua Dois, objeto da matrícula nº 107.671, do Registro de Imóveis de São Leopoldo.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea “h”, sendo que a área mencionada no artigo primeiro destinar-se-á a construção da ampliação do Complexo de Reservação Campestre Orpheu, constituindo-se obra de relevante interesse público.

**Art. 3º** No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I – O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através de avaliação realizada pela comissão de avaliação ou por profissionais contratados para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III – O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos,

taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada; IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE.

**Art. 5º** Fica a Procuradoria Jurídica do Serviço Municipal de Água e Esgoto-SEMAE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

**Art. 6º** A área de terra objeto deste Decreto expropriatório será propriedade de Serviço Municipal de Água e Esgoto-SEMAE.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**  
**(Decreto n. 10.479/2023)**

## JUSTIFICATIVA DE DESAPROPRIAÇÃO

O Estado, no desempenho normal de sua administração, adquire bens de toda espécie e os incorpora ao patrimônio público para a realização de seus fins.

Dentre os atos de intervenção estatal na propriedade destaca-se a desapropriação, que é a mais drástica das formas de manifestação do poder de império, ou seja, a soberania interna do Estado no exercício de seu domínio eminente sobre todos os bens existentes, mormente no território municipal.

A Desapropriação é a transferência compulsória da propriedade particular para o Poder Público ou seus delegados, por utilidade ou necessidade pública ou, ainda, por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro (C.F. art. 5, XXIV), procedendo-se administrativamente em duas fases: a primeira, de natureza declaratória, consubstanciada na indicação da necessidade ou utilidade pública ou do interesse social; a segunda, de caráter executivo, compreendendo a estimativa da justa indenização e a transferência do bem expropriado para o domínio do expropriante.

Os requisitos constitucionais exigidos para a desapropriação resumem-se na ocorrência de necessidade ou utilidade pública ou de interesse social e no pagamento de justa e prévia indenização em dinheiro, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação.

No presente caso, a desapropriação resume-se pela necessidade pública visando o interesse social, que surge quando a administração defronta situações de emergência, que, para ser resolvida satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio e uso imediato.

Tal fato é justificado, pois, esta obra insere-se dentro da política atual do SEMAE, no sentido de buscar a implantação de sistemas de saneamento em regiões estrategicamente previstas pelas necessidades públicas, de maneira integrada e planejada. De maneira que a área a ser desapropriada será destinada à construção da ampliação do Complexo de Reservação Campestre Orpheu, justificando assim, a interferência do Poder público na mudança compulsória da destinação de um bem.

Salvo melhor juízo.

Esta é a justificativa.

**Publicado por:**

Cármen Lúcia Freitas da Silva

**Código Identificador:EA7E3D8C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 10.480, DE 12 DE JULHO DE 2023.**

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, um terreno matriculado sob o nº

31.201, situado no Bairro Feitoria, neste Município, de propriedade de Antônio Francesco Ventre e Beatriz Ventre.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a garantia constitucional que reconhece, como uma tendência irreversível do Estado moderno, a possibilidade da interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem privado, ajustando aos interesses sociais, mediante desapropriação, prevista ao longo de vários dispositivos constitucionais, quais sejam Arts. 5º XXIV; 23, IX; 182, § 3º;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41 que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

**CONSIDERANDO** a necessidade e o interesse Público Municipal que surge quando a Administração defronta situações de utilidade pública, que, para serem resolvidas satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio de uso imediato, visando desta forma atingir seu objetivo;

**CONSIDERANDO** que a utilidade pública se apresenta quando da transferência de bens de terceiros para a Administração é conveniente, possibilitando a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação do bem, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação, justificando com isso a destinação pública.

**CONSIDERANDO** a Justificativa de Desapropriação, Anexo Único, parte Integrante do Presente Decreto.

## DECRETA

**Art. 1º** É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação, um terreno situado nesta cidade, no Bairro Feitoria, de propriedade de Antônio Francesco Ventre e Beatriz Ventre, com a seguinte descrição:

**LIMITES E CONFROTAÇÕES:** "um terreno urbano, situado nesta cidade, no Bairro Feitoria, Jardim das Acácias, quadra hum mil trezentos e oito (1.308) da planta geral da cidade, na quadra 5 da planta respectiva, formada pelas ruas Dr. Estevão Batori, Paulo Jaci Feltes Dr. Gezza Keppich, e Estrada do Quilombo, com área superficial de 556,09m², composto do lote sete (07), medindo 15,00m de frente, a sudoeste, no alinhamento da Estrada do Quilombo, lado par da numeração dos prédios, e, 15,40m na face oposta, ao norte, a entestar com parte do lote doze (p/12) de Valdez José Barlette, e, parte do lote treze (p/13) de Antônio Francesco Ventre, por 35,33m de extensão da frente aos fundos, dividindo-se, por um lado, a oeste, com lote seis (06) e, 37,84m pelo outro lado, a leste, com lote oito (08), ambos de Antônio Francesco Ventre, distando esta face 50,10m da esquina da rua Dr. Gezza Kappich, objeto da Matrícula nº 31.201 no Registro de Imóveis de São Leopoldo.

**Art. 2º** A desapropriação de que trata este Decreto se dará por utilidade pública, na forma do Decreto-Lei 3.365, de 21 de junho de 1941, especificamente em seu artigo 5º, alínea “h”, sendo que a área mencionada no artigo primeiro destinar-se-á a construção da ampliação do Complexo de Reservação Campestre Orpheu, constituindo-se obra de relevante interesse público.

**Art. 3º** No caso de desapropriação amigável, a mesma ocorrerá nos seguintes termos:

I – O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE, pagará aos proprietários a quantia equivalente ao valor de mercado do bem desapropriado obtido através de avaliação realizada pela comissão de avaliação ou por profissionais contratados para que seja atendido o preceito constitucional da justa indenização.

II - O pagamento da indenização decorrente da presente desapropriação poderá ocorrer de forma integral ou parcelada de acordo com os termos do acordo administrativo.

III – O Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE arcará com todos os custos de desmembramento da área, bem como de aditamentos necessários a viabilização da escritura, emolumentos, taxas e outros custos eventualmente existentes para a concretização do negócio e transferência de propriedade da área desapropriada;

IV - Os proprietários da área desapropriada se comprometerão a transferir a propriedade das respectivas terras ao Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE.

**Art. 5º** Fica a Procuradoria Jurídica do Serviço Municipal de Água e Esgoto-SEMAE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial.

**Art. 6º** A área de terra objeto deste Decreto expropriatório será propriedade de Serviço Municipal de Água e Esgoto-SEMAE.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de julho de 2023.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**  
**(Decreto n. 10.480/2023)**

## JUSTIFICATIVA DE DESAPROPRIAÇÃO

O Estado, no desempenho normal de sua administração, adquire bens de toda espécie e os incorpora ao patrimônio público para a realização de seus fins.

Dentre os atos de intervenção estatal na propriedade destaca-se a desapropriação, que é a mais drástica das formas de manifestação do poder de império, ou seja, a soberania interna do Estado no exercício de seu domínio eminente sobre todos os bens existentes, mormente no território municipal.

A Desapropriação é a transferência compulsória da propriedade particular para o Poder Público ou seus delegados, por utilidade ou necessidade pública ou, ainda, por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro (C.F. art. 5, XXIV), procedendo-se administrativamente em duas fases: a primeira, de natureza declaratória, consubstanciada na indicação da necessidade ou utilidade pública ou do interesse social; a segunda, de caráter executivo, compreendendo a estimativa da justa indenização e a transferência do bem expropriado para o domínio do expropriante.

Os requisitos constitucionais exigidos para a desapropriação resumem-se na ocorrência de necessidade ou utilidade pública ou de interesse social e no pagamento de justa e prévia indenização em dinheiro, ajustando aos interesses sociais, mediante a desapropriação.

No presente caso, a desapropriação resume-se pela necessidade pública visando o interesse social, que surge quando a administração defronta situações de emergência, que, para ser resolvida satisfatoriamente, exigem a transferência urgente de bens de terceiros para o seu domínio e uso imediato.

Tal fato é justificado, pois, esta obra insere-se dentro da política atual do SEMAE, no sentido de buscar a implantação de sistemas de saneamento em regiões estrategicamente previstas pelas necessidades públicas, de maneira integrada e planejada. De maneira que a área a ser desapropriada será destinado à construção da ampliação do Complexo de Reservação Campestre Orpheu, justificando assim, a interferência do Poder Público na mudança compulsória da destinação de um bem.

Salvo melhor juízo.

Esta é a justificativa.

**Publicado por:**  
Cármen Lúcia Freitas da Silva  
**Código Identificador:**795547CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 81/2023**

**CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES E CATADORES DA FÊNIX**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.575.430/0001-65.

**OBJETO:** contratação de cooperativa de catadores e recicladores para realização dos serviços públicos de coleta seletiva compartilhada “porta a porta”, através de contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São Leopoldo e cooperativas estabelecidas nesta municipalidade, incentivando a inserção de catadores e recicladores no mercado formal de trabalho, ampliando a frequência de coleta nos bairros, objetivando a adesão da comunidade e destino adequado dos resíduos passíveis de reciclagem, em atendimento as diretrizes, instrumentos e objetivos da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme especificações constantes neste instrumento e seu anexo

**VALOR: R\$312.158,40**

**RUBRICA** Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, Programa de Trabalho: 22.02.18.452.0061.2145 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais, Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre, Rubrica do Item: 3.3.50.43.99.00.00.00 – Outras Instituições Privadas.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:0778F70E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO Nº 77/2023**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 81/2023

**CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES E CATADORES DA FÊNIX**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.575.430/0001-65.

**OBJETO:** contratação de cooperativa de catadores e recicladores para realização dos serviços públicos de coleta seletiva compartilhada “porta a porta”, através de contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de São Leopoldo e cooperativas estabelecidas nesta municipalidade, incentivando a inserção de catadores e recicladores no mercado formal de trabalho, ampliando a frequência de coleta nos bairros, objetivando a adesão da comunidade e destino adequado dos resíduos passíveis de reciclagem, em atendimento as diretrizes, instrumentos e objetivos da Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme especificações constantes neste instrumento e seu anexo

**PRAZO:** O presente Contrato terá sua execução e vigência de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da Ordem de Início do Serviço (OIS), podendo ter a sua duração prorrogada por limitada a 60 (sessenta) meses, conforme disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8666/93.

**VALOR: R\$312.158,40**

**RUBRICA:** Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, Programa de Trabalho: 22.02.18.452.0061.2145 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública, Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 – Subvenções sociais, Fonte de Recurso: 001 – Recurso Livre, Rubrica do Item: 3.3.50.43.99.00.00.00 – Outras Instituições Privadas.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2023

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:9971B7A6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1085/2023**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 10001/2023

**CONTRATADO:** APP OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.698.530/0001-81.

**OBJETO:** Constitui objeto deste a contratação de empresa de engenharia para execução de ampliação na área física na qual está instalado o Espaço de Saúde Indígena, de acordo com o Edital e seus anexos.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** O preço global para execução da obra ora formalizada é de **R\$ 71.778,78** (setenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), a ser pago pela **CONTRATANTE**, que vencerá de acordo com a previsão da cláusula quarta abaixo, e de acordo com as medições atestadas das obras, conforme estipulado no Edital de Licitação e seus anexos. 3.1.1 O preço total referente à mão de obra é de **R\$21.533,63** (vinte e um mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos). 3.1.2 O preço referente ao material é de **R\$50.245,15** (cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos). 3.1.3 A porcentagem de BDI é de **25%** (vinte e cinco por cento). 3.1.4 Os encargos sociais são de **80,59%** (oitenta vírgula cinquenta e nove por cento).

**DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2023

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:17B1FBB9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS  
Nº 10001/2023**

**CONTRATADO:** APP OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.698.530/0001-81.

**OBJETO:** Constitui objeto deste a contratação de empresa de engenharia para execução de ampliação na área física na qual está instalado o Espaço de Saúde Indígena, de acordo com o Edital e seus anexos.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** O preço global para execução da obra ora formalizada é de **R\$ 71.778,78** (setenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), a ser pago pela **CONTRATANTE**, que vencerá de acordo com a previsão da cláusula quarta abaixo, e de acordo com as medições atestadas das obras, conforme estipulado no Edital de Licitação e seus anexos. 3.1.1 O preço total referente à mão de obra é de **R\$21.533,63** (vinte e um mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos). 3.1.2 O preço referente ao material é de **R\$50.245,15** (cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos). 3.1.3 A porcentagem de BDI é de **25%** (vinte e cinco por cento). 3.1.4 Os encargos sociais são de **80,59%** (oitenta vírgula cinquenta e nove por cento).

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**E2146FA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 91/2018**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 23/2018

**CONTRATADA:** SEPAT MULTI SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.750.757/0001-90.

**DA REPACTUAÇÃO:** Em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho de 2023/2023, registrada no MTE sob o nº RS000044/2023, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do R.G.S e o Sindicato Intermunicipal dos Empregados de Empresas de Asseio e Conservação e Serviços Terceirizados de Asseio e Conservação no RGS-SEEAC/RS, com vigência de 01/01/2023 à 31/12/2023, no que se refere ao aumento do piso salarial das categorias profissionais, a partir do mês de janeiro de 2023, no percentual de 8,90%; o aumento do auxílio alimentação que passou a ser não inferior a R\$22,00 por dia de efetivo trabalho, com desconto de 19% do valor do auxílio-alimentação proporcionado; vale transporte; a tarifa de transporte coletivo urbano do Município para R\$4,80; e plano de benefício social familiar para R\$18,50 (a partir de 01/02/2023); foi ocasionado o impacto econômico financeiro na planilha de composição de custos e formação de preços dos serviços de Merendeira e Nutricionista, gerando um acréscimo no percentual de **7,881055%**, correspondente ao valor de **R\$502.988,49** (quinhentos e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos), passando o valor anual atualizado do contrato a ser de **R\$6.885.236,49** (seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$3.372.601,48 referente à mão de obra e R\$3.512.635,01 referente aos insumos, demais componentes e tributos, conforme informação contábil 34/2023.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**C50359C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO  
AO APOSTILAMENTO Nº 03 E AO VIGÉSIMO PRIMEIRO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2018**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 23/2018

**CONTRATADA:** SEPAT MULTI SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.750.757/0001-90.

**DA RETIFICAÇÃO DO APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 91/2018:** Diante do equívoco ocorrido na distribuição dos valores de mão de obra e insumos, demais componentes e tributos no custo dos serviços de merendeira e nutricionistas constantes na Informação Contábil nº 152/2022 datada em 20/10/2022, retifica-se o Apostilamento nº 03 datado de 08/11/2022, passando a constar a seguinte redação. “Reajusta-se a Planilha de custo e formação de preço da mão de obra do posto de merendeira e nutricionista (grupo insumos, item uniforme), no percentual de **8,587450%**, conforme variação do índice IGP-M do período de **09/2021 à 08/2022**, correspondente ao montante de **R\$41.469,81** (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), passando o valor mensal para 121 postos de trabalho a ser de **R\$527.666,99** (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), sendo R\$258.079,41 referente à mão de obra e R\$269.587,58 aos insumos, demais componentes e tributos, e o valor anual a ser de **R\$6.331.999,69** (seis milhões, trezentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), sendo R\$3.096.952,92 referente à mão de obra e R\$3.235.046,77 aos

insumos, demais componentes e tributos, conforme Informação contábil retificadora nº 074/2023”.

**DA RETIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL Nº 003/2023 QUE BALIZOU O VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2018:** Da mesma forma, diante da retificação da informação contábil nº 152/2022, também foram alterados os valores da distribuição do montante de mão de obra e insumos, demais componentes e tributos no custo dos serviços de merendeiras e nutricionistas constantes na Informação Contábil nº 003/2023, datada em 05/01/2023, que por sua vez balizou a formalização do Vigésimo Primeiro Termo Aditivo ao contrato.

Assim, anexa-se a este instrumento a Informação contábil retificadora nº 74/2023 com o demonstrativo dos valores corretos da mão de obra e insumos, demais componentes e tributos no custo dos serviços de merendeiras e nutricionistas, não acarretando a alteração da redação do Vigésimo Primeiro Termo Aditivo, eis que não foram discriminados os respectivos montantes, e sim somente o valor global atualizado.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**77B3C25B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
TOMADA DE PREÇOS 10/2023 - CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE OBRAS E INSTALAÇÃO PARA A:  
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REFORMA  
DO GINÁSIO ESPORTIVO DO PARQUE DE RECREAÇÃO  
DO TRABALHADOR**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços**, tombada sob o nº **10/2023**, tipo **Menor Preço Global**, em regime de **empregada por preço global**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para contratação de serviços de obras e instalação para a: Contratação de pessoa jurídica para a reforma do ginásio esportivo do Parque de Recreação do Trabalhador, no município de São Leopoldo, na forma dos projetos e memorial descritivo em anexo, tendo em vista o Contrato de Repasse 888606/2019. **DATA DE ABERTURA:** 03 de agosto de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço [www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações).

**PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Gisele Vieira Ramos  
**Código Identificador:**8A910E09

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023**

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o Nº **13/2023**, tipo **Menor Preço Por Lote**, **OBJETO:** Aquisição futura de HIDRÔMETROS UNIJATO 3/4”, VAZÃO NOMINAL 0,75m³/h COM DIFERENTES CARACTERÍSTICAS, através do Sistema de Registro de Preços – SRP. **DATA DE ABERTURA:** 07 de agosto de 2023, às 09h00min. O edital está disponível no endereço <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**

Diretor Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**  
Thiago Paixão Oliveira  
**Código Identificador:**67B699DF**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2023**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL**, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o Nº **14/2023**, tipo **Menor Preço Por Lote**, **OBJETO:** Aquisição FUTURA de Material de Copa, Limpeza e Conservação, através do Sistema de Registro de Preços – SRP. **DATA DE ABERTURA:** 08 de agosto de 2023, às 08h30min. O edital está disponível no endereço <http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

**GEISON DIONÍSIO DE FREITAS**

Diretor Geral - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil***Publicado por:**  
Thiago Paixão Oliveira  
**Código Identificador:**45CE5356**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAR CONVÊNIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.****PORTARIA Nº 003/2022**

Designa servidores para fiscalizar convênio e dá outras providencias.

**RAFAEL GODOIS DA SILVA**, Prefeito Municipal em Exercício de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **DESIGNA** a contar desta data, a servidora **ANA PAULA BONADIMANN DA ROSA**, Bióloga, CPF nº 989.910.940-15, como Fiscal de Convênio Titular e **GABRIELA CERATTI HOCH**, Médica Veterinária, CPF nº 061.336.429-55, como Fiscal de Convênio Suplente, para acompanhamento e fiscalização de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena e tempestiva execução do objeto do convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social (Processo nº 22/2100-003362-6 e FPE nº 4467/2022 – SICDHAS).

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02/01/2022.

**RAFAEL GODOIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal em Exercício**Registre-se e Publique-se:****JOSE LIKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**CD705C93**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.****PORTARIA Nº 58-A/2023**

Convoca para retorno das férias e dá outras providencias.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a contar de **16 de janeiro de 2023**, a servidora Maria Janice Blanco Munari, Agente Administrativo Auxiliar, para retornar das férias do período aquisitivo 2018/2019, ficando com saldo de 23 (vinte e três) dias de férias para gozo em outra data.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 13 de janeiro de 2023.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**JOSE LIKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**A886544F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.****PORTARIA Nº 059-A/2023**

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar desta data, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao saldo do período aquisitivo 2018/2019, ao servidor **NEI JOÃO DE JESUS PIRES DE BRUM**, Motorista.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 16 de janeiro de 2023.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**JOSE LIKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**7169A4C2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCA PARA RETORNO DAS FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.****PORTARIA Nº 066-A/2023**

Convoca para retorno das férias e dá outras providencias.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a contar desta data, o servidor **LUIS CARLOS JARDIM DE MELO**, Assessor de Planejamento, para retornar das férias do período aquisitivo 2022/2023, ficando com saldo de 15 (quinze) dias de férias para gozo em outra data.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 17 de janeiro de 2023.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**JOSE LIKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**D7B464FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 070-A/2023**

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 23/01/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor **EUCLIDES SILVA DO CANTO**, Agente de Serviços Complementares.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de janeiro de 2023.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**JOSE LIKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**D7FA88C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 071-A/2023**

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 23/01/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor **WILIAM FIGUEIREDO FERREIRA**, Chefe de Setor.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de janeiro de 2023.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**JOSE LIKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**7662B3DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 072-A/2023**

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 23/01/2023, 30 (trinta) dias de Gozo de Férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor **ALZIMIRIO MACIEL SILVEIRA**, Motorista.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de janeiro de 2023.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**JOSE LIKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**DDEFBF48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 073/2023**

Concede Licença Saúde e dá outras providencias.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 16/12/2022, 60 (sessenta) dias de Licença Saúde, a servidora **FERNANDA SPIES DE OLVEIRA**, Professor de Séries Iniciais – Educação Infantil, conforme atestado médico.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de janeiro de 2023.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**JOSE LIKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**B93B9626

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 073-A/2023**

Concede Gozo de Férias e dá outras providencias.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 23 de janeiro de 2023, 23 (vinte e três) dias de Gozo de Férias, referente a saldo do período aquisitivo 2018/2019, a servidora **MARIA JANICE BLANCO MUNARI**, Agente Administrativo Auxiliar.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 19 de janeiro de 2023.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**JOSE LIKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**4095313C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 076-A/2023**

Concede Licença Maternidade e dá outras providencias.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**, a contar desta data, Licença Maternidade, a servidora **GABRIELA CERATTI HOCH**, Médica Veterinária, nos termos da Lei Municipal nº 1.126/91.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 02 de fevereiro de 2023.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**JOSE LIKES**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**6303961D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE AUXILIO NATALIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 081/2023**

Concede Auxilio Natalidade e dá outras providencias.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**, no mês de fevereiro do ano de 2023, Auxilio Natalidade, a servidora **GABRIELA CERATTI HOCH**, Médica Veterinária, nos termos do Art. 143, da Lei Municipal nº 1.126/91.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 06 de fevereiro de 2023.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**DENER DA SILVA FERNANDES**  
Secretário Municipal de Administração Adjunto

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**4DE67F7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 085/2023**

Concede Licença Saúde e dá outras providencias.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 10/01/2023, 60 (sessenta) dias de Licença Saúde, ao servidor **GUSTAVO MOURA DE OLIVEIRA**, Motorista, conforme atestado médico.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 16 de fevereiro de 2023.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**JOSE LIKES**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**DEA5899F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DETERMINA RETORNO AO TRABALHO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 086/2023**

Determina retorno ao trabalho e dá outras providências.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **DETERMINA** que a contar de 17/02/2023, o servidor **GUSTAVO MOURA DE OLIVEIRA**, Motorista, retorne as atividades laborais, conforme atestado médico. O servidor ficou afastado em Licença Saúde, no período de 10/01/2023 até 16/02/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 16 de fevereiro de 2023.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**JOSE LIKES**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**A8BC1F7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE LICENÇA SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

**PORTARIA Nº 087/2023**

Concede Licença Saúde e dá outras providencias.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a contar de 21/12/2022, 61 (sessenta e um) dias de Licença Saúde, a servidora **MARI DENIZE FERNANDES FENNER**, Professora de Séries Iniciais – Educação Infantil e Professora de Educação Física, conforme atestados médicos.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 16 de fevereiro de 2023.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**JOSE LIKES**  
Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
**Código Identificador:**0060B456

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº 088/2023**

Nomeia Servidor e dá outras providências.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **NOMEIA** a contar de **13 de fevereiro de 2023**, **ADÃO ADAIR FERREIRA MORAIS** Chefe de Setor - CC-1, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, com percepção de vencimento estipulado em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 16 de fevereiro de 2023.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**JOSE LIKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
Código Identificador:7D84E688

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONCEDE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM PAGAMENTO EM  
DINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PORTARIA Nº 089/2023**

Concede Conversão de Férias em pagamento em dinheiro e dá outras providências.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**, Prefeito Municipal de São Nicolau, no uso de suas atribuições, **CONCEDE** a conversão de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, em pagamento em dinheiro, ao servidor **FABIAN ZILLI DE MELO GOMES**, Assessor, no mês de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau, RS, 16 de fevereiro de 2023.

**RICARDO MIGUEL KLEIN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**JOSE LIKES**

Secretário Municipal de Administração Interino

**Publicado por:**  
Amanda Carvalho Pinto Haut  
Código Identificador:19F1FF61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 4032, DE 07 DE JULHO DE 2023****DECRETO Nº 4032, DE 07 DE JULHO DE 2023**

APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE Desenvolvimento Econômico, Social e Empresarial do DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL, COMDESE, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei 3699 de 31 de maio de 2023, que criou o Conselho Municipal Conselho de Desenvolvimento Econômico, Social e Empresarial do Município de São Pedro do Sul (COMDESE) como órgão consultivo e de assessoramento ao Poder Executivo, nas questões relativas à política de apoio, incentivo e desenvolvimento empresarial no Município de São Pedro.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal Conselho de Desenvolvimento Econômico, Social e Empresarial do Município de São Pedro do Sul, conforme a Lei Municipal nº 3699 de 31 de maio de 2023, o qual passa a integrar este Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 07 (sete) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**,  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**,  
Secretária Municipal de Administração.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE.**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
Desenvolvimento Econômico, Social e Empresarial do DO  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL****CAPÍTULO I  
DO CONSELHO E SUAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 1º** O Conselho de Desenvolvimento Econômico, Social e Empresarial do Município de São Pedro do Sul do município de São Pedro do Sul, COMDESE, criado pela Lei Municipal Nº 3699 de 31 de maio de 2023, reger-se-á pelo presente Regimento, observadas as normas e disposições fixadas em Lei.

**Art. 2º** A constituição do Conselho Municipal de Educação é fixada pela Lei Municipal correspondente.

**CAPÍTULO II  
DA DIRETORIA**

**Art. 3º** O Conselho de Desenvolvimento Econômico, Social e Empresarial do Município de São Pedro do Sul do município de São Pedro do Sul, COMDESE terá um Presidente e um secretário eleitos por seus pares, caso haja desistência do cargo por parte do Presidente deverá acontecer uma nova eleição. O mandato somente poderá ser interrompido com a desistência justificada por parte do Presidente em exercício.

**Parágrafo Único** - A duração do mandato do Presidente será de 02 (dois) anos sendo permitida a reeleição, por igual período.

**Art. 4º Compete ao Presidente:**

Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias;  
Tomar as providências necessárias para regular funcionamento do Conselho;

Aprovar a pauta de cada reunião e a ordem do dia;

Autorizar despesas e pagamentos;

Solicitar as providências e recursos necessários ao atendimento dos serviços do Conselho;

Representar o Conselho e delegar representação;

Encaminhar ao de Administração as deliberações do Conselho para que sejam homologadas.

Comunicar ao Prefeito as deliberações do Conselho, bem como encaminhar-lhe aquelas que dependem de sua sanção ou de suas providências.

Designar relatores para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões.

Propor ao Conselho a revisão do Regimento Interno, sempre que julgar necessário.

Comunicar ao Poder Executivo a perda ou término do mandato dos membros do Conselho.

Desempenhar todas as atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 5º Compete ao Secretário**, membro do Conselho, eleito entre seus pares, em reunião plenária, auxiliar o Presidente no desenvolvimento das reuniões e fazer as anotações das decisões em livro ata do Conselho.

### CAPÍTULO III DO OBJETIVO

Art.7º O Conselho de Desenvolvimento Econômico, Social e Empresarial do Município de São Pedro do Sul do município de São Pedro do Sul, COMDESE tem como objetivo;

I - Promover estudos e planejar medidas e estratégias visando à consecução dos objetivos da presente lei e ao desenvolvimento das atividades no Município;

II - Sugerir diretrizes para a promoção e coordenação da política municipal de incentivo ao desenvolvimento empresarial;

III - Apresentar ao Poder Executivo os programas de atividades aprovados, como sugestão à política de desenvolvimento empresarial no Município e à melhoria das condições de vida dos trabalhadores;

IV - Fiscalizar os atos de execução da política de desenvolvimento empresarial do Município;

V - Opinar, previamente, sobre a concessão de incentivos fiscais, auxílios e subvenções à empreendimentos, nos termos desta Lei e legislação complementar que vier a ser editada;

VI - Manter intercâmbio com entidades nacionais ou estrangeiras, privadas e públicas, federais, estaduais e municipais, com o objetivo de obter informações técnicas e operacionais que visem ao aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades empresariais no Município;

VII - Sugerir ao Poder Executivo a realização de convênios, ajustes, acordos e ações conjuntas com instituições privadas ou públicas, de pesquisa e ensino, federais, estaduais, municipais ou internacionais, visando à integração de programas, a serem desenvolvidos no Município, que visem o incentivo, apoio e crescimento das atividades empresariais locais;

VIII - Assessorar o Poder Executivo em assuntos relacionados com a implantação de Distritos Industriais, locais para centros ou condomínios empresariais, sua ocupação e coordenação de seu funcionamento, sugerindo providências e manifestar-se por escrito, sempre que solicitado.

### CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

**Art. 8º** O Conselho de Desenvolvimento Econômico, Social e Empresarial do Município de São Pedro do Sul do município de São Pedro do Sul, COMDESE, reunir-se-á por convocação de seu presidente ou de 06 (seis) membros titulares, sempre que necessário.

Parágrafo único - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal Conselho de Desenvolvimento Econômico, Social e Empresarial do Município de São Pedro do Sul (COMDESE ressalvadas as situações de excepcionalidade, deverão ser convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

**Art. 9** Relatada a(s) matéria(s), será colocada em discussão, facultando-se a palavra, por um tempo não superior a 5 minutos, a cada um dos Conselheiros que para tanto pedirem a palavra.

**Art. 10** As deliberações de qualquer natureza, em sessão plenária, serão tomadas somente por maioria simples dos Conselheiros presentes, através de votação.

**Parágrafo Único** - Em caso de empate nas votações cabe ao Presidente a deliberação.

**Art. 11** Poderá ser solicitada a presença de outras pessoas com capacitação no assunto a ser discutido para maiores explicações e/ou elucidação de dúvidas aos conselheiros.

### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 12** Perderá o mandato de Conselheiro aquele que, sem justificar a ausência, faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas.

**Art. 13** As omissões e as dúvidas de interpretação e execução deste Regimento serão resolvidas pelo Plenário do Conselho.

**Art. 14** O Presente Regimento poderá ser alterado por votação de, pelo menos, dois terços dos Conselheiros sobre proposta apresentada por escrito, em reunião anterior à votação.

**Art. 15** Este regimento entrará em vigor na data de sua p

**Publicado por:**

Talita Paulina Ludtke da Costa  
**Código Identificador:**2D375E39

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0685/2023, 13 DE JULHO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE** para a servidora **VANDERLEIA RODRIGUES ABADIE**, matrícula 2237, detentor do cargo efetivo de Professora de Artes, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **10.07.2023a 16.10.2023**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **10.07.2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**

Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**

Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**

Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**

Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**C8C109EB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0686/2023, 13 DE JULHO DE 2023

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PRORROGA, AUXILIO DOENÇA**a servidora **FRANCIANE MARTINS ILHA SAVIAN**, cargo efetivo de Professorade Educação

Infantil e Anos Iniciais, matrículas 2382e 3044, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal nº 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de 14.04.2023 a 05.12.2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 14.04.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três.

**ZIANIA MARIA BOLZAN**  
Prefeita Municipal

**RUBIA AITA XAVIER**  
Secretária Municipal da Administração

**ELIANE AREND BAYER**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Taís Roth Klein  
**Código Identificador:**BF1F13D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2023**

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no Edital acima mencionado, objetivando a contratação de empresa para revitalização da fachada da Fundação Cultural Afif Jorge Simões Filho, nova abertura do certame: 03/08/2023, às 9h. O Edital de Alteração se encontra à disposição no site saosepe.atende.net.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 13 de julho de 2023.

**JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Éber Desconzi Dos Santos  
**Código Identificador:**3B42FC90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**SÚMULA DOS CONTRATOS**

**SÚMULA DOS CONTRATOS - JULHO DE 2023:**

Contrato nº 106/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Contratada: FORTEC EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.891.116/0001-00. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 072/2023. Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para conserto de caçamba basculante do caminhão Mercedes Benz Atron placa IVH8E61, pertencente a secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços do município de São Valentim do Sul/RS. Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Vigência: 11 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: André Macagnan – 273 – Motorista.

Contrato nº 107/2023. Período 2023. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob nº 92.902.055/0001-05. Contratada: CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.602.542/0001-98. Modalidade: Dispensa de Licitação nº 073/2023.

Objetivo: Contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de materiais para reforma e melhorias na creche EMEI ESPAÇO CRESCER do município de São Valentim do Sul/RS. Valor: R\$ 40.628,45 (Quarenta mil, seiscentos e vinte e oito reais com quarenta e cinco centavos). Vigência: 13 de julho de 2023 a 25 de agosto de 2023. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Altair Eitelven- Engenheiro Civil.

**Publicado por:**  
Danuza Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**62E9F278

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALEÍRIO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023.**

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023.

**Objeto:** Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de Cuias personalizadas.

**Tipo:** Menor preço por item.

**Data da Abertura:** 26 de Julho de 2023 às 14:00 H.

**Local da Abertura:** Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site [www.saovaleriodosul.rs.gov.br](http://www.saovaleriodosul.rs.gov.br) e Fone: (55) 99652-4612.

São Valério do Sul/RS, 13 de julho de 2023.

**IDILIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Mateus Ribeiro  
**Código Identificador:**DC33E35F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 354/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2023**

**Contrato Nº 354/2023** – Prestação de serviços de consultoria em investimentos e sistema online de investimentos (SGI).

Valor: 7.970,40 (Sete mil, novecentos e setenta reais e quarenta centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ REFERENCIA GESTÃO E RISCO LTDA, CNPJ nº 14.261.603/0001-51.

Dotação Orçamentária:

Órgão: 11 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
Projeto Atividade:2,091 – Manutenção das Atividades do FPSM – Despesas Administrativas  
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cod acesso 662)

São Valério do Sul – RS, 12 de julho de 2023.

**IDILIO JOSE SPERONI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelly Blass  
**Código Identificador:**2EB2A3F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 350/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023**

Pregão Presencial nº 07/2023 – Registro de Preços 07/2023  
Contrato Nº 350/2023 – Fornecimento de materiais de construções  
Valor: R\$ 7.285,85 (Sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/BLATTCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 00.579.283/0001-78

São Valério do Sul – RS, 13 de julho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**2681B5B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 351/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023**

Pregão Presencial nº 07/2023 – Registro de Preços 07/2023  
Contrato Nº 351/2023 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/CASARÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 00.973-.605/0001-69

São Valério do Sul – RS, 13 de julho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**58B02053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 352/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 07/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 07/2023**

Pregão Presencial nº 07/2023 – Registro de Preços 07/2023  
Contrato Nº 352/2023 – Fornecimento pela contratada de materiais de construções

Valor: R\$ 2.857,10 (dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/JAQUELINE TEREZINHA CARLS LTDA - CNPJ nº 39.337.293/0001-32

São Valério do Sul – RS, 13 de julho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**4A9CBC91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 355/2023 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 021/2023**

Pregão Presencial nº 021/2023  
Contrato Nº 355/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 12.916,50 (doze mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ nº 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 13 de julho de 2023.

**IDÍLIO JOSÉ SPERONI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabricia Galiotto Dalsotto  
**Código Identificador:**D812A410

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023**

O município de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº. 038/2023** - Processo Adm: 9069/2023. Objeto Aquisição de passagens para os monitorados do PAC, que prestam serviços para Secretarias de Obras e Mobilidade Urbana. Ratificação em 13/07/2023. **VOLMIR RODRIGUES. Empresa Vencedora: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DA REGIÃO METROPOLITANA DA PORTO ALEGRE/RS. CNPJ: 09.339.153/0001-32. Valor total: R\$ 278.400,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais).**

**MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

**VOLMIR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Jacques  
**Código Identificador:**C3D6F47F

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: 208391 - PE nº 0105/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CAMAS HOSPITALARES) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, UTILIZANDO RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, TERMO ADITIVO Nº 22, PORTARIA SES Nº 74/2022, pelo período de 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 26/07/2023, às 09h30min.**

Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br).

Sapucaia do Sul, 14 de julho de 2023

**TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR -**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Rodrigo Costa Gobatto  
**Código Identificador:**BB380B13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068-2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 068/2023  
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 068/2023 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR KIT**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a aquisição de alimentos para compor 1.400 kits de cesta básica para famílias em situação de Calamidade Pública, decretada pelo município de Sarandi/RS, através da União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, neste ato representado pelo Secretário**

**Nacional de Proteção e Defesa Civil no município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia **27 de julho de 2023 às 08 h 30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br).

**NILTON DEBASTIANI**,  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Maria Alvarez  
**Código Identificador:**AAE9692B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067-2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 068/2023

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 068/2023 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR KIT**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a aquisição de alimentos para compor 1.400 kits de cesta básica para famílias em situação de Calamidade Pública, decretada pelo município de Sarandi/RS, através da União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil no município de Sarandi-RS**, data da abertura será no dia **27 de julho de 2023 às 08 h 30min**, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: [www.sarandi.rs.gov.br](http://www.sarandi.rs.gov.br).

**NILTON DEBASTIANI**,  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Maria Alvarez  
**Código Identificador:**07CB0D04

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO  
PRESENCIAL Nº069 /2023 REGISTRO DE PREÇO**

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 26 de julho de 2023 às 14h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº099/2023, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços para estudo técnico especializado para levantamento, diagnóstico de potencial poluição ambiental, em área de propriedade do município de Sarandi/R. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: <http://www.sarandi.rs.gov.br> e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361. 5637.

Sarandi (RS), 13 de julho de 2023.

**NILTON DEBASTIANI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Rafael Baú  
**Código Identificador:**5A4FE71E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2041/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço de produção, gravação e edição de programas e vídeos da Prefeitura, com a empresa MARCELO RICARDO HAAG.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 12 de Julho de 2023.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**64131D6D

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2085/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de oficina de culinária para o serviço de convivência da SEMASC, com a empresa ANA OTACILIA PERES GODINHO CASSOL.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 10 de Julho de 2023.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**31293F2E

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2089/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço de 15 horas semanais para apoio educacional aos alunos com necessidades especiais, com a empresa DYOVANA MORAIS PASTÓRIO.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 11 de Julho de 2023.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**BF98FDDE

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2086/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de cortador de grama para uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino, com a empresa ARI SIPRIANI E CIA LTDA.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 13 de Julho de 2023.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**F96E4F5C

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2088/2023 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de roçadeira para uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino, com a empresa **LOJAS QUERO QUERO S/A**.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 13 de Julho de 2023.

**VOLMAR HELMUT KUHN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**BE504D5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
AVISOS DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
094/2023**

O Pregoeiro, em caráter excepcional, Suspende o Edital Pregão Eletrônico nº 094/2023, considerando a necessidade de analisar os questionamentos e promover possíveis modificações no edital.

Taquara, 11 de julho de 2023.

**EDERSON MATEUS RABAIOLI**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**5B16094E

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
RESUMO DE CONTRATO 089-2023**

**CONTRATO Nº.** 089/2023  
**PROCESSO Nº:** 5224/2023  
**INEXIGIBILIDADE Nº:** 019/2023  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS  
**CONTRATADA:** ASSET CONTROL CONTROLE INTELIGENTE DE ATIVOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 49.740.367/0001-30

**OBJETO:** O objeto deste contrato é a prestação de serviços técnicos especializados em gestão e controle de patrimônio público, para realização de capacitação, treinamento, consultoria e apoio técnico e administrativo ao Departamento de patrimônio, com objetivo de reformulação do controle de bens patrimoniais do Município.

**VALOR:** O valor total ajustado para esta contratação é de R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais). O pagamento será efetuado mensalmente até o 10º dia do mês posterior à prestação de serviços em dez parcelas de R\$12.050,00 (doze mil e cinquenta reais), mediante a apresentação da Nota Fiscal, o relatório de execução dos serviços, e o visto do Fiscal do Contrato.

**ASSINATURAS:**  
**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
ASSET CONTROL CONTROLE INTELIGENTE DE ATIVOS LTDA  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/07/2023

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**52E02CCD

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
AVISOS DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
092/2023**

O Pregoeiro, em caráter excepcional, Suspende o Edital Pregão Eletrônico nº 092/2023, considerando a necessidade de analisar os questionamentos e promover possíveis modificações no edital.

Taquara, 04 de julho de 2023.

**EDERSON MATEUS RABAIOLI**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ederson Mateus Rabaioli  
**Código Identificador:**BAD18883

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/3191**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS IUY 5262 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **18/07/2023**.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**Publicado por:**  
Marcelo Eduardo Birck  
**Código Identificador:**7C630852

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E  
LICITAÇÕES  
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/3184**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS JBB 9F46 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **18/07/2023**.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de

Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**Publicado por:**  
Marcelo Eduardo Birck  
**Código Identificador:**EC35E5AB

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/3188**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS IUO 2A37 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **18/07/2023**.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**Publicado por:**  
Marcelo Eduardo Birck  
**Código Identificador:**92D67313

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/3186**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS IUO 2A37 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **18/07/2023**.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**Publicado por:**  
Marcelo Eduardo Birck  
**Código Identificador:**38FF0369

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/3181**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS IUO 2F67 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **18/07/2023**.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**Publicado por:**  
Marcelo Eduardo Birck  
**Código Identificador:**EDDC8DE4

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/3179**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO IVE 4I23 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **18/07/2023**.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**Publicado por:**  
Marcelo Eduardo Birck  
**Código Identificador:**DA6B625E

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/3177**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MICRO ILE 3A96 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **18/07/2023**.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**Publicado por:**  
Marcelo Eduardo Birck  
**Código Identificador:**359C7060

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/3174**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS IXX 3288 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **18/07/2023**.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**Publicado por:**  
Marcelo Eduardo Birck  
**Código Identificador:**D5703F5D

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2023/3172**

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO MICRO ÔNIBUS IXX 3288 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE afim de

obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios-DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail paraeducacao16@taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:00 horas de **18/07/2023**.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**Publicado por:**  
Marcelo Eduardo Birck  
**Código Identificador:**B8A2B2AC

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**RESUMO DE CONTRATO 102-2023**

**CONTRATO Nº. 102/2023**  
**PROCESSO Nº: 5677/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº: 023/2023**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**  
**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA**  
**CNPJ/MF sob o nº 03.216.079/0001-80**  
**OBJETO:** Contratação da empresa Teatro Luz & Cena para prestação de serviços de espetáculo teatral "O MARAVILHOSO SHOW DE VARIEDADES DA FAMÍLIA GENTIL" para capacitação dos professores. A apresentação ocorrerá no dia 31/07/2023 na FACCAT e contará com a presença de todos os profissionais das modalidades infantil, fundamental e médio.  
**VALOR: O valor ajustado para esta contratação é de R\$ 8.00,00 (oito mil reais).**  
**ASSINATURAS:**  
**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
**ASSOCIAÇÃO TEATRO LUZ & CENA**  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/07/2023**

**Publicado por:**  
Juliane Ludvig Eberhardt  
**Código Identificador:**655447C3

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**  
**AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 3169/2023**

COTAÇÃO de PREÇOS para serviços de **IMPRESSÃO DE INFORMATIVOS** de Acompanhamento Infantil e de Gestantes, para famílias cadastradas no programa Bolsa Família - PBF, tudo conforme especificações contidas no Pedido nº 3169/2023.

**Com a finalidade de obter a proposta mais vantajosa para o Município, os interessados podem enviar a cotação até às 12 horas do dia 19/07/2023.**

O Formulário de Cotação e o Termo de Referência contendo as especificações do serviço, poderão ser solicitados através do e-mail assistencia14@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, sito a Rua Guilherme Lahm, nº 947, Bairro Centro. Da mesma forma, as cotações deverão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, no mesmo prazo antes mencionado, acompanhada

das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS**

**Publicado por:**  
Karen Kellermann Streit  
**Código Identificador:**7F7D2EC4

**SECRETARIA DE SAÚDE  
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2906/2023**

Cotação para a **AQUISIÇÃO / CONFECÇÃO e INSTALAÇÃO de TOLDO** para a porta de acesso à Vigilância Sanitária, e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 18/07/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:  
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);  
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;  
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: [almoxsaude@taquara.rs.gov.br](mailto:almoxsaude@taquara.rs.gov.br) ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.  
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
Fone: (51) 3541 9323  
Prefeitura Municipal de Taquara/RS

**Publicado por:**  
Danieli Daiana Tadler  
**Código Identificador:**0B0A17C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 148 DE 12 DE JULHO DE 2023.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, Processos nº 2218/2023 e nº 2128/2023, CONVOCA:

**MONITOR**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
16º	DENISE ESTER DE SA	693.XXX.XXX-20	65

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**95BAC14C

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 149 DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 114/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 2.719/2023, Processo nº 4092/2023, CONVOCA:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
25º	SILVIA REGINA DA SILVA TEIXEIRA	938.XXX.XXX-15	80

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**699F46AD

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 150 DE 13 DE JULHO DE 2023.**

**CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 70/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 2.640/2022, Processo nº 3895/2023, CONVOCA:

**MONITOR**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
17º	JOSILENE ROSA DE QUADROS REIS	005.XXX.XXX-80	65

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**754AB2B5

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL Nº 151 DE 13 DE JULHO DE 2023.**

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 114/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 2.748/2023, Processo nº 4053/2023, CONVOCA:

**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
26º	DAIANA TERESINHA COSTA	021.XXX.XXX-04	80

Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

**ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Helena Moreira Lopez  
**Código Identificador:**88B8B2E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EXTRATO DO EDITAL Nº  
20/2023**

O representante legal do **Poder Executivo de Travesseiro/RS**, no exercício de suas atribuições legais, **faz saber**, através deste extrato, a realização de **concurso público**, com ingresso regido pelo **Regime Estatutário**. **Inscrições: das 12h (meio-dia) de 17/07 até às 12h (meio-dia) de 17/08/2023**, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). Consulte o edital completo no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal** e sites [www.travesseiro.rs.gov.br](http://www.travesseiro.rs.gov.br) e [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), a partir das 10h de 14/07/2023.

**GILMAR LUIZ SOUTHER,**

Prefeito Municipal

Execução: *Objetiva Concursos*.

**Publicado por:**  
Raquel Henz  
**Código Identificador:**14F6DC15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2023**

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar **CHAMADA PÚBLICA**, nos termos da lei federal 11.947 e Res. 06/2020/FNDE/MEC. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. **Data de recebimento das propostas:** 17 de julho de 2023 a 07 de agosto de 2023. **Horário e local:** das 8h às 13h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. As propostas serão abertas às **10 horas do dia 08 de agosto de 2023**. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 13h, ou

pelo telefone **(51) 3667 1155** e e-mail [licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br](mailto:licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br)

**FLAVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Ricardo Santos Martins  
**Código Identificador:**1FDED526

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna pública a retificação da seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023. **Objeto:** Aquisição de veículo para atendimento à emenda parlamentar Nº 202219830014 – Maria do Rosário – plano de ação Nº 09032022-015161. **Abertura das propostas:** às 10h do dia 02 de agosto de 2023. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site <https://bll.org.br/>. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br](mailto:licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br).

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Ricardo Santos Martins  
**Código Identificador:**392689CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 EXCLUSIVA  
PARA AS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LEI  
COMPLEMENTAR 123/2016**

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 16/2023, exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de material de consumo odontológico. **Data da abertura:** 31/07/2023. **Horário e local:** às 9h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, pelo telefone **(51) 3667 1155** e no site [www.trescachoeiras.rs.gov.br](http://www.trescachoeiras.rs.gov.br).

**FLÁVIO RAUPP LIPERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
André Ricardo Santos Martins  
**Código Identificador:**7DA9C5B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Município de **Três Coroas/RS** torna público aos interessados, a revogação do Edital de Pregão Eletrônico Nº 027/2023. Objeto: Registro de Preços com validade de 12 meses, a aquisição de toners e cartuchos originais e compatíveis para uso da Administração Municipal, devido a recomendação do Tribunal de Contas, tendo em vista o erro nos quantitativos solicitados e demais considerações do comunicado de auditoria nº 5279832 –SRCS.

Três Coroas, em 14 de julho de 2023.

**Publicado por:**  
Caroline Ramos Frigi  
**Código Identificador:**A5A5EA0F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR**  
**JUSTIFICATIVA**

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 1973/2023 com a empresa **CONCRETOS DU VALLE LTDA** cujo objeto é contratação de empresa especializada para reconstrução/reforma da ponte de acesso ao Parque Municipal Querência do Mundo Novo, em Moreira, devido a danos causados pelo Ciclone Extratropical, nos dias 15, 16 e 17 de junho de 2023, conforme laudo emitido pela Defesa Civil, valor global de R\$ 79.722,00 (Setenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais), conforme artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93.

Três Coroas, em 13 de julho de 2023.

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Evandrea Vieira Lopes  
**Código Identificador:**CF4A2769

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 4461/2023**

Cria a Orquestra Municipal Huberto Schmitt Müller e dá outras providências.

**ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica criada a Orquestra Municipal Huberto Schmitt Müller do Município de Três Coroas, com o objetivo de promover o acesso à cultura, a integração entre os participantes, o ensino e a difusão da música.

**Parágrafo único.** A Orquestra Municipal será mantida pelo Poder Público Municipal, que poderá buscar parcerias para ampliação e desenvolvimento de projeto junto ao Ministério Público, Instituições Públicas e Privadas, Governamentais e não Governamentais, Cooperativas e Emendas Parlamentares.

**Art. 2º** Os instrumentos e equipamentos que integram o acervo da Orquestra Municipal encontram-se arrolados no anexo I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2.076 - 3.3.90.30 e 3.3.90.39.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto Executivo.

**Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de julho de 2023.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**  
Secretária de Administração

**ANEXO I**

**Rol de Instrumentos e Equipamentos:**

- 01 Contrabaixo, Condor-Amarelo Madeira;
- 01 Guitarra, Condor-Branca;
- 02 Cellos 4/4, Eagle-Madeira;
- 01 Cello 3/4, Pear River MVO31-Madeira
- 03 Flautas Doce Soprano, Yamaha;
- 02 Flautas Doce Alto, Yamaha;
- 03 Microfones B2 – Beringher;
- 12 Estantes de Partitura, RMV – Ferro Preta;
- 02 Flautas Transversa, Eagle-Prata;
- 02 Pratos 14 Hat, Orion;
- 01 Prato 17, Orion;
- 04 Microones Condenser, Yoga – Charuto (preto);
- 01 Placa de Gravação M-Audio-Azul;
- 01 Pedal Guitarra, Meteoro;
- 15 Espaleira 3/4 e 4/4, Dolph;
- 03 Triângulos, cor prata;
- 01 Cubo Guitarra, Meteoro FWG-50;
- 01 Cubo Baixo, Meteoro-80;
- 01 Bateria RMV-Hidráulica Completa;
- 01 Clarinete, Júpiter;
- 02 Trompetes, Júpiter;
- 01 Escaleta;
- 14 Violinos 4/4 e 3/4, Eagle;
- 02 Violas de Arco, Eagle;
- 01 Teclado, Cássio/Casiotone CT 360;
- 02 Saxofones, Eagle;
- 01 Mesa de Som, Wattson AMBW8;
- 01 Power Play, Beringer HA-4700;
- 02 Trombones Pisto, Weril;
- 02 Fones, Koss;
- 02 Pandeiros, vermelho e preto;
- 01 Estante Maestro, RMV;
- 07 Pedestais Microfone, tipo girafa;
- 01 Piano Clavinova, Yamaha CCP-340;
- 01 Guitarra, Squier-Fender;
- 01 Guitarra, Insbruck;
- 01 Teclado, Yamaha PSR-363;
- 01 Violão Elétrico, Tagima;
- 01 Contrabaixo Acústico 3/4;
- 02 Acordeons Piano;
- 01 Violino 4/4 Profissional;
- 01 Viola 4/4 Profissional;
- 01 Cello 4/4 Profissional;
- 01 Clarinete Weve;
- 20 Flautas Doce Soprano Yamaha;
- 01 Caixa CSR Ativa-Passiva CSR 3000A E 3000;
- 02 Pedestais Caixa Ativa Ricci;
- 04 Violões Estudante;
- 02 Microfones de Voz Novik FNK-5;
- 02 Pedestais Microfone Voz;
- 01 Cajon Elétrico Jaguar;
- 01 Meia Lua Spanking;
- 01 Ovinho Hook;
- 01 Contrabaixo 4/4 Wave;
- 02 Ukelele Vogga;
- 01 Bongo Shelter;
- 01 Trompete Scavone Dourado;
- 01 Teclado Yamaha PSR-F50;
- 01 Teclado Tone Bank MA-120;
- 40 Flautas Doces Variadas;
- 01 Violino 4/4, sem marca;
- 01 Violino 4/4, Vivace.

**Publicado por:**  
Keli Faccio Cardoso  
**Código Identificador:**F98CF019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 4462/2023**

Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
06.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO - FUNDEB  
12 EDUCAÇÃO  
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL  
2.090 MANUTENÇÃO EDUC. INFANTIL-PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Subtotal da Fonte de recurso 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0031 - FUNDEB	

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
06.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO - FUNDEB  
12 EDUCAÇÃO  
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL  
2.448 MANUTENÇÃO EDUC. INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Subtotal da Fonte de recurso 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0031 - FUNDEB	

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
06.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO - FUNDEB  
12 EDUCAÇÃO  
12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
12.366.0045 ENSINO SUPLETIVO  
2.459 MANUTENÇÃO EJA - 70% FUNDEB

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Subtotal da Fonte de recurso 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0031 - FUNDEB	
TOTAL GERAL DA FONTE 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.000,00

**Art. 2º** A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:

1 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
06.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO - FUNDEB  
12 EDUCAÇÃO  
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL  
2.448 MANUTENÇÃO EDUC. INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%

3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total da Fonte de recurso 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0031 - FUNDEB	

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de julho de 2023.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Keli Faccio Cardoso  
**Código Identificador:**6D004B8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 4463/2023**

Autoriza abertura de crédito suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências.

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
06.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO - FUNDEB  
12 EDUCAÇÃO  
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL  
2.448 MANUTENÇÃO EDUC. INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 30%

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	553.000,00
Total da Fonte de recurso 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	553.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0031 - FUNDEB	

**Art. 2º** A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:

1 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
06.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO - FUNDEB  
12 EDUCAÇÃO  
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL  
2.447 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	19.000,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	24.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Subtotal da Fonte de recurso 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	358.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0031 - FUNDEB	

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
06.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO - FUNDEB  
12 EDUCAÇÃO  
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

## 12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL

## 2.448 MANUTENÇÃO EDUC. INFANTIL – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	195.000,00
Subtotal da Fonte de recurso 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	553.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0031 – FUNDEB	
TOTAL GERAL DA FONTE 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	553.000,00

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de julho de 2023.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Keli Faccio Cardoso

**Código Identificador: 7B47D7B5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 3493/2023**

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.462, de 11 de julho de 2023.

**ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
06.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO – FUNDEB  
12 EDUCAÇÃO  
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL  
2.090 MANUTENÇÃO EDUC. INFANTIL-PRÉ ESCOLA – FUNDEB 70%

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Subtotal da Fonte de recurso 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0031 – FUNDEB	

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
06.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO – FUNDEB  
12 EDUCAÇÃO  
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL  
2.448 MANUTENÇÃO EDUC. INFANTIL – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 30%

3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Subtotal da Fonte de recurso 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	40.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0031 – FUNDEB	

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
06.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO – FUNDEB  
12 EDUCAÇÃO  
12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
12.366.0045 ENSINO SUPLETIVO

## 2.459 MANUTENÇÃO EJA – 70% FUNDEB

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Subtotal da Fonte de recurso 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	60.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0031 – FUNDEB	
TOTAL GERAL DA FONTE 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	60.000,00

**Art. 2º** A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEQUINTE RUBRICA  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
06.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO – FUNDEB  
12 EDUCAÇÃO  
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL  
2.448 MANUTENÇÃO EDUC. INFANTIL – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 30%

3.3.90.47.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total da Fonte de recurso 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	60.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0031 – FUNDEB	

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de julho de 2023.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Keli Faccio Cardoso

**Código Identificador: BF02FF18**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 3494/2023**

Abre Crédito Suplementar, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.463, de 11 de julho de 2023.

**ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 553.000,00 (quinhentos e cinquenta e três mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
06.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO – FUNDEB  
12 EDUCAÇÃO  
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL  
2.448 MANUTENÇÃO EDUC. INFANTIL – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 30%

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	553.000,00
Total da Fonte de recurso 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	553.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso - 0031 – FUNDEB	

**Art. 2º** A abertura do crédito suplementar aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA  
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
06.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO - FUNDEB  
12 EDUCAÇÃO  
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0047 ENSINO FUNDAMENTAL  
2.447 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	19.000,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	24.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>Subtotal da Fonte de recurso 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>358.000,00</b>
<b>Detalhamento da Fonte de Recurso - 0031 – FUNDEB</b>	

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO  
06.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO BÁSICO - FUNDEB  
12 EDUCAÇÃO  
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0041 EDUCAÇÃO INFANTIL  
2.448 MANUTENÇÃO EDUC. INFANTIL – PRÉ ESCOLA – FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	195.000,00
<b>Subtotal da Fonte de recurso 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>553.000,00</b>
<b>Detalhamento da Fonte de Recurso - 0031 – FUNDEB</b>	
<b>TOTAL GERAL DA FONTE 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>553.000,00</b>

**Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de julho de 2023.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Keli Faccio Cardoso

**Código Identificador:0DCB998E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 3497/2023**

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.466, de 11 de julho de 2023.

**ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

09 SECRETARIA MUN. INDUSTR. COM. TURISMO E CULTURA  
09.01 SECRETARIA MUN. INDUSTR. COM. TURISMO E CULTURA  
27 DESPORTO E LAZER  
27.813 LAZER  
27.813.0104 LAZER COMUNITÁRIO

1.710 EMENDA INDIVIDUAL Nº 010 – EDEMAR FERREIRA CANABARRO – LIVRE

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
<b>Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Detalhamento da Fonte de Recurso – 0001 – RECURSO LIVRE</b>	

**Art. 2º** A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA  
09 SECRETARIA MUN. INDUSTR. COM. TURISMO E CULTURA  
09.01 SECRETARIA MUN. INDUSTR. COM. TURISMO E CULTURA  
27 DESPORTO E LAZER  
27.813 LAZER  
27.813.0104 LAZER COMUNITÁRIO  
1.710 EMENDA INDIVIDUAL Nº 010 – EDEMAR FERREIRA CANABARRO – LIVRE

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
<b>Total da Fonte de recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos</b>	<b>40.000,00</b>
<b>Detalhamento da Fonte de Recurso - 0001 – RECURSO LIVRE</b>	

**Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de julho de 2023.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária de Administração

**Publicado por:**

Keli Faccio Cardoso

**Código Identificador:4DC14FCB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 3496/2023**

Abre Crédito Especial, dá recursos para cobertura e outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.465, de 11 de julho de 2023.

**ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
08.244.0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
2.057 SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
<b>Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE</b>	

**Art. 2º** A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com as seguintes fontes de recurso:

1 – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DA SEGUINTE RUBRICA  
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.04 MANUT. DO DEPART. ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
 08.244.0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
 2.057 SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
<b>Total do recurso 1500 – Recursos não Vinculados de impostos</b>	<b>10.000,00</b>
Detalhamento da Fonte de Recurso 0001 – RECURSO LIVRE	

**Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de julho de 2023.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.  
 Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**  
 Secretária de Administração

**Publicado por:**  
 Keli Faccio Cardoso  
**Código Identificador:42F36949**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO 3498/2023**

Institui Horário de Expediente Diferenciado às Escolas Municipais de Ensino Fundamental durante o Período de Recesso dos Alunos.

**ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que entre os dias 17 a 28 de julho de 2023 ocorre o recesso escolar dos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental; **CONSIDERANDO** que, em virtude deste recesso, os atendimentos ao público nas EMEFs reduzem drasticamente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o horário de expediente das **Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Três Coroas**, no período de 17 a 28 de julho de 2023, em virtude do recesso escolar dos alunos, conforme segue:  
**Horário de Expediente: Das 08:00 às 15:00 horas**

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos até a data de 28 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, 13 de julho de 2023.

**ALCINDO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**  
 Secretária de Administração

**Publicado por:**  
 Keli Faccio Cardoso  
**Código Identificador:0436CEE0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO  
 TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA  
 Nº 007/2023**

TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE PERMUTA Nº 007/2023

Que entre si celebram o Município de Triunfo e o Município de São Jerônimo - RS.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 88.363.189/0001-28, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 15, Centro, Triunfo, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Murilo Machado Silva e de outro lado o MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO - RS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 88.117.700/0001-01, com sede na Rua Cel. Soares de Carvalho, n.º 558, 1º andar, centro, São Jerônimo - RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Evandro Agiz Heberle, celebram o presente Termo de Convênio, o que fazem com base na Lei Municipal n.º 2.371/2009, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo a permuta das servidoras públicas municipais de provimento efetivo CLAUDIA FAVERO CHIKÁ, professora, matrícula n.º 6867-5, deste município de Triunfo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e, servidora CRISTIANE TORRES DA SILVA, professora, matrícula n.º 5090, originária do Município de São Jerônimo - RS.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES**

A carga horária e as atribuições das servidoras permutadas são aquelas estipuladas para o cargo, pelos municípios de origem.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO CONTROLE DA EFETIVIDADE**

O controle da efetividade será remetido mensalmente ao respectivo órgão de origem, até o dia 10 do mês subsequente, devendo dele constar todos os registros necessários à finalização da folha de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO**

A remuneração, bem como os encargos legais das servidoras permutadas será de competência do respectivo órgão de origem, sem nenhum prejuízo salarial.

**CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO**

Este Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, com efeitos a partir de 17 de julho de 2023, e termo em 31 de dezembro de 2024, prazo que poderá ser renovado, a critério das partes, podendo haver rescisão, se decorrente de fato administrativo que torne o presente instrumento formal ou materialmente inexecutável, ou a qualquer momento, por ato unilateral das partes envolvidas, respeitando o prazo de comunicação de 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA SEXTA: DO FORO**

Elegem as partes o Foro da Comarca de Triunfo, RS, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes e a servidora cedida aceitarem todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em três vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, RS, em 07 de julho de 2023.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal de Triunfo

**EVANDRO AGIZ HEBERLE**  
Prefeito Municipal de São Jerônimo - RS

**CLAUDIA FAVERO CHIKÁ**  
Servidora

**CRISTIANE TORRES DA SILVA**  
Servidora

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

**Publicado por:**  
Elisete da Rosa de Souza  
**Código Identificador:**3A478900

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 029/2023**

EDITAL Nº 029/2023

**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do RMGS - Relatório Municipal de Gestão em Saúde e DIGISUS, referente ao 1º quadrimestre de 2023, na data de 18 de julho de 2023, às 9:00 horas, no auditório do Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), Rua Luís Barreto, nº 827, centro, nesta cidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de julho de 2023.

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**JACSON FELIPE DE SOUZA WOLFF**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elisete da Rosa de Souza  
**Código Identificador:**959F7D89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 3/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS**

O Município de Triunfo comunica que o edital acima encontra-se suspenso. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 13 DE JULHO DE 2023.**

**MURILO MACHADO SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Oliveira Dos Santos  
**Código Identificador:**D900586B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 4630 DE 11 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão do Vale Alimentação aos Estagiários do Poder Executivo Municipal.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica estabelecido o Vale Alimentação para os estagiários do Poder Executivo Municipal de Tupanciretã.

**Art. 2º** O vale alimentação será fornecido através de empresa especializada, por meio de tickets/cartão magnético e/ou mecanismo assemelhado, ficando o Poder Executivo, desde já, autorizado a firmar contrato com pessoa jurídica desta natureza, observadas as normas relativas à licitação.

**Art. 3º** O vale alimentação será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês.

**Art. 4º** O benefício de que trata esta Lei Complementar, pelo seu caráter indenizatório, não integrará a remuneração dos estagiários, bem como, não será computado para efeito de cálculo de quaisquer despesas funcionais, não configurando rendimento tributável e nem integrando o salário de contribuição previdenciária.

**Art. 5º** O vale alimentação terá caráter pessoal e será concedido individualmente a cada estagiário, sempre até o dia (10) dez do mês subsequente ao qual se refere.

**Art. 6º** O valor do vale alimentação poderá ser reajustado anualmente pela Administração Municipal, através de Decreto.

**Art. 7º** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias apropriadas.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente a data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS**

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã  
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**14B06190

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 4629 DE 11 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre complementação do Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, Emenda Constitucional 127 de 22 de dezembro de 2022 e estabelece outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fixa o valor mínimo de vencimentos do Cargo de Enfermeiro no Município de Tupanciretã/RS em R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

§ 1º O piso salarial dos servidores de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 7.498/1986 é fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

**I** - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem, ou seja, R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

**II** - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem, ou seja, R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais).

§ 2º Em constatado vencimento base inferior a R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais), para os servidores Enfermeiros ou percentual inferior aos mencionados no parágrafo anterior aos servidores Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, estes deverão ser pagos na forma de complementação, com a denominação de Complementação em Atendimento a Lei Federal 14.434, de 04 de agosto de 2022.

**Art. 2º** Os valores referidos no caput do artigo 1º e §§ 1º e 2º, deverão incidir sobre o vencimento base dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, sendo que se constatando vencimento base inferiores aos citados nesta Lei, estes deverão ser pagos na forma de complementação ao vencimento, sem alteração na estrutura de cargos e vencimentos do Plano de Cargos e Salários do Município de Tupanciretã/RS, até que o valor seja igualado ou superado mediante Revisão Geral Anual ou outro adicional de caráter pessoal (promoção vertical ou horizontal) que majore o vencimento base dos servidores aqui tratados.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde e nas previstas na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros condicionados aos repasses previstos na Portaria GM/MS nº 597/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS**

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema IDOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
Código Identificador:9BCF620B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 29556 REVOGA PORTARIA DE  
CONVOCAÇÃO AO REGIME SUPLEMENTAR**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar do dia 01/07/2023 a Portaria de Convocação para Regime Suplementar do(a) servidor(a) ROSA AMELIA SAKIS, Professor, Matrícula 2495-3, convocado(a) pela Portaria 29.162 de 17 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
Código Identificador:98CCBD5B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 29555 CONVOCA PARA REGIME  
SUPLEMENTAR**

Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 10/07/2023 o(a) Servidor(a) DEBORA MARIA SOARES QUEVEDO, Professora, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer (SMECTEL).

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
Código Identificador:AC8191DE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 29554 CONVOCA PARA REGIME  
SUPLEMENTAR**

Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 06/07/2023 a 21/07/2023 o(a) Servidor(a) MARINA MARTINS SILVEIRA, Professora, para Regime Suplementar de 20 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Brasilina Terra.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição  
Código Identificador:337D3720

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 29553 DESIGNA SERVIDOR PARA  
COORDENAR A UNIDADE DE ACOLHIMENTO SIRIA  
SOLDERA**

Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 10/07/2023 a Servidora ELAINE MARCIA ROGOVSKI, CHEFE DE SETOR, para coordenadora da Unidade de Acolhimento Siria Soldera, em virtude da substituição nas férias da titular, até a data de 23/07/2023, sem acumular vantagens ou proventos em decorrência da designação de que trata esta portaria.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**898A8D09

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 29563 PRORROGA A CEDÊNCIA DE  
SERVIDORA**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PRORROGAR a contar do dia 13 de Julho de 2023 a 30 de Junho de 2025, a cedência da servidora ANGÉLICA EHLERS SALES, Secretária de Escola, matrícula 1467-2, para que desempenhe suas funções junto ao Cartório da 87ª Zona Eleitoral, com ônus para o Município, em atendimento ao Ofício SEI nº107/2023 Tupanciretã-RS, nos termos da Lei nº 6.999/82.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**1F4CDEDA

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 6657 DE 13 DE JULHO DE 2023**

Decreta Recesso Escolar.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado Recesso Escolar aos Professores da Rede Municipal de Ensino, no período de 24 de julho de 2023 a 28 de julho de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS**, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2023.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**E4386353

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
HABITAÇÃO  
EDITAL Nº 02/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023**

HOMOLOGAÇÃO FINAL DOS PROJETOS APROVADOS REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2023 - COMPID, O QUAL DISPÕE DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.589 de 17 de agosto de 2006, **torna público o Edital nº 02/2023**, o qual trata da **Homologação Final dos Projetos**

**Aprovados referente ao Edital nº 01/2023 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Município de Tupanciretã/RS.**

**CONSIDERANDO**, Cronograma do Edital nº 01/2023 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, o qual dispõe de Recursos oriundos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para Organizações da Sociedade Civil do Município de Tupanciretã/RS.

**RESOLVE**, tornar público a **DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL** dos **PROJETOS APROVADOS** referente ao Edital nº 01/2023 do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Tupanciretã/RS:

NOME DO PROJETO	VALOR DO PROJETO	ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO
Estrela Dalva	RS100.000,00	Lar Recanto Santa Rita de Cássia
Imposto de Renda Gerando Melhorias	RS100.000,00	Lar Laura Brum de Souza

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**, aos quatorze dias do mês de julho de 2023.

**REGINA EUGÊNIA ANDREATTA SILVA**Presidente Do Conselho Municipal Da Pessoa Idosa  
Tupanciretã/RS

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**F944FA50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29557 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) JUREMA DOMINGOS DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4249-8, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 24 de julho de 2023 a 07 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no dia 08 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**ADA81C7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 29558 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) CARLA CHELOTTI CEOLIN, Psicóloga, matrícula nº 1497-4, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 25 de julho de 2023 a 03 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no dia 04 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**9834736A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 29559 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ROSANA DE FATIMA MACHADO GUBIANI, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1435-4, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023, devendo apresentar-se no dia 01 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**DA7B29BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 29561 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JACI VIEIRA NUNES, Motorista, matrícula nº 1479-6, referente ao Exercício 2020/2021 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de julho de 2023 a 15 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no dia 16 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**804E230D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 29549 CONCEDE SALDO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 09 (nove) dias de saldo de férias, a contar de 20 de julho de 2023 ao servidor MARCELO MALHEIROS, (Chefe de Gabinete) Matrícula sob nº 7072-6, interrompidas pela Portaria nº 29.185 de 27/02/2023 devendo apresentar-se ao serviço no dia 31 de julho de 2023, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**721014BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 29562 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ELAINE MARCIA ROGOVSKI, Coordenadora, matrícula nº 7209-5, referente ao Exercício 2022/2023 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 24 de julho de 2023 a 07 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no dia 08 de agosto de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**09C8961F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**05/2023 AUTORIZAÇÃO**

De acordo com o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2023, que tem como objeto a contratação de **Instituto de Estudos Municipais - IEM**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.310.921/0001-86, com sede na Rua dos Andradas, nº 1234, sala 160, centro, no município de Porto Alegre (RS), para prestação de serviços de hospedagem de dados, de suporte técnico e de atualização do sistema de informática IEMPREVweb – Sistema de Cálculo de Aposentadoria e Pensão, conforme especificações descritas no item 02 – Objeto, do termo de referência, pelo preço de R\$5.591,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e um reais), **autorizo** a prestação do serviço.

Tuparendi (RS), 13 de julho de 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiara Chitolina  
**Código Identificador:**E1DBBCA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 122/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Tuparendi**CONTRATADA:** IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda

**OBJETO:** concessão de licença de uso por prazo definido, a prestação de serviços de hospedagem de dados, de suporte técnico e de atualização do sistema de informática IEMPREVweb – SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO, doravante denominado IEMPREVweb.

**VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO:** §1º Pela prestação dos serviços contratados, a CONTRATADA receberá a importância total de R\$5.591,00 (cinco mil, quinhentos e noventa e um reais), com o valor diluído em 12 parcelas de igual valor, que serão pagas mensalmente, mediante a remessa de Nota Fiscal pela

CONTRATADA e mediante aprovação dos serviços prestados, pela CONTRATANTE, observando-se, ainda, as seguintes convenções:

a) O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, ou o primeiro dia útil imediatamente posterior, quando a data fixada coincidir com dia sem expediente no Município.

**BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e inexigibilidade de licitação nº 05/2023

Tuparendi (RS), 13 de julho de 2023.

**LEONEL FERNANDO PETRY**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiara Chitolina  
**Código Identificador:**521FD5FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HABILITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 012/2023**

INTIMEN-SE os interessados, do resultado do julgamento de habilitação referente ao Edital de Tomada de Preços nº 012/2023. Habilitado: MH CONSTRUTORA LTDA. Inabilitado: COMPOR SERVIÇOS DE CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA. Não havendo manifestações, a abertura do envelope nº 02 – Proposta será no dia 26/07/2023, em sessão pública às 14:00 horas na sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “a”, da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 13/07/2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**3DABD320

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 056/2023**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o edital em epígrafe foi SUSPENSO. Mais informações no site [www.venancioaires.rs.gov.br](http://www.venancioaires.rs.gov.br), ou pelo fone (51) 2183.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13/07/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**E43B19A6

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**ERRATA**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, veiculou na edição de 13/07/2023, “AVISO DE REABERTURA E ALTERAÇÃO –

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023”, agendado para dia 31/07/2023 às 09 horas, porém o correto dia 31/07/2023 às 08 horas e 30 minutos.

Venâncio Aires, 13/07/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatris Regina Vogel  
**Código Identificador:**5423377B

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO MÁRTIR. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescentando ao instrumento contratual o Serviço de Pronto Atendimento Pediátrico, sendo necessárias as alterações nas Cláusulas Primeira, Quarta, Sexta, Sétima, Décima, Décima Segunda, bem como, alterar o Anexo I – Documento Descritivo, e incluir o Anexo IV, ordenado com base nas disposições do artigo 65, caput e inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 13/07/2023.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**0D8517CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 80263**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é “REFERENTE a troca de calhas no ESF Marina, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, ACOLHIMENTO EVENTO #10, PROCESSO 80263/2023.” com fulcro no artigo 24, INC II da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 80263/2023, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: LUCAS FRAGA BARBOSA  
ENDEREÇO: AV PARAGUASSU  
56476 09.200.956/0002-92  
XANGRI-LA

**VALOR: 4.615,00**

Xangri-Lá, 13 de Julho de 2023.

**CELSO BASSANI BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Rodrigues Santos  
**Código Identificador:**7C018D68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS**

**DIRETORIA**  
**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-13**

**1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-13**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022**

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **MED4 Importadora E Distribuidora LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 042.227.547/0001-74, localizada na Rua Lajeado, Nº 1385, Canoas/RS, CEP 92.120-090, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Mello Machado, CPF 927.101.230-53, RG nº 6064550574 emitido por SJS/II, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 06-2022-13, publicada em 18/01/2023 edição 3490, mediante cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão dos itens abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços nº 06-2022-13, em conformidade com análise técnica e aceitação da solicitação de cancelamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0051	2.750.000	CPR	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	RS 0,159	RS437.250,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 12 de julho de 2023.

**DIEGO WILLIAN FRANCISCO-**

Presidente do CP Sinos.

**ALEXANDRE MELLO MACHADO-**

MED4 Importadora E Distribuidora LTDA-Compromitente.

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

**CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ**

OAB/RS nº 22.147- Assessor Jurídico.

**Publicado por:**  
Michele Recktenwald  
**Código Identificador:552B66E9**

**DIRETORIA****1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-15****1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06-2022-15****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022**

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado CP SINOS, e **Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, localizada na Rua Norberto Otto Wild, nº 420, Bairro Imigrante, Vera Cruz/RS CEP 96.880-000 neste ato representada pelo Sr. César Augusto Gomes Neumann, CPF 031.237.800-90, RG nº 4110152107 emitido por SSP/RS, doravante denominado COMPROMITENTE, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 06-2022-15, publicada em 18/01/2023 edição 3490, mediante cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a exclusão do item abaixo relacionados da Ata de Registro de Preços nº 06-2022-15, em conformidade com análise técnica e aceitação da solicitação de cancelamento, ficando a empresa liberada da obrigação de fornecê-los:

Item	Qtde Estimada	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
0165	10.500	BNG	LIDOCAINA 2% GELEIA 30G	NEOQUIMICA/BRAINFARMA	RS 2,533	RS 26.596,50

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.

Novo Hamburgo, 12 de julho de 2023.

**DIEGO WILLIAN FRANCISCO-**

Presidente do CP Sinos.

**CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN-**

Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares S/A-Compromitente.

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

Este Aditivo à Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

**CÉSAR LUÍS BAUMGRATZ**  
OAB/RS nº 22.147- Assessor Jurídico.

**Publicado por:**  
Michele Recktenwald  
**Código Identificador:**91486E33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO  
LISTAGEM**

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02/2023  
ÓRGÃO/ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Alegria  
UNIDADE/SETOR: Secretaria da Administração e Fazenda

CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	DESCRITOR DO CÓDIGO	ASSUNTO	OBSERVAÇÕES JUSTIFICATIVAS	E/OU
8.02	Cadastro de fornecedores	<p>Certidão negativa de tributos municipais de Três de Maio, certidão negativa de débitos do INSS, certidão de regularidade de situação fiscal FGTS, certidão de quitação de tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos estaduais, contrato social e cadastro Empresa de transporte Inhacorá LTDA;</p> <p>Cópia de certificado de registro da Firma Conjunto Musical Pan América para habilitação para licitações;</p> <p>Cópia de CNPJ, alvará de licença, certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade do FGTS, certidão quanto a dívida ativa da União e instrumento de alteração de contrato social do Conjunto Musical Pan-América LTDA;</p> <p>Cópia de documento de identificação (RG/título eleitoral) de Mauri José Filipin e Paulo Roberto Karach;</p> <p>Cópia de certificado de registro de veículo de Mauri José Filipin;</p> <p>Certificado de regularidade do FGTS de Danilo Muller ME; Certidão negativa de débitos estaduais e certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais de Danilo Muller ME; Certidão negativa quanto a dívida ativa da União de Danilo Muller ME; Certidão positiva de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal com efeitos de negativa de Danilo Muller; Certidão negativa de débitos do INSS de Danilo Muller ME;</p> <p>Cópia de CNPJ, contrato social, alteração contratual, certidão negativa em matéria falimentar (falências e concordatas), certidão de quitação de tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos municipais de Carazinho, certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade FGTS, certificado de regularidade no conselho regional de farmácia de RS, certidão de débitos positiva com efeito de negativa estadual, cadastro de Dentisfar comércio de produtos farmacêuticos;</p> <p>Cópia de instrução normativa SRF Nº 59 de 05 de junho 2001;</p> <p>Cópia de documento de identificação (RG/CPF) de Rudiney Cesar Dallapria;</p> <p>Contrato social, certificado de regularidade FGTS, certidão negativa de débitos INSS, CNPJ, certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos estadual, certidão negativa de débitos municipais de Entre Rios do Sul, balanço patrimonial de 30/06/2001 e cadastro de Dalmedsul medicamentos LTDA;</p> <p>Cópia de documento de identificação (RG/CPF) de Karine Rodrigues;</p> <p>Certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade FGTS, certidão negativa de débitos estaduais, certidão negativa de débitos municipais de Erechim, certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, certidão negativa quanto à dívida ativa da União, alvará sanitário, autorização de funcionamento de empresa Nº 104.739-9, autorização especial de funcionamento Nº 120.875-7 e cadastro Diprolmedi medicamentos LTDA;</p> <p>Certificado de registro no cadastro de habilitação para licitações, contrato social, CNPJ, alvará de licença municipal, certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, certidão negativa quanto a dívida ativa da União, certidão negativa de tributos municipais de Alegria, certidão negativa de débitos estaduais, certificado de regularidade do FGTS, e cadastro Geraldo Makoski e Cia LTDA; Cópia documento de identificação (RG/CPF/CNH) Geraldo Makoski; Cópia documento de identificação (CPF/RG) Janete Teresinha Makoski; Certificado de registro do veículo Kombi/VW de Geraldo Makoski;</p> <p>Cópia de certificado de registro no cadastro de habilitação para licitações, contrato social, CNPJ, alvará de licença de Alegria, certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, certidão negativa quanto a dívida ativa da União, certidão negativa de débitos estaduais, certidão negativa de débitos municipais de Alegria, certificado de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos do INSS, e cadastro de Waldemiro B. do Rosário &amp; Cia LTDA; Cópia de documento de identificação de Waldemiro Bueno do Rosário e Elveni Lucas do Rosário; Certificado de registro e licenciamento de veículo de PAS/ONIBUS de Waldemiro B. do Rosário ME;</p> <p>Relatório de imobilizado e cadastro Difremel distribuidora de medicamentos LTDA;</p> <p>Cópia de certidão negativa de débitos INSS, certidão negativa de débitos municipais de Sede Nova, certidão negativa quanto a dívida ativa da União, certidão de quitação de tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos estaduais, certificado de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos do INSS do Supermercado Recanto LTDA;</p> <p>Cópia de certificado de registro no cadastro de habilitação para licitações, contrato social, alteração de contrato social, CNPJ, alvará de licença de Alegria, certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, certidão negativa quanto a dívida ativa da União, certidão negativa de tributos municipais, certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade do FGTS, e cadastro de Transporte Heck LTDA; Cópia de documento de identificação (RG/CPF) de Ivete Cristina Heck e Diones Gschneitner Cavalini; Cópia de certificado de registro e licenciamento de veículo PAS/ONIBUS de Nelson Pierin;</p> <p>Cópia de certificado de regularidade do FGTS, certidão negativa quanto a dívida ativa da União, certidão negativa de débitos do INSS, CNPJ, alvará de licença de Barão de Cotegipe, certidão de quitação de tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos estaduais, certidão negativa de débitos municipais de Barão de Cotegipe, alvará sanitário, certificado de regularidade no Conselho regional de Farmácia do RS, alteração de contrato social, e cadastro de Sulmedi comércio de produtos hospitalares LTDA; Cópia de documento de identificação de Dalci Felipeti e de Maristela Tres Felipeti;</p> <p>Cópia de certificado de registro no cadastro de habilitação para licitações, contrato social, alteração de contrato social, alvará de licença de Alegria, certidão positiva de débitos de tributos e contribuições federais com efeitos de negativa, certidão negativa quanto a dívida ativa da União, certidão negativa de débitos estaduais, certidão negativa de tributos municipais, certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade do FGTS, declaração de veículo, e cadastro de Magal Mecânica Agrícola Alegria LTDA; Cópia de documento de identificação (RG/CPF) de Valdi Loffler Drewes e Olivedi Zuhl Herpich Drewes; Certificado de registro e licenciamento de PAS/ONIBUS de Magal mecânica agrícola Alegria LTDA; Cadastro de Mauro Marciano Garcia de Freitas;</p>	Vide tabela de temporalidade de documentos de arquivos;	

	<p>Certificado de regularidade do FGTS, certidão negativa de débitos do INSS, certidão negativa de débitos estaduais, certidão negativa de tributos municipais de Marco Antonio Jost ME;</p> <p>Cópia de documento de identificação (RG) de Elaine Teresinha Schmalz Chiogna;</p> <p>Instrumento de alteração de contrato social da firma Magal Mecânica Agrícola Alegria LTDA;</p> <p>Cópia contrato social, alteração contrato social da empresa, CNPJ, certidão positiva de tributos e contribuições federais com efeitos de negativa, certidão negativa de débitos estaduais, certidão negativa de débitos municipais de Sede Nova, certificado de regularidade do FGTS, certidão positiva de débitos com efeitos de positiva do INSS, certidão negativa de falência e concordatas, título de registro Nº 377 do CISPOA, contrato de assessoria técnica, e cadastro de Indústria e comércio de laticínios Recanto;</p> <p>Certidão negativa de tributos municipais de São José do Inhacorá, alteração de contrato social da empresa, CNPJ, alvará de licença em Alegria, certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, certidão negativa quanto a dívida ativa da União, certidão negativa de débitos estaduais, certidão negativa de débitos municipais de Alegria, certidão negativa de débitos do INSS, certificado de regularidade do FGTS, declaração de condição financeira expedida pelo Escritório Contábil Ullmann LTDA, contrato de locação de veículo, certificado de registro no cadastro de habilitação para licitações, e cadastro de Jornal O Reporter; Cópia de documento de identificação (RG) de Marisa Mattner; Cópia de documento de identificação (RG) de José Luiz Mattner;</p>	
<p>8.02</p>	<p>Movimento bancário</p> <p>Talões de cheque usados Banrisul: Nº 0001-0020; 0001-0020 (FAHMA); 0001- 0020 (Incentivo Atenção Básica); 0021-0040; 41-60 (Transporte escolar); 61-80 (Transporte escolar); 101-120 (FAPS); 101-120 (Transporte escolar); 121-140 (FAPS); 141-160 (FAPS) 241-260; 261-280; 261-280 (Câmara); 282-300; 301- 320; 301-320 (Câmara); 321-340; 341-360; 361-380; 381-400 (Câmara); 401- 420; 421- 440 (Câmara de vereadores); 421- 440; 441-460 (Câmara); 441-460; 461-480; 461-480 (Câmara de vereadores); 481-500 (Câmara de vereadores); 481-500; 501-520 (2); 521-540 (Câmara); 521-540; 541-560; 581-600; 601-620 (Câmara de Vereadores); 601- 620; 621-640 (2); 661-680; 681-700; 681-700 (MDE); 721-740; 741-760 (MDE); 801-820; 821-840 (MDE); 841-860; 841-860 (MDE); 861-880; 881-900 (MDE); 881-900; 901-920 (MDE); 921-940; 941-960; 961-980 (MDE); 981-1000 (MDE); 1021-1040; 1041-1060; 1061-1080; 1081- 1100; 1101-1120 (MDE); 1101-1120; 1121-1140 (2); 1141-1160 (2); 1161-1180</p> <p>(2); 1181-1200; 1201-1220; 1221-1240 (MDE); 1241-1260; 1261-1280; 1281- 1300; 1301-1320; 1321-1340; 1321-1340 (ASPS); 1341-1360; 1361-1380; 1361- 1380 (ASPS); 1381- 1400 (ASPS); 1401-1420; 1401-1420 (ASPS); 1421-1440; 1441-1460 (ASPS); 1441-1460; 1481-1500; 1481-1500 (ASPS); 1501-1520 (ASPS); 1501-1520; 1521-1540; 1521-1540 (ASPS); 1541-1560 (ASPS); 1541- 1560; 1561- 1580; 1581-1600; 1601-1620; 1601-1620 (ASPS); 1621-1640; 1641- 1660; 1661-1680; 1661- 1680 (ASPS); 1681-1700 (ASPS); 1701-1720 (ASPS); 1721-1740 (ASPS); 1741-1760 (2); 1761-1780 (2); 1781-1800 (ASPS); 1801-1820; 1821-1840 (2); 1841- 1860; 1881-1900 (2); 1901-1920; 1901-1920 (ASPS); 1941-1960; 1961-1980; 1981-2000 (2); 2001-2020 (ASPS); 2021-2040; 2061-2080; 918531 -918550 (PIM); Talões de cheque usados Banco do Brasil: Nº 030241-030260 (Salário educação); 030261-030280 (Salário educação); 030281-030300 (Salário educação); 140421- 140440 (Fundeb); 200881- 200900 (AIHS); 200901- 200920 (AIHS); 50321- 50340 (PAIF) 50381-50400; 850001-850020 (Piso variável);850001-850020 (Bolsa família 2009); 850041-850060 (Projovem); 850081-850100 (PAIF); 850101-850120 (Merenda); 850161- 850179; 850441- 850460 (Fundeb); 850461-850480 (Fundeb); 850481- 850500 (Fundeb); 850521- 850539 (Fundeb); 850641-080660 (AIHS); 850661- 850680 (AIHS); 850681- 850700 (AIHS); 850701-850720 (AIHS); 900001-900020 (PSF);</p> <p>Talões de cheque usados Caixa Econômica Federal: Nº 000001-000020 (Vigilância Sanitária); 000001-000020(PAB); 000001- 000020 (Vigilância epidemiológica); 000021-000040 (Academia pública); 000021-000040 (Doença de Chagas); 000021-000040 (PAB); 900001- 900020 (Farmácia básica);</p> <p>Talão de cheque usado Sicredi: Nº 000021-000040 (Tributos);</p> <p>Cheques anulados: Nº 1890 Banrisul de R\$ 2950,00 de 27 de dezembro de 2011; Nº 1857 Banrisul de R\$ 1875,00 de 21 de dezembro de 2011; Nº 1775 Banrisul de R\$ 5324,20 de 21 de dezembro de 2011; Nº 2024 Banrisul de R\$ 100,62 de 09 de dezembro de 2011; Nº 1248 Banrisul de R\$ 414,37 de 15 de dezembro de 2011; Nº 1249 Banrisul de R\$ 3126,27 de 15 de dezembro de 2011; Nº 618 Banrisul de R\$ 17,10 de 12 de dezembro de 2011; Nº 617 Banrisul de R\$ 1122,90 de 12 de dezembro de 2011; Nº 604 Banrisul de R\$ 1140,00 de 05 de dezembro de 2011; Nº 611 Banrisul de R\$ 1520,00 de 09 de dezembro de 2011; Nº 850051 Banco do Brasil de R\$ 3484,00 de 02 de dezembro de 2011; Nº 1745 Banrisul de R\$ 1442,50 de 07 de dezembro de</p> <p>2011; Nº 2019 Banrisul de R\$ 6252,00 de 07 de dezembro de 2011; Nº 1243 Banrisul de R\$ 80,00 de 07 de dezembro de 2011; Nº 1748 Banrisul de R\$ 1097,00 de 07 de dezembro de 2011; Nº 1656 Banrisul de R\$ 109,05 de 05 de dezembro de 2011; Nº 601 Banrisul de R\$ 100,00 de 05 de dezembro de 2011; Nº 1749 Banrisul de R\$ 376,32 de 07 de dezembro de 2011; Nº 2016 de R\$ 86,00 de 07 de dezembro de 2011; Nº 30294 Banco do Brasil de R\$ 573,72 de 08 de dezembro de 2011; Nº 2012 Banrisul de R\$ 1000,00 de 30 de novembro de 2011; Nº 1652 Banrisul de R\$ 300,00 de 02 de dezembro de 2011; Nº 850701 Banco do Brasil de R\$ 207,93 de 21 de novembro de 2011; Nº 850017 Banco do Brasil de R\$ 393,64 de 02 de dezembro de 2011; Nº 1611 Banrisul de R\$ 574,00 de 24 de novembro de 2011; Nº 113 Banrisul de R\$ 313,10 de 11 de novembro de 2011; Nº 1563 Banrisul de R\$ 858,00 de 11 de novembro de 2011; Nº 850081 Banco do Brasil de R\$ 3136,24 de 17 de novembro de 2011; Nº 1168 Banrisul de R\$ 430,43 de R\$ 17 de novembro de 2011; Nº 1595 Banrisul de R\$ 168,51 de 17 de novembro de 2011; Nº 1555 Banrisul de R\$ 100,00 de 08 de novembro de 2011; Nº 1230 Banrisul de R\$ 43,00 de 24 de outubro de 2011; Nº 1537 Banrisul de R\$ 125,07 de 24 de outubro de 2011; Nº 20 Banrisul de R\$ 510,76 de 18 de outubro de 2011; Nº 1520 Banrisul de R\$ 1845,00 de 18 de outubro de 2011; Nº 1951 Banrisul de R\$ 3549,06 de 19 de outubro de 2011; Nº 1232 Banrisul de R\$ 890,69 de 24 de outubro de 2011; Nº 1522 Banrisul de R\$ 14630,00 de 19 de outubro de 2011; Nº 1538 Banrisul de R\$ 100,00 de 24 de outubro de 2011; Nº 66 Banrisul de R\$ 218,00 de 19 de outubro de 2011; Nº 030279 Banco do Brasil de R\$ 203,00 de 18 de agosto de 2011; Nº 1907 Banrisul de R\$ 150,00 de 27 de setembro de 2011; Nº 1885 Banrisul de R\$ 686,40 de 08 de setembro de 2011; Nº 1944 Banrisul de R\$ 2095,68 de 14 de outubro de 2011; Nº 157 Banrisul de R\$ 1462,00 de 14 de outubro de 2011; Nº 528 Banrisul de R\$ 215,45 de 14 de outubro de 2011; Nº 1508 Banrisul de R\$ 300,00 de 14 de outubro de 2011; Nº 517 Banrisul de R\$ 190,00 de 11 de outubro de 2011; Nº 1916 Banrisul de R\$ 390,00 de 10 de outubro de 2011; Nº 1918 Banrisul de R\$ 573,10 de 10 de outubro de 2011; Nº 1459 Banrisul de R\$ 93,26 de 30 de setembro de 2011; Nº 1458 Banrisul de R\$ 68,32 de 30 de setembro de 2011; Nº 1456 Banrisul de R\$ 73,04 de 30 de setembro de 2011; Nº 1460 Banrisul de R\$ 102,49 de 30 de setembro de 2011; Nº 1906 Banrisul de R\$ 2,15 de 27 de setembro de 2011; Nº 1363 Banrisul de R\$ 110,00 de 09 de setembro de 2011; Nº 1364 Banrisul</p> <p>de R\$ 3096,00 de 09 de setembro de 2011; Nº 1411 Banrisul de R\$ 42,00 de 13 de setembro de 2011; Nº 1416 Banrisul de R\$ 146,06 de 14 de setembro de 2011; Nº 1829 Banrisul de R\$ 71,20 de 02 de setembro de 2011; Nº 1310 Banrisul de R\$ 1800,00 de 02 de setembro de 2011; Nº 1307 Banrisul de R\$ 4678,75 de 02 de setembro de 2011; Nº 67 Banrisul de R\$ 181,58 de 29 de agosto de 2011; Nº 522 Banrisul de R\$ 370,00 de 31 de agosto de 2011; Nº 1326 Banrisul de R\$ 1560,00 de 22 de agosto de 2011; Nº 1330 Banrisul de R\$ 12,06 de 23 de agosto de 2011; Nº 850899 Banco do Brasil de R\$ 203,25 de 17 de agosto de 2011; Nº 1812 Banrisul de R\$ 82,69 de 11 de agosto de 2011; Nº 1248 Banrisul de R\$ 176,42 de 11 de agosto de 2011; Nº 43 Caixa Econômica Federal de R\$ 413,00 de 22 de julho de 2011; Nº 850694 Banco do Brasil de R\$ 503,09 de 11 de julho de 2011; Nº 148 Banrisul de R\$ 14423,99 de 12 de agosto de 2011; Nº 1201 Banrisul de R\$ 1510,00 de 02 de agosto de 2011; Nº 121 Banrisul de R\$ 2689,70 de 04 de agosto de 2011; Nº 1108 Banrisul de R\$ 330,43 de 08 de agosto de 2011; Nº 1215 Banrisul de R\$ 430,43 de 08 de agosto de 2011; Nº 1736 Banrisul de R\$ 1400,00 de 18 de julho de 2011; Nº 850010 Banco do Brasil de R\$ 200,00 de 22 de junho de 2011; Nº 230421 Banco do Brasil de R\$ 5201,99 de 08 de julho de 2011; Nº 41 Caixa Econômica Federal de R\$ 1200,00 de 13 de julho de 2011; Nº 73 Banrisul de R\$ 418,90 de 08 de julho de 2011; Nº 1732 Banrisul de R\$ 100,00 de 12 de julho de 2011; Nº 1724 Banrisul de R\$ 50,00 de 06 de julho de 2011; Nº 1157 Banrisul de R\$ 641,90 de 13 de julho de 2011; Nº 1137 Banrisul de R\$ 350,00 de 12 de julho de 2011; Nº 1152 Banrisul de R\$ 930,00 de 12 de julho de 2011; Nº 1149 Banrisul de R\$ 1632,00 de 12 de julho de 2011; Nº 1089 Banrisul de R\$ 151,32 de 04 de julho de 2011; Nº 1090 Banrisul de R\$ 67,37 de 04 de julho de 2011; Nº 1154 Banrisul de R\$ 940,00 de 12 de julho de 2011; Nº 1088 Banrisul de R\$ 89,83 de 04 de julho de 2011; Nº 1102 Banrisul de R\$ 4645,00 de 05 de julho de 2011; Nº 41 Caixa Econômica Federal de R\$ 160,00 de 27 de junho de 2011; Nº 850013 Banco do Brasil de R\$ 6,60 de 22 de junho de 2011; Nº 95* Banrisul de R\$ 2385,00 de 15 de junho de 2011; Nº 17* Banrisul de R\$ 475,00 de 10 de junho de 2011; Nº 466 Banrisul de R\$ 720,00 de 17 de junho de 2011; Nº 952 Banrisul de R\$ 560,86 de 13 de junho de 2011; Nº 630 Banrisul de R\$ 798,87 de 14 de abril de 2011; Nº 868 Banrisul de R\$ 47,78 de 27 de maio de 2011; Nº 877 Banrisul de R\$ 63,00 de 31 de maio de 2011; Nº 876 Banrisul de R\$ 91,44 de 31 de maio de 2011; Nº 871 Banrisul de</p> <p>R\$ 8000,00 de 30 de maio de 2011; Nº 452 Banrisul de R\$ 8269,85 de 31 de maio de 2011; Nº 1682 Banrisul de R\$ 147,75 de 01 de junho de 2011; Nº 968 Banrisul de R\$ 5214,18 de 07 de junho de 2011; Nº 458 Banrisul de R\$ 600,00 de 08 de junho de 2011; Nº 930 Banrisul de R\$ 1540,01 de 08 de junho de 2011; Nº 974 Banrisul de R\$ 2740,39 de 10 de junho de 2011; Nº 972 Banrisul de R\$ 184,81 de 10 de junho de 2011; Nº 850176 Banco do Brasil de R\$ 5615,19 de 10 de junho de 2011; Nº 25 Bansicredi de R\$ 287,15 de 04 de maio de 2011; Nº 444 Banrisul de R\$ 376,00 de 19 de maio de 2011; Nº 850 Banrisul de R\$ 1340,00 de 18 de maio de 2011; Nº 783 Banrisul de R\$ 960,00 de 09 de maio de 2011; Nº 712 Banrisul de R\$ 1508,00 de 10 de maio de 2011; Nº 797 Banrisul de R\$ 1010,61 de 10 de maio de 2011; Nº 414 Banrisul de R\$ 1080,00 de 09 de maio de 2011; Nº 22 Bansicredi de R\$ 73149,94 de 28 de abril de 2011; Nº 696 Banrisul de R\$ 693,00 de 03 de maio de 2011; Nº 734 Banrisul de R\$ 1296,26 de 05 de maio de 2011; Nº 405 Banrisul de R\$ 10375,34 de 29 de abril de 2011; Nº 1530 Banrisul de R\$ 495,00 de 25 de abril de 2011; Nº 946 Banrisul de R\$ 66,68 de 03 de maio de 2011; Nº 730 Banrisul de R\$ 1146,00 de 04 de maio de 2011; Nº 24 Bansicredi de R\$ 354,79 de 04 de maio de 2011; Nº 1604 Banrisul; Nº 683 Banrisul de R\$ 1700,00 de 29 de abril de 2011; Nº 677 Banrisul de R\$ 1020,00 de 27 de abril de 2011; Nº 628 Banrisul de R\$ 1606,00 de 14 de abril de 2011; Nº 634 Banrisul de R\$ 3064,01 de 14 de abril de 2011; Nº 60 Banrisul de</p>	<p>Vide tabela de temporalidade de documentos de arquivos;</p>

RS 5765,75 de 11 de abril de 2011; Nº 627 Banrisul de R\$ 766,00 de 14 de abril de 2011; Nº 392 Banrisul de R\$ 450,00 de 08 de abril de 2011; Nº 395 Banrisul de R\$ 350,00 de 13 de abril de 2011; Nº 850475 Banco do Brasil de R\$ 8697,51 de 14 de abril de 2011; Nº 667 Banrisul de R\$ 215,00 de 18 de abril de 2011; Nº 889 Banrisul de R\$ 3964,44 de 12 de abril de 2011; Nº 62 Banrisul de R\$ 290,00 de 12 de abril de 2011; Nº 63 Banrisul de R\$ 5475,74 de 12 de abril de 2011; Nº 888 Banrisul de R\$ 34,26 de 12 de abril de 2011; Nº 882 Banrisul de R\$ 34,26 de 12 de abril de 2011; Nº 101 Banrisul de R\$ 5765,74 de 11 de abril de 2011; Nº 32 Caixa Econômica Federal de R\$ 1680,00 de 08 de abril de 2011; Nº 389 Banrisul de R\$ 10379,34 de 30 de março de 2011; Nº 520 Banrisul de R\$ 68,58 de 30 de março de 2011; Nº 26 Caixa Econômica Federal de R\$ 322,50 de 08 de abril de 2011; Nº 580188 Banco do Brasil de R\$ 1747,20 de 08 de abril de 2011; Nº 385 Banrisul de R\$ 77,25 de 25 de março de 2011; Nº 4 Banrisul de R\$ 770,00 de 16 de março de 2011; Nº 850463 Banco do Brasil de R\$ 500,00 de 03 de março de 2011;
2011; Nº 359 Banrisul de R\$ 1500,00 de 18 de março de 2011; Nº 485 Banrisul de R\$ 20816,03 de 15 de março de 2011; Nº 351 Banrisul de R\$ 5,40 de 15 de março de 2011; Nº 348 Banrisul de R\$ 360,00 de 14 de março de 2011; Nº 850457 Banco do Brasil sem preencher; Nº 28 Caixa Econômica Federal de R\$ 600,00 de 25 de fevereiro de 2011; Nº 371 Banrisul de R\$ 515,00 de 17 de fevereiro de 2011; Nº 309 Banrisul de R\$ 374,30 de 16 de fevereiro de 2011; Nº 1403 Banrisul de R\$ 30,00 de 25 de fevereiro de 2011; Nº 850447 Banco do Brasil de R\$ 683,65 de 24 de fevereiro de 2011; Nº 376 Banrisul de R\$ 1200,00 de 18 de fevereiro de 2011; Nº 850442 Banco do Brasil de R\$ 1665,10 de 10 de fevereiro de 2011; Nº 404 Banrisul de R\$ 313,20 de 18 de fevereiro de 2011; Nº 850448 Banco do Brasil de R\$ 1748,22 de 24 de fevereiro de 2011; Nº 334 Banrisul de R\$ 272,00 de 07 de fevereiro de 2011; Nº 416 Banrisul de R\$ 1900,00 de 22 de fevereiro de 2011; Nº 689 Banrisul de R\$ 145,80 de 21 de fevereiro de 2011; Nº 688 Banrisul de R\$ 300,00 de 21 de fevereiro de 2011; Nº 1457 Banrisul de R\$ 989,20 de 22 de fevereiro de 2011; Nº 282 Banrisul de R\$ 1597,78 de 28 de janeiro de 2011; Nº 327 Banrisul de R\$ 214,00 de 07 de fevereiro de 2011; Nº 758 Banrisul de R\$ 600,00 de 11 de fevereiro de 2011; Nº 681 Banrisul de R\$ 612,00 de 14 de fevereiro de 2011; Nº 306 Banrisul de R\$ 46,36 de 08 de fevereiro de 2011; Nº 1371 Banrisul de R\$ 103,00 de 13 de janeiro de 2011; Nº 124 Banrisul de R\$ 2975,98 de 02 de fevereiro de 2011; Nº 302 Banrisul de R\$ 2945,00 de 02 de fevereiro de 2011; Nº 1323 Banrisul de R\$ 66,68 de 20 de fevereiro de 2011; Nº 200907 Banco do Brasil de R\$ 393,00 de 26 de janeiro de 2011; Nº 279 Banrisul de R\$ 73,00 de 26 de janeiro de 2011; Nº 297 Banrisul inelegível; Nº 1364 Banrisul de R\$ 1075,50 de 12 de janeiro de 2011; Nº 1367 Banrisul de R\$ 15,00 de 12 de janeiro de 2011;
Restos a pagar 2003: Bansicredi - CC 20300-9;
Conciliação bancária 2003: Sicredi - Assistência social - CC 47353-7; Conciliação bancária 2003 - Bansicredi - Fundo Municipal da Saúde - CC 40660-0; Conciliação bancária 2003 - Bansicredi - Fundo Municipal da Agricultura - CC 334-4; Conciliação bancária 2003 - Sicredi - FAPS Aplicação - CC 20239-8; Conciliação bancária 2003 - Sicredi - FAPS Movimento - CC 46981-5; Conciliação bancária 2003 - Sicredi - Projeto Conviver - CC 45814-7; Conciliação bancária 2003 - Sicredi - Secretaria de Obras - CC 20409-9; Conciliação bancária 2003 - Sicredi - Tributos - CC 47255-7; Conciliação bancária 2003 - Sicredi - Casas populares - CC 47358-8; Conciliação bancária 2003 - Sicredi - Câmara de Vereadores - CC 20120-0; Conciliação bancária 2003 - Sicredi - HMSS - CC 45810-4; Conciliação bancária 2003 - Sicredi - Conta movimento - CC 40597-0; Conciliação bancária 2003 - Sicredi - Educação - CC 47348-0; Conciliação bancária 2003 - Sicredi - Investimentos - CC 47363-4;

Alegria/RS, 05 de julho de 2023.

Publicado por:  
Débora da Veiga Frederichski  
Código Identificador:F35C52F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26 /2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 937/2023, **Pregão Eletrônico SRP nº 24/2023**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DIESEL S-10, PELO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL APLICADO SOBRE O PREÇO MÉDIO SEMANAL DIVULGADO - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PELA TABELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO - ANP, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA RS**, da empresa classificada em 1º lugar observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, sendo:

**GROSSI DIESEL LTDA, CNPJ Nº 94.929.007/0001-36**, com sede na Rodovia RS-569, s/nº, km32, Cep:99.585-000, no município de Barra Funda-RS;

**1.1** A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 24/2023**, ofertados no certame licitatório.

**2. VALIDADE**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3. CONTRATO**

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

**4. DO FATURAMENTO E DOS PREÇOS**

4.1 O percentual de desconto ofertado é devidamente registrado, considerando o valor praticado na região sul, precisamente o Estado do Rio Grande do Sul, conforme consulta no endereço: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>; **aba Estado/Rio grande do Sul, município; Ijuí-Diesel S-10/Preço médio de revenda, no período de 02/07/2023 a 08/07/2023**, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD MAXIMA	VALOR MEDIO ANP/ LITRO R\$*	VALOR DESCONTO/ LITRO R\$	PERCENTUAL DESCONTO APLICADO ANP %	VALOR DESCONTO LITRO R\$*	COM ANP	VALOR ESTIMADO R\$*	TOTAL
01	DIESEL S-10	L	250.000	5,20	0,89	17,02%	4,31		1.077.500,00	

\*VALOR ATUALIZADO.

**1.1.1** O faturamento será feito considerando-se o desconto proposto pela Contratada, sobre o preço médio semanal vigente, referente à data do fornecimento, com base tabela divulgada pela ANP – Agência Nacional do Petróleo, praticado na região sul, precisamente o preço médio de revenda

no Estado do Rio Grande do Sul, quando for realizado o faturamento/empenho, o qual será verificado previamente no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>; **aba Estado/Rio grande do Sul, município; Ijuí-Diesel S-10/Preço médio de revenda, no período.**

4.2. O percentual de desconto proposto será mantido durante todo o tempo de vigência da ata de registro de preços, salvo se a contratada oferecer um percentual de desconto maior do que o inicialmente contratado;

**1.1.2** Caso o preço médio do combustível constante na tabela ANP apresente-se com valor menor ou maior do que o apurado nas condições definidas nesta Ata, **sempre deverá prevalecer, quando do faturamento, o preço médio constante na tabela semanal vigente ANP, aplicado sobre o preço médio praticado na região sul, precisamente o Estado do Rio Grande do Sul**, seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>; **aba Estado/Rio grande do Sul, município; Ijuí-Diesel S-10/Preço médio de revenda, no período.**

## 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 A solicitação de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho.

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

**5.2.1. Serão solicitadas entregas de no mínimo de 5.000 litros ou valores múltiplos 5.**

5.3 O combustível deverá ser entregue descarregado diretamente em tanques de abastecimento próprio do município, no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Obras, sito à Avenida Venâncio Aires, 2712, Centro, Augusto Pestana/RS, no horário de expediente, das 07:00 hs às 11:00 hs e das 13h:00 às 17:00 hs.**

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado contra- empenho por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento e conferência do Objeto pela comissão designada para tal verificação.

6.2. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

## 7. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

## 8. PENALIDADES

8.1 O Objeto cujo fornecimento vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 02 (dias) após a emissão da Ordem de fornecimento/ nota de empenho, sob pena de:

a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;

d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

8.2 As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário de Obras, ou servidor devidamente designado, deverá proceder à fiscalização dos produtos recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

9.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

9.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## 10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir: a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e  
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**10.2** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**10.3** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 11. FORO

**11.1** E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em XX (XX) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 13 de julho de 2023.

**DARCI SALLET**

Prefeito Municipal

Grossi Diesel LTDA  
CNPJ 94.929.007/0001-36

**JACSON LUIZ GROSSI**

CPF 275.835.700-34

Representante Legal

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
CPF

2) \_\_\_\_\_  
CPF

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
Código Identificador:F8599930

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM EDITAL Nº 07/2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal nº 817/84, de 13.06.1984, nº 2.142/01, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 2.530/03, Decreto Municipal 3.866/2004 e alterações subsequentes, **CONVOCA** pelo presente Edital, todos os concessionários de espaço(s) no Cemitério Municipal de Campo Bom, sob registros abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, compareçam na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800, Centro, Campo Bom, para regularizações pertinentes, sob pena de ser imediatamente revogada a concessão de uso e TRANSFERIDOS OS RESTOS MORTAIS dos ocupantes de espaços para o Ossário Municipal:

NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO FALECIDO	Nº DA SEPULTURA	DATA FALECIMENTO	DATA DO VENC.
ULISSES DIAS MONTEIRO	DEUSA DIAS MONTEIRO	D 120	21/01/2014	21/01/2023
ZILMA DA SILVEIRA	DJALMA STUMM	D 238	02/01/2014	02/01/2023
JORGE LAERTI BEDIN	FIORAVANTE BEDIN	D 220	07/01/2014	07/01/2023
JARDEL GONÇALVES CARDOSO	JOAQUIM C CARDOSO	C 59	31/01/2014	31/01/2023
JOSÉ ANTONIO DA SILVA	JACSON RAFAEL R DA SILVA	D 1318	18/01/2014	18/01/2023
PATRICIA PEREIRA TORMES	ROSA MARIA P TORMES	D 317	20/02/2014	20/02/2023
ROSANGELA DA SILVA	JESUS PRESTES DA SILVA	B 741	16/03/2014	16/03/2023
ALEXANDRE CIPRIANO DA CRUZ	MARIA TEREZINHA DOS PASSOS	D 239	29/04/2014	29/04/2023
ENIO DA SILVA	VIVALDI JOSÉ DA SILVA	D 326	06/05/2014	06/05/2023
ROSELI PRETO	JUREMA MARIA REIS SOUZA	D 1327	09/05/2014	09/05/2023
ANGELA HELENA BELUSSO	FABIO HENRIQUE GONÇALVES	D 1324	02/05/2014	02/05/2023
GILBERTO CLEBER JUNG	IDA ANILDA JUNG	D 1335	05/05/2014	05/05/2023
CRISTIANE PEREIRA SOUZA	SERGIO JULIO REALI	B 1032	25/03/2014	25/03/2023
JONI PIERRI SILVEIRA	DANILO P R DA SILVEIRA	B 806	25/03/2014	25/03/2023
MARIA RENALDINA S SCHMIDT	ENIO JOSÉ SCHMIDT	C 19	23/03/2014	24/03/2023
LISIANE PEREIRA DA SILVA	ALICE VERZEGNAZZI	D 473	21/03/2014	21/03/2023
LUIS EUGENIO C FARAS	FELIPE FERNANDO SCHNEIDER	D 128	02/04/2014	02/04/2023
TEREZINHA CELI DA SILVA	VALENTINA PEREIRA DA SILVA	D 257	16/04/2014	16/04/2023
ANTONIO JOCELI DE ALMEIDA	LUCIANA SILVA PINTO	D 330	20/04/2014	20/04/2023
EDSON DA CRUZ	MARIA LORENI S DA LUZ	D 325	02/05/2014	02/05/2023

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de julho de 2023.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**,

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**367B0F1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº 1.740/2023 DE 13 DE JULHO DE 2.023.**

AUTORIZA o Poder Executivo ABRIR um Crédito Especial no valor de R\$ 37.080,00(Trinta e sete mil e oitenta reais) indica recursos e dá outras providências.

**JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Especial no valor de **R\$ 37.080,00(Trinta e sete mil e oitenta reais)** conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I, que integra a presente Lei.

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicadas as dotações orçamentárias oriundas de redução orçamentária, conforme dotações descritas no Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 13 de julho de 2.023.

**JARI HUNHOFF**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**VANUSA LORENZON**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I		
<b>03.01</b>	<b>Secretaria Mun. de Administração e Finanças</b>	
2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R\$ 4.080,00
3.3.90.47.00.000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 150,00
3.3.90.47.00.000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 3.000,00
3.3.90.47.00.000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 200,00
3.3.90.47.00.000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 730,00
<b>07.01</b>	<b>Secretaria Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos</b>	
2.052	Manutenção Abastecimento da Água	R\$ 33.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ	R\$ 33.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$ 37.080,00</b>
ANEXO II		
<b>03.01</b>	<b>Secretaria Mun. Administração e Finanças</b>	
2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R\$ 4.080,00
3.3.90.47.00.000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS(40)	R\$ 4.080,00
<b>07.01</b>	<b>Secretaria Mun. Obras, Viação e Serv. Urbanos</b>	
2.057	Conservação Veículos e Máquinas	R\$ 33.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (693)	R\$ 33.000,00
	<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$ 37.080,00</b>

**Publicado por:**  
Adriana Bruxel Brod  
**Código Identificador:**1030D199

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº 1.741/2023 DE 13 DE JULHO DE 2.023.**

AUTORIZA o Poder Executivo a ABRIR um Crédito Suplementar no valor de R\$ 221.665,00(Duzentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) indica recursos e dá outras providências.

**JARI HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO, RS,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 221.665,00(Duzentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais)** conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I, que integra a presente Lei.

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de redução orçamentária e superávit financeiro do exercício anterior, conforme dotações descritas no Anexo II, que é parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 13 de julho de 2.023.

**JARI HUNHOFF**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**VANUSA LORENZON**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I		
<b>03.01</b>	<b>Secretaria Mun. Administração e Finanças</b>	
2.006	Manutenção Secretaria da Administração	R\$ 15.755,00
3.1.90.11.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (676)	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (33)	R\$ 755,00
<b>04.01</b>	<b>Secretaria Mun. Educação, Cultura e Esporte</b>	
2.008	Manutenção Convênio Estagiários	R\$ 6.000,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (367)	R\$ 6.000,00
2.012	Manutenção da Secretaria de Educação	R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (54)	R\$ 10.000,00
<b>04.03</b>	<b>Secretaria Mun. Educação, Cultura e Esporte</b>	
2.121	Manutenção FUNDEB- VAAR - Ensino Fundamental	R\$ 8.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (708)	R\$ 8.000,00
2.036	Manutenção FUNDEB- Educação Infantil 70%	R\$ 130.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. CIVIL (158)	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (159)	R\$ 20.000,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PES. CIVIL (160)	R\$ 10.000,00
<b>05.02</b>	<b>Secretaria Municipal da Saúde</b>	
2.111	Programa FNS - Crescer Saudável	R\$ 1.400,00
3.3.90.39.00.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ (608)	R\$ 1.400,00
2.002	Programa FNS - Incentivo Financeiro APS	R\$ 30.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. CIVIL (419)	R\$ 15.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. CIVIL (419)	R\$ 15.000,00
<b>08.01</b>	<b>Secretaria Mun. Assist. Social, Trab. e Habit.</b>	
2.044	Manutenção Divisão Assistência Social	R\$ 2.500,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (199)	R\$ 2.500,00
2.084	Manutenção Convênio BL PSB	R\$ 18.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. CIVIL (391)	R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (392)	R\$ 1.500,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (396)	R\$ 6.500,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>R\$ 221.655,00</b>
ANEXO II		
<b>04.01</b>	<b>Secretaria Mun. Educação, Cultura e Esporte</b>	
2.016	Manutenção Educação Infantil	R\$ 31.755,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. CIVIL (80)	R\$ 31.755,00
<b>04.03</b>	<b>Secretaria Mun. Educação, Cultura e Esporte</b>	
2.121	Manutenção FUNDEB- VAAR - Ensino Fundamental	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.000000	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (709)	R\$ 4.000,00
2.122	Manutenção FUNDEB- VAAR - Educação Infantil	R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO (710)	R\$ 2.500,00
3.3.90.39.00.000000	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (711)	R\$ 1.500,00
2.037	Manutenção FUNDEB- Educação Infantil 30%	R\$ 130.000,00
3.1.90.11.00.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. CIVIL (360)	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (361)	R\$ 20.000,00
3.1.90.16.00.000000	OUTRAS DESP.VARIÁVEIS - PES. CIVIL (460)	R\$ 10.000,00
<b>05.02</b>	<b>Secretaria Mun. da Saúde</b>	
2.002	Programa FNS - Incentivo Financeiro APS	R\$ 15.000,00
3.1.90.04.00.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMP DETERM. (418)	R\$ 1.000,00
3.3.90.32.00.000000	MATERIAL, BEM OU SERV. DISTR. GRATUITA (311)	R\$ 1.000,00
3.1.90.13.00.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (316)	R\$ 3.500,00
3.3.90.39.00.000000	SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ (312)	R\$ 9.500,00
<b>08.01</b>	<b>Secretaria Mun. Assist. Social, Trab. e Habit.</b>	
2.044	Manutenção Divisão Assistência Social	R\$ 2.500,00
4.4.90.52.00.000000	EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE (276)	R\$ 2.500,00

**REDUÇÃO R\$ 187.255,00**

**SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 34.400,00**

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 221.655,00**

**Publicado por:**  
Adriana Bruxel Brod  
**Código Identificador:**CBC25C09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 06/2023**

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

**O PREFEITO DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, **ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
010630	Auxiliar de Ensino	Jessica Tairine Mann Saldanha Oliveira	1º
009351	Auxiliar de Ensino	Camila Mendes	2º
013920	Auxiliar de Ensino	Andreia Brignoni Alves	3º
010617	Professor de Matemática	Lidia Cristina Hepp	1º
009418	Professor de Matemática	Leomir Augusto Severo Grave	2º
012163	Professor de Educação Infantil	Tamara Camila Diemer Facchi	1º
011381	Professor de Português	Cristina Napp dos Santos	1º
013743	Professor de Artes	Leonardo Casarin Kaminski	1º
010250	Agente Educacional	Maria Carolina Benini	1º
012544	Agente Educacional	Jaqueline Martins Nicolodi	2º
010539	Agente Educacional	Joana Emília dos Santos Weber	3º
013356	Técnico de Enfermagem	Cesar Leili Siqueira Jardim	1º
010796	Técnico de Enfermagem	Juliane Camera de Mello	2º
010343	Fiscal Sanitário	Greici Petry Saggin dos Santos	1º
010850	Médico 20h	Giovanna Mariotti Moreira	1º
014465	Psicólogo	Pedro Osorio de Freitas	1º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 14 DE JULHO DE 2023.

**ABEL GRAVE**,  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

**VAGNER OLIVEIRA**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:** 1773C388

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 06/2023**

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

**O PREFEITO DE IBIRUBÁ**, Estado do Rio Grande do Sul, **ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverão comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, 700, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
010630	Auxiliar de Ensino	Jessica Tairine Mann Saldanha Oliveira	1º
009351	Auxiliar de Ensino	Camila Mendes	2º
013920	Auxiliar de Ensino	Andreia Brignoni Alves	3º
010617	Professor de Matemática	Lidia Cristina Hepp	1º
009418	Professor de Matemática	Leomir Augusto Severo Grave	2º
012163	Professor de Educação Infantil	Tamara Camila Diemer Facchi	1º
011381	Professor de Português	Cristina Napp dos Santos	1º
013743	Professor de Artes	Leonardo Casarin Kaminski	1º
010250	Agente Educacional	Maria Carolina Benini	1º
012544	Agente Educacional	Jaqueline Martins Nicolodi	2º
010539	Agente Educacional	Joana Emília dos Santos Weber	3º
013356	Técnico de Enfermagem	Cesar Leili Siqueira Jardim	1º
010796	Técnico de Enfermagem	Juliane Camera de Mello	2º
010343	Fiscal Sanitário	Greici Petry Saggin dos Santos	1º
010850	Médico 20h	Giovanna Mariotti Moreira	1º
014465	Psicólogo	Pedro Osorio de Freitas	1º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, EM 14 DE JULHO DE 2023.

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.

**VAGNER OLIVEIRA,**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Lucia Fernanda Wohlenberg  
**Código Identificador:**D39BC57A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**EDITAL Nº 005/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023 RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO – PRIMEIRA FASE**

Processo Seletivo Simplificado 005/2023

A Secretaria Municipal de Obras de Sant'Ana do Livramento – SMO, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 652 de 14 de Junho de 2023. Divulga **RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO – PRIMEIRA FASE** do Processo Seletivo Simplificado 005/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023..

I – Relação Final de Classificados – Primeira Fase:

CARGO: RONDA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
066	MÁRCIO FABIANO FREITAS GOMES	21/04/1978	6,50	1
007	JAIDISON BRAULIO DOS SANTOS COBLI	15/10/1967	5,50	2
108	LUIS ANDRÉ TAMARA DE TAMARA	23/04/1978	5,50	3
026	FÁBIO MATHIAS VIEIRA	27/11/1980	5,50	4
168	VICTOR HUGO PEIXOTO DIAZ	28/11/1980	5,50	5
050	WHASHINGTON PEREIRA RODRIGUES	28/03/1985	5,50	6
160	JONATHAN ROGER GONÇALVES DA ROSA	17/06/1985	5,50	7
201	LUIS ALBERTO SANTANA RODRIGUES	27/11/1963	5,00	8
127	VALMIR DA LUZ MACHADO	12/11/1968	5,00	9
154	MAURICIO MENESES GONÇALVES	29/09/1972	5,00	10
128	CLAUDEMIR MACHADO	16/07/1965	4,50	11
191	MARCELO LUIS MENDES PASQUOTO	17/10/1974	4,50	12
038	FLÁVIO CARVALHO RODRIGUES	26/09/1976	4,50	13
232	DIEGO ROSA DOS SANTOS	19/05/1986	4,50	14
194	BRUNO EDUARDO ALBECHÉ MONTEIRO	02/01/1996	4,50	15
076	JORGE ELIAS FERREIRA MORAES	07/06/1961	4,00	16
205	VALMIR DOS SANTOS BALBUENA	11/11/1968	3,50	17
103	LUIZ EDUARDO LANDSKRON GONÇALVES	02/06/1977	3,50	18
181	RUBEN FAGUNDES PEREIRA	09/06/1957	3,00	19
171	CLAUDIO FERNANDES MONTEIRO	06/11/1973	3,00	20
228	SIDIMAR NUNES DE SOUZA	19/10/1980	3,00	21
146	ÉDER COELHO FARIAS	26/07/1985	3,00	22
081	IVAN CLEBER VELASQUEZ RIBEIRO	02/04/1975	2,50	23
219	FILIPE CASTRO CAVALHEIRO	19/11/1985	2,50	24
035	MAICON INÁCIO GOMES	22/05/1989	2,50	25
167	CRISTIAN ANDRÉ NUNES MACHADO	29/02/1992	2,50	26
216	ALEN FABRÍCIO BRAGA QUEIROZ	30/03/1992	2,50	27
208	ÉDER MAURO FONTOURA CORDEIRO	26/04/1969	2,00	28
013	GUSTAVO FLORES DE OLIVEIRA	09/02/1971	2,00	29
002	REGIS AGOMAR CHAROPEN GONÇALVES	26/02/1973	2,00	30
195	PAULO ROGÉRIO PIRES PIRES	07/06/1976	2,00	31
203	JEFERSON ANDRÉ MENES LIMA	01/05/1981	2,00	32
125	ANDERSON MAURICIO BATISTA FERNANDES	25/11/1982	2,00	33
161	MARIO CEZAR TORRES PEDROSO	11/05/1984	2,00	34
049	DIONI MORAES MACHADO	20/07/1984	2,00	35
008	GABRIELA SCHOLL	03/11/1991	2,00	36
032	MARIO JUNIOR LOPES LOPES	31/01/1993	2,00	37
217	PAMELA JAQUELINE LEMOS PACHECO	08/06/1993	2,00	38
107	JULIANE MENEZES AREND	31/01/1995	2,00	39

CARGO: OPERÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
009	GABRIELA SCHOLL	03/11/1991	5,00	1
033	MARIO JUNIOR LOPES LOPES	31/01/1993	5,00	2
106	JULIANE MENEZES AREND	31/01/1995	5,00	3
060	LUIZ MARIO SILVEIRA OCANHA	24/02/1971	3,50	4
044	CINTHIA MAIARA CARDOSO MACIEL	17/03/1987	3,50	5
177	ALYNE TEIXEIRA BALSEMAO TRINDADE	11/10/1995	3,50	6
105	MAIARA DA SILVA SILVEIRA	02/05/1996	3,50	7
212	WALDIR GONÇALVES GOMES	26/06/1960	3,00	8
040	VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA	22/04/1966	3,00	9
089	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA MACHADO	05/05/1968	3,00	10
183	CLÉO BRAZ RODRIGUES	14/04/1970	3,00	11

037	DIVONIR LUCAS PEREIRA	05/02/1972	3,00	12
028	LEANDRO DE OLIVEIRA PEREZ	17/10/1982	3,00	13
173	CLAITON ODIR GUTIERRES FRIOLIN	16/09/1983	3,00	14
218	CRISTIANO PEREIRA GULARTE	05/05/1986	3,00	15
221	EDUARDO FLORES MIOTTI	09/01/1991	3,00	16
132	SAIMON RITIELI ROCHA MENDES	07/08/1992	3,00	17
200	GILIARD SOARES DOS SANTOS	10/09/1993	3,00	18
136	MATHEUS GOMES TELES	19/12/1995	3,00	19
087	EVA ENEIDA DA SILVA ALVES	24/03/1958	2,50	20
178	JORGE RICARDO FERREIRA	11/07/1967	2,50	21
163	LUIS FERNANDO CARLOTT	04/01/1976	2,50	22
029	FLÁVIA DORNELLES DE SOUZA	20/05/1976	2,50	23
222	GILDASIO TAPARES PINTOS	22/12/1980	2,50	24
074	RUDINEI DA SILVA CUNHA	18/04/1988	2,50	25
170	CRISTOFER RODRIGUES SCASSO	26/07/1993	2,50	26
078	LEANDRO DA FONTOURA VIEIRA	28/08/1994	2,50	27
129	ALBERI XAVIER DA LUZ	28/01/1964	2,00	28
055	JORGE MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA	13/08/1965	2,00	29
140	JANE SALDANHA CUNHA DE OLIVEIRA	15/08/1972	2,00	30
190	ALESSANDRA NUNES FLORES	25/08/1978	2,00	31
184	ALEX FABIANO BRAGA QUEIROZ	14/11/1978	2,00	32
075	JEFERSON VARGAS DE MELLO	10/09/1980	2,00	33
158	ANA LAURA GARIM MENEZES	06/11/1987	2,00	34
058	CRISTIAN MARCELO ALVES SILVA	18/11/1987	2,00	35
215	PAMELA JAQUELINE LEMOS PACHECO	08/06/1993	2,00	36
110	LUCIANO PEDROZO RODRIGUES	28/08/1993	2,00	37
070	GUILHERME MENDES GONÇALVES	18/12/1995	2,00	38

## CARGO: MECÂNICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
022	VINICIUS ALVARES CHIBIAGUI	19/07/1992	4,00	1
067	IVANHOÉ PACHECO DA SILVA	08/07/1958	3,00	2
145	ORLANDO PINTO MARQUES	03/11/1987	3,00	3
186	CILSON ALEZI GONÇALVES GUEDES	03/07/1996	3,00	4

## CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
199	MARCIO BORGES DOS SANTOS	18/04/1975	5,50	1
130	EDERSON SILVEIRA DA SILVA	18/06/1983	5,00	2
098	ALBERTO KEMUEL DO PRADO MOURA	16/06/1994	5,00	3
230	RONY GABRIEL OCAÑA PINTO	04/02/1988	4,00	4
077	ILDOMAR SERPA DE MOURA	25/08/1968	3,00	5
204	CEZEFREDO CARBALLO FERREIRA	02/08/1976	2,50	6
063	NAIN BALDES	24/01/1984	2,50	7
165	WILLIAN MACHADO PEREIRA	31/05/1991	2,50	8
141	EDSON SOARES CASTRO FILHO	18/05/1996	2,50	9
057	MARCUS ROBERTO RODRIGUES CORRÊA	17/07/1975	2,00	10

## CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
014	WAGNER DE ARAUJO NUNES	10/12/1969	5,50	1
149	LUIS FERNANDO BORGES DA SILVA	27/07/1971	5,00	2
062	NAIN BALDES	24/01/1984	4,50	3
131	EDERSON SILVEIRA DA SILVA	18/06/1983	3,00	4
018	ALEXANDRE CASTRO FERNANDES	02/05/1985	2,50	5
229	RONI GABRIEL OCAÑA PINTO	04/02/1988	2,50	6
166	WILLIAN MACHADO PEREIRA	31/05/1991	2,50	7
113	DOUGLAS ROMERO ALVES	17/08/1999	2,50	8
093	LUCIANO SILVA PINTO	28/04/1980	2,00	9
096	ALBERTO KEMUEL DO PRADO MOURA	16/06/1994	2,00	10

## CARGO: PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
206	VALMIR DOS SANTOS BALBUENA	11/11/1968	3,50	1
021	GERVACIO ALBERTO RODRIGUES TRINDADE	30/12/1960	3,00	2
109	CARLOS ASSIS DUARTE	14/07/1976	3,00	3
135	CARLOS ALBERTO DE SOUZA CARDONA	06/08/1982	2,00	4

## CARGO: TRATORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
064	MARCELO VIEIRA CASTILHO	11/03/1978	5,50	1
025	REINALDO UBIRAJARA PEREIRA BUENO	06/01/1962	5,00	2
166	WILLIAN MACHADO PEREIRA	31/05/1991	4,50	3
094	LUCIANO SILVA PINTO	28/04/1980	4,00	4
016	WAGNER DE ARAUJO NUNES	10/12/1969	3,00	5
059	LUIS MARIO SILVEIRA OCANHA	24/02/1971	2,00	6

## CARGO: SOLDADOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
041	ARI ERNESTO GOMES	20/07/1964	4,50	1

CARGO: ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
117	JULIO CÉZAR VARGAS PINO	26/11/1968	3,50	1
144	LUIZ ALFEU RIBEIRO GOMES	01/04/1964	2,50	2
162	MARIO CEZAR TORRES PEDROSO	11/05/1984	2,50	3

II – As demais inscrições não descritas na lista não atingiram os 2,00 pontos e estão consideradas NÃO CLASSIFICADAS.

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**AED90539

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EDITAL Nº 13/2023 DE 14 DE JULHO DE 2023**

RELAÇÃO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APÓS A FASE DE ENTREVISTAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO – PSS Nº 04/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Sant'Ana do Livramento, situada na Rua General Câmara, 1668, Centro, através da Comissão designada pela Portaria nº 550 de 19 de maio de 2023, divulga a RELAÇÃO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PARTICIPANTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023, após a fase de entrevistas, em vista da liminar concedida no mandado de segurança nº 5004605-61.2023.8.21.0025/RS, para a contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7316/2018.

Classificação	Núm. de inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Pontuação Total	Observações
1	0020	Fernando Fernandes Vargas	11/05/1990	8,25	
2	0021	Amal Hwas Baja	13/06/1989	7,75	
3	0006	Priscila Pires Flores Ecoten	25/06/1993	7,75	
4	0018	Erika Zanini de Andrade	10/07/1971	7,50	
5	0016	Marcelo Pereira Remedi	17/09/1974	7,50	
6	0010	David Jose Barcelo Martins	10/12/1986	7,50	
7	0001	Francesca Moro Leonardi	13/04/1992	7,50	
8	0017	Leticia Ucha Feippe	31/03/1970	7,25	
9	0008	Jorge Luis Gisler Puhl	11/10/1971	7,25	
10	0009	Rodrigo Arce Silveira	25/12/1979	7,25	
11	0002	Bianca Grandaux Pisani	07/09/1988	7,25	
12	0012	Leonardo Jorge Mattos	17/03/1980	6,75	
13	0024	Lucas Lappe Moreira	03/01/1997	5,50	
14	0007	João Bernardo Fernandes Vaz	20/06/1988	5,25	
15	0004	Marcos Machado Maracci	03/02/1998	5,00	
-	0013	Candice da Rosa Cremonini	15/10/1976	-	Candidato eliminado conforme itens 7.5 e 7.6 do Edital nº 001/2023
-	0019	Luciele Boiaski da Silva	11/08/1978	-	Candidato eliminado conforme itens 7.5 e 7.6 do Edital nº 001/2023

Comissão Designada Pela Portaria Nº 550 de 19 de Maio de 2023.

**Publicado por:**  
Fabiana Trevisan Henicka  
**Código Identificador:**CD176F60

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 33/2023**

**EDITAL 33/2023**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**ANÁLISE DE CURRÍCULO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – Análise de Currículo, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, nos Decretos nº. 982, de 24 de dezembro de 2010, Decreto n.º 514, de 24 de abril de 2013, Decreto n.º 760, de 1.º de setembro de 2014, Decreto n.º 317, de 8 de maio de 2015, Decreto 854, de 19 de Outubro de 2017, conforme Memorando nº 677/2023 de 12 de junho de 2023 da Secretaria de Municipal da Educação - SEMED, para o cargo de:

INSTRUTOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 30H;  
PROFESSOR ÁREA 2 – ANOS FINAIS - ARTES - 20H

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designada através das Portarias n.º 982, de 26 de Fevereiro de 2021; Portaria n.º 1.211, de 16 de Março de 2021; Portaria n.º 10, de 04 de Janeiro de 2022; Portaria n.º 973, de 23 de Fevereiro de 2022; Portaria n.º 3.897, de 06 de Dezembro de 2022; Portaria n.º 349, de 24 Janeiro de 2023, Portaria n.º 455, de 31 janeiro de 2023 e Portaria n.º 1604, de 30 de junho de 2023.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

**1.4** Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais e no site da Prefeitura Municipal da Prefeitura Municipal.

**1.5** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, salvo o período de compensação da taxa da inscrição e item 12.1 deste Edital, que ocorrerá em dias corridos.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7** As contratações serão pelo prazo determinado de 6 meses, podendo ser renovadas por mais 6 meses, para atuar junto a Secretaria Municipal da Educação - SEMED e se regerá pelo Plano de Carreira dos Servidores e Regime Jurídico Único.

## 2 DA VAGA E CARGO

Nº de vaga	Denominação	Carga Horária	Vencimento	Requisitos para Contratação
CR	INSTRUTOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	30H	R\$ 1.866,10	Licenciatura (Ensino Superior) em qualquer área do conhecimento com Especialização em Educação Especial.
CR	PROFESSOR ÁREA 2 – ANOS FINAIS - ARTES	20H	R\$ 1.922,82	Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.

**2.1** Para a contratação do cargo deste edital será exigida idade mínima de 18 (dezoito) anos.

**2.2** O vencimento, quando abaixo do salário mínimo nacional, será complementado, na forma da lei.

## 3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA.

**3.1** A função temporária, para atuar junto a Secretaria Municipal da Saúde, ao qual este edital se refere, corresponde ao exercício da seguinte atividade:

### CATEGORIA FUNCIONAL: INSTRUTOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 30H

#### Atribuições:

**a) Descrição Sintética:** elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

**b) Descrição Analítica:** Desenvolver habilidade de integração ao espaço lúdico e social, buscando ações de inclusão ampla, que permitam flexibilidade no trabalho com a totalidade dos alunos, construindo planejamento, estratégias e adaptações de tarefas, jogos, dança, atividades de numeramento, letramento e motricidade.

#### Condições de Trabalho:

**a) Geral:** carga horária de 30 horas semanais.

**b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a trabalho externo, desabrigado, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município e atendimento ao público.

#### Requisitos para o cargo:

**a) Idade:** 18 anos.

**b) Instrução:** Licenciatura (Ensino Superior) em qualquer área do conhecimento com Especialização em Educação Especial.

**c) Outros:** conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

### Categoria Funcional: PROFESSOR ÁREA 2 – ANOS FINAIS - ARTES - ARTES

#### Atribuições:

**a) Descrição Sintética:** Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar no processo de planejamento das atividades da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

**b) Descrição Analítica:** planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e às diretrizes de ensino emanadas do órgão competente; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, quanto à sua sala de aula, estabelecendo diferentes relações entre os diferentes componentes curriculares; ministrar aulas nos dias letivos e horas de trabalho estabelecidas, inclusive com a participação integral nos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; participar na elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; participar da elaboração, execução e avaliação do plano integral da escola; participar da elaboração e seleção do material didático utilizado em sala de aula; zelar pela aprendizagem dos alunos; constatar necessidades e carências dos alunos e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; atender às solicitações da direção da escola referentes à sua ação docente; atualizar-se em sua área de conhecimentos; participar do planejamento de classes paralelas, de área ou disciplinas específicas e das atividades específicas ou extra-classes; cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção escolar, orientação educacional e supervisão escolar; participar de reuniões, encontros, seminários, cursos, conselho de classe, atividades cívicas e culturais, bem como de outros eventos da área educacional e correlata; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica do estabelecimento de ensino; promover aulas e trabalhos de recuperação para alunos que apresentem dificuldades de aprendizagem; fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; realizar levantamentos diversos no sentido de subsidiar o trabalho docente; contribuir para o aprimoramento da qualidade do tempo livre dos educandos, prestando-lhes aconselhamento; zelar pela disciplina e pelo material docente; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino; executar outras atividades afins.

#### Condições de Trabalho:

**a) Geral:** carga horária de 20 horas semanais;

**b) Especial:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços aos sábados, domingos e feriados.

#### **Requisitos para o cargo:**

**a) Idade:** 18 anos.

**b) Instrução:** Curso Superior, de Licenciatura Plena ou outra graduação correspondente a área de conhecimento específica do currículo, com formação pedagógica nos termos legais.

**c) Outros:** conforme instruções reguladoras no Edital do Processo Seletivo Simplificado.

**3.2** Além do vencimento, o contratado, fará jus aos direitos previstos no art. 199, da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005.

**3.3** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**3.4** Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 131 a 133 do Regime Jurídico, sendo sua apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## **4 INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão realizadas via sistema online, através do GOV.BR, acessando o link <http://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670144> (consultar Anexo II deste edital), no período de **17/07/2023 a 21/07/2023**.

**4.1.1** Será cobrada uma taxa de inscrição, no valor de R\$ 10,00, gerando o Documento de Arrecadação de Receitas Municipais - DARM, ao final da inscrição (conforme Anexo II - TUTORIAL DE INSCRIÇÃO ONLINE IMPORTANTE).

**4.1.1.1** Quando o candidato for pagar a taxa, via aplicativo, somente será aceito os bancos constantes no Documento de Arrecadação de Receitas Municipais – DARM.

**4.1.1.2** Dentro do cronograma, deste edital (anexo I), haverá o Período de Compensação da taxa de inscrição, em dias corridos.

**4.1.2** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**4.1.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**4.2** Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, situado na Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Bairro Cidade Alta, no Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h00 às 11h30min e das 13h às 16h00 (horário de Brasília).

## **5 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO.**

**5.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato será direcionado para o site do GOV.BR, ao acessar o link, conforme item 4.1.

**5.2** É condição para a inscrição ter conta no GOV.BR.

**5.3** Caso o candidato não possua conta no GOV.BR, deverá ser criado um login e senha, por conta do candidato.

**5.4** O candidato que possuir conta no GOV.BR, será exigido o acesso ao site, que por sua vez, será direcionado a ABA de inscrição (VIDE ANEXO II).

**5.5** O candidato que não lembrar da senha e/ou login, o mesmo será responsável pela recuperação desta, assim como pela busca das informações.

**5.6** A comissão não intervirá em tais recuperações, conforme item 5.5, visto que os dados são restritos a cada candidato.

**5.7** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá digitalizar seus documentos e salvar em formato PDF (importante fazer a digitalização antes de preencher o FORMULÁRIO de inscrição).

**5.7.1** Documento digitalizado de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97 artigo 15).

**5.7.2** Documentos digitalizados que comprovem os requisitos para o cargo.

**5.8** O candidato será inteiramente responsável pelo envio dos documentos digitalizados, bem como pela nitidez dos mesmos.

**5.9** Preencher na ficha de inscrição on-line os dados, como: CPF, Telefone e/ou E-mail. São dados obrigatórios.

**5.10** As inscrições devem ser realizadas pelos navegadores: Mozilla Firefox ou Google Chrome.

**5.11** A inscrição só pode ser realizada através de Computadores, não sendo possível realizar através de Smartphones.

**5.12** Documentação a ser apresentada no ato da inscrição (os documentos serão avaliados somente no tempo da inscrição).

## **6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** Os itens a seguir, são condições para homologar a inscrição do candidato:

**a)** Taxa de inscrição deve estar paga, conforme destacado no item **4.1.1**;

**b)** A ficha de inscrição on-line deve estar preenchida, conforme descrito no item **5.9**;

**c)** Documento com foto, conforme descrito no item **5.7.1**;

**d)** Documentação exigida para o cargo, conforme descrito no item **5.7.2** e item **2** (tabela), podendo ser mais de um requisito.

**6.1.1** Não sendo atendido um dos requisitos, citados no item anterior, acarretará a não homologação do candidato.

**6.2** Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1** e **4.1.1.2** a Comissão publicará, no site da Prefeitura Municipal no prazo de até 5 dias úteis a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**6.3** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, por meio de protocolo através do link citado no item **4.1**, no prazo de um dia, a contar da publicação.

**6.3.1** O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

**6.3.2** Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **6.3** deste Edital.

**6.3.3** Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

**6.3.4** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**6.3.5** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

**6.3.6** A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, serão realizadas através de respostas no próprio protocolo.

**6.3.7** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.2**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## 7 ORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO

**7.1** Certificados de participação em cursos, seminários, congressos, palestras e oficinas na área de atuação, serão pontuadas por exemplar, apresentados, uma única vez. Somente serão pontuados certificados com a seguinte carga horária:

- a) de 1h até 20 horas:** 5 (cinco) exemplares, totalizando 10 pontos.  
**b) de 21 a 40 horas:** 4 (quatro) exemplares, totalizando 10 pontos.  
**c) a partir de 41 horas:** 2 (dois) exemplares, totalizando 10 pontos.

**7.1.1** No certificado deverá conter o número de registro para comprovar sua autenticidade, sob pena de ser desconsiderado.

**7.1.2** Certificados que não apresentarem a carga horária receberão a pontuação mínima.

**7.1.3** Quando a carga horária for superior, e os títulos excederem às quantidades previstas nas letras do item **7.1** do edital, não serão consideradas em razão da impossibilidade de cumulação.

**7.1.4** Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 3 cursos ou mais na letra c) do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para as letras anteriores.

**7.1.5** Conforme Item **7.1.3**, se o candidato apresentar 5 cursos ou mais na letra b) do item **7.1**, será considerado apenas o total de exemplares constantes na respectiva letra, não sendo remanejado o excedente para a letra anterior.

**7.2** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.

**7.3** A experiência exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação para pontuação.

**7.3.1** Nenhum título receberá dupla valoração, exceto quando o documento de escolaridade exigida para o cargo em questão, apresentado, no ato da inscrição, seja superior ao estabelecido, que deverá ser utilizado, também, na soma da pontuação da análise de currículo.

**7.4** Documentos comprobatórios de experiência na área de atuação, informando o cargo, a data de início e término da atividade;

**7.4.1** Nos casos de contrato deverá ser apresentado um documento que certifique o cumprimento do tempo do contrato.

**7.4.2** Quando se tratar de servidor e ex-servidor, desta Prefeitura Municipal, somente serão aceitas declarações e atestados emitidos pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Administração e Finanças.

**7.5** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

**7.6** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**7.7** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem (100) pontos, conforme os seguintes critérios.

### GRADE DE PONTUAÇÃO

CARGO	FORMAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	CURSOS, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 30 PONTOS	EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO - ATÉ 40 PONTOS
INSTRUTOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Pós-graduação/ especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 pontos; Doutorado: 30 pontos;	-de 1 hr até 20hrs: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40hr: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano: 10 pontos; - de 1 a 2 anos: 20 pontos; - de 2 a 3 anos: 30 pontos; - acima de 3 anos: 40 pontos.
PROFESSOR ÁREA 2 - ANOS FINAIS ARTES	Pós-graduação/ especialização: 10 pontos; Mestrado: 20 pontos; Doutorado: 30 pontos;	-de 1 hr até 20hrs: 2 pontos (máximo 5 cursos); - de 21hr a 40hr: 2,5 pontos (máximo 4 cursos); - acima de 41hr: 5 pontos (máximo 2 cursos).	- de 6 meses a um ano: 10 pontos; - de 1 a 2 anos: 20 pontos; - de 2 a 3 anos: 30 pontos; - acima de 3 anos: 40 pontos.

**7.8** Serão pontuados apenas cursos, seminários e congressos na área de atuação realizados nos últimos 5 anos, a contar da data da inscrição.

**7.9** Na referida grade de Pontuação, na FORMAÇÃO, será pontuado apenas 1 (um) exemplar, por categoria.

**7.9.1** Havendo mais de 1 (um) exemplar, na FORMAÇÃO, será considerado a formação de maior pontuação, não sendo somatórias as pontuações (não cumulativa).

## 8 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

**8.1** No prazo de cinco (5) dias úteis, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**8.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 9 RECURSOS

**9.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, por meio de protocolo realizado na prefeitura ou através do link, citado no item **4.1**.

**9.1.1** O candidato deverá trazer seu recurso já elaborado, contendo a perfeita identificação do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere, expondo claramente as razões do recurso, sendo que a ausência de indicação acarretará a não apreciação do recurso (indeferido).

**9.1.2** Não serão analisados recursos protocolados fora do prazo estipulado, independente da matéria, assim como, recursos que não atendam a forma prevista no item **9.1.1** deste Edital.

**9.1.2.1** Para fins de análise de recurso, serão considerados apenas os documentos anexados no ato da inscrição, dentro do prazo determinado no edital.

**9.1.3** Será possibilitada vista do currículo e documentos pessoais na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**9.1.4** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será atualizada a pontuação do candidato, que será publicada no prazo de um dia.

**9.1.5** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será indeferido, com a devida exposição de motivos.

**9.1.6** A resposta aos recursos, se deferidos ou indeferidos, será disponibilizada no próprio protocolo de recurso no sistema.

## 10 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**10.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**10.1.1** Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**10.2** Não ocorrendo situação prevista no item **10.1.1** e/ou permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público para o desempate.

**10.3** O sorteio ocorrerá pela Comissão, sendo os candidatos interessados e autorizados a comparecer no local, com data e horário indicados, no cronograma do Edital, conforme anexo I.

**10.4** O desempate será efetivado após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**11.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, bem como sem necessidade de desempate, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**11.2** Homologado o resultado final, será lançado edital no site e no mural da Prefeitura Municipal, com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 12 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**12.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, por Edital, para no prazo de 5 (cinco) dias corridos, apresentar-se para encaminhar a documentação, e após terá 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação e apresentar ao Departamento Administrativo, sendo o contrato realizado somente após comprovar o atendimento das seguintes condições:

**12.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**12.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**12.1.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

**12.1.4** Ter escolaridade mínima exigida para o cargo, item 2.

**12.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital, a ser publicado no painel de publicações oficiais localizado no saguão principal da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, da FAMURS.

**12.2.1** A publicação do Edital de Convocação, no site da Prefeitura Municipal, ocorrerá junto ao correspondente Processo Seletivo Simplificado.

**12.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

**12.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**12.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, classificados, observada a ordem classificatória.

**12.6** O candidato que não assumir o cargo no ato da contratação não poderá passar para o final da lista de classificação, perdendo sua vaga.

**12.7** Para efetivar a contratação será observada vedação de acúmulo de cargos públicos, na forma do inciso XVI e § 10, do art. 37, da Constituição Federal de 1988.

## 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**13.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os meios de contato (telefone e E-mail).

**13.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**13.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão, designada com assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

**13.5** Permanecendo dúvidas, no que se refere ao andamento do processo seletivo simplificado, por parte dos candidatos, os mesmos podem entrar em contato através do nosso contato institucional (51) 991594815 (whatsapp); ligar no 3662-8426 (fixo) ou e-mail: semafdad@gmail.com.

**13.6** Todo e qualquer protocolo, feito pelo candidato, direcionado ao processo seletivo simplificado, será de inteira responsabilidade do mesmo, no que se refere a consultas e prazos.

**13.6.1** Para fins de consultas, dos seus respectivos protocolos, os passos a seguir devem ser seguidos (consultar anexo III deste Edital): entrar no site da prefeitura, através do link (<http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/>); clicar na aba Serviços; Consulta Protocolo.

**13.6.2** Para realizar a consulta, o candidato deve informar os campos como: Exercício; Número; Volume; e Nome/CNPJ/CPF; tais dados são restritos a cada candidato.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária Municipal da Administração e Finanças

## ANEXO I - 33/2023

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**INSTRUTOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 30H;**

**PROFESSOR ÁREA 2 – ANOS FINAIS - ARTES - 20H**

DESCRIÇÃO	DATAS
Período de Inscrição. As inscrições começam no dia 17/07 às 9h00 e termina no dia 21/07 às 16h00.	17/07/2023 A 21/07/2023
Período de compensação da taxa de inscrição.	22/07/2023 A 26/07/2023
Análise das inscrições.	27/07/2023 A 02/08/2023
Publicação Preliminar das Inscrições Homologadas.	03/08/2023
Abertura de Recurso das Inscrições não Homologadas.	04/08/2023
Análise de Recurso da Não Homologação das inscrições.	07/08/2023
Publicação Final dos Insritos.	08/08/2023

Análise dos Currículos.	09/08/2023 A 15/08/2023
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Currículos.	16/08/2023
Abertura de Recurso da Análise dos Currículos.	17/08/2023
Análise de Recurso dos currículos.	18/08/2023
Publicação do Resultado final da análise de currículos	21/08/2023
Aplicação do desempate (caso houver) - as 09h00- Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico e Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	22/08/2023

**Publicado por:**  
Willian Thomas de Oliveira  
**Código Identificador:**DAE443FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE 6ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n.º 147/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita**, conforme especificados abaixo:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

Através da presente ata:

Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens abaixo dispostos, conforme segue:

Fica cancelado o item 140 – VERAPAMIL 80MG CPR, tendo em vista a manifestação de desistência do item apresentada pela empresa e em razão da falta de interesse das demais colocadas em assumi-lo.

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
57	200	AMP	2ML	DIAZEPAM 10MG/2ML INJETAVEL Marca: SANTISA	R\$ 0,839
113	1.000	CP	Blister	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG Marca: UNIPHAR	R\$ 0,299

ALTERMED MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
20	35.000	CAPSULA	Blister	AMOXICILINA 500MG Marca: PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,300
66	1.000	CP	Blister	ESPIRONOLACTONA 100MG Marca: HIPOLABOR	R\$ 0,773
91	300	FR	30ML	MEBENDAZOL 100MG/5ML SUSP ORAL Marca: NATULAB/HELMILAB	R\$ 1,693
112	56.000	CP	Blister	PARACETAMOL 500MG+CODEINA 30MG Marca: GEOLAB/GEOLAB	R\$ 0,400
121	0	AMP	2ML	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL Marca: HIPOLABOR/PROMETAZOL	R\$ 2,000
131	200	AMP	10ML	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% INJETAVEL Marca: ISOFARMA/ISOFARMA MAGNÉSIO 50%	R\$ 7,867
137	600	FR	5ML	TIMOLOL 0.5% COLÍRIO Marca: TEUTO/TEUTO	R\$ 3,250
141	20	FR	10ML	COLÍRIO ANESTÉSICO (TETRACAINA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML) SOLUÇÃO OFTÁLMICA Marca: ALLERGAN/ANESTÉSICO OCULUM	CANCELADO

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
140	36.200	CP	Blister	VERAPAMIL 80MG Marca: PRATI	CANCELADO

BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
25	850	AMP	AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COM DILUENTE Marca: TEUTO/BEPEBEN 1.200.000 PO INJ AMP C/D TEUTO	R\$ 8,970
36	26.000	CP	Blister	CARVEDILOL 3,125MG Marca: GERMED	R\$ 0,090
84	78.000	CP	Blister	LEVOTIROXINA 100MCG Marca: MERCK	R\$ 0,146
85	110.000	CP	Blister	LEVOTIROXINA 25MCG Marca: MERCK	R\$ 0,146
86	95.000	CP	Blister	LEVOTIROXINA 50MCG Marca: MERCK	R\$ 0,170

CECHETTI & KEDIZ - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
108	300	FR	100ML	OLEO MINERAL FRASCO Marca: IMEC/ÓLEO MINERAL	R\$ 3,800

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
04	700	FR	30ml	ACIDO FÓLICO 0,2MG/ML Marca: IFAL/ÁCIDO FÓLICO	R\$ 3,950
08	0	FR	200ML	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE) Marca: AVVIO/DERSIN	R\$ 3,800
33	125.000	CP	Blister	CARBONATO DE CALCIO 500MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 200UI Marca: FITOWAY/CALCIOWAY 500+D3	R\$ 0,050
34	200.000	CP	Blister	CARBONATO DE CALCIO 500MG ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 400UI Marca: FITOWAY/CÁLCIO VIDA	R\$ 0,050
51	70.000	CP	Blister	COMPLEXO B POLIVITAMINICO(tiamina 15mg,riboflavina 3mg, nicotinamida 15mg, piridoxina 15mg e pantotenato de calcio 10mg Marca: VITAMED/COMPLEXO B RIBOFLAVINA	R\$ 0,030
58	15.000	CP	Blister	DICLOFENACO SÓDICO 50MG Marca: BRAINFARMA	R\$ 0,049
65	0	CP	Blister	DOXICICLINA 100MG Marca: PHARLAB/DOXICLIN	R\$ 0,450
71	900	CAPSULA	Blister	FLUCONAZOL 150MG Marca: GLOBO	R\$ 0,475
79	1.700	FR	100ML	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSP ORAL Marca: IFAL/MAGNOGEL	R\$ 2,650
111	120.000	CP	Blister	PARACETAMOL 500MG Marca: BELFAR/PARAMOL	R\$ 0,077
115	200	FR	100ml	PERMETRINA LOÇÃO 5% Marca: IFAL/PIOLIXINA	R\$ 3,050
124	1.000	ENV.	UN	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9G Marca: IFAL/REIDRATANTE IFAL	R\$ 0,950
128	0	BISN.	50GR	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME Marca: NATIVITA	R\$ 5,750

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
06	345.000	CAPSULA	FR	ACIDO VALPROICO 250MG Marca: ABBOTT/ABBOTT	R\$ 0,195
44	270	TB	30GR	CLORANFENICOL 0,01G/G+COLAGENASE 0,6U/G POMADA Marca: ABBOTT/ABBOTT	R\$ 8,987
49	200	TB	30GR	COLAGENASE 1,2UL/G Marca: ABBOTT/ABBOTT	R\$ 11,185
116	1000	cp	Blister	Pirimetamina 25 mg Marca: FARMOQUIMICA/FARMOQUIMICA	R\$ 0,087
132	3.000	FR	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100UG/DOSE AEROSOL C/ 200 DOSES Marca: GLAXO/GLAXO	R\$ 8,700
139	22.000	CP	Blister	VARFARINA 5MG Marca: FARMOQUIMICA/FARMOQUIMICA	R\$ 0,140

CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD. HOSP. LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
03	350.000	CP	Blister	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG Marca: BRASTERAPICA/BRASTERAPICA	R\$ 0,040
14	10.000	CP	Blister	ALENDRONATO DE SODIO 70MG Marca: EMS/EMS	R\$ 0,150
19	2.000	FR	60ML	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP ORAL Marca: PRATI-DONADUZZI/PRATI-DONADUZZI	R\$ 4,480
28	50	FR	20ML	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,025% SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO Marca: PRATI-DONADUZZI/PRATI-DONADUZZI	R\$ 1,250
35	43.000	CP	Blister	CARVEDILOL 12,5MG Marca: EMS/EMS	R\$ 0,097
37	35.000	CP	Blister	CARVEDILOL 6,25MG Marca: EMS/EMS	R\$ 0,099
41	17.000	CP	Blister	CIPROFLOXACINO 500MG Marca: PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,208
80	1.200	FR	30ML	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL Marca: NATULAB/NATULAB	R\$ 2,547
90	500	FR	100ML	LORATADINA 5MG/5ML SOL ORAL Marca: PRATI-DONADUZZI	R\$ 3,620
93	26.000	CP	Blister	METILDOPA 250MG Marca: EMS/EMS	R\$ 0,400
96	17.000	CP	Blister	METRONIDAZOL 250MG Marca: PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,159
110	1.000	FR	15ML	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL Marca: EMS/EMS	R\$ 1,240
130	23.000	CP	Blister	SULFAMETOXAZOL 400MG +TRIMETROPINA 80MG Marca: PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,198

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
114	500	FR	60ML	PERMETRINA LOÇÃO 1% Marca: PERMENATI/NATIVITA	R\$ 1,950

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
27	80.000	CP	Blister	BIPERIDENO 2 MG Marca: CRISTÁLIA/CINETOL	R\$ 0,200
46	140.000	CP	Blister	CLORPROMAZINA 100MG Marca: CRISTÁLIA/LONGACTIL	R\$ 0,240
47	88.000	CP	Blister	CLORPROMAZINA 25MG Marca: CRISTÁLIA/LONGACTIL	R\$ 0,190
48	200	AMP	5ML	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJETÁVEL Marca: CRISTÁLIA/LONGACTIL	R\$ 2,300
70	550	FR	20ML	FENOBARBITAL 40MG/ML SOL ORAL Marca: CRISTÁLIA/FENOCRIS	R\$ 3,790
75	70.000	CP	Blister	HALOPERIDOL 5MG Marca: CRISTÁLIA/HALO	R\$ 0,198
76	200	AMP	1ML	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL Marca: CRISTÁLIA/HALO	R\$ 3,000
77	1.300	AMP	AMPOLA	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML INJ Marca: CRISTÁLIA/HALO DECANOATO	R\$ 5,150
82	80.000	CP	Blister	IMIPRAMINA 25MG Marca: CRISTÁLIA/IMPRA	R\$ 0,320
88	300	FR	20ML	LIDOCAINA 2% S/V INJETÁVEL Marca: CRISTÁLIA/XYLESTESIN	R\$ 7,990
98	200	AMP	1ML	MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL Marca: CRISTÁLIA/DIMORF	R\$ 2,300
120	105.000	CP	Blister	PROMETAZINA 25MG Marca: CRISTÁLIA/PARMEGAN	R\$ 0,119
126	200	FR	250ML	SOLUÇÃO DE MANITOL 200MG/ML Marca: CRISTÁLIA/SOLUÇÃO MANITOL	R\$ 8,900
138	100	AMP	2ML	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL Marca: CRISTÁLIA/TRAMADON	R\$ 3,070
143	200	FR	5ML	CIPROFLOXACINO 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA Marca: CRISTÁLIA/MAXIFLOX	R\$ 13,350

DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
02	14.000	CP	Blister	ACICLOVIR 200MG Marca: PHARLAB	R\$ 0,183
81	75.000	CP	Blister	IBUPROFENO 600MG Marca: PRATI	R\$ 0,179
87	800	TB	30GR	LIDOCAINA 2% GEL Marca: PHARLAB	R\$ 2,270
94	22.000	CP	Blister	METOCLOPRAMIDA 10MG Marca: BELFAR	R\$ 0,067

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
29	13.000	CP	Blister	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG Marca: GREEN PHARMA/GREEN PHARMA	R\$ 0,508
78	400	AMP	10ML	HIDROCORTISONA 100MG INJ PÓ COM DILUENTE Marca: TEUTO/TEUTO	R\$ 3,480
97	700	BISN.	50GR	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL( Cada Bisnaga deve vir Acompanhada de 07 Aplicadores) Marca: PRATI/PRATI	R\$ 5,448
99	400	TB	10GR	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI Marca: PRATI DONADUZZI	R\$ 2,090
102	1.300	TB	80GR	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 80G ( Cada Tubo deve vir Acompanhado de 07 Aplicadores) Marca: HIPOLABOR/HIPOLABOR	R\$ 6,380

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
15	70.000	CP	Blister	ALOPURINOL 100MG Marca: MEDLEY	R\$ 0,140
26	200	FR	100ML	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL Marca: BELFAR	R\$ 8,250
43	1.000	cp	Blister	Clonidina 0,100mg Marca: BOEHRINGER	R\$ 0,300
54	100	FR	5ML	DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1% Marca: NOVARTIS	R\$ 8,500
56	120.000	CP	Blister	DIAZEPAM 10MG Marca: SANTISA	R\$ 0,070
103	0	CAPSULA	Blister	NITROFURANTOINA 100MG Marca: COSMED	R\$ 0,420
135	80.000	cp	Blister	TARTARATO DE METOPROLOL 100MG Marca: ACHE	R\$ 0,225

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
83	5.500	CP	Blister	IVERMECTINA 6MG Marca: VITAMEDIC/VITAMEDIC	R\$ 0,378

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
30	44.000	cp	Blister	Calcio Elementar 500mg na Forma de Carbonato de Calcio 1250mg Marca: <b>VITAMED</b>	RS 0,045
39	22.000	CP	Blister	CEFALEXINA 500MG Marca: <b>UNIÃO QUÍMICA</b>	RS 0,455
42	8.000	FR	20ML	CLONAZEPAN SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML Marca: <b>HIPOLABOR</b>	RS 2,431
60	24.000	CP	Blister	DIGOXINA 0,25MG Marca: <b>PHARLAB</b>	RS 0,192
133	600	FR	30ML	SULFATO FERROSO 25MG/ML GTS DE FERRO ELEMENTAR Marca: <b>AIRELA</b>	RS 1,030
136	200	AMP	1ML	TERBUTALINA 0,5MG/ML INJETÁVEL Marca: <b>GREENPHARMA</b>	RS 1,270

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
12	0	FR	10ML	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL Marca: <b>PRATI-DONADUZZI/PRATI-DONADUZZI</b>	RS 1,690
17	9.000	CP	Blister	AMIODARONA 200MG Marca: <b>RAMBAXY FARMACÉUTICA LTDA.</b>	RS 0,315
107	55.000	CAPSULA	Blister	NORTRIPTILINA 25MG Marca: <b>RAMBAXY FARMACÉUTICA LTDA.</b>	RS 0,240

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
01	100	FR	10ML	ACETATO DE RETINOL (VIT A) 50.000ui+ COLECALCIFEROL (VIT D3) 10.000 ui gts Marca: <b>TAKEDA/BRAINFARMA</b>	RS 3,579
18	270.000	CP	Blister	AMITRIPTILINA 25MG Marca: <b>NEOQUÍMICA</b>	RS 0,036
73	110.000	CP	Blister	FUROSEMIDA 40MG Marca: <b>NEOQUÍMICA</b>	RS 0,043
125	330.000	CP	Blister	SINVASTATINA 20MG Marca: <b>SANDOZ</b>	RS 0,069

PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
40	700	AMP	2ml	CETOPROFENO 50mg/ml INJETÁVEL IM Marca: <b>HIPOLABOR</b>	RS 1,980
62	130.000	CP	Blister	DIPIRONA 500MG Marca: <b>PRATI-DONADUZZI</b>	RS 0,157
74	1000	fr	30ml	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL ORAL Marca: <b>CRISTÁLIA/HALO</b>	RS 3,819
100	800	FR	50ML	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSP ORAL Marca: <b>PRATI-DONADUZZI</b>	RS 4,570
101	530	TB	60GR	NISTATINA 100.000UI/G+ OXIDO DE ZINCO 200MG/G Marca: <b>PRATI-DONADUZZI/PRATIDERM</b>	RS 6,832
104	500	BL	c/35CPS	NORETISTERONA 0,35MG Marca: <b>BIOLAB-SANUS/NORESTIN</b>	RS 6,160
105	1.500	AMP	AMPOLA	NORETISTERONA 50MG/ESTRADIOL 5MG SOL. INJ. Marca: <b>CIFARMA/NOREGYNA</b>	RS 13,000
118	25.000	CP	Blister	PREDNISONA 20MG Marca: <b>HIPOLABOR</b>	RS 0,157
119	15.000	CP	Blister	PREDNISONA 5MG Marca: <b>HIPOLABOR</b>	RS 0,062
142	20	TB	3,5G	ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G+AMINOACIDOS 25MG/G+METIONINA 5MG/G+CLORANFENICOL 5MG/G POMADA OFTÁLMICA Marca: <b>LATINFARMA/REGENCEL</b>	RS 12,000

RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
05	16.000	CP	Blister	ACIDO FOLICO 5MG Marca: <b>HIPOLABOR/HIPOLABOR</b>	RS 0,040
07	900	FR	100ML	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML SOLU ORAL Marca: <b>HIPOLABOR/HIPOLABOR</b>	RS 4,000
09	2.000	AMP	5ML	AGUA DESTILADA Marca: <b>SAMTEC/SAMTEC</b>	RS 0,250
10	1.200	Amp	10ml	AGUA DESTILADA Marca: <b>FARMACE/FARMACE</b>	RS 0,370
11	2000	Amp	20 mL	Água Destilada 20 ML Marca: <b>SAMTEC/SAMTEC</b>	RS 0,790
13	0	CP	Blister	ALBENDAZOL COMPRIMIDO MASTIGAVEL 400MG Marca: <b>PRATI-DONADUZZI/PRATI-DONADUZZI</b>	RS 0,380
22	240.000	CP	Blister	ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO Marca: <b>GEOLAB/GEOLAB</b>	RS 0,028
24	23.000	CP	Blister	AZITROMICINA 500MG Marca: <b>MEDQUÍMICA/MEDQUÍMICA</b>	RS 0,700
31	2.000	CP	Blister	CAPTÓPRIL 25MG Marca: <b>GEOLAB/GEOLAB</b>	RS 0,028
32	1.050	FR	100ML	CARBAMAZEPINA 2% SUSP ORAL Marca: <b>HIPOLABOR/HIPOLA</b>	RS 8,000
45	1.000	AMP	10ML	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETÁVEL Marca: <b>FARMACE/FARMACE</b>	RS 0,390
50	100	Amp	2 mL	Complexo B Polivitáminico Injetável Marca: <b>HYPOFARMA/HYPOFARMA</b>	RS 3,500
53	300	AMP	2,5ML	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA DE 2,5ML Marca: <b>HYPOFARMA/HYPOFARMA</b>	RS 2,400
55	50	FR	100ML	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML Marca: <b>FARMACE/FARMACE</b>	RS 3,000
59	200	AMP	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJ Marca: <b>FARMACE/FARMACE</b>	RS 1,170
61	11.000	CP	Blister	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB/LINGUAL Marca: <b>EMS/EMS</b>	RS 0,259
63	3.000	FR	10ML	DIPIRONA 500MG/ML SOL ORAL Marca: <b>FARMACE/FARMACE</b>	RS 1,150
67	34.000	CP	Blister	ESPIRONOLACTONA 25MG Marca: <b>EMS/EMS</b>	RS 0,200
68	41.000	CP	Blister	FENTOINA 100MG Marca: <b>TEUTO/TEUTO</b>	RS 0,090
72	520.000	CAPSULA	Blister	FLUOXETINA 20MG Marca: <b>TEUTO/TEUTO</b>	RS 0,080
89	40.000	CP	Blister	LORATADINA 10MG Marca: <b>VITAMEDIC/VITAMEDIC</b>	RS 0,100
92	2.000	AMP	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ Marca: <b>EMS/EMS</b>	RS 9,000
95	300	AMP	AMPOLA	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ Marca: <b>HALEX STAR/HALEX STAR</b>	RS 0,750
106	1.800	CP	Blister	NORFOXACINO 400MG Marca: <b>MEDQUÍMICA/MEDQUÍMICA</b>	RS 0,370
109	450.000	CAPSULA	Blister	OMEPRAZOL 20MG Marca: <b>BELFAR/BELFAR</b>	RS 0,078
117	700	FR	60ML	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL Marca: <b>HIPOLABOR/HIPOLABOR</b>	RS 4,000
129	0	FR	50ML	SULFAMETOXAZOL 200MG +TRIMETROPINA 40MG/5ML Marca: <b>EMS</b>	RS 5,000
134	140.000	CP	Blister	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO ELEMENTAR Marca: <b>BELFAR/SULFERBEL</b>	RS 0,030

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.					
ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
52	1.700	TB	10GR	DEXAMETASONA 0,1% CREME Marca: <b>GREENPHARMA/DEXAGREEN</b>	RS 1,327
122	40.000	cp	blister	Risperidona 1mg Marca: <b>ACCORD FARMACÉUTICA LTDA./GEN ACCORD</b>	RS 0,086
123	36.000	cp	blister	Risperidona 2mg <b>ACCORD FARMACÉUTICA LTDA./ ACCORD FARMACÉUTICA LTDA./</b>	RS 0,092

VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
--	--	--	--	--	--

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.
69	68.000	CP	Blister	FENOBARBITAL 100MG Marca: SANOFI/GARDENAL 100MG C/ 20 COMP. SANOFI (B1)	R\$ 0,139

ITENS CANCELADOS					
16	200	AMP	10ML	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	
21	50.000	CP	Blister	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	
23	1000	FR	22,5ml	AZITROMICINA 40MG/ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 22,5ML(900MG)	
38	1.200	FR	60ML	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSP ORAL	
64	200	AMP	10ML	DOPAMINA 5MG/ML INJETÁVEL	
127	2000	cp	Blister	Sulfadiazina 500 mg	
141	20	FR	10ML	COLIRIO ANESTESICO (TETRACAINA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML) SOLUÇÃO OFTALMICA	

**OBSERVAÇÃO:** \* A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site <http://www.santoantoniodapatilha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de julho de 2023.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**5653E8B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO EXTATO DA ATA SRP PE 10006/2023 FMS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10006/2023 – SRP - FMS, aquisição futura de fraldas descartáveis para distribuição gratuita na Farmácia Municipal de São Leopoldo**, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: <https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

<b>FRACMA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA HIGIENE LTDA</b> CNPJ: 09.427.563/0001-35 Lote/Descrição	<b>Preço Unitário</b>
<b>03 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G</b> , para peso de 70 Kg á 90 Kg, com cintura de 115 cm até 150 cm. Com formato anatômico (manta reta interna deve ter no mínimo 58,0cm) com no mínimo três elásticos nas pernas, duas fitas adesivas trilaminadas reposicionáveis de cada lado para maior fixação, gel super	R\$ 1,15
<b>04 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO XG/GG</b> , para peso acima 90 Kg, com cintura de 150 cm até 160 cm. Com formato anatômico (manta reta interna deve ter no mínimo 68,0 cm), com no mínimo três elásticos nas pernas, duas fitas adesivas trilaminadas reposicionáveis de cada lado para maior fixação, gel super	R\$ 1,23
<b>NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS</b> CNPJ: 01.733.345/0001-17 Lote/Descrição	<b>Preço Unitário</b>
<b>01 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P</b> , para peso de até 45 Kg, com cintura de até 100 cm. Com formato anatômico (manta reta interna deve ter no mínimo 50,0cm), com no mínimo três elásticos nas pernas, duas fitas adesivas trilaminadas reposicionáveis de cada lado para maior fixação, gel superabsorvente	R\$ 1,05
<b>02 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M</b> , para peso de 40 Kg até 70 Kg, com cintura de 80 cm até 120. Com formato anatômico (manta reta interna deve ter no mínimo 52,0cm), com no mínimo três elásticos nas pernas, duas fitas adesivas trilaminadas reposicionáveis de cada lado para maior fixação, gel supera	R\$ 1,06
<b>ONE LEVEL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA</b> CNPJ: 29.690.865/0001-09 Lote/Descrição	<b>Preço Unitário</b>
<b>05</b> Fralda descartável infantil, tipo calça, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas (não necessitando de outro acessório para fixação) com gel absorvente, polpa de celulose deve ser manta ANATÔMICA, e possuir barreiras antivazamentos. Tamanho XXG (acima de 15kg)	R\$ 0,90

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
**Código Identificador:**05C495BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**  
**SÚMULA DO EXTRATO DA ATA SRP PE 10003/2023 FMS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10003/2023 – SRP - FMS, Aquisição futura de materiais médicos – curativos, conforme solicitação do setor de almoxarifado da secretaria municipal de saúde**, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: <https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br>.

**PEDRO PORTO**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

<b>CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA</b> CNPJ: 15.038.394/0001-44 Lote/Descrição	Preço Unitário
55 - Gaze hidrófila, tipo queijo, oito camadas, cinco dobras, confeccionada em fios 100% algodão, 91cmx91m (medidas reais), sem amido, peso mínimo: 1,5kg	R\$ 72,50
<b>CARINE AYRES DA COSTA JACONI</b> CNPJ: 31.316.067/0001-63 Lote/Descrição	Preço Unitário
16 - Campo cirúrgico sem janela 45 cm x 45 cm em TNT. Embalagem com 100 unidades	R\$ 27,98
<b>FUFAMED COM E IMP MEDICO HOSPITALAR LTDA</b> CNPJ: 93.305.910/0001-63 Lote/Descrição	Preço Unitário
25 - Solução PHMB para limpeza, descontaminação, tratamento, hidratação e umidificação do leito de feridas agudas e crônicas. Não citotóxico. Deverá remover e prevenir biofilme. Após aberto deverá manter estabilidade de até 8 semanas. Deverá apresentar registro na ANVISA. Frasco 350ml.	R\$ 52,00
<b>L A DALLA PORTA JUNIOR</b> CNPJ: 11.145.401/0001-56 Lote/Descrição	Preço Unitário
27 - Espardrapo impermeável branco, 5cmx4,5m, sem capa. Validade mínima na entrega 18 meses	R\$ 4,45
<b>LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ: 37.931.064/0001-16 Lote/Descrição	Preço Unitário
5 - Atadura crepe 05 cm/06 cm x 1,2m, 13 fios confeccionada em algodão, produzida para uso em procedimentos ortopédicos e/ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a óxido de etileno, radiação ou vapor, p	R\$ 3,30
6 - Atadura crepe 10 cm x 1,2m, 13 fios confeccionada em algodão, produzida para uso em procedimentos ortopédicos e/ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a óxido de etileno, radiação ou vapor, pacotes	R\$ 4,49
7 - Atadura crepe 15 cm x 1,2m, 13 fios confeccionada em algodão, produzida para uso em procedimentos ortopédicos e/ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a óxido de etileno, radiação ou vapor, pacotes	R\$ 6,11
8 - Atadura crepe 20 cm x 1,2m, 13 fios confeccionada em algodão, produzida para uso em procedimentos ortopédicos e/ou outras aplicações que requeiram terapia compressiva, isenta de impurezas, dotada de elasticidade longitudinal e transversal, esterilizável a óxido de etileno, radiação ou vapor, pacotes	R\$ 7,55
29 - Fio cat gut simples 2-0, com agulha, 1/2 – 3cm a 4cm cilíndrica	R\$ 3,81
30 - Fio cat gut simples 3.0, agulha 2.5.	R\$ 3,81
31 - Fio cat gut simples 4-0, com agulha, 1/2 – 2cm a 3cm cilíndrica	R\$ 3,81
41 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, nº5-0, agulhas 1,5cm, siliconizada. Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses.	R\$ 1,49
47 - Fio de sutura absorvível, poliglactina 910 5-0, com agulha ½ – 1,6cm cilíndrica.	R\$ 13,37
<b>MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA</b> CNPJ: 42.227.547/0001-74 Lote/Descrição	Preço Unitário
3 - Algodão laminado 15cmx 1m	R\$ 0,65
4 - Algodão laminado 20cmx 1m.	R\$ 0,90
<b>MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES SA</b> CNPJ: 07.752.236/0001-23 Lote/Descrição	Preço Unitário
18 - Compressa cirúrgica- campo operatório- 8 gramas, 23x25cm, 4 camadas, 100% algodão, pacotes com 50 unidades, peso do pacote: 400 gramas, não estéril, resultante do entrelaçamento de 4 camadas de tecido, massa mínima gramas, isento de amido e alvejante óptico.	R\$ 28,75
19 - Compressa de gaze algodoadá 10x15cm, estéril- apósito. Validade mínima na entrega 12 meses.	R\$ 0,67
32 - Fio cirúrgico em nylon (mono filamento), com 45cm, nº2-0, agulha 3,0cm. Validade mínima na entrega 48 meses.	R\$ 1,10
34 - Fio cirúrgico em nylon (mono filamento), com 45cm, nº4-0, agulha 3,0cm. Validade mínima na entrega 48 meses.	R\$ 1,15
39 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, nº4-0, agulhas 2,0cm. siliconizada. Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses	R\$ 1,10
51 - Fita crepe, adesiva, hospitalar, para usos diversos, 16mmx50m. Validade mínima na entrega 18 meses.	R\$ 2,81
<b>MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA</b> CNPJ: 36.757.380/0001-50 Lote/Descrição	Preço Unitário
1 - Algodão hidrófilo, 500 gramas, rolo.	R\$ 12,62
12 - Bandagem adesiva hipoalergênica, com formato circular, para uso pós-punção venosa ou injeção, diâmetro aproximado: 2cm, rolo com 500 unidades. Validade mínima na entrega 12 meses	R\$ 11,80
48 - Fita cirúrgica microporosa, 12,5mmx10m, hipoalergênica, fita de tecido não tecido, à base de fibras de viscose, com adesivo acrílico, com ou sem capa protetora. Validade mínima na entrega 18 meses.	R\$ 1,42
49 - Fita cirúrgica microporosa, 25mmx10m, hipoalergênica, fita de tecido não tecido, à base de fibras de viscose, com adesivo acrílico, com ou sem capa protetora. Validade mínima na entrega 18 meses.	R\$ 1,90
50 - Fita cirúrgica microporosa, 50mmx10m, hipoalergênica, fita de tecido não tecido, à base de fibras de viscose, com adesivo acrílico, com ou sem capa protetora. Validade mínima na entrega 18 meses.	R\$ 3,75
<b>POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ: 02.881.877/0004-07 Lote/Descrição	Preço Unitário
2 - Algodão laminado 10cmx 1m.	R\$ 0,46
23 - CURATIVO MULTICAMADA COM SILICONE - cobertura composta de espuma de poliuretano, revestida de silicone perfurado, auto-adesivo para um ajuste suave, macia, estéril, com capacidade de absorção vertical, sistema tranca-fluido e com camada para retenção do exsudato. Face superior apresenta filme de pol	R\$ 10,00
<b>PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ: 03.505.263/0001-40 Lote/Descrição	Preço Unitário
13 - Bandagem pronta para Bota de Unna composta por bandagem de 100% algodão, tecido não estéril, inelástica, embalada individualmente, impregnada com composto contendo: Óxido de Zinco 10%, Água destilada, Glicerol, Álcool Ceto Estearílico, Cetomacrogol, Óleo Mineral, Goma de Guar, Goma de Xantina, Metil-par	R\$ 23,30
<b>RAPIDA INDUSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES PARA SAUDE LTDA</b> CNPJ: 34.883.104/0001-03 Lote/Descrição	Preço Unitário
52 - Gaze hidrófila, 10x10cm, cinco dobras, oito camadas, treze fios, pacote c/ 500 unidades, peso mínimo: 650 gramas.	R\$ 31,76
53 - Gaze hidrófila, 500gramas, cinco dobras, oito camadas, treze fios, dimensões 7,5x7,5cm fechada, 15x30cm aberta, pacote c/ 500 unidades, sem amido. Peso mínimo: 500 gramas.	R\$ 19,40
<b>ROSSI PROD HOSPLS LTDA</b> CNPJ: 00.072.182/0001-06 Lote/Descrição	Preço Unitário
14 - Campo cirúrgico com janela 40 cm x 40 cm em TNT.	R\$ 0,39
15 - Campo Cirúrgico com janela 50 cm x 50 cm	R\$ 0,45
17 - Campo Cirúrgico sem janela 50 cm x 50 cm	R\$ 0,32
65 - Vaselina líquida 1 litro. Rótulo com procedência e nº registro na ANVISA. Validade mínima na entrega 30 meses.	R\$ 27,00
66 - Vaselina sólida 500 gramas. Rótulo com procedência e nº registro na ANVISA. Validade mínima na entrega 30 meses	R\$ 31,93
<b>RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b> CNPJ: 06.294.126/0001-00 Lote/Descrição	
9 - Atadura elástica 06/08 cm, 13 fios, acabamento nas laterais, evitando o desfiamento do tecido, produzida para uso em procedimentos ortopédicos. Cirúrgicos, ambulatoriais. Apresenta grande elasticidade no sentido longitudinal. Composição: 54% poliamida, 23% algodão. Pacote com 12 unidades.	R\$ 10,29
10 - Atadura elástica 10 cm, 13 fios, acabamento nas laterais, evitando o desfiamento do tecido, produzida para uso em procedimentos ortopédicos. Cirúrgicos, ambulatoriais. Apresenta grande elasticidade no sentido longitudinal. Composição: 54% poliamida, 23% algodão. Pacote com 12 unidades.	R\$ 10,89
11 - Atadura elástica 15 cm, 13 fios, acabamento nas laterais, evitando o desfiamento do tecido, produzida para uso em procedimentos ortopédicos.	R\$ 16,29

Cirúrgicos, ambulatoriais. Apresenta grande elasticidade no sentido longitudinal. Composição: 54% poliamida, 23% algodão. Pacote com 12 unidades.	
20 - Compressa de gaze algodoadada 15x30cm, estéril- apósito. Validade mínima na entrega 12 meses	R\$ 0,79
28 - Espadrapo impermeável, branco, 10cmx4,5m, sem capa. Validade mínima na entrega 18 meses.	R\$ 8,00
33 - Fio cirúrgico em nylon (mono filamento), com 45cm, nº3-0, agulha 3,0cm. Validade mínima na entrega 48 meses	R\$ 1,13
35 - Fio cirúrgico em nylon (mono filamento), com 45cm, nº5-0, agulha 3,0cm. Validade mínima na entrega 48 meses.	R\$ 1,20
36 - Fio cirúrgico em nylon (mono filamento), com 45cm, nº6-0, agulha 3,0cm. Validade mínima na entrega 48 meses.	R\$ 1,18
37 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, nº4-0, agulhas 1,5cm, siliconizada. Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses.	R\$ 1,18
38 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, nº4-0, agulhas 1,7cm, siliconizada. Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses.	R\$ 1,19
40 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, nº4-0, agulhas 2,5cm. siliconizada. Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses	R\$ 1,19
42 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, nº5-0, agulhas 1,7cm. siliconizada Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses	R\$ 1,18
43 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45 cm, nº5-0, agulhas 2,0cm. siliconizada Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses=	R\$ 1,18
44 - FIO CIRÚRGICO EM NYLON (monofilamento) com 45cm, nº6-0, agulhas 2,0cm siliconizada. Embalados individualmente. Validade mínima na entrega 30 meses	R\$ 1,20
45 - Fio de sutura absorvível, poliglactina 910 4-0, com agulha ½ - 2cm cilíndrica.	R\$ 8,00
46 - Fio de sutura absorvível, poliglactina 910 4-0, com agulha ½ - 2,5cm cilíndrica.	R\$ 7,23
54 - Gaze hidrófila, estéril, c/ 5 unidades, cinco dobras, oito camadas, treze fios, dimensões: 7,5x7,5cm fechada, 15x30cm aberta, pacote c/5 unidades, sem amido. Validade entrega 6 meses.	R\$ 0,28
61 - Malha tubular ortopédica em algodão 06cm, 15 metros.	R\$ 6,70
62 - Malha tubular ortopédica em algodão 10cm, 15 metros.	R\$ 9,00
63 - Malha tubular ortopédica em algodão 15cm, 15 metros.	R\$ 12,28
64 - Malha tubular ortopédica em algodão 20cm, 15 metros.	R\$ 13,80
<b>WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA</b> CNPJ: 11.318.264/0001-04 Lote/Descrição	<b>Preço Unitário</b>
21 - CURATIVO HIDROGEL - NÃO ESTÉRIL composto de água, carboximetilcelulose, alginato de cálcio, isento de sódio (considerando que o mesmo não é seletivo e causa ardência nas lesões), transparente, amorfo, em gel coeso (não escorre), estéril, sem conservantes, com a finalidade de hidratar os tecidos necr	R\$ 18,90
<b>GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA</b> CNPJ: 04.415.316/0002-86 Lote/Descrição	<b>Preço Unitário</b>
22 -CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO, estéril, não aderente, que proporcione absorção local e vertical possibilitando remoção íntegra e sem dor ou trauma, promovendo hemostasia de alta absorção de exsudatos. Indicado para feridas agudas ou crônicas com exsudação moderada a alta, como em feridas abdominais	R\$ 5,69
24 - CURATIVO PRIMÁRIO (TELA NÃO ADERENTE DE SILICONE)- deve apresentar registro na ANVISA, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliamida, revestida de silicone suave em ambos os lados, esterilizado a óxido de etileno. Tamanho mínimo de 7,5x10 cm. Tipo Mepitel ou similar.	R\$ 30,50
26 - Curativo de fibras de hidrocolóide com poder antimicrobiano, macio, esterilizado por raios gama e impregnado com íons de prata que rompem e destroem a matriz de polissacarídeos. Deverá apresentar íons de prata (eliminação bactérias), tecnologia Hydrofiber, estéril, macio, possuir alta absorção. Tama	R\$ 24,00
56 - Lâmina de bisturi de aço carbono nº11.	R\$ 0,21
57 - Lâmina de bisturi de aço carbono nº12.	R\$ 0,21
58 - Lâmina de bisturi de aço carbono nº15.	R\$ 0,21
59 - Lâmina de bisturi de aço carbono nº20	R\$ 0,21
60 - Lâmina de bisturi de aço carbono nº22.	R\$ 0,21

**Publicado por:**  
Maria Julia Ramos Maurício  
Código Identificador:EE72912C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI 4464/2023**

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências.

**ALCINDO DE AZEVEDO**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 2.238 – PROCAD-SUAS, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0029 – Assistência Social Geral, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

<b>PROGRAMA:</b>	0029 – Assistência Social Geral								
<b>OBJETIVO:</b>	Compreende as ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social.								
<b>Indicadores do Programa</b>									
<b>TIPO</b>	<b>AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>de ANOS</b>	<b>2.022</b>	<b>2.023</b>	<b>2.024</b>	<b>2.025</b>	<b>TOTAL</b>	
A	Ação --->	238 – PROCAD-SUAS	Unid	Meta Física				TOTAL	
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	12.000,00	100,00	100,00	12.200,00
10		08 – Assistência Social							
303		244 – Assistência Comunitária							

**Art. 2º** Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 a ação 2.238 – PROCAD-SUAS, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0029 – Assistência Social Geral, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

<b>ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.05 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00	

2.238 – PROCAD-SUAS

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:

**07 SECR. MUN. SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08 ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**  
**08.244.0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**  
**2.238 PROCAD-SUAS**

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.1.90.13.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total do recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 1194 – PROCAD-SUAS	

**Art. 4º** Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso de arrecadação, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	12.000,00
Total do recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 1194 – PROCAD-SUAS	

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Três Coroas, 13 de junho de 2023.**

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Keli Faccio Cardoso  
**Código Identificador:**B819F795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO 3495/2023**

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.387/2022, e da outras providências, autorizado pela Lei Municipal nº 4.464, de 11 de julho de 2023.

**ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,**  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 2.238 – PROCAD-SUAS, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0029 – Assistência Social Geral, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

<b>PROGRAMA:</b>	0029 – Assistência Social Geral									
<b>OBJETIVO:</b>	Compreende as ações de caráter social desenvolvidas com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social.									
<b>Indicadores do Programa</b>										
<b>TIPO</b>	<b>AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>de</b>	<b>ANOS</b>	<b>2.022</b>	<b>2.023</b>	<b>2.024</b>	<b>2.025</b>	<b>TOTAL</b>	
A	Ação --->	238 – PROCAD-SUAS	Unid	Meta Física					TOTAL	
2.225		Atividade mantida		Valor	0,00	12.000,00	100,00	100,00	12.200,00	
10		08 – Assistência Social								
303		244 – Assistência Comunitária								

**Art. 2º** Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2023, Lei nº 4.338/2022 a ação 2.238 – PROCAD-SUAS, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0029 – Assistência Social Geral, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.238 - PROCAD-SUAS	12.000,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.338/2022 e a LOA para o ano de 2023, Lei Municipal nº 4.387/2022:

**07 SECR. MUN. SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**07.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08 ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**  
**08.244.0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**  
**2.238 PROCAD-SUAS**

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.1.90.13.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total do recurso 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 1194 - PROCAD-SUAS	

**Art. 4º** Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo da previsão de excesso de arrecadação, conforme quadro abaixo:

PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	12.000,00
Total do recurso 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00
Detalhamento da Fonte de Recurso 1194 - PROCAD-SUAS	

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 11 de julho de 2023.

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Data Supra.

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária de Administração

**Publicado por:**  
 Keli Faccio Cardoso  
 Código Identificador:2C5C58E1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 096/2023

Divulga a Classificação e Homologa o Resultado Final da Prova de Títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa 24 horas.

**ALCINDO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**, no uso das suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO, a classificação e homologa o resultado Final da prova de títulos para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa**, para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 089 de 26 de junho de 2023.

Art. 1º – Está disposta, no Anexo I, a classificação final para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Professor de Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano – Língua Inglesa.

Art. 2º – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: <http://www.trescoroas.rs.gov.br/>, em Publicações Legais – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 12 de julho de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**NOELI CLAUDETE ZIMMER**

Secretária Municipal de Administração

**ANEXO I****CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO****LÍNGUA INGLESA 24 horas****EDITAL 089/2023**

CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	GRADUAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	PÓS GRADUAÇÃO (DOCTORADO MESTRADO OU ESPECIALIZAÇÃO)	CURSO DE MAGISTERIO (ENSINO MÉDIO)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
1º	01	THIAGO SARAIVA PEREIRA	06/04/1991	50	10	-	-	60

**Publicado por:**

Keli Faccio Cardoso

**Código Identificador:**E243B53D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO  
EDITAL Nº 02/2023 DE 13 DE JULHO DE 2023**

DISPÕE DE DATAS E REGRAS PARA AQUISIÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ/RS, NO REGIME DE PARCERIA, MODALIDADE FOMENTO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Tupanciretã/RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.576 de 06 de abril de 2023, **torna público o Edital nº 02/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, que disponibilizará Recursos Financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para Organizações da Sociedade Civil, objetivando a viabilização de projetos voltados ao atendimento de crianças e adolescentes.

**1. OBJETIVO GERAL:**

1.1. Seleção e financiamento de projetos que priorizem a Política de Atenção à Criança e ao Adolescente, nos limites estabelecidos no presente Edital.

**2. OBJETIVO ESPECÍFICO:**

2.1. Ênfase na promoção de direitos humanos e na proteção integral e prioritária do segmento Criança e Adolescente, particularmente das seguintes ações:

Implementar e fortalecer ações preventivas e/ou protetivas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco;

Promover o fortalecimento do trabalho em rede e parcerias;

Promover atividades relacionadas com a proteção à vida, saúde e educação, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso em condições dignas de existência.

**3. LINHA DE FINANCIAMENTO – LIMITE DE RECURSOS:**

3.1. Os projetos deverão atender de forma DIRETA, crianças e adolescentes, com ênfase no fortalecimento de vínculos familiares e convivência comunitária, nas seguintes áreas:

Enfrentamento das formas de violências: doméstica, física, psicológica e ao abuso sexual.

Estimular a prevenção da drogadição, através do incentivo ao esporte, cultura e lazer.

Habilitação e reabilitação a crianças e adolescentes conforme Art.14 da Lei Federal nº 13.146 de 06 de junho de 2015.

Incentivar o desenvolvimento infante - juvenil, garantindo o processo de desenvolvimento para adquirir e aprimorar diversas capacidades de âmbito **cognitivo, motor, emocional e social**.

**4. PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL:**

4.1. O presente Edital será divulgado e publicado em **13 de julho de 2023**, no *site* da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, Diário Oficial e Licitacon do TCE-RS.

**5. RECURSOS FINANCEIROS:**

5.1. A previsão total de recursos, para contemplar os projetos aprovados é de **R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, sendo este, proveniente da Conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA;

5.2. O **valor máximo de cada projeto por Organização da Sociedade Civil** será de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, não havendo necessidade de contrapartida;

5.3. O valor a ser solicitado no Projeto da OSC, poderá ser utilizado em **INVESTIMENTOS DE CAPITAL e/ou CUSTEIO**;

5.4. A aquisição de equipamentos permanentes deve ser coerente com o Projeto, contemplando aos objetivos do mesmo;

5.5. Será permitida a utilização dos recursos para obras de reforma e/ou ampliação, para adequação de acessibilidade, adequação da vigilância sanitária, e/ou aquisição de veículos para uso exclusivo do projeto.

**6. VEDAÇÕES FINANCEIRAS:**

6.1. É vedado custeio de funcionários públicos de todas as esferas;

6.2. É vedado o custeio de despesas ou qualquer espécie de contratação anterior ao recebimento do recurso pelo beneficiado do projeto;

6.3. É vedado o pagamento de qualquer despesa que não esteja especificada no Plano de Trabalho do Projeto;

6.4. É **vedado o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a projetos cujo entidade ou órgão esteja inadimplente.**

## 7. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:

7.1. Os projetos deverão ser apresentados em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 5.152 de 26 de abril de 2017 e a Lei Municipal nº 4.576 de 06 de abril de 2023;

7.2. O projeto deverá ser formulado em folhas timbradas, devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil;

7.3. Os projetos serão apresentados por meio de envelope lacrado, sendo estes entregues, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Sala de Gestão de Conselhos, com envio de cópia no formato PDF, para o seguinte e-mail: conselhosocialtupa@gmail.com.

## 8. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

8.1. Ofício de encaminhamento do Projeto, assinado pelo responsável legal;

8.2. Plano de Trabalho, conforme disposto neste Edital (Anexo I);

8.3. Comprovante de CNPJ;

8.4. Comprovante de sede no Município de Tupanciretã/RS;

8.5. Certidão Conjunta de Regularidade da Receita Federal e INSS;

8.6. Certidão de Regularidade da Receita Municipal;

8.7. Certidão de Regularidade da Receita Estadual;

8.8. Certidão de Regularidade do FGTS;

8.9. Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;

8.10. Alvará do Corpo de Bombeiro (PPCI);

8.11. Alvará Sanitário;

8.12. Ata com atual composição da Diretoria da Entidade, acompanhada do Termo de Posse;

8.13. Conta Bancária específica para este fim.

## 9. REQUISITOS ELIMINATÓRIOS E PRAZO RECURSAL:

9.1. Os projetos que não atenderem ao disposto neste Edital (Item 5, 6 e 7) serão eliminados por ocasião da Avaliação Documental realizada pelo COMDICA/RS e Avaliação Técnica da Comissão de Seleção dos Projetos.

9.2. Será concedido o **prazo recursal de 02 (dois) dias úteis** após a publicação do resultado preliminar da triagem dos projetos, pelo COMDICA, no site da Prefeitura Municipal de Tupanciretã - RS;

9.3. Os recursos deverão ser **Protocolados no Sistema 01DOC e direcionados ao Setor de Gestão de Conselhos da Assistência Social - SECOAS** e/ou enviados no seguinte e-mail: conselhosocialtupa@gmail.com;

Observação: a realização do Protocolo Recursal - Item 9.3, poderá ser realizado no **SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ**, situado na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 181, em Tupanciretã/RS, no horário de atendimento ao público, das 7 (sete) horas às 13 (treze) horas.

9.5. Não havendo apresentação de recursos, o Projeto será considerado inapto.

## AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS:

10.1. Os projetos de acordo com os Itens 5, 6 e 7 deste Edital, serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos, composta por Conselheiros (as) do COMDICA/RS - Resolução nº 08 de 22 de julho de 2023, de acordo com os critérios relacionados abaixo:

Observância do Edital;

Observância do Estatuto da Criança e do Adolescente e articulação do projeto com a rede de proteção e de atendimento (parcerias na execução);

Mérito (intencionalidade do projeto);

Relevância e impacto social (importância do projeto perante a realidade local, regional e/ou estadual; transformações a que se propõe realizar);

Previsão de sustentabilidade e continuidade do projeto;

Adequação técnica e financeira; e

Estar em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 5.152 de 26 de abril de 2017 e a Lei Municipal nº 4.576 de 06 de abril de 2023.

## CRONOGRAMA:

DATA	EVENTOS
06/07/2023	Elaboração do Edital pela Comissão de Elaboração, Avaliação e Seleção de Projetos / Prestação de Contas
11/07/2023	Aprovação do Edital em Plenária do COMDICA
13/07/2023	Publicação do Edital no site da Prefeitura Municipal de Tupanciretã
04/08/2023	Prazo para Entrega/Envio dos Projetos
11/08/2023	Avaliação Documental realizada pela Comissão de Elaboração, Avaliação e Seleção de Projetos / Prestação de Contas
16/08/2023	Avaliação do Parecer da Comissão em Plenária do COMDICA
18/08/2023	Publicação do Resultado Preliminar no site da Prefeitura Municipal de Tupanciretã
21/08 à 22/08/2023	Prazo Recursal
24/08/2023	Análise dos Recursos pela Comissão de Elaboração, Avaliação e Seleção de Projetos / Prestação de Contas
25/08/2023	Aprovação dos Recursos em Plenária Extraordinária do COMDICA
28/08/2023	Divulgação da Homologação Final dos Projetos Aprovados

## 12. CONVÊNIOS E TERMOS DE FOMENTO:

12.1. A formalização dos Termos de Fomento e/ou Convênios serão feitos a partir da comunicação oficial ao Ordenador de Despesas do COMDICA.

12.2. Dos Termos de Fomento e Conveniamento dos Projetos:

12.2.1. Os Termos de Fomento e/ou Convênios serão firmados em conformidade com a Legislação vigente, e as Instruções Normativas da Contadoria e Auditoria Geral do Estado -CAGE.

12.2.2. Os documentos necessários para fins de conveniamento serão solicitados após aprovação dos projetos.

## 13. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

13.1. A Prestação de Contas deverá obedecer às normas de Instruções Normativas e demais orientações da Secretaria Municipal da Fazenda;

13.2. Deverá conter apresentação de relatório qualitativo/quantitativo da execução do projeto, elaborado pelo órgão ou instituição executor, devendo este conter:

Periodicidade trimestral e/ou de acordo com o plano de trabalho aprovado;

Número de atendidos (as);

c) Número e tipo de atendimentos;

d) Descrição comparativa da situação inicial com a atual (avanços, retrocessos ou estagnação) referente a implantação do projeto; e

e) Relatório financeiro simplificado contendo a destinação do recurso no período.

13.3. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao final dos Projetos, deverá emitir parecer da execução dos mesmos, bem como, fiscalizar independentemente da competência de outros órgãos públicos.

13.4. Salienta-se que a Prestação de Contas deverá ser encaminhada ao Setor de Gestão de Conselhos de Assistência Social - SECOAS, até 05 de dezembro de 2023.

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os projetos que não atenderem ao disposto neste Edital serão eliminados por ocasião da avaliação;

14.2. Serão contemplados os projetos que forem aprovados e homologados pelo COMDICA;

14.3. No caso de não serem apresentados projetos ou não haverem projetos aprovados até a data limite definido neste Edital, por linha de financiamento, o Recurso Financeiro deverá permanecer no respectivo Fundo Municipal, para ser disponibilizado em novos Editais, ficando vedada a utilização em linha de financiamento diversa daquela definida neste instrumento.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2023.

#### ANEXO I

##### IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J.	
Endereço			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Nome do Responsável		C.P.F.	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
Endereço			C.E.P.
Home Page:		E-mail:	
Título do Projeto		Período de duração do Projeto em Execução	

**APRESENTAÇÃO** - (limitar texto a 500 caracteres)

**JUSTIFICATIVA** - (limitar texto a 500 caracteres)

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO** - (limitar texto a 500 caracteres)

**OBJETIVO GERAL** - (limitar texto a 500 caracteres)

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS / METAS / RESULTADOS ESPERADOS/METODOLOGIA APLICADA** - (limitar texto a 1000 caracteres)

##### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Meta 1						
Etapa 1.1						
Etapa 1.2						
Meta 2						
Etapa 2.1						
Etapa2.2						

##### QUADRO DE RECURSOS JÁ EXISTENTES PARA O PROJETO

**PARCERIAS** (se houver)

##### PREVISÃO DE CONTINUIDADE DA SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

**RECURSOS EXISTENTES PARA MANUTENÇÃO DO PROJETO** – (que não dependam da verba do Projeto)

##### ORÇAMENTO

##### DESPESAS CORRENTES

##### Recursos Humanos

Nº	Descrição	Quantidade	Nº meses ou Nº horas/mês	Valor Unitário (mês ou hora)	Valor Total
01	Ex: Coordenador				
	<b>TOTAL</b>				

##### Material de Consumo

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Ex.: Material de limpeza				
	<b>TOTAL</b>				

**DE CAPITAL****Material Permanente**

Nº	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Ex.: Computador				
	<b>TOTAL</b>				

**VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ \_\_\_\_\_****CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)****CONCEDENTE: Depende dos projetos apresentados e se vamos desembolsar em parcelas ou uma vez só.**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R\$					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** (Solicita-se atenção a este item, pois seus resultados deverão integrar a Prestação de Contas).

Local, data.

Assinatura do responsável pela Instituição ou órgão governamental

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**7D7BAB09

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS  
MUNICÍPIOS O GOVERNO POUPA O  
DESMATAMENTO E DIMINUI O  
CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
(51) 3230-3137  
informatica@famurs.com.br

